



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de maio de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº119 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.073, de 19 de maio de 2021.

**ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o diferimento é instituto do Direito Tributário adequado à realização de política tributária em situações especiais que exigem a intervenção estatal para regular o mercado, sem se configurar, contudo, em benefício fiscal; CONSIDERANDO a necessidade de promover os ajustes necessários ao Regulamento do ICMS do Estado do Ceará, bem como regulamentar as hipóteses de diferimento nas operações internas com gás natural a ser utilizado como insumo por estabelecimento gerador de energia termoeletrica, CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/2017 e o tratamento tributário concedido nas entradas de gás natural liquefeito (GNL) importado do exterior e nas saídas internas de gás natural pelo Estado da Bahia, conforme os incisos XXXII e LV, bem como o inciso V do § 13, todos do art. 286 do Decreto nº 13.780, 16 de março de 2012, devidamente depositados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ; CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar a concorrência entre contribuintes industriais da mesma região. DECRETA:

Art. 1.º O Anexo II do Decreto n.º 33.327, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - nova redação do item 45.0:

45.0	Fica diferido 88,89% (oitenta e oito vírgula oitenta e nove por cento) do pagamento do ICMS nas operações de importação do exterior do País de gás natural liquefeito, classificado no código 2711.11.00 da NCM, destinado a terminal de gás natural liquefeito localizado neste Estado, bem como na saída interna subsequente do produto importado regaseificado a ser utilizado exclusivamente em processo de produção de energia elétrica por estabelecimento gerador de energia termoeletrica.
------	--

II - acréscimo dos itens 45.0.2, 47.0, 47.1, 47.1.1, 47.1.2, 47.1.3, 47.1.4 e 47.2:

45.0.2	Se a saída da energia elétrica resultante da utilização do insumo previsto no item 45.0 for imune ou não tributada, é dispensado o lançamento do imposto diferido.
47.0	Fica diferido 88,89% (oitenta e oito vírgula oitenta e nove por cento) do pagamento do ICMS nas saídas internas de gás natural a ser utilizado em processo de produção de energia elétrica por estabelecimento gerador de energia termoeletrica.
47.1	O diferimento de que trata o item 47.0 aplica-se exclusivamente nas operações destinadas a usina termoeletrica que possua:
47.1.1	capacidade de geração mínima superior a 500 MW de energia elétrica;
47.1.2	planta de tomada d'água do mar;
47.1.3	investimento mínimo de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) na implantação da totalidade do investimento, comprovado no período de 36 (trinta e seis) meses de sua instalação;
47.1.4	geração de empregos diretos de, no mínimo: a) 1.000 (um mil e quinhentos) empregos, durante as obras da UTE; b) 100 (cem) empregos, durante a operação.
47.2	Se a saída subsequente do produto resultante da utilização do insumo previsto no item 47.0 for imune ou não tributada, é dispensado o lançamento do imposto diferido.

Art. 2.º Ficam revogados os itens 46.0, 46.0.1, 46.0.2, 46.1, 46.1.1, 46.1.2, 46.1.3, 46.1.4 e 46.2 do Anexo II do Decreto nº 33.327/2019.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\* \*

DECRETO Nº34.074, de 19 de maio de 2021.

**CONCEDE E CESSA EFEITO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, AOS SERVIDORES QUE INDICA, NA FORMA DO § 6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do § 6º, do art. 2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, ao servidor da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1.	Gustavo Ferreira de Freitas	300301-5-X	Data de circulação no DOE

Art. 2º Fica cessado o efeito do Decreto nº 33.672, de 14 de julho de 2020, publicado em 14 de julho de 2020, que concedeu a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, para os servidores da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1.	Emília Aguiar Fonseca	300295-2-6	24/02/2021
2.	Cristiane Arouche Cambraia	300295-0-X	01/03/2021
3.	Alcyvânia Maria Cavalcante de Brito Pinheiro	300296-1-5	01/05/2021
4.	Sônia Maria Roberto Gonçalves	300294-0-2	01/05/2021
5.	Edson de Lima Silva	300293-3-X	01/05/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\* \*



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice-Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Casa Civil

**FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO  
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,  
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

DECRETO Nº34.075, de 19 de maio de 2021.

**RATIFICA E INCORPORA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL OS CONVÊNIOS QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a realização da 180ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, que introduz alterações na legislação estadual, DECRETA:

Art. 1.º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual:

I - Ajustes Sinief 01/21, 02/21, 03/21, 04/21, 05/21, 06/21, 07/21, 08/21, 09/21;

II - Convênios ICMS 33/21, 37/21, 39/21, 47/21, 48/21, 49/21, 50/21, 51/21, 55/21, 57/21, 58/21, 59/21, 60/21, 62/21, 63/21, 70/21, 73/21;

III- Protocolos ICMS 25/21, 28/21;

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente aos convênios, após 15 (quinze) dias da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), conforme art. 36 do Convênio ICMS 133/97, que aprova o Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2021

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

AJUSTE SINIEF 01/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Dispõe sobre o tratamento diferenciado aplicável aos contribuintes do ICMS para cumprimento de obrigações tributárias relacionadas ao processamento de gás natural.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, na 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE  
CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula primeira Este ajuste dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido aos contribuintes do Imposto sobre Operações de Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de comunicação – ICMS – para cumprimento de obrigações tributárias relacionadas ao processamento de gás natural.

Parágrafo único. O tratamento diferenciado disposto no caput aplica-se aos autores da encomenda e industrializadores localizados nos Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

Cláusula segunda Para efeitos deste ajuste, considera-se:

I – autor da encomenda: titular do gás natural não processado, que exerça atividade de extração de petróleo e gás natural, classificada sob o código 0600-0/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), e contrata o processamento de gás natural junto ao industrializador detentor de autorização outorgada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para operar instalação produtora de derivados de petróleo e gás natural;

II - contrato de industrialização por encomenda: instrumento que define as condições pelas quais o agente autorizado a atuar como industrializador realiza, no seu complexo industrial, o processamento de gás natural ou suas frações, a partir de insumos remetidos pelo autor da encomenda;

III - derivados de gás natural: produtos decorrentes do fracionamento do gás natural, tais como gás natural processado, os derivados líquidos de gás natural, bem como outras correntes de produtos disponibilizados no estado líquido ou no estado gasoso;

IV – derivados líquidos de gás natural: produtos decorrentes do processamento do gás natural normalmente apresentados em sua forma líquida, tais como:

a) gás liquefeito de petróleo (GLP/GLGN);



- b) fração de C5+ (gasolina natural);  
 c) líquidos de gás natural (LGN);  
 d) outras correntes de mistura de derivados ou componentes puros, conforme o caso;  
 V – fator de conversão energético: 1 MMBtu (um milhão de British Thermal Unit) corresponde a 251995,8 Kcal (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco e oito décimos de quilocalorias);  
 VI – gás combustível: a quantidade de gás natural. Convertido em unidade de energia necessária e efetivamente consumida nos equipamentos da unidade de processamento de gás natural (UPGN) durante o processo de industrialização como insumo, apurado a cada período de competência, adquirido pelo industrializador do autor da encomenda por meio de contratos de compra e venda de gás natural;  
 VII - gás natural não processado: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos e residuais, que não tenha passado pelo processamento;  
 VIII - gás natural processado: gás natural nacional ou importado que tenha passado pelo processamento e cuja qualidade atenda as especificações da regulamentação pertinente;  
 IX - gasoduto de escoamento da produção: dutos integrantes das instalações de produção destinados à movimentação de gás natural desde os poços produtores até as UPGN ou unidades de liquefação;  
 X – industrializador ou processador de gás natural: pessoa jurídica ou consórcio a quem foi outorgada pela ANP autorização para o processamento do gás natural não processado nas UPGN;  
 XI – industrializador-usuário: empresa ou consórcio de empresas que atua, concomitantemente, como titular e usuária da UPGN para o processamento de gás natural;  
 XII - insumos remetidos pelo autor da encomenda: quaisquer bens ou mercadorias utilizados no processamento, tal como o gás natural não processado;  
 XIII – poder calorífico superior médio (PCS): compreende a média ponderada dos valores de poder calorífico superior medidos, expressa na unidade de  $\text{Kcal/m}^3$  (quilocalorias por metro cúbico);  
 XIV – ponto de entrada: ponto na interconexão entre o gasoduto de escoamento e a UPGN, no qual o gás natural não processado é medido e entregue ao industrializador pelo autor da encomenda ou por terceiro por conta e ordem do autor da encomenda;  
 XV – ponto de saída: ponto na interconexão entre a UPGN e gasodutos e oleodutos que movimentam derivados de gás natural ou a estação de carregamento do modal de transporte alternativo ao dutoviário, no qual os derivados de gás natural são medidos e entregues pelo industrializador ao autor da encomenda ou ao terceiro por conta e ordem do autor da encomenda;  
 XVI – processamento: atividade realizada pelo industrializador que consiste nas etapas de tratamento do gás natural não processado para remoção de contaminantes ou impurezas e fracionamento (separação dos componentes do gás natural não processado), para permitir o transporte, distribuição e utilização do gás natural processado e dos derivados líquidos de gás natural no mercado;  
 XVII – quantidade programada: a quantidade de derivados de líquidos de gás natural que tenha sido programada mensalmente, pelo industrializador, para retirada no respectivo ponto de saída pelo autor da encomenda;  
 XVIII - unidade de processamento de gás natural (UPGN): unidade industrial que objetiva separar as frações existentes no gás natural, gerando derivados, tais como gás natural processado, GLP/GLGN, fração C5+ e LGN;  
 XIX – usuário do sistema de escoamento: sociedade empresária ou consórcio que detenha ou tenha detido a titularidade do gás natural não processado e que faça uso capacidade de gasoduto de escoamento de produção imediatamente conectado a um ponto de entrada do estabelecimento industrializador.  
 Cláusula terceira A emissão das notas fiscais eletrônicas (NF-e), modelo 55, para acobertar as operações de que trata este ajuste será realizada com base nas quantidades medidas de gás natural não processado e de derivados de gás natural nos pontos de entrada e de saída da UPGN, respectivamente.  
 Parágrafo único. Além dos demais requisitos previstos na legislação, as NF-e de que trata o caput serão emitidas observando-se os seguintes procedimentos:  
 I – na entrada do gás natural não processado na UPGN:  
 a) no campo “informações complementares de interesse do contribuinte” das NF-e deverão ser indicados, claramente, o volume medido, em  $\text{m}^3$  (metro cúbico), a quantidade de energia medida em MMBtu, e o PCS, devendo as informações serem apresentadas no seguinte formato: Ajuste SINIEF XXX/XX,  $\text{m}^3$ : XXX, MMBtu: XXX e PCS: XXXX, onde:  
 1.  $\text{M}^3$ : metros cúbicos medidos;  
 2. MMBtu: unidade de energia correspondente à 251995,8 Kcal;  
 3. PCS: o poder calorífico superior médio com 4 (quatro) casas decimais;  
 b) o relatório a que se refere o Capítulo II deverá dispor da quantidade de gás natural não processado em unidade de energia (MMBtu), aplicando-se o fator de conversão energético, e o seu volume em  $\text{m}^3$  (metros cúbicos);  
 c) o valor do gás natural não processado remetido para industrialização, nos termos deste ajuste, corresponderá ao valor apurado pelo autor da encomenda com base na média ponderada dos preços de referência adotados para o cálculo das participações governamentais (royalties e outras participações), convertido em  $\text{R}\$/\text{MMBtu}$  aplicando-se o poder calorífico superior e o fator de conversão energético, conforme divulgação mais recente da ANP, relativos aos campos de produção de origem de tal gás natural não processado;  
 II – na saída do gás natural processado da UPGN:  
 a) no campo “informações complementares de interesse do contribuinte” das NF-e deverão ser indicados, claramente, o volume medido, em  $\text{m}^3$  (metro cúbico), a quantidade de energia medida em MMBtu, e o PCS, devendo as informações serem apresentadas no seguinte formato: Ajuste SINIEF XXX/XX,  $\text{m}^3$ : XXX, MMBtu: XXX e PCS: XXXX, onde:  
 1.  $\text{M}^3$ : metros cúbicos medidos;  
 2. MMBtu: unidade de energia correspondente à 251995,8 Kcal;  
 3. PCS: o poder calorífico superior médio com 4 (quatro) casas decimais;  
 b) o relatório a que se refere o Capítulo II deverá dispor da quantidade de gás natural processado em unidade de energia (MMBtu), aplicando-se o fator de conversão energético, e o seu volume em  $\text{m}^3$  (metros cúbicos);  
 III – na saída dos derivados líquidos de gás natural da UPGN, tratando-se de:  
 a) gás liquefeito de petróleo (GLP/GLGN):  
 1. no campo “informações complementares de interesse do contribuinte” das NF-e deverão ser indicados, claramente, a quantidade de energia medida, em MMBtu, e o PCS, devendo as informações serem apresentadas no seguinte formato: Ajuste SINIEF XXX/XX, MMBtu: XXX e PCS: XXXX, onde:  
 1.1. MMBtu: unidade de energia correspondente à 251995,8 Kcal;  
 1.2. PCS: o poder calorífico superior médio com 4 (quatro) casas decimais;  
 2. o relatório a que se refere o Capítulo II, deverá dispor das quantidades de gás liquefeito de petróleo (GLP/GLGN) em unidade de energia e em toneladas (ton);  
 b) fração de C5+ (gasolina natural):  
 1. no campo “informações complementares de interesse do contribuinte” das NF-e deverão ser indicados, claramente, a quantidade de energia medida, em MMBtu, e o PCS, devendo as informações serem apresentadas no seguinte formato: Ajuste SINIEF XXX/XX, MMBtu: XXX e PCS: XXXX, onde:  
 1.1. MMBtu: unidade de energia correspondente à 251995,8 kcal;  
 1.2. PCS: o poder calorífico superior médio com 4 (quatro) casas decimais;  
 2. o relatório a que se refere o Capítulo II deverá dispor das quantidades de fração de C5+ (gasolina natural) em unidade de energia e em  $\text{m}^3$  (metros cúbicos);  
 c) líquido de gás natural (LGN):  
 1. no campo “informações complementares de interesse do contribuinte” das NF-e deverão ser indicados, claramente, a quantidade de energia medida, em MMBtu, e o PCS, devendo as informações serem apresentadas no seguinte formato: Ajuste SINIEF XXX/XX, MMBtu: XXX e PCS: XXXX, onde:  
 1.1. MMBtu: unidade de energia correspondente à 251995,8 kcal;  
 1.2. PCS: o poder calorífico superior médio com 4 (quatro) casas decimais;  
 2. o relatório a que se refere o Capítulo II deverá dispor das quantidades de LGN em unidade de energia e em toneladas (ton).

Cláusula quarta Para fins da definição das operações a que se refere este ajuste, será considerada a localização dos estabelecimentos autor da encomenda e industrializador, ainda que a remessa das mercadorias seja realizada de outro ou para outro estabelecimento, conforme disposto nas cláusula nona e seguintes desde ajuste.

## CAPÍTULO II

### CONTROLE DE ESTOQUE DE GÁS NATURAL NÃO PROCESSADO, DE GÁS NATURAL PROCESSADO E DOS DERIVADOS LÍQUIDOS DE GÁS NATURAL

Cláusula quinta O industrializador enviará mensalmente às administrações tributárias um relatório de controle de estoque da industrialização por encomenda do gás natural não processado, do gás natural processado e de cada derivado líquido de gás natural, incluindo as quantidades de derivados líquidos de gás natural objeto de operações de mútuo, conforme modelo estabelecido no Anexo I deste ajuste.

Cláusula sexta O usuário do sistema de escoamento enviará mensalmente às administrações tributárias um relatório de controle da quantidade de gás natural não processado objeto de escoamento de acordo com cada campo de produção, ponto de entrada e ponto de saída do gasoduto de escoamento, incluindo



as quantidades objeto de operações de mútuo perante outros usuários do sistema de escoamento, conforme modelo estabelecido no Anexo II deste ajuste.

### CAPÍTULO III

#### NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE ENTRADA E SAÍDA SIMBÓLICAS DOS DERIVADOS LÍQUIDOS DE GÁS NATURAL

Cláusula sétima O autor da encomenda emitirá, no 1º (primeiro) dia útil de cada período de apuração, NF-e relativa à entrada simbólica de derivados líquidos de gás natural, sem destaque do imposto, contendo os seguintes dados, dentre outros previstos na legislação tributária:

I - como destinatário, o próprio autor da encomenda;

II - como natureza da operação, “entrada simbólica de retorno de industrialização por encomenda”;

III - no campo código fiscal de operações e prestações (CFOP), o código “1.949”, relativo a outras entradas de mercadoria ou prestações de serviço não especificados.

§ 1º A quantidade de cada derivado líquido de gás natural indicada na NF-e corresponderá à quantidade programada indicada pelo industrializador como resultado do processamento.

§ 2º Caso o autor da encomenda identifique, ao longo do período de apuração, que a quantidade de qualquer derivado líquido de gás natural constante na NF-e mencionada no caput é insuficiente para acobertar as saídas realizadas, este emitirá NF-e complementar.

§ 3º A NF-e complementar de que trata o § 2º deverá corresponder à quantidade proporcional de cada derivado líquido de gás natural resultante do processamento.

§ 4º O disposto nesta cláusula aplica-se também ao estabelecimento do industrializador-usuário localizado na UPGN.

Cláusula oitava O autor da encomenda emitirá, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de apuração, NF-e relativa à saída simbólica, para anular a entrada simbólica, a que se refere a cláusula sétima deste ajuste, sem destaque do imposto, contendo os seguintes dados, dentre outros previstos na legislação tributária:

I - como destinatário, o próprio autor da encomenda;

II - como natureza da operação, “saída simbólica de produto recebido em industrialização por encomenda”;

III - no campo CFOP, o código “5.949”, relativo a outras saídas de mercadoria ou prestações de serviço não especificados;

IV - no campo “refNF-e” (chave de acesso da NF-e referenciada), a chave de acesso das NF-e de entrada simbólicas.

§ 1º A quantidade de cada derivado líquido de gás natural indicada no referido documento fiscal corresponderá a totalidade do volume constante das NF-e de entrada simbólicas emitidas no início do período de apuração, incluindo eventuais NF-e simbólicas complementares.

§ 2º O disposto nesta cláusula aplica-se também ao estabelecimento do industrializador-usuário localizado na UPGN.

### CAPÍTULO IV

#### PROCEDIMENTO FISCAL NAS REMESSAS DE GÁS NATURAL NÃO PROCESSADO PARA PROCESSAMENTO E NOS RETORNOS DOS PRODUTOS RESULTANTES DA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA

Cláusula nona O lançamento do imposto incidente na remessa dos insumos e no valor referente a estes na NF-e de retorno de industrialização por encomenda fica suspenso, devendo ser recolhido pelo autor da encomenda englobadamente com o ICMS incidente na saída subsequente dos produtos objeto da industrialização.

Cláusula décima O lançamento do imposto incidente sobre o valor agregado nas operações internas ficará diferido, devendo ser recolhido pelo autor da encomenda englobadamente com o ICMS incidente na saída subsequente dos produtos objeto da industrialização.

Cláusula décima primeira O autor da encomenda emitirá, até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente ao da remessa, NF-e de remessa do gás natural não processado para industrialização por encomenda contendo os seguintes dados, dentre outros previstos na legislação tributária:

I - como destinatário, o industrializador;

II - como natureza da operação, “remessa de gás natural não processado para industrialização por encomenda”;

III - no campo CFOP, o código “5.901” ou “6.901”, conforme o caso, relativo à remessa para industrialização por encomenda.

Parágrafo único. A quantidade de gás natural não processado indicada na NF-e de que trata esta cláusula corresponderá àquela efetivamente remetida para industrialização por encomenda, medida no ponto de entrada.

Cláusula décima segunda Na hipótese em que o autor da encomenda mandar industrializar mercadoria, com fornecimento de gás natural não processado, adquirido de fornecedor que promover a sua entrega diretamente ao industrializador, observar-se-á o seguinte:

I - o fornecedor deverá:

a) emitir NF-e tendo como destinatário o autor da encomenda, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao da remessa, na qual, além dos demais requisitos, constarão o nome do industrializador, o endereço e os números de inscrição estadual e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do estabelecimento do industrializador em que os produtos serão entregues, bem como a circunstância de que se destinam a industrialização;

b) efetuar, nessa NF-e, o destaque do valor do imposto, se devido;

c) emitir NF-e, sem destaque do valor do imposto, para o industrializador, na qual constarão, além dos demais requisitos, o número, a série, a data da emissão da NF-e referida na alínea “a”, o nome, o endereço e os números de inscrição estadual e no CNPJ, do adquirente, por cuja conta e ordem a mercadoria será industrializada;

II - o autor da encomenda deverá emitir, até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente ao da remessa, NF-e relativa à remessa simbólica tendo como destinatário o industrializador, sem destaque do valor do imposto, mencionando, além dos demais requisitos, a chave de acesso da NF-e referenciada do documento fiscal emitido nos termos da alínea “a” do inciso I.

Parágrafo único. O fornecedor fica dispensado da emissão da NF-e de que trata a alínea “c” do inciso I, desde que conste na NF-e a que se refere a alínea “a” do inciso I, o nome do industrializador, o endereço e os números de inscrição estadual e no CNPJ do estabelecimento do industrializador.

Cláusula décima terceira Em relação ao gás natural processado e aos derivados líquidos de gás natural, o industrializador emitirá, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da remessa, NF-e de retorno da industrialização por encomenda em observância do disposto na cláusula terceira deste ajuste, contendo os seguintes dados, dentre outros previstos na legislação tributária:

I - como destinatário, o autor da encomenda;

II - como natureza da operação, “retorno de industrialização por encomenda de gás natural não processado”;

III - a quantidade de gás natural não processado efetivamente objeto da industrialização por encomenda relacionado aos produtos processados que tenham saído do estabelecimento industrializador, conforme medição realizada no ponto de saída, e também relacionado ao gás combustível;

IV - no campo CFOP, os códigos “5.902”, “6.902”, “5.903”, “6.903”, “5.925”, “6.925”, “5124”, “6124”, “5125” ou “6125” conforme o caso;

V - o valor total do gás não processado e o valor agregado, cobrado do estabelecimento autor da encomenda;

VI - no campo “refNF-e”, as chaves de acesso das NF-e mencionadas na cláusula décima primeira e no inciso II da cláusula décima segunda deste ajuste, referentes à remessa para industrialização.

§ 1º O industrializador poderá cumprir o disposto nesta cláusula pela emissão de duas NF-e, sendo uma destinada ao retorno do gás natural não processado recebido para industrialização por encomenda, e outra para a cobrança do valor agregado, ambas referenciando em campo próprio a chave de acesso da NF-e de remessa para industrialização por encomenda.

§ 2º O relatório a que se refere o Capítulo II deverá dispor da quantidade de cada derivado de gás natural em unidade de energia (MMBtu), aplicando-se o fator de conversão energético, e a respectiva quantidade em sua unidade de medida original, massa ou volume, conforme o caso.

Cláusula décima quarta Na remessa de derivados líquidos de gás natural resultantes do processo de industrialização que, por conta e ordem do autor da encomenda, for efetuada pelo estabelecimento industrializador diretamente ao estabelecimento que os tenha adquirido, observar-se-á o seguinte:

I - o autor da encomenda deverá:

a) emitir no momento da saída da mercadoria, tendo como destinatário o adquirente, NF-e para acompanhar o trânsito da mercadoria, se aplicável, na qual, além dos demais requisitos previstos neste ajuste, constarão a data efetiva da saída da mercadoria, o nome do estabelecimento, o endereço e as inscrições, estadual e no CNPJ, do estabelecimento industrializador que irá promover a remessa das mercadorias ao adquirente;

b) efetuar, na NF-e indicada na alínea “a”, o destaque do valor do imposto, se devido;

II - o estabelecimento industrializador deverá referenciar no campo “refNF-e” da NF-e de que trata a cláusula décima terceira deste ajuste todas as chaves de acesso das NF-e de que trata o inciso I.

Parágrafo único. O disposto nesta cláusula aplica-se, também, às remessas feitas pelo estabelecimento industrializador a outro estabelecimento pertencente ao autor da encomenda.

Cláusula décima quinta Nas vendas de derivados líquidos de gás natural a serem transportados pelo modal dutoviário a partir da UPGN, sem prejuízo do disposto nas cláusulas antecedentes, observar-se-á o seguinte:

I - o autor da encomenda deverá:

a) emitir, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao da operação, NF-e de venda para o estabelecimento adquirente, na qual, além dos demais requisitos previstos neste ajuste, constarão os dados do estabelecimento industrializador;

b) efetuar, na NF-e indicada na alínea “a”, o destaque do valor do imposto, se devido;

II - o estabelecimento industrializador deverá referenciar no campo “refNF-e” da NF-e de que trata a cláusula décima terceira deste ajuste, todas as chaves de acesso das NF-e de que trata o inciso I.

Parágrafo único. O disposto nesta cláusula aplica-se também ao estabelecimento do industrializador-usuário localizado na UPGN.



Cláusula décima sexta Nas vendas de gás natural processado a ser movimentado a partir da UPGN por gasoduto, sem a prestação de serviço de transporte, observar-se-á o seguinte:

I - o autor da encomenda deverá:

- a) emitir, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao da operação, NF-e de venda para o estabelecimento adquirente, na qual, além dos demais dados previstos neste ajuste, constarão os dados do estabelecimento industrializador;
- b) efetuar, na NF-e indicada na alínea "a", o destaque do valor do imposto, se devido;
- II - o estabelecimento industrializador deverá referenciar no campo "refNF-e" da NF-e de que trata a cláusula décima terceira deste ajuste todas as chaves de acesso das NF-e de que trata o inciso I.

§ 1º As operações realizadas pelo industrializador, pelo autor da encomenda e pelo adquirente do gás natural processado aplica-se, no que couber, relativamente ao transporte e as vendas de gás, as regras previstas no Ajuste SINIEF 03/18, de 03 de abril de 2018.

§ 2º O disposto nesta cláusula aplica-se também ao estabelecimento do industrializador-usuário localizado na UPGN.

#### CAPÍTULO V

#### DOS MÚTUOS DE GÁS NATURAL NÃO PROCESSADO E DE DERIVADOS LÍQUIDOS DE GÁS NATURAL

Cláusula décima sétima As operações de mútuo de gás natural não processado se destinam a compatibilizar as quantidades alocadas aos autores da encomenda, pelo processador no ponto de entrada, com as quantidades efetivamente remetidas, informadas pelos usuários do sistema de escoamento.

Parágrafo único. Os usuários do sistema de escoamento serão responsáveis pelo controle da quantidade mutuada no relatório de que trata a cláusula sexta deste ajuste (Anexo II).

Cláusula décima oitava As operações de mútuo de derivados líquidos de gás natural se destinam exclusivamente a viabilizar a melhor eficiência logística da UPGN e a formação de lotes de expedição dessas mercadorias, sendo praticadas pelos autores da encomenda e pelo industrializador-usuário.

Parágrafo único. O industrializador será responsável pelo controle da quantidade mutuada entre os autores da encomenda e o próprio industrializador-usuário, conforme cláusula quinta deste ajuste (Anexo I).

Cláusula décima nona As operações de mútuo de que trata este capítulo serão resolvidas mediante a devolução do mesmo tipo de mercadoria objeto da operação de mútuo ou pela sua conversão em operação de venda, sendo vedada a devolução de outro tipo de mercadoria pelo mutuário ao mutuante.

Cláusula vigésima Nas operações de que trata este capítulo deverão ser observados os seguintes procedimentos, independentemente da celebração de contrato formal:

I - o mutuante emitirá NF-e ao mutuário, com base no saldo líquido mensal mutuado indicando como natureza de operação "Operação de mútuo", utilizando no campo CFOP os códigos "5.949" ou "6.949", conforme o caso;

II - o mutuário emitirá NF-e ao mutuante, com base no saldo líquido mensal mutuado indicando como natureza de operação "Devolução de operação de mútuo" utilizando no campo CFOP os códigos "5.949" ou "6.949", conforme o caso, fazendo constar no campo "refNF-e" a chave da NF-e de que trata o inciso I.

§ 1º A NF-e do saldo de mútuo ou de devolução do saldo do mútuo apurado ao término de cada mês será emitida até o 5º (quinto) dia do mês subsequente com o destaque do imposto devido.

§ 2º Para fins de emissão da NF-e de que trata o inciso I do caput, a base de cálculo corresponderá ao montante do saldo líquido efetivamente mutuado entre as partes.

§ 3º A base de cálculo a que se refere o § 2º é o valor da operação, subsidiariamente, observar-se-á o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

#### CAPÍTULO VI

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula vigésima primeira A fruição do tratamento diferenciado previsto neste ajuste é condicionada ao credenciamento dos autores da encomenda e dos industrializadores junto às suas respectivas unidades federadas por meio de manifestação expressa do contribuinte às Secretarias Estaduais de Economia, Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação das unidades federadas relacionadas.

§ 1º Ato COTEPE/ICMS divulgará a relação dos contribuintes credenciados, por unidade federada, observado o seguinte:

I - a administração tributária de cada unidade federada comunicará à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária (SE-CONFAZ), a qualquer momento, a inclusão ou exclusão dos referidos contribuintes, e esta providenciará a publicação do ato COTEPE/ICMS no Diário Oficial da União e disponibilização no sítio eletrônico do CONFAZ;

II - o ato COTEPE/ICMS deve conter, no mínimo: Razão Social, número CNPJ e a unidade federada do domicílio fiscal do contribuinte.

§ 2º O cumprimento das obrigações dos contribuintes credenciados, na forma desse ajuste, aplicar-se-á a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do ato COTEPE/ICMS.

Cláusula vigésima segunda Observados os prazos para emissão de documentos fiscais especificados neste ajuste, a escrituração dos referidos documentos fiscais deverá ser feita de acordo com a competência respectiva para cada fato gerador.

Cláusula vigésima terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021. Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Secretário da Receita Federal do Brasil – José Barroso Tostes Neto, Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

#### ANEXO I

#### MODELO DE RELATÓRIO DE CONTROLE DE ESTOQUE DE GÁS NATURAL NÃO PROCESSADO, GÁS NATURAL PROCESSADO E DOS DERIVADOS LÍQUIDOS DE GÁS NATURAL DO INDUSTRIALIZADOR (Ajuste SINIEF 01/21, cláusula quinta)

LOGO	Nome / Razão Social	CONTROLE DE ESTOQUE DE GÁS NATURAL NÃO PROCESSADO, DE GÁS NATURAL PROCESSADO E DOS DERIVADOS LÍQUIDOS DE GÁS NATURAL						AJUSTE SINIEF XX/XXXX - ANEXO I
	CNPJ						COMPETÊNCIA: XX/XXXX	
	Endereço							
	Inscrição Estadual							

CONTRATANTE	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TOTAL
SALDO INICIAL	LGN	M M B T U TO N							
	GLP	M M B T U TO N							
	C5+	M M B T U MP							
TOTAL (I)		M M B T U							



CONTRATANTE	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TOTAL
RECEBIMENTOS	GÁS NATURAL NÃO PROCESSADO	M M B T U M <sup>P</sup>							
	TOTAL (II)	M M B T U							
RETIRADAS	GÁS NATURAL NÃO PROCESSADO	M M B T U M <sup>P</sup>							
	GÁS NATURAL PROCESSADO	M M B T U M <sup>P</sup>							
	LGN	M M B T U TO N							
	GLP	M M B T U TO N							
	C5+	M M B T U M <sup>P</sup>							
	GÁS COMBUSTÍVEL	M M B T U M <sup>P</sup>							
	TOTAL (III)	M M B T U							
MÚTUOS	LGN	M M B T U TO N							
	GLP	M M B T U TO N							
	C5+	M M B T U M <sup>P</sup>							
	TOTAL (IV)	M M B T U							
SALDO FINAL	LGN	M M B T U TO N							
	GLP	M M B T U TO N							
	C5+	M M B T U M <sup>P</sup>							
	TOTAL (V)	M M B T U							
DIFERENÇAS OPERACIONAIS (V + III) - (IV + II + I)									



SALDO INICIAL (I)	MUTUANTE		MUTUÁRIA		PRODUTO	QUANTIDADE MMBTU
	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL		
INICIO	A		B		GLP	
INICIO	A		C		GLP	
INICIO	D		A		GLP	
INICIO	B		D		GLP	
INICIO	B		A		GLP	
INICIO	C		A		GLP	
INICIO	A		D		GLP	
INICIO	D		B		GLP	

MÚTUOS (II)	MUTUANTE		MUTUÁRIA		PRODUTO	QUANTIDADE MMBTU
	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL		
01/07/2020	B		A		GLP	
01/07/2020	C		A		GLP	
01/07/2020	D		A		GLP	
01/07/2020	D		B		GLP	
02/07/2020	A		B		GLP	
02/07/2020	C		A		GLP	
02/07/2020	A		D		GLP	
02/07/2020	B		D		GLP	

OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA (III)	MUTUANTE		MUTUÁRIA		PRODUTO	QUANTIDADE MMBTU
	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL		
01/07/2020	B		A		GLP	
01/07/2020	C		A		GLP	
01/07/2020	D		A		GLP	
01/07/2020	D		B		GLP	
02/07/2020	A		B		GLP	
02/07/2020	C		A		GLP	
02/07/2020	A		D		GLP	
02/07/2020	B		D		GLP	

SALDO FINAL (IV) = (II + I - III)	MUTUANTE		MUTUÁRIA		PRODUTO	QUANTIDADE MMBTU
	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL		
FINAL	A		B		GLP	0
FINAL	A		C		GLP	0
FINAL	D		A		GLP	0
FINAL	B		D		GLP	0
FINAL	B		A		GLP	0
FINAL	C		A		GLP	0
FINAL	A		D		GLP	0
FINAL	D		B		GLP	0

MÚTUOS	MUTUANTE		MUTUÁRIA		PRODUTO	QUANTIDADE MMBTU
	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL		
MÚTUO MÊS	A		B		GLP	0
MÚTUO MÊS	A		C		GLP	0
MÚTUO MÊS	D		A		GLP	0
MÚTUO MÊS	B		D		GLP	0
MÚTUO MÊS	B		A		GLP	0
MÚTUO MÊS	C		A		GLP	0
MÚTUO MÊS	A		D		GLP	0
MÚTUO MÊS	D		B		GLP	0

ANEXO II  
 MODELO DE RELATÓRIO DE CONTROLE DE ESTOQUE DE GÁS NATURAL NÃO PROCESSADO DO USUÁRIO DO SISTEMA DE ESCOAMENTO  
 (Ajuste SINIEF 01/21, cláusula sexta)

CAMPO	PLATAFORMA	ESTADO	EST. INICIAL	EXPORTAÇÕES	RETIRADAS	EST. FINAL CALCULADO	DIFERENÇAS OPERACIONAIS	OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA	OPERAÇÕES DE MÚTUO	REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO
			MMBTU	MMBTU	MMBTU	MMBTU	MMBTU	MMBTU	MMBTU	MMBTU
ABC	FPSO 1									
	FPSO 2									
	TOTAL									
	FPSO 3									
	FPSO 4									
	FPSO 5									
	FPSO 6									
GHI	FPSO 7									
	FPSO 8									
	FPSO 9									
	FPSO 10									
	FPSO 11									
TOTAL										
XYZ	FPSO 12									
	FPSO 13									
	TOTAL									
TOTAL										



## AJUSTE SINIEF 02/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Altera o Ajuste SINIEF 07/05, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, na 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

## AJUSTE

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso XI da cláusula terceira:

“XI – a NF-e, modelo 55, deverá conter a identificação do número do CNPJ do intermediador ou agenciador da transação comercial realizada em ambiente virtual ou presencial.”;

II - o § 5º-A do caput da cláusula nona :

“§ 5º-A Na hipótese de venda ocorrida fora do estabelecimento, o DANFE poderá ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210 x 297 mm), caso em que será denominado “DANFE Simplificado”, devendo ser observadas as definições constantes no MOC.”;

III - o § 7º da cláusula décima quinta:

“§ 7º As restrições previstas nos §§ 5º e 6º desta cláusula não se aplicam nas operações:

I - que tenham como emitente ou destinatário a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como suas fundações e autarquias, quando as consultas forem realizadas no Portal Nacional da NF-e;

II - em que o destinatário das mercadorias for pessoa física ou pessoa jurídica não contribuinte do ICMS.”;

IV - o § 1º da cláusula décima oitava:

“§ 1º As NF-e canceladas, denegadas e os números inutilizados, exceto os correspondentes a inutilizações canceladas nos termos do § 5º da cláusula décima quarta, devem ser escriturados, sem valores monetários, de acordo com a legislação tributária vigente.”.

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Ajuste SINIEF 07/05, com as seguintes redações:

I – os §§ 15 e 16 ao caput da cláusula nona:

“§ 15. Nas operações de venda a varejo para consumidor final, por meio eletrônico, venda por telemarketing ou processos semelhantes, o DANFE poderá ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210 x 297 mm), caso em que será denominado “DANFE Simplificado - Etiqueta”, devendo ser observadas as definições constantes no MOC.

§ 16. Nas operações de que trata o § 15 desta cláusula:

I – exceto nos casos de contingência com uso de Formulário de Segurança ou quando solicitado pelo adquirente, o DANFE poderá, de forma alternativa à impressão em papel, ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e relativo ao transporte das mercadorias relacionadas na respectiva NF-e;

II - o emissor do documento deverá enviar o DANFE em arquivo eletrônico ao consumidor final, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC.”;

II - o § 5º à cláusula décima quarta:

“§ 5º A transmissão do arquivo digital da NF-e nos termos da cláusula décima primeira implica cancelamento de Pedido de Inutilização de Número da NF-e já cientificado do resultado que trata o § 3º desta cláusula.”;

III - o § 8º à cláusula décima quinta:

“§ 8º A exceção prevista no inciso II do § 7º desta cláusula não se aplica ao Estado de São Paulo.”.

Cláusula terceira O § 5º-C da cláusula nona do Ajuste SINIEF 07/05 fica revogado.

Cláusula quarta Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de março de 2022 para o disposto no inciso II da cláusula primeira, no inciso I da cláusula segunda e na cláusula terceira;

II – a partir de 1º de setembro de 2021 para o disposto no inciso IV da cláusula primeira e inciso II da cláusula segunda; e

III – a partir da data da publicação para os demais dispositivos.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Secretário da Receita Federal do Brasil – José Barroso Tostes Neto, Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

## AJUSTE SINIEF 03/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Altera o Ajuste SINIEF 09/07, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, na 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

## AJUSTE

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Ajuste SINIEF 09/07, de 25 de outubro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - a cláusula décima primeira-A:

“Cláusula décima primeira-A Exceto nos casos de contingência com uso de Formulário de Segurança ou quando solicitado pelo tomador, o DACTE poderá, de forma alternativa à impressão em papel, ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e, nas seguintes situações:

I – no transporte ferroviário;

II – no transporte aquaviário de cabotagem;

III – no transporte rodoviário de cargas destinadas a consumidor final.”;

II - o § 6º da cláusula décima oitava:

“§ 6º As restrições previstas nos §§ 4º e 5º desta cláusula não se aplicam nas prestações de serviço de transporte:

I - que tenham como emitente ou destinatário a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como suas fundações e autarquias, quando as consultas forem realizadas no Portal Nacional do CT-e;

II - em que o tomador do serviço for pessoa física ou pessoa jurídica não contribuinte do ICMS.”;

III - a cláusula vigésima terceira:

“Cláusula vigésima terceira Os CT-e cancelados, denegados e os números inutilizados, exceto os correspondentes a inutilizações canceladas nos termos do § 4º da cláusula décima quinta, devem ser escriturados, sem valores monetários, de acordo com a legislação tributária vigente.”.

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Ajuste SINIEF 09/07 com as seguintes redações:

I - o § 4º à cláusula décima quinta:

“§ 4º A transmissão do arquivo digital do CT-e nos termos da cláusula quinta implica cancelamento de Pedido de Inutilização de Número do CT-e já cientificado do resultado que trata o § 3º desta cláusula.”;

II - o § 7º à cláusula décima oitava:

“§ 7º A exceção prevista no inciso II do § 6º desta cláusula não se aplica ao Estado de São Paulo.”.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de março de 2022 para o disposto no inciso I da cláusula primeira;

II – a partir da data da publicação para os demais dispositivos.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Secretário da Receita Federal do Brasil – José Barroso Tostes Neto, Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio



de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginiski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

AJUSTE SINIEF 04/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Altera o Ajuste SINIEF 19/16, que institui a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, na 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Ajuste SINIEF 19/16, de 15 de dezembro de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso XII da cláusula quarta:

“XII – a NFC-e, modelo 65, deverá conter a identificação do número do CNPJ do intermediador ou agenciador da transação comercial realizada em ambiente virtual ou presencial.”;

II - o parágrafo único da cláusula décima oitava:

“Parágrafo único. As NFC-e canceladas, denegadas e os números inutilizados, exceto os correspondentes a inutilizações canceladas nos termos do § 5º da cláusula décima sexta, devem ser escriturados, sem valores monetários, de acordo com a legislação tributária vigente.”.

Cláusula segunda O § 5º fica acrescido à cláusula décima sexta do Ajuste SINIEF nº 19/16, com a seguinte redação:

“§ 5º A transmissão do arquivo digital da NFC-e nos termos da cláusula décima primeira implica cancelamento de Pedido de Inutilização de Número da NFC-e já cientificado do resultado que trata o § 3º desta cláusula.”.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir:

I - de 1º de setembro de 2021 para o disposto no inciso II da cláusula primeira e na cláusula segunda;

II - da data da publicação para os demais dispositivos.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Secretário da Receita Federal do Brasil – José Barroso Tostes Neto, Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginiski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

AJUSTE SINIEF 05/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Institui a Declaração de Conteúdo eletrônica – DC-e e a Declaração Auxiliar de Conteúdo eletrônica – DACE .

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, na 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira A Declaração de Conteúdo eletrônica - DC-e - fica instituída para ser utilizada no transporte de bens e mercadorias na hipótese de não ser exigida documentação fiscal.

Parágrafo único. Considera-se DC-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, utilizada para documentar o transporte de bens e mercadorias, cuja validade jurídica é garantida pela autorização de uso e assinatura digital, antes do início do transporte.

Cláusula segunda A DC-e deve ser emitida:

I – em substituição à declaração de conteúdo, de que trata o § 1º da cláusula terceira do Protocolo ICMS 32/01, de 28 de setembro de 2001;

II – por pessoa física e jurídica, não contribuinte, no transporte de bens e mercadorias.

Cláusula terceira Ato COTEPE/ICMS publicará o Manual de Orientação da Declaração de Conteúdo eletrônica – MODC, disciplinando a definição das especificações e critérios técnicos necessários para a emissão da DC-e.

§ 1º As regras de credenciamento de usuário emissor de DC-e serão disciplinadas na legislação de cada estado, seguindo as especificações e critérios técnicos gerais do MODC.

§ 2º Nota técnica publicada no Portal Nacional da DC-e e pode esclarecer questões referentes ao MODC.

Cláusula quarta Para a emissão da DC-e, o usuário emissor deverá estar habilitado conforme previsto no MODC.

Cláusula quinta A emissão da DC-e pode ser vedada para os usuários emissores que realizem com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria descrita como fato gerador do ICMS.

Cláusula sexta A DC-e deve ser emitida conforme procedimentos estabelecidos no MODC.

Cláusula sétima O arquivo digital da DC-e só pode ser utilizado para acobertar o transporte das operações citadas no caput da cláusula primeira após ter seu uso autorizado pela administração tributária.

§ 1º Ainda que formalmente regular, a DC-e não será considerada idônea quando emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não-pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida, ou emitido em desacordo com legislação de outros órgãos regulamentadores.

§ 2º A DC-e não pode ser alterada após ter seu uso autorizado pela administração tributária.

Cláusula oitava A Declaração Auxiliar de Conteúdo eletrônica – DACE – fica instituída, conforme leiante estabelecido no MODC, para acompanhar o transporte acobertado pela DC-e.

§ 1º A DACE só pode ser utilizado após ter seu uso autorizado pela administração tributária.

§ 2º A DACE deve conter:

I. código bidimensional com mecanismo de autenticação digital que possibilite a identificação da autoria da DACE e sua autenticidade perante a administração tributária conforme padrões técnicos estabelecidos no MODC;

II. impressão do número de protocolo de concessão de Autorização de Uso da DC-e.

Cláusula nona A DC-e ou DACE deve ser encaminhada ou disponibilizada pelo usuário emissor ao:

I. destinatário;

II. transportador contratado.

Cláusula décima A administração tributária da unidade federada do usuário emissor disponibilizará consulta relativa à DC-e que tiver seu uso autorizado, seguindo critérios técnicos estabelecidos no MODC.

Cláusula décima primeira Em prazo não superior a vinte e quatro horas, contado do momento em que foi concedida a autorização pela administração tributária, o usuário emissor pode solicitar o cancelamento da respectiva DC-e, desde que não se tenha iniciado o transporte.

§ 1º O cancelamento será efetuado por meio do registro de evento de cancelamento.

§ 2º O pedido de cancelamento da DC-e deve atender o leiante estabelecido no MODC.

Cláusula décima segunda A DC-e e a DACE, além das demais informações previstas na legislação, devem conter as seguintes observações:

I. “É contribuinte de ICMS qualquer pessoa física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior, conforme art. 4º da Lei Complementar nº 87/96.”;

II. “Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório: quando negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada ou fornecê-la em desacordo com a legislação, sob pena de reclusão de dois a cinco anos, e multa, conforme inciso V do art. 1º da Lei nº 8.137/90.”.

Cláusula décima terceira A DACE deve ser afixada, sempre que possível, de forma visível, junto à embalagem dos bens e mercadorias a serem transportados.

Cláusula décima quarta As normas do Protocolo ICMS 32/01 são aplicadas, no que couber, à DC-e e DACE.

Cláusula décima quinta As disposições deste ajuste não se aplicam ao Estado de São Paulo.

Cláusula décima sexta Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022.



Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Secretário da Receita Federal do Brasil – José Barroso Tostes Neto, Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

AJUSTE SINIEF 06/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Altera o Ajuste SINIEF 37/19, que institui o regime especial de simplificação do processo de emissão de documentos fiscais eletrônicos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, na 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira A cláusula sexta-A fica acrescida ao Ajuste SINIEF 37/19, de 19 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

“Cláusula sexta-A A critério da unidade federada a ferramenta emissora de NFF disponibiliza função para carga e recarga de créditos de ICMS pagos antecipadamente, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, conforme especificado no MOC NFF e no sistema da GNRE.”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da sua publicação.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Secretário da Receita Federal do Brasil – José Barroso Tostes Neto, Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

AJUSTE SINIEF 07/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Altera o Ajuste SINIEF 01/17, que institui o Bilhete de Passagem Eletrônico, modelo 63, e o Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, na 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira O § 5º fica acrescido à cláusula quarta do Ajuste SINIEF 01/17, de 07 de abril de 2017, com a seguinte redação:

“§ 5º Nas prestações de serviço de transporte de passageiro iniciadas no Estado de Santa Catarina pode ser exigido que, a emissão e o controle da autorização do BP-e, modelo 63, sejam realizados por meio de equipamento desenvolvido e autorizado para uso fiscal, comandado por meio de programa aplicativo fiscal, que atenda requisitos estabelecidos em legislação específica, e seja desenvolvido por empresa credenciada pela respectiva administração tributária.”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da sua publicação.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Secretário da Receita Federal do Brasil – José Barroso Tostes Neto, Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

AJUSTE SINIEF 08/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Altera o Ajuste SINIEF 21/10, que dispõe sobre Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, na 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira A cláusula terceira-A do Ajuste SINIEF 21/10, de 10 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula terceira-A A obrigatoriedade de emissão do MDF-e não se aplica:

I - em operações e prestações realizadas por pessoa física ou jurídica responsável pelo transporte de veículo novo não emplacado, quando este for o próprio meio de transporte, inclusive quando estiver transportando veículo novo não emplacado do mesmo adquirente.

II - na hipótese prevista no inciso II do caput da cláusula terceira deste ajuste, nas operações realizadas por:

a) Microempreendedor Individual - MEI, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b) pessoa física ou jurídica não inscrita no cadastro de contribuintes do ICMS;

c) produtor rural, cobertas por Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, modelo 55.

d) contratante do serviço de transporte, nos casos em que o transportador autônomo de cargas emita o MDF-e pelo Regime Especial Nota Fiscal Fácil, na forma prevista no Ajuste SINIEF nº 37/19.”.

Cláusula segunda O § 10 fica acrescido à cláusula terceira do Ajuste SINIEF 21/10 com a seguinte redação:

“§ 10. O transporte de carga realizado por transportador autônomo de cargas (TAC) pode estar coberto simultaneamente pelo MDF-e emitido pelo TAC, nos termos do Ajuste SINIEF 37/19, de 13 de dezembro de 2019, e pelo MDF-e emitido pelo seu contratante.”.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Secretário da Receita Federal do Brasil – José Barroso Tostes Neto, Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.



## AJUSTE SINIEF 09/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Dispensa a emissão de nota fiscal na operação interna e na prestação interna de serviço de transporte, relativas à coleta, armazenagem e remessa de pilhas e baterias usadas coletadas no território nacional por intermédio de operadoras logísticas.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, na 180ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

## AJUSTE

Cláusula primeira Os Estados e o Distrito Federal acordam em dispensar a emissão de documento fiscal na operação e na prestação de serviço de transporte internas na coleta e armazenagem de resíduos de pilhas e baterias usadas e caixas coletoras utilizadas para armazenagem destes materiais descartados, realizadas no território de cada unidade federada pela operadora logística, com objetivo de posterior remessa à indústria de reciclagem.

§ 1º O material coletado será acompanhado de uma declaração de carregamento e transporte, documento sem valor fiscal, emitida pela operadora logística, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - o número de rastreabilidade da solicitação de coleta;
- II - os dados do remetente, destinatário e da transportadora;
- III - a descrição do material.

§ 2º A operadora logística deve manter à disposição da administração tributária da unidade federada em que ocorrer a coleta, a relação de controle e movimentação de materiais coletados em conformidade com este ajuste, de forma que fique demonstrada a quantidade coletada e encaminhada aos destinatários.

Cláusula segunda A indústria de reciclagem deve emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e de entrada, para fins de acompanhamento da remessa interna ou interestadual, quando efetuada pela operadora logística, dos produtos de que trata o caput da cláusula primeira deste ajuste.

Cláusula terceira A operadora logística deve emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, que acompanhará o trânsito dos produtos de que trata o caput da cláusula primeira deste ajuste, na prestação de serviço de transporte interna e interestadual com destino à indústria de reciclagem.

Cláusula quarta Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Secretário da Receita Federal do Brasil – José Barroso Tostes Neto, Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

## CONVÊNIO ICMS 33/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Altera o Convênio ICMS 133/97, que aprova o Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ na sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira O § 4º do art. 6º do Anexo do Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º As propostas não aprovadas, DE ACORDO COM O QUÓRUM PREVISTO NO § 3º, serão incluídas na primeira reunião ordinária do CONFAZ que ocorrer, devendo serem submetidas à manifestação prévia da COTEPE/ICMS.”

Cláusula segunda O § 5º fica acrescido ao art. 6º do Anexo do Convênio ICMS nº 133/97 com a seguinte redação:

“§ 5º As reuniões ordinárias e extraordinárias, excepcionalmente, poderão ser realizadas, mediante a utilização de plataformas de videoconferência, pela Internet, nos termos e condições que vierem a ser estabelecidas no ato convocatório, observado o disposto no art. 30.”

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

## CONVÊNIO ICMS 37/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Altera o Convênio ICMS 56/12, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido em substituição aos estornos de débitos decorrentes das prestações de serviços de telecomunicações.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ na sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula segunda do Convênio ICMS 56/12, de 22 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula segunda O disposto neste convênio não se aplica ao Estado de Rondônia.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

## CONVÊNIO ICMS 39/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Altera o Convênio ICMS 64/20, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o ICMS devido pelo descumprimento de compromissos assumidos como requisito à concessão de benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS 73/16 e no Convênio ICMS 188/17, bem como reinstituídos nos termos da Lei Complementar nº 160/17 e do Convênio ICMS 190/17, quando derivar exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados à pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ na sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula segunda do Convênio ICMS 64/20, de 30 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula segunda Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a remitir e anistiar os créditos tributários do ICMS, constituídos ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data de 31 de dezembro de 2020, relativos à fruição de benefícios fiscais alcançados pela cláusula primeira deste convênio, atendida a condição estabelecida na cláusula primeira deste convênio.”

Cláusula segunda A aplicação deste convênio não autoriza a restituição ou compensação de valores do imposto ou seus acréscimos legais já recolhidos.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.



Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginiski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 47/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ na sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os itens 96, 175 e 183 do Anexo Único do Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, passam a vigorar com as seguintes redações:

“

ITEM	FÁRMACOS	NCM FÁRMACOS	MEDICAMENTOS	NCM MEDICAMENTOS
96	Somatropina	2937.11.00	Somatropina - 4 UI - injetável - por frasco-ampola ou carpule Somatropina - 12 UI - Injetável - por frasco-ampola ou carpule Somatropina - 15 UI - por frasco-ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou carpule Somatropina - 16 UI - por frasco-ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou carpule Somatropina - 18 UI - por frasco-ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou carpule Somatropina - 24 UI - por frasco-ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou carpule Somatropina - 30 UI - por frasco-ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou carpule Somatropina - 36 UI - por frasco-ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou carpule Somatropina - 45 UI - por frasco-ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou carpule	3003.90.33 3004.90.99
175	Etinilestradiol + Levonorgestrel	2937.23.49 2937.23.21	Etinilestradiol 0,03 mg/ml + Levonorgestrel 0,15 mg/ml	3006.60.00
183	Enantato de noretisterona + Valerato de estradiol	2937.23.99	Enantato de noretisterona 50 mg/ml + Valerato estradiol de 5 mg/ml	3006.60.00

”

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Convênio ICMS 87/02:

I - a cláusula primeira-A:

“Cláusula primeira-A Os benefícios previstos neste convênio, relativamente ao item 96 do Anexo Único, aplicam-se nas operações originadas no Estado de Goiás, nos termos da redação vigente em 31 de março de 2021.”;

II – a cláusula primeira-B:

“Cláusula primeira-B Os benefícios previstos neste convênio não se aplicam nas operações originadas no Estado de Goiás em relação aos itens 225 a 235 do Anexo Único.”;

II - os itens 225 a 235:

“

225	Cloridrato de Cinacalcete	2921.49.90	Cloridrato de Cinacalcete 30 mg, comprimido Cloridrato de Cinacalcete 60 mg, comprimido	3003.90.33 3004.90.99 3003.90.33 3004.90.99
226	Paricalcitol	2906.19.90	Paricalcitol ampolas de 1ml com 5,0 µg/ml	3004.90.99
227	Idursulfase Alfa	3507.90.39	Idursulfase Alfa 2mg/ml solução injetável (frasco com 3ml)	3004.90.14 3004.90.99
228	Furamato de Dimetila	2917.19.30	Fumarato de Dimetila 120mg, capsula liberação retardada Fumarato de Dimetila 240mg, capsula liberação retardada	3004.90.29 3004.90.29
229	Laronidase	3507.90.39	Laronidase 0,58 mg/ml solução injetável (frasco 5ml)	3004.90.19
230	Mesilato de Rasagilina	2921.49.90	Mesilato de Rasagilina 1mg, comprimido	3004.90.39
231	Teriflunomida	2926.90.99	Teriflunomida 14 mg, comprimido revestido	3004.90.49
232	Tofacitinibe	2933.99.49	Tofacitinibe 5mg, comprimido revestido	3004.90.69 3004.90.99
233	Insulina Degludeca	2937.19.90	TRESIBA 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) TRESIBA 100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL) 300 UI/ML SOL INJ CT CAR VD TRANS X 1,5 ML + CAN APLIC	3004.39.29
234	Insulina Glargina	2937.12.00	100 UI/ML SOL INJ CT CARP VD INC X 3 ML + SISTEMA APLIC PLAS 100 UI/ML SOL INJ CT CARP VD INC X 3 ML 100 UI/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML 100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAST	3004.39.29
235	Insulina Detemir	2937.19.90	100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML 100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAST	3004.39.29

”

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia



Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 48/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Altera o Convênio ICMS 01/99, que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ na sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os itens a seguir indicados do Anexo Único do Convênio ICMS 01/99, de 02 de março de 1999, passam a vigorar com as seguintes redações:

ITEM	NCM	EQUIPAMENTOS E INSUMOS
5	3006.10.90	Hemostático absorvível
9	3006.40.20	Cimento ortopédico com medicamento ou
51	9018.90.95	Clipe para aneurisma
191	9021.90.81	Stent para artérias coronárias, farmacológico ou não
197	9021.90.81	Spiral para embolização neurovascular

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Convênio ICMS 01/99, com as seguintes redações:

I - a cláusula terceira-A;

“Cláusula terceira-A Os benefícios previstos neste convênio não se aplicam nas operações originadas nos Estados de Goiás e Paraná, em relação ao item 198 do Anexo Único.”;

II - o item 198 ao Anexo Único:

ITEM	NCM	EQUIPAMENTOS E INSUMOS
198	9018.39.29	Sonda vesical para incontinência e continência

”

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 49/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Altera o Convênio ICMS 162/94, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ na sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O item 82 fica acrescido ao Anexo Único do Convênio ICMS 162/94, de 07 dezembro de 1994, com a seguinte redação:

ITEM	MEDICAMENTO
82	Pegaspargase

”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da ratificação.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 50/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Dispõe sobre a adesão dos Estados do Maranhão, Pará e Pernambuco e altera o Convênio ICMS 52/20, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações com medicamento destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ na sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os Estados do Maranhão, Pará e Pernambuco ficam incluídos nas disposições do Convênio ICMS 52/20, de 30 de julho de 2020.

Cláusula segunda O caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 52/20 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Ficam os Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas operações com o medicamento Zolgensma (princípio ativo Onasemnogene Aeparvovec-xioi), classificado no código 3002.90.92 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH), destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME.”

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.



## CONVÊNIO ICMS 51/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Altera o Convênio ICMS 66/19, que concede isenção do ICMS às operações com aceleradores lineares, destinados à prestação de serviços de saúde.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ na sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira O caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 66/19, de 05 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - as seguintes operações com aceleradores lineares, classificados nos códigos 9022.14.90 e 9022.21.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCM/SH:”

Cláusula segunda A cláusula primeira-A fica acrescida ao Convênio ICMS 66/19 com a seguinte redação:

“Cláusula primeira-A Os benefícios previstos na cláusula primeira deste convênio relativos às operações com aceleradores lineares classificados no código 9022.14.90 da NCM/SH não se aplicam nas operações originadas no Estado de Goiás.”

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

## CONVÊNIO ICMS 55/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Altera o Convênio ICM 12/75, que equipara à exportação o fornecimento de produtos para uso ou consumo de embarcações ou aeronaves de bandeira estrangeira aportadas no País e revoga o Convênio ICMS 84/90.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ na sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, e nos arts. 100, 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICM 12/75, de 15 de julho de 1975, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - a ementa:

“Equipara à exportação a saída de produtos destinada ao uso ou consumo de bordo em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior.”;

II - a cláusula primeira:

“Cláusula primeira Fica equiparada à exportação, para os efeitos fiscais previstos na legislação vigente, a saída de produtos destinada ao uso ou consumo de bordo, em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior.”.

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Convênio ICM nº 12/75 com as seguintes redações:

I - os §§ 1º e 2º na cláusula primeira:

“§ 1º A equiparação condiciona-se a que ocorra:

I - a confirmação do uso ou do consumo de bordo nos termos previstos neste convênio;

II - o abastecimento de combustível ou lubrificante ou a entrega do produto exclusivamente em zona primária alfandegada ou área de porto organizado alfandegado.

§ 2º As unidades federadas ficam autorizadas a não exigir o estorno de crédito previsto no inciso I do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações de que trata esta cláusula.”;

II - as cláusulas segunda-A e segunda-B:

“Cláusula segunda-A O estabelecimento remetente deverá:

I - emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, a indicação de Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP - específico para a operação de saída de produtos destinada ao uso ou consumo de bordo, em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior;

II - registrar a Declaração Única de Exportação - DU-E - para o correspondente despacho aduaneiro da operação junto à Receita Federal do Brasil - RFB;

III - indicar, no campo de dados adicionais, a expressão “Procedimento previsto no Convênio ICM 12/75.”.

Cláusula segunda-B Considera-se não confirmada a operação de uso ou consumo de bordo nos termos previstos neste convênio a falta de registro do evento de averbação na NF-e de que trata o inciso I da cláusula segunda-A após o prazo de sessenta dias a contar da sua emissão.

Parágrafo único. O estabelecimento remetente fica obrigado ao recolhimento do ICMS devido, monetariamente atualizado, com os acréscimos legais, inclusive multa, segundo a legislação da respectiva unidade federada, na hipótese de não-confirmação da operação.”.

Cláusula terceira O Convênio ICMS 84/90, de 12 de dezembro de 1990, fica revogado.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

## CONVÊNIO ICMS 57/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Altera o Convênio ICMS 27/05, que concede isenção do imposto nas saídas de pilhas e baterias usadas.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ na sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula segunda do Convênio ICMS 27/05, de 01 de abril de 2005, fica revogada.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.



## CONVÊNIO ICMS 58/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Revigora e altera o Convênio ICMS 123/97, que concede isenção do ICMS nas operações que destinem mercadorias ao Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das IFES e HUS, e autoriza a não exigência do ICMS correspondente a operações realizadas em conformidade com o referido convênio.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ na sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira O Convênio ICMS 123/97, de 12 de dezembro de 1997, fica revigorado.

Cláusula segunda A cláusula terceira do Convênio ICMS 123/97 passa vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos até 31 de março de 2022.”

Cláusula terceira Os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a não exigir o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - correspondentes às eventuais operações ocorridas no período de 1º de janeiro de 2021 ao início da produção dos efeitos deste convênio, desde que realizadas em conformidade com o disposto no Convênio ICMS 123/97.

Cláusula quarta Este convênio entra vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

## CONVÊNIO ICMS 59/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Dispõe sobre a adesão do Estado de Sergipe e altera o Convênio ICMS 07/19, que autoriza os Estados que menciona a conceder crédito presumido de ICMS nas operações realizadas pelos estabelecimentos que exerçam atividade econômica de fabricação de produtos do refino de petróleo e de gás natural, bem como a redução de juros e multas e a remissão parcial do imposto, na forma que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ na sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Sergipe incluído nas disposições do Convênio ICMS 07/19, de 13 de março de 2019.

Cláusula segunda O caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 07/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Ficam os Estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe autorizados a conceder crédito presumido de ICMS em substituição ao sistema normal de apuração para os estabelecimentos que exerçam a atividade econômica de fabricação de produtos do refino de petróleo e de gás natural, classificada no código 1921-7/00 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.”

Cláusula terceira O parágrafo único fica acrescido a cláusula segunda do Convênio ICMS 07/19 com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O prazo previsto no caput desta cláusula não se aplica aos estabelecimentos:

I - resultantes de sucessão, descentralização ou desmembramento dos estabelecimentos elencados no Anexo Único deste convênio, observados os limites máximos respectivos;

II - que venham a ser inseridos no Anexo Único deste convênio, desde que tenham, comprovadamente, exercido as atividades previstas no caput há mais de 3 (três) anos, observadas as disposições constantes da cláusula terceira deste convênio.”

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

## CONVÊNIO ICMS 60/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Revigora dispositivo do Convênio ICMS 03/90, que concede isenção do ICMS às saídas de óleo lubrificante usado ou contaminado, e revoga dispositivo do Convênio ICMS 28/21.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ na sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula segunda do Convênio ICMS 03/90, de 30 de maio de 1990, fica revigorada com a redação vigente em 18 de março de 2021.

Cláusula segunda O inciso III do caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 28/21, de 12 de março de 2021, fica revogado.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

## CONVÊNIO ICMS 62/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Altera o Convênio ICMS 164/19, que dispõe sobre a entrega e disponibilização dos dados relativos ao Cadastro de Contribuintes de ICMS ativos dos Estados e do Distrito Federal.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ na sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), bem como no inciso II do art. 147 do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, e no inciso XV do art. 12 do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS, aprovado pela Resolução nº 03/97, de 12 de dezembro de 1997, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira O § 1º da cláusula primeira do Convênio ICMS 164/19, de 10 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º As informações devem ser prestadas trimestralmente pelas SEFAZ, com as quantidades consolidadas no último dia útil dos meses de referência: março, junho, setembro e dezembro.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais



– Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 63/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Altera o Convênio ICMS 05/09, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder regime especial a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, para emissão de nota fiscal nas operações que indica, com petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, biocombustíveis e seus derivados, e outros produtos comercializáveis a granel, através de navegação de cabotagem, fluvial ou lacustre.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ na sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, nos termos do art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos as seguir indicados do Convênio ICMS 05/09, de 03 de abril de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – a ementa:

“Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder regime especial aos estabelecimentos que exerçam como atividade econômica principal a fabricação de produtos do refino de petróleo, classificada no código 1921-7/00 da CNAE, para emissão de nota fiscal nas operações que indica, com petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, biocombustíveis e seus derivados, e outros produtos comercializáveis a granel, através de navegação de cabotagem, fluvial ou lacustre.”;

II – o caput da cláusula primeira:

“Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a conceder aos estabelecimentos que exerçam como atividade econômica principal a fabricação de produtos do refino de petróleo, classificada no código 1921-7/00 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Regime Especial, para emissão de nota fiscal nas operações de transferência e destinadas a comercialização, inclusive aquelas sem destinatário certo, com petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, biocombustíveis e seus derivados, e outros produtos comercializáveis a granel, no transporte efetuado através de navegação de cabotagem, fluvial ou lacustre.”;

III – da cláusula segunda:

a) o caput:

“Cláusula segunda Nas operações a que se refere o caput da cláusula primeira o estabelecimento remetente terá o prazo de até 1 (um) dia útil contado a partir da data de saída do navio, para emissão da nota fiscal correspondente ao carregamento.”;

b) o § 1º:

“§ 1º Na hipótese do caput desta cláusula o transporte inicial do produto será acompanhado pelo documento Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, modelo 58.”;

c) o § 2º:

“§ 2º No campo “Informações Complementares” da nota fiscal emitida na forma do caput desta cláusula, deverá constar o número do MDF-e a que se refere o § 1º desta cláusula.”;

IV – da cláusula terceira:

a) o caput:

“Cláusula terceira Nas operações de transferência e comercialização sem destinatário certo, o estabelecimento remetente emitirá nota fiscal correspondente ao carregamento efetuado, que será retida no estabelecimento de origem, sem destaque do ICMS, cujo destinatário será o próprio estabelecimento remetente, tendo como natureza da operação: “Outras Saídas”.”;

b) o § 1º:

“§ 1º Na hipótese do caput desta cláusula, após o término do descarregamento em cada porto de destino, o estabelecimento remetente emitirá a nota fiscal definitiva, com série distinta da prevista na cláusula segunda, para os destinatários, em até 2 (dois) dias úteis após o descarregamento do produto, devendo constar no campo “Informações Complementares” o número da nota fiscal que acobertou o transporte.”;

V – a cláusula quarta:

“Cláusula quarta No caso de emissão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE - em contingência, a via original deste documento deverá estar disponibilizada para os respectivos destinatários em até 2 dias úteis horas úteis após sua emissão.”.

Cláusula segunda Os dispositivos as seguir indicados ficam acrescidos ao Convênio ICMS 05/09 com as seguintes redações:

I – o § 2º à cláusula primeira, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“§ 2º O Regime Especial previsto no caput desta cláusula se aplica aos estabelecimentos devidamente credenciados e relacionados em Ato COTEPE/ICMS.”;

II – a cláusula quinta – A:

“Cláusula quinta – A: Na hipótese de transbordo de produto entre embarcações, o remetente deverá emitir um novo Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e e incluir a informação nos dados adicionais da nota fiscal mediante a emissão de carta de correção.”;

III – a cláusula oitava – A:

“Cláusula oitava - A O tratamento tributário previsto neste convênio é opcional ao contribuinte, que deverá formalizar a sua adesão junto aos Estados em termo de comunicação próprio.

Parágrafo único. A lista dos beneficiários deste convênio, prevista § 2º da cláusula primeira, será divulgada em Ato COTEPE/ICMS, observado o seguinte:

I - a administração tributária de cada unidade federada comunicará à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - SE/CONFAZ, a qualquer momento, a inclusão ou exclusão dos referidos beneficiários, e esta providenciará a publicação do Ato COTEPE/ICMS previsto no caput deste parágrafo;

II - o Ato COTEPE/ICMS previsto no caput deste parágrafo deve conter: Razão Social, Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - e a unidade federada do domicílio fiscal do beneficiário.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 70/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Dispõe sobre a adesão dos Estados do Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Rio de Janeiro e São Paulo e altera o Convênio ICMS 224/17, que autoriza os Estados do Acre, Amapá, Bahia e Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com produtos essenciais ao consumo popular que compõem a cesta básica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira Os Estados do Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Rio de Janeiro e São Paulo ficam incluídos nas disposições do Convênio ICMS 224/17, de 15 de dezembro de 2017.

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 224/17 passam a vigorar com as seguintes redações:

I – a ementa:

“Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações internas com produtos essenciais ao consumo popular que compõem a cesta básica.”;



II – o caput da cláusula primeira:

“Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo e Sergipe autorizados, na forma e condições definidas em sua legislação, a conceder isenção do ICMS nas operações internas com produtos essenciais ao consumo popular, que compõem a cesta básica.”.

Cláusula terceira O parágrafo único fica incluído à cláusula primeira do Convênio ICMS nº 224/17, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Em relação ao Amazonas, a isenção prevista no caput fica condicionada ao aporte de contrapartida de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do ICMS desonerado a fundo com finalidade específica de assistência à população em situação de vulnerabilidade social no Estado.”.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 73/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicado no DOU de 12.04.2021

Dispõe sobre a adesão do Estado de Mato Grosso do Sul e altera o Convênio ICMS 181/17, que autoriza a dilação de prazo de pagamento do ICMS e autoriza a remissão e a anistia de créditos tributários do ICMS, constituídos ou não, decorrentes da dilação de prazo de pagamento do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira O Estado do Mato Grosso do Sul fica incluído nas disposições do Convênio ICMS 181/17, de 23 de novembro de 2017.

Cláusula segunda A cláusula primeira do Convênio ICMS 181/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe autorizados a dilatar o prazo de pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, até o último dia do terceiro mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre – Breno Geovane Azevedo Caetano, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Marcos Jorge de Lima, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Tomás Bruginski de Paula, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Sandro Henrique Armando.

PROTÓCOLO ICMS 25/21, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Publicado no DOU de 16.04.2021

Altera o Protocolo ICMS 11/91, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cerveja, refrigerantes, água mineral ou potável e gelo.

Os Estados e o Distrito Federal, neste ato representados por seus Secretários de Economia, Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, tendo em vista o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº. 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea “a” do inciso XIII do § 1º e nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve celebrar o seguinte

#### PROTÓCOLO

Cláusula primeira O § 4º da cláusula quarta do Protocolo ICMS 11/91, de 21 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Nas operações destinadas aos Estados do Acre, Amazonas, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, a MVA-ST a ser aplicada é a prevista na sua legislação interna para os produtos mencionados neste protocolo.”.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Acre – Rômulo Antônio de Oliveira Grandier; Alagoas – George André Palermo Santoro; Amapá – Josenildo Santos Abrantes; Amazonas – Alex Del Giglio; Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho; Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Rogelio Pegoretti Caetano Amorim; Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt; Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves; Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo; Mato Grosso do Sul – Felipe Mattos de Lima Ribeiro; Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa; Pará – Renê de Oliveira e Sousa Júnior; Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho; Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior; Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz; Piauí – Rafael Tajra Fonteles; Rio de Janeiro – Guilherme Macedo Reis Mercês; Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier; Rio Grande do Sul – Marco Aurelio Santos Cardoso; Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva; Roraima – Marcos Jorge de Lima; Santa Catarina – Paulo Eli; São Paulo – Henrique de Campos Meirelles; Sergipe – Marco Antônio Queiroz; Tocantins – Sandro Henrique Armando.

PROTÓCOLO ICMS 28/21, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Publicado no DOU de 16.04.2021

Altera o Protocolo ICMS 53/17, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos alimentícios relacionados no Anexo XVII do Convênio ICMS 142/18, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes e revoga o Protocolo ICMS 11/21.

Os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, Receita ou Tributação, considerando o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea “a” do inciso XIII do § 1º, nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no Convênio ICMS 142/18, de 14 de dezembro de 2018, resolvem celebrar o seguinte

#### PROTÓCOLO

Cláusula primeira O caput da cláusula primeira do Protocolo ICMS 53/17, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, nos termos deste protocolo e do Convênio ICMS 142/18, de 14 de dezembro de 2018, acordam em adotar o regime de substituição tributária nas operações interestaduais com bens e mercadorias, classificados nos Códigos Especificadores da Substituição Tributária – CEST 17.031.01, 17.047.01, 17.048.00, 17.049.02 a 17.053.02, 17.056.00, 17.056.02 a 17.064.00, relacionados no Anexo XVII do referido convênio.”.

Cláusula segunda Fica revogado o Protocolo ICMS 11/21, de 15 de março de 2021.

Cláusula terceira Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Alagoas – George André Palermo Santoro; Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho; Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba; Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho; Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz; Piauí – Rafael Tajra Fonteles; Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier; Sergipe – Marco Antônio Queiroz.



**DECRETO Nº34.076**, de 19 de maio de 2021.

**CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número: 148/2021-VICEGOV, constante do VIPROC n.º 03497532/2021 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulteriores deliberações e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Amora Matos Vasconcelos	VICEGOV	30001850	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº34.077**, de 19 de maio de 2021.

**REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MEDIO CARMINHA VASCONCELOS PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CARMINHA VASCONCELOS, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o estabelecimento de ensino a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CARMINHA VASCONCELOS, localizado no Município de MORRINHOS/CE, criado pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975 e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 03, sediada em Acaraú/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CARMINHA VASCONCELOS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº34.078**, de 19 de maio de 2021.

**REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO AYRES DE SOUSA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL AYRES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o estabelecimento de ensino a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO AYRES DE SOUSA, localizado no Município de JAIBARAS/CE, criado pelo Decreto no 22.657, de 20 de julho de 1993 e publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de julho de 1993, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 6, sediada em Sobral/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL AYRES DE SOUSA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº34.079**, de 19 de maio de 2021.

**REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o estabelecimento de ensino a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO, localizado no Município de Várzea Alegre/CE, criado pelo Decreto no 13.276, de 12 de junho de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de junho de 1979, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 17, sediada em Icó/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 34.080**, de 19 de maio de 2021.

**REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VICENTE DE PAULO DA COSTA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL VICENTE DE PAULO DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, Incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o estabelecimento de ensino a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VICENTE DE PAULO DA COSTA, localizado no Município de ACARAÚ/CE, criado pelo Decreto no 30.965, de 19 de julho de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2012, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 3, sediada em Acaraú/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL VICENTE DE PAULO DA COSTA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*



DECRETO Nº34.081, de 19 de maio de 2021.

**REGULAMENTA O TRÂNSITO DE CU-CURBITÁCEAS NA REGIÃO DA ÁREA LIVRE DA PRAGA ANASTREPHA GRANDIS DO ESTADO DE CEARÁ, RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com base na Lei de Defesa Sanitária Vegetal, Lei Estadual nº 14.145, de 25 de junho de 2008, e no Decreto Estadual nº 30.578, de 21 de junho de 2011; CONSIDERANDO que as cucurbitáceas são os principais frutos frescos exportados pelo Estado do Ceará; CONSIDERANDO que as cucurbitáceas produzidas nos municípios que compõem a Área Livre da Praga Anastrepha grandis do Estado do Ceará são livres de Anastrepha grandis, conhecida como mosca-das-cucurbitáceas, praga quarentenária para a exportação; CONSIDERANDO o risco de introdução dessa praga nos municípios que compõem a Área Livre da Praga Anastrepha grandis; CONSIDERANDO o potencial econômico da região e a necessidade de adotar providências que evitem a entrada de Anastrepha grandis na referida região do Estado, objetivo este diretamente relacionado aos serviços desempenhados pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (Adagri), DECRETA:

Art. 1º Fica restrita a entrada, nos municípios que compõem a Área Livre da Praga Anastrepha grandis do Estado do Ceará, assim reconhecidos na Instrução Normativa – Mapa nº 24, de 11 de julho de 2017, da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou em outra norma que venha a substituí-la, de cucurbitáceas produzidas fora desses municípios, na intenção de preservar a região contra a introdução da referida praga.

§ 1º O ingresso de plantas, partes de plantas e frutos de cucurbitáceas somente será permitido na Área Livre da Praga Anastrepha grandis do Estado do Ceará, quando provenientes de outra Área Livre ou do Sistema de Mitigação de Risco de Anastrepha grandis, reconhecidos oficialmente pelo MAPA.

§ 2º As cucurbitáceas produzidas nos municípios que compõem a Área Livre da Praga Anastrepha grandis do Estado do Rio Grande do Norte, reconhecidos oficialmente pela Organização Nacional de Proteção Fitossanitária – ONPF, terão a sua entrada permitida nos municípios localizados na Área Livre da referida praga no Ceará, mediante a apresentação do Certificado Fitossanitário de Origem – CFO.

§ 3º As cucurbitáceas produzidas dentro do Sistema de Mitigação de Risco de Anastrepha grandis, reconhecido oficialmente pelo MAPA, terão a sua entrada na Área Livre da Praga Anastrepha grandis do Estado do Ceará, desde que a carga esteja lacrada e acompanhada da Permissão de Trânsito de Vegetais – PTV.

§ 4º O trânsito de cucurbitáceas dentro da Área Livre da Praga Anastrepha grandis só será permitido mediante a apresentação de Certificado Fitossanitário de Origem, Permissão de Trânsito de Vegetais, ou outro documento regulamentado pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – Adagri.

Art. 2º A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (Adagri) adotará todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo requisitar o apoio de outros órgãos da Administração Pública estadual, inclusive a Secretaria da Fazenda (Sefaz) e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS).

Art. 3º Às infrações às disposições deste Decreto aplicam-se penalidades da Lei nº 14.145, de 25 de junho de 2008, e do Decreto nº 30.578, de 21 de junho de 2011, sem prejuízo da incidência de outras normas pertinentes à matéria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 26.719, de 20 de agosto de 2002.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº34.082, de 20 de maio de 2021.

**DELEGA A COMPETÊNCIA QUE INDICA PARA O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art.88, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Modelo de Gestão do Poder Executivo; CONSIDERANDO as ações implementadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para efetivação das atividades de enfrentamento a criminalidade, objetivando a prevenção e a redução dos índices de criminalidade; CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade aos processos administrativos no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social competência para celebrar acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres com o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, buscando a implementação de ações operacionais de interesse da segurança pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, § 1º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 34.000, publicado em 26 de março de 2021, em seu anexo único no art. 5º, inciso IV, alínea “e”, o qual trata do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Ceará, e Resoluções nº 688, de 15 de agosto de 2017 c/c com a Resolução nº 732, de 10 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, RESOLVE, **nomear MAYKEL BRUNO ROSAL LOPES**, no cargo de Conselheiro titular desse Conselho, e seu Suplente Getúlio Rodney Gomes de Lima, para representarem com conhecimento na área de trânsito da Polícia Rodoviária Federal – PRF para o Mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza/CE, 19 de maio de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, § 1º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 34.000, publicado em 26 de março de 2021, em seu anexo único no art. 5º, inciso II, alínea “b”, o qual trata do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Ceará e Resolução do CONTRAN nº 688/2017, RESOLVE, **nomear DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA**, no cargo de Conselheiro titular desse Conselho, e seu Suplente José Laércio Rocha Santos, para representarem com conhecimento na área de trânsito do Município de Caucaia/Ce para o Mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza/CE, 19 de maio de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2018**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, São João do Tauape, CEP 60.130-240, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 03732337/2021, no Contrato nº 168/2018 e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza-CE para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Termo Aditivo; VIII - OBJETO: O presente Termo

Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 168/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de junho de 2021, com alocação do seu valor global; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado o valor global contratual; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 13 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, Representante Legal da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 026/2021**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rua A (CJ JOÃO PAULO II), nº 1843, loja 01, Barroso, Fortaleza-CE, CEP 60.863-590, inscrita no CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS**, para atender as necessidades da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº 09536600/2020, o edital do Pregão Eletrônico nº 20210005, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 484.324,32 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 30100003.04.122.211.20764.15.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL e Paulo Sérgio Ferreira de Sousa, Representante Legal da empresa PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE **RECONHECER a dívida** assumida em face da Empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01, com base no Contrato nº 16/2016, bem como no Processo Administrativo VIPROC Nº 10195447/2020, devendo ser custeada como despesa de exercício anterior, no valor de R\$ 1.392,25 (mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), a ser pago na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0.2. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº059/2021** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00305274/2020, RESOLVE **designar FRANCISCO FABIO CASTELO BRANCO**, graduado em Farmácia, Especialista em Bioquímica Clínica e Mestre em Saúde Pública, para avaliar a instituição Centro Profissionalizante ATS, com sede em Juazeiro do Norte, com a finalidade de proceder verificação prévia tendo em vista à descentralização para o município de Barbalha, do curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade presencial no endereço: Rua Nezinho de Sá, nº 327, Bairro: Centro, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2021.

Lúcia Maria Beserra Veras  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº060/2021** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 05798244/2020, RESOLVE **designar CORNELI GOMES FURTADO JÚNIOR**, Graduado em Telemática; Especialista em Telemática com ênfase em Redes de Computadores; Mestrado em Teleinformática; Doutorando em Engenharia de Teleinformática com a finalidade de proceder verificação prévia na instituição de ensino Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda. sediada na Av. Duque de Caxias, nº 733, Bairro Centro, Fortaleza-CE, quanto ao recredenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade presencial, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2021.

Lúcia Maria Beserra Veras  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº061/2021** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 11454592/2019, RESOLVE **designar CARLA CHRISTINA PEREIRA DA SILVA**, graduada em Fisioterapia; Especialista em Fisioterapia Dermatofuncional e Saúde da Mulher; Mestre em Saúde Coletiva; com a finalidade de proceder verificação prévia na instituição de ensino Centro de Educação Randara de Mello sediada na rua Fenelon Lima, 31, Bairro: Planalto, Iguatu-CE, quanto ao reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Estética, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2021.

Lúcia Maria Beserra Veras  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 002/2021**

PROCESSO Nº03138338/2021 OBJETO: **contratação** com a CAGECE dos **serviços para o fornecimento de água e coleta de esgoto** nas dependências do Conselho Estadual de Educação JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Inexigibilidade de licitação em favor da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, CNPJ nº 07.040.108/0001-57, com sede na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves 1030 - Vila União, Fortaleza-Ceará, em virtude da Companhia supracitada ser detentora da exclusividade na prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto neste município. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 ( dezesseis mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (7937) 30200002.12.122.211.20828.15.33903900.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Referido procedimento encontra respaldo legal, no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e encontra-se autorizado pela Presidente deste Conselho Estadual de Educação-CEE. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: Declaro inexigível a licitação - Marilce Stenia Ribeiro Macedo - Coordenadora da Coordenadoria Administrativo Financeira - CEE RATIFICAÇÃO: De acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade da licitação nos termos do que preceitua o inciso I, do artigo 25, da citada Lei - Lúcia Maria Beserra Veras - Presidente em exercício - CEE.

Lia Mara Bernardes Muniz  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



Emissão: 18/05/2021  
 Identificador: 748  
 Relação de Pareceres: 0102/2021.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0102/2021	03754624/2021	Comissão Relatora	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Responde consulta sobre atuação de professores concursados e licenciados em áreas específicas, lotados nos anos iniciais do ensino fundamental no Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz, sediado em Fortaleza, e dá outras providências
<b>TOTAL DE PARECERES:1</b>				

Regina Auxiliadora de O. Melo  
 SECRETÁRIA GERAL

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art.5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE **DESIGNAR, MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 000201-1-7, lotada na Fundação de Teleducação do Estado do Ceará ora à disposição desta Procuradoria Geral do Estado, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, em SUBSTITUIÇÃO à titular Iara Maria de Oliveira Mesquita, por motivo de licença médica, no período de 08 de março de 2021 a 03 de maio de 2021. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2021.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art.5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE **DESIGNAR, MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 000201-1-7, lotada na Fundação de Teleducação do Estado do Ceará ora à disposição desta Procuradoria Geral do Estado, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, em SUBSTITUIÇÃO à titular Iara Maria de Oliveira Mesquita, por motivo de férias, no período de 04 de maio de 2021 a 13 de maio de 2021. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2021.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### AVISO DE CORRIGENDA TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210009

No Diário Oficial do Estado – Série 3, Ano XIII, Nº115 – Página 12, publicado em 17/05/2021, que divulgou o Aviso de Resultado de Habilitação/Inabilitação da Tomada de Preços Nº20210009 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DAS RUAS DO ENTORNO DA PRAÇA DA ESTAÇÃO, EM FORTALEZA – CE, **onde se lê:** FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, **leia-se:** DOMO CONSTRUÇÕES LTDA. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210033 IG Nº1108427000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210033, originária da SOP, que tem por objeto a **obra de urbanização da Lagoa** de Porangabussu, em Fortaleza - Ce, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 29/6/2021 às 9h. Fornecimento do Edital: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
 VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200011 IG Nº1097310000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20200011, de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da(s) área(s) de Asseio e Conservação. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº13382020, até o dia 07/06/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200023 IG Nº1091555000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20200023 de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Informática e Técnica Administrativa na sede da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, para atender a demanda da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº17992020, até o dia 08/06/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201329**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20201329 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº13292020, até o dia 08/06/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201755**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20201755, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de órtese e prótese**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº17552020, até o dia 08/06/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210001  
IG Nº1101437000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210001 de interesse da Secretaria da Cultura – SECULT, cujo OBJETO é: **Serviços de implantação de solução digital de áudio, vídeo e broadcast para modernização de ambientes do Museu da Imagem e do Som**, com a prestação de serviços de instalação, treinamento e operação assistida, fornecimento de equipamentos e materiais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº4592021, até o dia 07/06/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2021.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210001  
IG Nº1098838000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210001 de interesse da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – CEARAPREV, cujo OBJETO é: **Serviço de gerenciamento para manutenção (preventiva e corretiva) de veículos**, através da utilização de sistema, via WEB, próprio da contratada, com reposição de peças originais, genuínas ou similares, acessórios e serviço de reboque, para frota de veículos da CEARAPREV, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº7312021, até o dia 08/06/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210002  
IG Nº1098659000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210002 de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de higiene pessoal (absorvente higiênico íntimo normal e noturno)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº2952021, até o dia 08/06/2021, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210003  
IG Nº1096780000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20210003, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Serviço de confecção de 2.000.000 (Dois milhões) de etiquetas** para vistoria. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1952021, até o dia 08/06/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210005  
IG Nº1103417000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210005 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo (Papel)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº5882021, até o dia 08/06/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210013  
IG Nº1105811000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210013 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, cujo OBJETO é **Serviços Referentes ao Provimento de Licenças do Software “Creative Cloud”**, Desenvolvido pela “Adobe Inc” para Uso na Assessoria de Comunicação da SSPDS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº6922021, até o dia 08/06/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210017 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões soldáveis**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº6152021, até o dia 07/06/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210019 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos de proteção individual, coletivo, sinalização e combate a incêndio**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº7282021, até o dia 08/06/2021, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210122**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210122 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Vidrarias** para Laboratório, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº7252021, até o dia 08/06/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210241**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20210241, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, com fornecimento de equipamento em regime de comodato. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº2412021, até o dia 07/06/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210461**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20210461, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº4612021, até o dia 08/06/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210504**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210504 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº5042021, até o dia 07/06/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210666**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210666 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº6662021, até o dia 07/06/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210667**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210667 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº6672021, até o dia 07/06/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210670**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210670 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes e insumos de laboratório (Cartão para análise de provas de VHS (Velocidade de hemossedimentação))**, com fornecimento de equipamento automatizado em regime de comodato, para as Unidades Hospitalares da Rede SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº6702021, até o dia 08/06/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210671**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210671 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº6712021, até o dia 07/06/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210693  
IG Nº1095380000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210693 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Instrumental Cirúrgico – Parte II** para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender unidades de saúde do estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº6932021, até o dia 08/06/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0272/2021 - Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Aquisição de Equipamentos** para Manutenção Preventiva e Corretiva de Subestação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 04452021 Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é **aquisição de EQUIPAMENTO DE PERFILAGEM ÓPTICA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0400/2021 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **QUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS QUE INTEGRAM O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210037**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00092021 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras(os) e eventuais AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20210094**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00942021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de PAPEL TOALHA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210098**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00982021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e acessórios**, sem ônus para a contratante, da Rede de Distribuição de Gases Medicinais, postos e painéis de alarme, pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20210113**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0441 2021 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo objeto é **Aquisição de Quadriciclos off-road 4x4** para serem utilizados nos serviços de manutenção dos sistemas de água e esgoto das unidades de negócios do interior do estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210393**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 03932021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20200060**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20200060, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO E RECUPERAÇÃO DOS BLOCOS DO POSTO FISCAL DA SEFAZ DE QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE TIANGUA, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 19/05/2021, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Inabilitados** – BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; e **PARTICIPANTES Habilitados** – ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONDUCTO ENGENHARIA LTDA, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, CONSTRUTORA PORTO LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DINÂMICA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, DOMO CONSTRUÇÕES LTDA, DUPLO M CONSTRUTORA LTDA, EDCOM COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OSMILTON DE ARAÚJO GOMES, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SALCOS ENGENHARIA EIRELI, SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA e SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20210013, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 51 (CINQUENTA E UMA) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO CARIRI NOS MUNICÍPIOS DE ABAIARA, ALTANEIRA, ANTONINA DO NORTE, ARARIPE, ASSARÉ, AURORA, BARRO, CAMPOS SALES, CARIRIACU, FARIAS BRITO, GRANJEIRO, JATI, MILAGRES, MISSÃO VELHA, NOVA OLINDA, PENAFORTE, PORTEIRAS, POTENGI, SALITRE, SANTANA DO CARIRI, TARRAFAS, VARZEA ALEGRE, BARBALHA, BREJO SANTO, JUAZEIRO DO NORTE e CRATO NO ESTADO DO CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 19/05/2021, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Inabilitados** – CONSÓRCIO ARENINHA – LUMALI/DM (LUMALI ENGENHARIA LTDA e DIÓGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA), FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FT CONSTRUÇÕES EIRELI, KG CONSTRUÇÕES LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e **PARTICIPANTES Habilitados** – ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO ARENINHAS DO CARIRI (CONSTRUTORA ALICERCE LTDA e CONSTRUTORA V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA), CONSÓRCIO FREITAS ENGENHARIA (ARTHUR NUNES DE FREITAS e BRUNO NUNES DE FREITAS), CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DUPLO M CONSTRUTORA LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, J.Z.R CONSTRUÇÕES LTDA, MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA e CONSTRUTORA LTDA, MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. Registre-se que a empresa MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA e CONSTRUTORA LTDA apresentou a prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, exigida no subitem 5.2.2.3 do Edital, fora do prazo de validade. Entretanto, como a mesma está amparada pela Lei nº 123/2006 e alterações, e se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CCC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Subitem 5.2.2.5.1 do Edital). A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20210017, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO MACIÇO DO BATURITÉ NOS MUNICÍPIOS DE ACARAPE, ARACOIABA, ARATUBA, BARREIRA, BATURITÉ, CAPISTRANO, GUARAMIRANGA, ITAPIÚNA, MULUNGU, OCARA, PACOTI, PALMÁCIA E REDENÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 19/05/2021, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Inabilitados** – BRUNO NUNES DE FREITAS, CONSÓRCIO DATERRA/JL SALES (DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E JL SALES DE MACEDO) e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e **PARTICIPANTES Habilitados** – ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIVA LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI, CONSÓRCIO ARENINHAS DO MACIÇO DE BATURITÉ (V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA E CONSTRUTORA ALICERCE LTDA), EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, ENCANTOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, FT CONSTRUÇÕES EIRELI, J.Z.R CONSTRUÇÕES LTDA, JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI, MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ, MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, OSMILTON DE ARAÚJO GOMES, R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, SALCOS ENGENHARIA EIRELI e SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS  
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20210008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 32 e seguintes das Instruções aos Concorrentes - IAC do edital, torna público o **AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional-LPN Nº20210008** de interesse da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA obra de CONSTRUÇÃO DE 01(um) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: 1-JZR CONSTRUÇÕES LTDA. R\$1.973.807,81; 2-IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. R\$2.152.777,61; 3-CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. R\$2.182.974,23; 4-EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. R\$2.229.106,36; 5-CONSTRUTORA CETRO LTDA. R\$2.253.420,03; 6-R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. R\$2.262.382,13; 7- BWS CONSTRUÇÕES LTDA. R\$2.278.144,81; 8-ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. R\$2.278.793,39; 9-ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. R\$2.278.948,40; 10- LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. R\$2.311.990,26 e 11-DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI R\$2.322.162,45. (ii) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS INADEQUADAS: 1-Desclassificada a proposta da empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. pelos seguintes motivos: I) não apresentou o relatório de contadores com balanço atualizado, exibindo apenas o do exercício de 2015, descumprindo a Cláusula 4.3(b)(iii) do edital; II) não apresentou declaração de responsabilidade ambiental descumprindo a Cláusula 12.2(f), constante no Modelo G, Anexo IV do edital e III) não comprovou experiência como contratada/executora principal na construção de pelo menos 2(duas) obras de natureza e complexidade equivalente à obra objeto desta licitação nos últimos 10(dez) anos, descumprindo o subitem 4.5(c) do edital e 2-Desclassificada a proposta da empresa LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. por não apresentar o relatório de contadores com balanço atualizado, descumprindo a Cláusula 4.3(b)(iii) do Edital. (III) PROPOSTAS ANALISADAS E ALIJADAS: Excluídas as empresas EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSTRUTORA CETRO LTDA. por ausência de prorrogação e revalidação de propostas com fundamento no subitem 15.2 das Instruções aos Concorrentes(IAC). (IV) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS ADEQUADAS: As propostas apresentadas pelas demais empresas participantes foram consideradas adequadas (V) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO GLOBAL: JZR CONSTRUÇÕES LTDA. com o valor global de R\$1.973.807,81(Um milhão, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e sete reais e oitenta e um centavos) (VI) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes- IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS  
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20210010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 32 e seguintes das Instruções aos Concorrentes - IAC do edital, torna público o **AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional-LPN Nº20210010** de interesse da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA obra de CONSTRUÇÃO DE 01(um) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE-ALTO DA PENHA. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: 1-JZR CONSTRUÇÕES LTDA. R\$1.949.668,34; 2-DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI R\$2.094.812,39; 3-CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. R\$2.203.021,62; 4- FT CONSTRUÇÕES EIRELI. R\$2.203.784,62; 5-IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.R\$2.220.385,76; 6- KG CONSTRUÇÕES LTDA. R\$2.242.978,20; 7-ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$2.254.870,14; 8-BWS CONSTRUÇÕES LTDA. R\$2.254.949,50; 9- ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.R\$2.255.370,17e 10- CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. R\$2.256.075,43 (ii) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS INADEQUADAS: 1-Desclassificada a proposta da empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. pelos seguintes motivos: I) não comprovou experiência como contratada/executora principal na construção de pelo menos 2(duas) obras de natureza e complexidade equivalente à obra objeto desta licitação nos últimos 10(dez) anos, descumprindo a Cláusula 4.5(c) do Edital e II) não apresentou declaração de responsabilidade ambiental, descumprindo a Cláusula 12.2(f), constante no Modelo G, Anexo IV do edital (iii) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS ADEQUADAS: As propostas apresentadas pelas demais empresas participantes foram consideradas adequadas (iv) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO GLOBAL: JZR CONSTRUÇÕES LTDA. com o valor global de R\$1.949.668,34(Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) (V) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes- IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS  
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20210014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 32 e seguintes das Instruções aos Concorrentes - IAC do edital, torna público o **AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional-LPN Nº20210014** de interesse da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA obra de CONSTRUÇÃO DE 01(um) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: 1-JZR CONSTRUÇÕES LTDA. R\$1.935.400,97; 2- CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. R\$2.221.787,08; 3- BWS CONSTRUÇÕES LTDA.R\$2.233.293,70 e 4-ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. R\$2.233.585,18 (ii) PROPOSTA ANALISADA E CONSIDERADA INADEQUADA: Desclassificada a proposta da empresa GAID CONSTRUÇÕES LTDA. por não comprovar ter realizado nos últimos 5(cinco) anos um volume médio anual de obras de, pelo menos, o montante especificado nos Dados do Edital, descumprindo a Cláusula 4.5(b) das IAC. (III) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS ADEQUADAS: As propostas apresentadas pelas demais empresas participantes foram consideradas adequadas (IV) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO GLOBAL: JZR CONSTRUÇÕES LTDA. com o valor global de R\$1.935.400,97(Um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e sete centavos) (V) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes- IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*



**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200060**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº20200060 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO E RECUPERAÇÃO DOS BLOCOS DO POSTO FISCAL DA SEFAZ DE QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 30/07/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 31/05/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 31/05/2021. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº20210008 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto CONSTRUÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO DO CRATEÚS NOS MUNICÍPIOS DE ARARENDÁ, CATUNDA, HIDROLÂNDIA, INDEPENDÊNCIA, IPAPORANGA, IPUEIRAS, MONSENHOR TABOSA, NOVA RUSSAS, NOVO ORIENTE, PORANGA, TAMBORIL, SANTA QUITÉRIA E CRATEÚS NO ESTADO DO CEARÁ, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 29/07/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 30/05/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 31/05/2021. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº20210009 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO LITORAL NORTE NOS MUNICÍPIOS DE BARROQUINHA, BELA CRUZ CHAVAL, CRUZ, ITAREMA, JIJOCA DE JERICOCOARA, MARCO, MARTINÓPOLE, MORRINHO, URUOCA, CAMOCIM, ACARAÚ E GRANJA NO ESTADO DO CEARÁ, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 29/07/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 30/05/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 31/05/2021. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA Nº458/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula Nº 300796-1-2, desta Secretária da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no dia 06 à 22 de abril de 2021, a fim atender uma ordem de busca solicitada pela Coordenadoria de Inteligência - COINT na Penitenciária Industrial Regional do Cariri - PIRC, concedendo-lhe 16,50 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 202,39 (duzentos e dois reais e trinta e nove centavos) e perfazendo um total de R\$ 1.214,33 (hum mil, duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº459/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula Nº 300796-1-2, desta Secretária da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no dia 24 à 31 de março de 2021, a fim atender uma ordem de busca solicitada pela Coordenadoria de Inteligência - COINT na Penitenciária Industrial Regional do Cariri - PIRC, concedendo-lhe 7,50 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) e perfazendo um total de R\$ 551,97 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº460/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a reforma das celas na Penitenciária Industrial Regional de Sobral - PIRS, concedendo-lhes diárias no valor total R\$ 5.782,50 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº460/2021 DE 03 DE DE MAIO DE 2021

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO ABREU	COORDENADOR:DNS-2	431052-1-3	III	28 A 30 DE SETEMBRO DE 2020	FORTALEZA/SOBRAL/ FORTALEZA	2,5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	R\$ 231,30
FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO ABREU	COORDENADOR:DNS-2	431052-1-3	III	01 À 02, 06 À 09, 13 À 16, 20 À 23 E 27 À 30 DE OUTUBRO DE 2020	FORTALEZA/SOBRAL/ FORTALEZA	15,5	R\$ 77,10	R\$ 238,01	R\$ 1.434,06
FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO ABREU	COORDENADOR:DNS-2	431052-1-3	III	03 À 06, 09 À 13, 17 À 20, 23 À 27 E 30 DE NOVEMBRO DE 2021	FORTALEZA/SOBRAL/ FORTALEZA	16,5	R\$ 77,10	R\$ 254,43	R\$ 1.526,58
FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO ABREU	COORDENADOR:DNS-2	431052-1-3	III	01 À 04, 08 À 11, 15 À 18 E 21 À 24 DE DEZEMBRO DE 2020	FORTALEZA/SOBRAL/ FORTALEZA	14	R\$ 77,10	R\$ 215,88	R\$ 1.295,28
FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO ABREU	COORDENADOR:DNS-2	431052-1-3	III	05 À 08, 12 À 15, 19 À 22 E 26 À 29 DE JANEIRO DE 2021	FORTALEZA/SOBRAL/ FORTALEZA	14	R\$ 77,10	R\$ 215,88	R\$ 1.295,28
<b>VALOR TOTAL R\$ 5.782,50</b>									

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº492/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula Nº 300199-1-1, desta Secretária da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 07 à 21 de maio de 2021, com a finalidade de participar do curso Entradas Táticas que será realizado na Divisão de Operações Especiais, concedendo-lhe 14,50 diárias, na valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.234,96 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e perfazendo um total de R\$ 3.435,19 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº493/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula Nº 300845-1-9, desta Secretária da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 07 à 21 de maio de 2021, com a finalidade de participar do curso Entradas Táticas que será realizado na Divisão de Operações Especiais, concedendo-lhe 14,50 diárias, na valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.234,96 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e perfazendo um total de R\$ 3.435,19 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº495/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLENILSON ALENCAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula Nº 300184-1-9, desta Secretária da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 07 à 21 de maio de 2021, com a finalidade de participar do curso Entradas Táticas que será realizado na Divisão de Operações Especiais, concedendo-lhe 14,50 diárias, na valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.234,96 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e perfazendo um total de R\$ 3.435,19 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº496/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS**, ocupante do cargo de Policial Penal (Articulador de célula - DNS 3), matrícula Nº 472601-1-6, desta Secretária da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 07 à 21 de maio de 2021, com a finalidade de participar do curso Entradas Táticas que será realizado na Divisão de Operações Especiais, concedendo-lhe 12,50 diárias, na valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.646,48 (hum, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e perfazendo um total de R\$ 4.579,85 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº497/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula Nº 430956-3-3, desta Secretária da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 07 à 21 de maio de 2021, com a finalidade de participar do curso Entradas Táticas que será realizado na Divisão de Operações Especiais, concedendo-lhe 14,50 diárias, na valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.234,96 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e perfazendo um total de R\$ 3.435,19 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº498/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CRISONGNO LAURIANO CUNHA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula Nº 472831-1-6, desta Secretária da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 07 à 21 de maio de 2021, com a finalidade de participar do curso Entradas Táticas que será realizado na Divisão de Operações Especiais, concedendo-lhe 14,50 diárias, na valor unitário de R\$ 141,95 (cento e



quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.234,96 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e perfazendo um total de R\$ 3.435,19 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº499/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANDERSON PEREIRA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula Nº 430460-1-2, desta Secretária da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 07 à 21 de maio de 2021, com a finalidade de participar do curso Entradas Táticas que será realizado na Divisão de Operações Especiais, concedendo-lhe 14,50 diárias, na valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.234,96 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e perfazendo um total de R\$ 3.435,19 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº500/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HADSON VIDAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula Nº 431014-8-6, desta Secretária da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 07 à 21 de maio de 2021, com a finalidade de participar do curso Entradas Táticas que será realizado na Divisão de Operações Especiais, concedendo-lhe 14,50 diárias, na valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.234,96 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e perfazendo um total de R\$ 3.435,19 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº501/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARIO GOMES FILHO**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula Nº 430883-7-8, desta Secretária da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 07 à 21 de maio de 2021, com a finalidade de participar do curso Entradas Táticas que será realizado na Divisão de Operações Especiais, concedendo-lhe 14,50 diárias, na valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.234,96 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e perfazendo um total de R\$ 3.435,19 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº502/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROCKY MARCIANO LÓPES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Policial Penal (Orientador de Célula - DNS 3), matrícula Nº 472616-1-9, desta Secretária da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 07 à 21 de maio de 2021, com a finalidade de participar do curso Entradas Táticas que será realizado na Divisão de Operações Especiais, concedendo-lhe 14,50 diárias, na valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.646,48 (hum, seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e perfazendo um total de R\$ 4.579,85 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº047/2021** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao empregado público **BENEDITO GERSON MARQUES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº. 300184.1-9, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), ora à disposição desta Secretaria, a importância de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos Nºs. 00000717/2021, 00000718/2021 e 00000719/2021. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

José Jacome Carneiro Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se, publique-se.

\*\*\* \*\*

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/CIDADES/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, A FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, O CONSÓRCIO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE, O CONSÓRCIO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 35, §1º da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 32, §1º, 55, inciso I, alínea "c" e 57 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica supracitado e, Processo Administrativo nº 09812381/2020. OBJETO: O prazo de vigência fica **prorrogado** por um período de 24 (vinte e quatro) meses após o final da vigência original. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, original não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI; ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO, SEMA; CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR, SEMACE; HÉLIO WINSTON LEITÃO, ARCE; FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, NUTEC; JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTEN-COURT DE ALBUQUERQUE, UFC; JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA LUCENA, CGIRS - VJ; GERLÁSIO MARTINS DE LOIOLA, CGIRS - RMS E PAULO CAMILLO PENNA, ABCP. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº9066652/2018, EM FAVOR DA CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA REFERENTE AO PAGAMENTO DA 2ª MEDIÇÃO DE REAJUSTE DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº032/CIDADES/2017**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII da Lei nº 16.710/2018 e alterações, art. 7º, IX, anexo I do Decreto nº33.881, de 30 de dezembro de 2020; Portaria ordenada nº079/2019; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 9066652/2018, referente ao pagamento em favor da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, acerca da 2ª medição de reajuste dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 032/CIDADES/2017. O período foi medido em 21/07/2018 a 20/08/2018; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 10357— Implantação do Serviço de Abastecimento de Água — PISF, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e o que dispõe o art. 22, inciso I, da Resolução nº 12/2020 do COGERF; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 13.507,51 (treze mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos) destinados à 2ª medição de reajuste dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 032/CIDADES/2017 pela **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta do Orçamento Geral da União - OGU (82), recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 0072/2015 do Ministério do Desenvolvimento Regional com a Secretaria das Cidades, no exercício 2021, Dotação 09965, através da classificação 4310000 1.17.511.622.10357.01.449092.2.82.82.1.4 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 12 de maio de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº01015158/2021, EM FAVOR A EMPRESA IDETEC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL REFERENTE AO PAGAMENTO DA 1ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº017/CIDADES/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso VIII da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020; Portaria ordenada 079/2019, DOE nº 082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 01015158/2021, em favor da Empresa IDETEC, referente a 1ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 1ª Medição período de 05/03/2020 a 30/11/2020, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 10850 — Execução de trabalho técnico social junto às famílias beneficiadas com o projeto dandê (pró-moradia), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 ; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 22.990,23 (vinte e dois mil e noventa e noventa reais e vinte e três centavos), destinado ao pagamento da 1ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019 a **IDETEC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2021 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.10850.03.44909200.1.00.00.3.40 (TESOURO) - Dotação 9903 43100001.16.482.111.10850.03.44909200.2.46.56.1.40 (FGTS) - Dotação 9904 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 10 de maio de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº03577323/2021, EM FAVOR A EMPRESA CONSÓRCIO MARGEM VIVA REFERENTE AO PAGAMENTO DE REAJUSTE DE Nº40 MEDIÇÕES 56ª A 68ª QUE FORAM EXECUTADAS NO PERÍODO DE 25/12/2019 A 25/12/2020 NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº055/CIDADES/2014**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº33.881, 30 de dezembro de 2020; Portaria ordenada 079/2019. DOE nº082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 03577323/2021, em favor da Empresa CONSÓRCIO MARGEM VIVA referente ao reajuste de nº 40 dos serviços realizados nas medições 56ª a 68ª prestados e atestados no âmbito do Contrato Nº 055/CIDADES/2014; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste de nº 40 realizadas nas medições 56ª a 68ª executadas no período de 25/11/2019 a 25/12/2020, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 10615 — Gerenciamento e Fiscalização das Obras dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e ali. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 380.191,90 (trezentos e oitenta mil e cento e noventa e um reais e noventa centavos) destinado ao pagamento do reajuste de nº 40 dos serviços realizados nas medições 56ª a 68ª no âmbito do Contrato nº 055/CIDADES/2014 ao Consórcio **MARGEM VIVA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2021 correrão, através da seguinte classificação: 4310000 1.15.543.722.10615.03.449092.1.00.00.0.40 (TESOURO) — Dotação 9790 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua .natura.Fortaleza, 12 de maio de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DA 44ª MEDIÇÃO (PERÍODO: 22/04/2020 A 21/05/2020) DO CONTRATO Nº029/CIDADES/2016**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, IX, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro 2018 e/co art. 60, Anexo I, do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020; Portaria ordenada nº 079/2019, publicada no DOE de 03/05/19; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 01874649/2021 quanto à solicitação de pagamento da 44ª Medição, dos serviços executados pelo Consórcio **COMOL/GCA**, no âmbito do contrato nº 029/CIDADES/2016, que tem como objeto a contratação de serviços de supervisão e fiscalização de obras de infraestrutura do Programa de Desenvolvimento Urbano de Poios Regionais - Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 44ª Medição relativa ao período de 22/04/2020 a 21/05/2020, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 139.189,80 (cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos), necessário para a quitação das obrigações do Estado, referente à 44ª Medição (Período: 22/04/2020 a 21/05/2020) no âmbito do contrato nº 029/CIDADES/2016; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte TESOURO (1.00.00), com as seguintes dotações orçamentárias: 43100001.04.122.726.10738.11.44909200.1.00.00.5.40 43100001.04.122.726.10738.14.44909200.1.00.00.5.40 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de assinatura. Fortaleza, 17 de maio de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA MEDIÇÃO REF. AO PERÍODO DE 01/07/2020 A 31/07/2020****PROCESSO Nº02753837/2021, EM FAVOR DO SENAI EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº019/CIDADES/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº33.881, 30 de dezembro de 2020; Portaria ordenada 079/2019, DOE nº 082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 02753837/2021 quanto à solicitação de pagamento da 8ª Medição da Adm. Local ref. aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do contrato 019/CIDADES/2019, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando a execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial Castro Alves no município de Fortaleza. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da medição ref. ao período de 01/07/2020 a 31/07/2020, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Habitação de Interesse Social — CDHIS; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 10785 — Promoção de serviço socioeducativo nos residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida ou de outros, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 5.534,20 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais, vinte centavos), destinado a pagamento da medição ref. ao período de 01/07/2020 a 31/07/2020 dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 019/CIDADES/2019 a Empresa SENAI; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2021 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.10785.03.335092.2.82.82.1.4 (CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS) — Dotação 15170 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 17 de maio de 2021. Carloo Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 060, de 15/03/2021, que publicou o EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/2021 - ALTERAR GESTOR DOS INSTRUMENTOS, ONDE SE LÊ: RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ANEXO. LEIA-SE: RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ANEXO, EXCLUINDO OS SEGUINTE MUNICÍPIOS: 1044686 TERMO DE AJUSTE 004/2018 GRAÇA 1051188 CONVÊNIO 107/2018 PACAJUS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique -se.

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**PORTARIA Nº0492/2021** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04488154/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO ALVES TEIXEIRA**, matrícula nº 0068301-9, na Função de Motorista, ocorrido em 23 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Serviços de Registro Civil e Notas 01º Ofício, em 24 de março de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 17 de maio de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2016**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2016; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (DER) e do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (DAE), criada a partir da fusão destas duas autarquias pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S - EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 1334 - Sala 103, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº03962880/2021, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos** de Execução e Vigência, ambos por 180 (cento e oitenta) dias corridos do Contrato nº 056/2016, encerrando-se os prazos nos dias 13/11/2021 e 23/12/2021, respectivamente; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 23/12/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII - DATA: 12/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e JOSÉ NAPOLEÃO SANTOS DE OLIVEIRA - Sócio-Administrador da Empresa RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S - EPP.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2016**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2016; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSORCIO COMOL/HMD**; V - ENDEREÇO: Rua Ricardo Pires Cardoso, Nº 1170, Coité, Eusébio-CE, CEP: 61.761-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento contratual, de acordo com Processo Administrativo nº. 03951454/2021, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por objeto as **prorrogações dos prazos** de Execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos e o de Vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos ao Contrato nº 057/2016, ficando seus termos previstos para os dias 14/06/2021 e 10/07/2021, respectivamente, cujo o objeto é a Elaboração de Projetos Finais de Engenharia – Lotes I e II; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.802.087,61 (seis milhões, oitocentos e dois mil, oitenta e sete reais e sessenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10/07/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 11/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e EPITÁCIO LIMA FILHO - Representante do CONSORCIO COMOL/HMD.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação do tipo menor preço, na Modalidade Tomada de Preços nº20210003 – SOP, cujo objeto trata-se da Construção de uma Areninha Tipo I no Conjunto Santa Filomena, no Bairro Jangurussu, em Fortaleza-CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** e, em favor da seguinte empresa: **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI**., vencedora do aludido certame licitatório, inscrita no CNPJ nº 11.757.747/0001-05, pelo valor global de R\$ 1.455.040,84 ( Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos). DATA: 14 de maio de 2021. SIGNATÁRIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTEDENTE



## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

## FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

## TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº24/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: **ALADDIN AUTOMAÇÃO E SERVIÇO LTDA.**; III – OBJETO: **Execução do projeto “Máquina Automática Lumiar** para Luminárias de PVC”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 80.000,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 4.000,00; V – VI-GÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Davi Florencio de Sousa, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 10 de maio de 2021.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

## FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº045/2021** - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GEÍSA VIEIRA VASCONCELOS MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Química-DAS1, matrícula nº 3001823-0, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de São Luis-Maranhão, no período de 23 a 29 de maio de 2021, a fim de dar continuidade ao atendimento às micro e pequenas empresas no Estado do Maranhão, conforme contrato firmado entre o Sebrae do Maranhão e o Nutec, concedendo-lhe 6 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 492,04 (quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-São Luis e São Luis - Fortaleza, no valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), e quantidade de 0 taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), perfazendo o valor de R\$ 2.626,41 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 13 de maio de 2021.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 003/2021**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 854,00; PROCESSO Nº02710356/2021 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC OBJETO: **SERVIÇO DE AVALIAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA/ENSAIO INTERLABORATORIAL MICROBIOLÓGICO DE ALIMENTOS – PARÂMETRO DE DETECÇÃO DE SALMONELLA SPP EM MATRIZ CARNE BOVINA**. JUSTIFICATIVA: O Laboratório de Microbiologia de Água e Alimentos do Nutec, para garantir a qualidade dos resultados de seus ensaios de salmonella em carne bovina, monitora periodicamente a validade de seus resultados por meio da participação em ensaios de proficiência para atender o item 10.1.a do documento normativo da Coordenação Geral de Acreditação-Cgcre do Inmetro, a Norma NIT -DICLA – 026 (Rev.nº14).As atividades de ensaio de proficiência devem ser organizadas por um provedor acreditado pela Cgcre/Inmetro, objetivando conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.Os programas de ensaios de proficiência por comparação interlaboratorial permitem avaliar o trabalho dos laboratórios de análise, orientando na detecção de erros, propiciando o aprimoramento das técnicas operacionais e a melhoria contínua da qualidade das medições. Bons resultados nestes programas geram maior confiabilidade para os clientes e desempenham um importante papel na aceitação do laboratório pelos organismos credenciadores e/ou certificadores. O provedor de Ensaios de Proficiência - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SC realiza continuamente na área de alimentos atividades de ensaios de proficiência, por meio de rodadas onde são estabelecidos um analito a ser analisado e uma matriz, permitindo ao laboratório selecionar a modalidade de participação a seu critério e é acreditado pelo Inmetro com escopo de acreditação em microbiologia. Os demais laboratórios provedores de proficiência acreditados não possuem em seus escopos o objeto desta aquisição ou não disponibilizam rodada de ensaio agendada para este ano de 2021. Deste modo, a contratação do Senai SC vem satisfazer, no momento, os objetivos do Nutec, tornando-se exclusiva no atendimento dos critérios estabelecidos pelo laboratório e Inmetro. VALOR GLOBAL: R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.41.1.20381.03.33903900.1.00.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.688/002441 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Eu, Francisco das Chagas Magalhães, Presidente da Nutec, DECLARO a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 que visa a avaliação de proficiência do Laboratório de Microbiologia de Água e Alimentos do Nutec pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.688/002441. RATIFICAÇÃO: Eu, NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND, Secretária Executiva da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2021, nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita  
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 004/2021**

PROCESSO Nº03076553/2021 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA – CENTAURO, QUAIS SEJAM: DEPTH CÂMERA D455 SIMILAR A INTEL REALSENSE; MULTÍMETRO DIGITAL SIMILAR A HIKARI HM-2010; ALICATE AMPERÍMETRO COM MULTÍMETRO DIGITAL SC-266; OSCILOSCÓPIO DIGITAL MVB – DSO 2 CANAIS 100MHZ; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DUPLA DC REGULADA 30V/3A – SIMILAR A MINIPA-MPC-3003; CARRO DE FERRAMENTAS COM 380 PEÇAS E 7 GAVETAS SIMILAR A FG6100 – FORTGPRO – FG6100; GAVETEIRO SÃO BERNARDO DE CHÃO PLÁSTICO PRETO E BRANCO COM 3 GAVETAS 33X38X56CM; TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL**, conforme especificações previstas na Solicitação de Aquisição, Justificativa Técnica, Termo de Referência e proposta da empresa a ser CONTRATADA, todos anexos aos autos do processo de Dispensa de Licitação retromencionado, a fim de viabilizar, de fato, o Projeto de Pesquisa MAPP 187/FIT “PROJETO DE “INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR DO LABORATÓRIO DE ROBÓTICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA – CENTAURO”, descrito no espelho do Mapp/Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas – SIAP 2021, às fls. 32. JUSTIFICATIVA: Desde a sua fundação em 1978, o Nutec vem prestando relevantes serviços ao setor industrial e à sociedade da região Nordeste, obtendo uma significativa projeção como Instituto de Ciência e Tecnologia. Entretanto, as grandes mudanças de paradigmas ocorridas nos últimos anos em nível global, levaram o Brasil a enfrentar uma forte crise, na área científica e tecnológica e atualmente estendida para área econômica e de saúde. A busca da competitividade do setor industrial cearense, pela melhoria da qualidade de seus produtos e o contínuo crescimento tecnológico têm exigido de instituições como o Nutec um redirecionamento dos rumos e a definição de linhas estratégicas. Para enfrentar esses novos desafios e inserir-se de forma moderna e competitiva no mundo da ciência e tecnologia, o Nutec precisa, continuamente, adequar-se e atualizar seu papel dentre os possíveis caminhos da sua reestruturação, especialmente, nesse atual cenário de pandemia e crise mundial de saúde. Nesse sentido são indispensáveis os seguintes pontos: A continuidade do processo de credenciamento do Nutec pelos Órgãos responsáveis pelas legislações vigentes no país com relação a alimentos, água, energia, saneamento, automação, robótica, metrologia e mineração; A continuidade das ações relacionadas ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), que apoiou o depósito de várias patentes. A instituição Nutec, integrante do Sistema Secitece, vem sempre fortalecendo suas parcerias para o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas e prestação de serviços com órgãos estratégicos do desenvolvimento socioeconômico do estado, destacando-se: as Universidades; o Sistema Federação das Indústrias do Estado do Ceará (SFIEC); outras Secretarias de Estado e dos Municípios; Instituições de Fomento como o BNB e a Funcap; a Fiocruz; e as Prefeituras de municípios. A Secretaria Estadual da Saúde-SESA está desenvolvendo, num arranjo de cooperação, ações visando à qualificação do protótipo do robô móvel autônomo pulsador de radiação eletromagnética ultravioleta-C germicidal (UVGI) desinfetadora e sanitizadora com elevado conteúdo nacional e com baixo custo, que poderá ser produzido por fabricantes integradores cearenses autorizados pela ANVISA, para proteção coletiva no Contexto da COVID-19, estabelecida pela Organização Mundial da Saúde. Com a compra desses equipamentos, o NUTEC potencializará a geração de pequenos empreendimentos no Estado, com objetivo de fortalecer seu desenvolvimento regional. Neste sentido o Nutec através destas compras participará no apoio tecnológico de pesquisa e extensão para geração de novas empresas e fortalecimento das existentes. Ressaltamos ainda que o fornecimento dos equipamentos acima discriminados, são destinados as pesquisas e desenvolvimento referentes ao projeto MAPP 187/FIT Projeto de Infra Estrutura Complementar do Centro de Referência em



Automação e Robótica – CENTAURO. Sendo esses Projetos: Projeto de uma Asa Fixa autônoma para mapeamento e georreferenciamento de campos, indústrias e cidades. Projeto do Robô móvel autônomo pulsador de radiação ultravioleta-c para a realização de limpeza das salas contra os vírus, sendo um deles o SARS-CoV-2, Projeto de um Calçado Terapêutico e Clínico Preventivo Inteligente Monitor de Postura, Temperatura e Umidade para Diabético. Além de contribuir na execução adequada e segura dos serviços realizados no laboratório. VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 ( vinte e três mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.411.10740.03.44905200.2.76.00.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XXI combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: **E O BESSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.408.390/0001-55, estabelecida à Rua Tertuliano Sales, nº 423, sala 101, Vila União, CEP: 60.410-366, Fortaleza -CE. DISPENSA: Eu, Francisco das Chagas Magalhães, Presidente do Nutec, DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2021 que visa a contratação da empresa E O BESSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.408.390/0001-55, ao preço total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para a aquisição necessária à atividade de pesquisa científica e tecnológica acima mencionada, correndo as despesas à conta dos recursos oriundos da dotação orçamentária acima indicada. RATIFICAÇÃO: Eu, NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND, Secretária Executiva da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº004/2021 nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº8.666/93.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita  
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DA CULTURA

### 1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº401/2020

#### PROCESSO Nº09384622/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **CÍCERO SAMUEL BERNARDINO DANTAS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECÍFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº401/2020, referente ao Projeto Muita cultura e tradição, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 14 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\* \*

### 1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº402/2020

#### PROCESSO Nº09356297/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **RAIMUNDO HERIK HENRIQUE ALMEIDA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECÍFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº402/2020, referente ao Projeto Fé: Os santos juninos, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 14 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\* \*

### 1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº403/2020

#### PROCESSO Nº09384800/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ANTONIO DAILSON MONTEIRO DE SOUZA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECÍFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº403/2020, referente ao Projeto amostra cultural do “ Tanque do Mêi”, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 14 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\* \*

### 1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº404/2020

#### PROCESSO Nº09356220/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **FRANCISCA LEIDE FREITAS SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECÍFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº404/2020, referente ao Projeto PAIXÃO DE CRISTO CELEBRANDO A VIDA, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 14 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\* \*

### 1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº405/2020

#### PROCESSO Nº09372837/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **FRANCISCO GUILHERME CALIXTO MOREIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECÍFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº405/2020, referente ao Projeto Festival de Violeiros: No sabor da viola, homenageando os 142 anos de Cego Aderaldo, o Cantor da Alma Sertaneja., aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 14 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\* \*



**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº406/2020  
PROCESSO Nº09384576/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **PATRICK DA SILVA SANTOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº406/2020, referente ao Projeto Um Novo Olhar no São João, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 14 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº407/2020  
PROCESSO Nº09376042/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIMA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº407/2020, referente ao Projeto A BIOGRAFIA DE UM MATUTO, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 14 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº408/2020  
PROCESSO Nº09385092/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **RITHELLY ALENCAR CUNHA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº408/2020, referente ao Projeto 42 ANOS DE LOAS AO MENINO DEUS - MEMÓRIA E TRADIÇÃO, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 14 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº409/2020  
PROCESSO Nº09353336/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ANDERSON CHAGAS GOMES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº409/2020, referente ao Projeto REVIVENDO O SÃO JOÃO QUADRILHA INFANTIL TESOIRO NORDESTINO ENSAIO ESPECIAL DA SAUDADE, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 14 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº410/2020  
PROCESSO Nº09349827/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **MARIA IENA DA SILVA PEREIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº410/2020, referente ao Projeto BONECO DOS VAMPIROS, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 14 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº411/2020  
PROCESSO Nº09383499/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ANTONIO INÁCIO SOUSA FERREIRA DE VASCONCELOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº411/2020, referente ao Projeto REISADO ARREVOAR: PATRIMÔNIO CULTURAL DE SAPUPARA, MARANGUAPE -CE., aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 14 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*



**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº412/2020  
PROCESSO Nº09346623/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCO CARLOS LIMA BRITO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº412/2020, referente ao Projeto O Ventre da Criação, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 14 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº413/2020  
PROCESSO Nº09380430/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº413/2020, referente ao Projeto PREPARE SEU CORAÇÃO PRAS COISAS QUE EU VOU CONTAR, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 17 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº414/2020  
PROCESSO Nº09377871/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E TIAGO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº414/2020, referente ao Projeto PROJETO CARMELITA-FILHOS DE ZAMBI CAPOEIRA, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 17 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº415/2020  
PROCESSO Nº09351066/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ALEXANDRE MESSIAS LOPEZ JALES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº415/2020, referente ao Projeto MESTRA TARINA E OS SABERES TÉCNICOS E ESTÉTICOS DA CERÂMICA DE MOITA REDONDA, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 17 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº416/2020  
PROCESSO Nº09377243/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MURILLO SALES DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº416/2020, referente ao Projeto Trilha de Saberes Ancestrais, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 17 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº417/2020  
PROCESSO Nº09353891/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ROBÉRIO DIÓGENES TEIXEIRA PESSOA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº417/2020, referente ao Projeto Audiobook Visita Espetacular Teatro José de Alencar, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 17 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*



**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº418/2020****PROCESSO Nº09385521/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº418/2020, referente ao Projeto Noite de Esperança, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 17 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº419/2020****PROCESSO Nº09379980/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ERISLÂNDIA DA SILVA FELIPE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº419/2020, referente ao Projeto Cia Espetacular - 12 Anos de Espetáculo Paixão de Cristo: Teatro, Patrimônio e Resistência Cultural, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 17 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº420/2020****PROCESSO Nº09383162/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ANNY CARUZI DE SOUSA ARAGÃO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº420/2020, referente ao Projeto Sonho de Papel, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 17 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº421/2020****PROCESSO Nº09382123/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **JOAB TAFAREL FREITAS MARTINS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº421/2020, referente ao Projeto Pastoril Mariinha da Lô, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 17 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº422/2020****PROCESSO Nº09385653/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **DOMINGOS CEZAR FERREIRA LIMA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº422/2020, referente ao Projeto Orquestra Carnavalesca Maestro Chico Bombeiro. “A Festa é Nossa”, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 17 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº423/2020****PROCESSO Nº09380236/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **MARIA GOMIDES FRANÇA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº423/2020, referente ao Projeto Carroça de Mamulengos - Uma escola de brincantes, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 17 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*



**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº424/2020  
PROCESSO Nº09346526/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **PAULO ROSEMBERG GALDÊNIO FARIAS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº424/2020, referente ao Projeto Arrastapezinho do Sertão e os Grandes Clássicos da Literatura Infantil, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 17 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº425/2020  
PROCESSO Nº09381550/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **JOSE EDVAN BRANDÃO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 22 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº425/2020, referente ao Projeto Formação Teatral para membros da Quadrilha Junina Asa Branca, aprovado no EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC que passará a ter vigência até o dia 17/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Maio de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 17 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**2º TERMO ADITIVO - EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; **RESOLVE tornar público o 2º Termo Aditivo ao EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ**, nos seguintes termos: 1. Fica prorrogado o prazo de inscrição, constante no item 9.1.1 do edital, até o dia 31 de maio de 2021. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza – CE, 17 de maio de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**Nº DO PROCESSO: 04021868/2021  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº033/2021**

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº07.587.983/0005-53. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO, **ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES**, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 27, § 3º, LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS - LRE, Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 01/05/2021 E TÉRMINO EM 31/12/2024 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XX DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2021 SIGNATÁRIOS : ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**PORTARIA Nº024/2021** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o Art. 7, da Lei nº 16.877, de 10 de maio de 2019, que “institui o Conselho Estadual do Trabalho – CET”; o Art. 7 do Decreto nº 33.459, de 30 de janeiro de 2020, que dá a composição do CET; o parágrafo 6º, do Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, aprovado pela Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, que “estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018”, e a Portaria nº 022/2020, republicada em 06 de outubro de 2020, **RESOLVE SUBSTITUIR**, representantes da Bancada do Poder Público no Conselho Estadual do Trabalho do Ceará – CET, na qualidade de titular indicado pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, **JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCA DE ARAÚJO** por RONALDO LIMA MOREIRA BORGES, e na qualidade de suplente indicado pela Secretaria da Educação – SEDUC, **ROGERS VASCONCELOS MENDES** por MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES. E como representantes da Bancada dos Empregadores no Conselho Estadual do Trabalho do Ceará – CET, na qualidade de titular indicado pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC, **FLÁVIO VIRIATO DE SABOYA NETO** (in memoriam) por RODRIGO DIOGENES PINHEIRO. O mandato de cada um dos representantes ora designados terá início a partir de 10 de junho de 2021 e término em 12 de março de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2021**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021 TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET E **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO CEARÁ S. A. - ADECE**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E AS CONDIÇÕES QUE ESTABELECEM. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064.583/0001-57, com sede na Avenida Dom Luís, 807, 16º andar, Meireles, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Francisco de Queiroz Maia Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 102.436.823-87, residente e domiciliado nesta Capital, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO CEARÁ S. A. - ADECE**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta, sob a forma de sociedade de economia mista de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.913/0001-54, com endereço na Avenida Dom Luís, 807, 7º andar, Meireles, em Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Francisco José Rabelo do Amaral, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 072.941.743-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e por sua Diretora de Economia Popular e Solidária, Sra. Silvana Maria Parente Neiva Santos, CPF sob o nº 112.676.823-53, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1 O presente Termo de Cooperação tem como fundamento a Constituição do Estado do Ceará, a Lei Complementar nº 230, de 07/01/2021, alterada pela Lei Complementar nº 239, de 09/04/2021, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Estadual nº 17.278, de 11 de setembro de 2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, conforme as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1 O objeto do presente Termo é a **transferência de recursos financeiros do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará**, com vistas à operacionalização do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará, nos termos da Lei Complementar nº 230, de 07/01/2021, alterada pela Lei Complementar

nº 239, de 09/04/2021, bem como a definição de atribuições e responsabilidades entre as partes, conforme o Plano de Trabalho e seus respectivos anexos, aprovados pela SEDET, que, doravante, passa a integrar o presente instrumento independentemente de sua transcrição. **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS** 3.1 Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões), ficam assim discriminados: a) Recursos da SEDET: R\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões), oriundos do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, sob a gestão orçamentária e financeira da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, conforme classificações orçamentárias: Funcionais Programáticas: 56200010.11.334.362.18374.15.33904100.1.10.00.0.40 CUSTEIO 56200010.11.334.362.18376.15.45906600.1.10.00.0.40 INVESTIMENTO b) Recursos da ADECE: 1.1 Não haverá aporte financeiro por parte da ADECE, conforme art. 59 da Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020. a) Os recursos, objeto do repasse, são oriundos da dotação do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, criado pela Lei Complementar nº 230, de 07/01/2021, alterada pela Lei Complementar nº 239, de 09/04/2021. b) Os recursos transferidos pela SEDET, enquanto não empregados em sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança e em fundos de aplicação financeira lastreados em títulos públicos. c) – Os recursos deste Termo de Cooperação serão mantidos, exclusivamente, na conta bancária nº 28.951-5, agência nº 0008-6, em Fortaleza/CE, Banco do Brasil, conta bancária específica vinculada a este Termo de Cooperação, de forma que as movimentações só serão permitidas para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência (OBT), para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro desta cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda: 1 - Os rendimentos das aplicações referidas na alínea “a” desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e, II - As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pela ADECE. **CLAUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** 4.1 A SEDET transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da ADECE, em conta corrente indicada no presente Instrumento, onde serão movimentados obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, mediante comprovação de adimplência e regularidade. 4.2 Os recursos previstos na Cláusula Terceira, somente serão liberados pela SEDET, após a publicação da íntegra deste Termo de Cooperação no Portal da Transparência. **CLAUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS** 5.1 É obrigatória a restituição pela ADECE à SEDET de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o término da vigência ou rescisão do presente Instrumento. 5.2 Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos. 5.3 A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência da ADECE e a instauração de Tomada de Contas Especial. 5.4 A ADECE deverá, ainda, restituir à SEDET o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data de recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira lastreados a títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses: a) Quando o objeto pactuado não for executado; e, b) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Cooperação. 5.5 Os valores decorrentes de glosas efetuadas, no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, deverão ser ressarcidos pela ADECE à SEDET, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Termo de Cooperação, sob pena de rescisão do instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial. **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES** 6.1 DA SEDET: a) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Termo de Cooperação; b) transferir os recursos financeiros para execução deste Termo de Cooperação, na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento; c) prorrogar “de ofício” a vigência deste Termo de Cooperação, quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pela SEDET, através de apostilamento, limitada a prorrogação, ao exato período do atraso verificado; d) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Termo de Cooperação diretamente ou por meio de órgão próprio, na forma do regulamento; e) dar publicidade da íntegra deste Termo de Cooperação e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto no Art. 61 da Lei nº 8.666/93; f) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Termo de Cooperação; g) analisar a prestação de contas final deste Termo de Cooperação; h) instaurar Tomada de Contas Especial, em consonância com a legislação aplicável ao caso; 6.2 DA ADECE a) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Termo de Cooperação, observando as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho; b) submeter à SEDET quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias; c) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, durante a vigência deste Instrumento; d) compatibilizar o objeto deste Termo de Cooperação com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso; e) movimentar os recursos financeiros liberados pela SEDET, exclusivamente, na conta corrente bancária nº 28.951-5, Poupança Ouro nº 510.028.951-8 e Poupança Pouplex nº 960.028.951-X, agência nº 0008-6, em Fortaleza/CE, Banco do Brasil conta específica vinculada a este Termo de Cooperação, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores; f) não utilizar os recursos transferidos pela SEDET, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência; g) aplicar os recursos transferidos pela SEDET em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos; h) firmar convênios, contratar serviços, estabelecer parcerias e adotar iniciativas indispensáveis ao bom cumprimento do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará, fazendo uso dos recursos do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará; i) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários à execução deste Termo de Cooperação, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente; j) utilizar na contratação de bens e serviços comuns o que determina seu Regulamento de licitações; k) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros para execução deste Termo de Cooperação, que permitam o livre acesso dos servidores da SEDET, bem como dos órgãos de controle interno e externo aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, observado o disposto no art. 198 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966. l) restituir à SEDET os saldos financeiros remanescentes deste Termo de Cooperação, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o término de sua vigência ou rescisão; m) devolver à SEDET os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso; n) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Termo de Cooperação; o) propiciar, no local da execução do objeto deste Termo de Cooperação, os meios e as condições necessárias para que a SEDET possa realizar supervisões; p) assegurar o livre acesso dos servidores da SEDET, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo de Cooperação, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria; q) manter atualizado o registro das informações e dos documentos relacionados ao Acordo de Cooperação; r) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Termo de Cooperação; s) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento; t) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Cooperação; u) designar preposto para este Termo de Cooperação. **CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** 7.1 O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado a critério das partes. 7.2 Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado de ofício, pela SEDET, pelo exato período do atraso verificado. 7.3 A prorrogação de ofício, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009. **CLAUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL** 8.1 Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação será, obrigatoriamente, destacada a participação da SEDET, observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 37, da Constituição Federal. 8.2 Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa. 8.3 A SEDET estará autorizada a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos. **CLAUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS, TRANSFORMADOS OU PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO TERMO DE COOPERAÇÃO** 9.1 Os bens resultantes deste Termo de Cooperação devem ser incorporados ao patrimônio público estadual, conforme o art. 51, §1º da Lei Estadual nº 17.278, 11/09/2020. 9.2 Após a aprovação da prestação de contas final deste Termo de Cooperação e visando assegurar a continuidade do programa governamental, a SEDET decidirá sobre a destinação dos bens referidos nesta cláusula. **CLAUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO** 10.1 Este Termo de Cooperação poderá ser alterado, por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado, que venha modificar a finalidade definida no Plano de Trabalho correspondente. 10.2 A SEDET poderá assumir ou transferir a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no caso da sua paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar a sua descontinuidade. 10.3 Qualquer alteração no presente Instrumento deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo, e assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado. 10.4 Para celebrar aditivo de valor, a ADECE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular. 10.5 Independentemente de anuência da ADECE, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações: a) Prorrogação de ofício; b) Classificação orçamentária; e, c) Redesignação de gestor e/ou fiscal do instrumento. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO** 11.1 A execução deste Termo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela SEDET, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo. 11.2 Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Termo de Cooperação. 11.3 Fica designado o Sr. Kennedy Montenegro de Vasconcelos, matrícula 300037-1-3, como gestor responsável pelo acompanhamento deste Termo de Cooperação, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. 11.4 O acompanhamento deste Termo de Cooperação será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos. 11.5 Diante de quaisquer irregularidades na execução do Termo de Cooperação, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, constatadas nas prestações de contas parciais, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará a ADECE, para que adote medidas saneadoras

em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período. 11.6 – Não havendo o saneamento das pendências, no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo cima referido, adotar as medidas previstas na legislação aplicável. 11.7 O não atendimento, pela ADECE, ao disposto no parágrafo anterior, acarretará a sua inadimplência, a rescisão deste Termo de Cooperação e a instauração de Tomada de Contas Especial. 11.8 O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência da ADECE se: a) Não apresentar a prestação de contas, dos recursos recebidos, nos prazos estipulados por Lei; b) Não tiver a sua prestação de contas aprovada pela SEDET, por qualquer fato que resulte em prejuízo ao Erário estadual; c) Estiver em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública estadual em relação às obrigações fiscais ou contribuições legais; d) Os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento; e) O instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação; 11.9 A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada pela Sra. Jane Kely Braga Bezerra Fontelles, matrícula 300093-7-1, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição; 11.10 Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias. 11.11 A SEDET proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Termo de Cooperação, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas. 11.12 A ADECE garantirá o livre acesso aos servidores da SEDET e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo de Cooperação, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral, devendo ser observado o disposto no Art. 198 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966. 11.13 Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, por todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo. 11.14 A ADECE ficará sujeita à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Termo de Cooperação. 11.15 Fica facultada à SEDET, por meio do fiscal ou do gestor do Termo de Cooperação, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessária à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste Instrumento, mas à Lei, Decretos e Princípios do Direito Administrativo. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS 12.1 É vedada, conforme art. 25, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas. 12.2 Os saldos do Termo de Cooperação, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, observadas as seguintes condições: a) Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou, b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos menores que um mês. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 13.1 A ADECE apresentará à SEDET prestação de contas parcial com data base em 31 de dezembro 2021, e prestação de contas final comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Termo de Cooperação, no prazo de até 30 (trinta) dias após data base da prestação de contas parcial e após o encerramento da vigência do Termo de Cooperação. 13.2 A Prestação de Contas observará as normas contidas na Portaria SEDET-ADECE 21, de 20 de abril de 2021 e suas alterações, contendo Relatório de desempenho físico e financeiro da aplicação dos recursos do Fundo de Investimento em Microcrédito Produtivo e elementos que permitam ao gestor do Instrumento avaliar as metas constantes do Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento. 13.3 A SEDET analisará a prestação de contas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação pela ADECE. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO 14.1 Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos: a) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente; b) determinada pela SEDET, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações; c) descumprimento de qualquer das cláusulas deste Instrumento ou das condições estabelecidas no Plano de Trabalho parte integrante deste Termo; d) não utilização dos recursos financeiros, até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução injustificados; e) descumprimento da legislação vigente; f) não saneamento de irregularidades na execução deste Instrumento, decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica; g) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada; h) verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; i) desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o Instrumento congêneres, assim como as de seus superiores; j) dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da ADECE, que prejudique a execução do Instrumento; k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela SEDET e exaradas no processo administrativo a que se refere este Instrumento; l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Instrumento; e, m) em decorrência de determinação judicial. 14.2 A rescisão deste Termo de Cooperação implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados: a) Alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto; b) Interrupção do Cronograma de Desembolso; c) Interrupção do Cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto; d) Interrupção do Cronograma de Monitoramento deste Instrumento; e, e) Início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas; 14.3 O não ressarcimento, pela ADECE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial. 14.4 A rescisão, por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pela SEDET, será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS 15.1 As dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação, bem como os casos omissos, serão dirimidos pela SEDET. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS 16.1 Todas as comunicações relativas ao presente Termo de Cooperação serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada ou e-mail. 16.2 As comunicações dirigidas à SEDET deverão ser entregues na sede da SEDET, ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres. 16.3 As comunicações dirigidas à ADECE deverão ser encaminhadas para sede da ADECE, ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO 17.1 A SEDET publicará a íntegra deste Termo de Cooperação na Plataforma Ceará Transparente ([www.transparencia.ce.gov.br](http://www.transparencia.ce.gov.br)) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial. 17.2 publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferir-lhe-á eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pela SEDET e da execução pela ADECE. 17.3 Considera-se íntegra do Termo de Cooperação, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes. 17.4 A ADECE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigada. 17.5 O Poder Executivo poderá exigir, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Termo de Cooperação, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27/05/2009. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo de Cooperação, que não possam ser resolvidos pelas vias administrativas. E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2021. Francisco de Queiroz Maia Júnior SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO Francisco José Rabelo do Amaral DIRETOR-PRESIDENTE DA ADECE Silvana Maria Parente Neiva Santos DIRETORA DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIEDADE DA ADECE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, 21 de maio de 2021.

Ana Paula S.C. Paranhos  
COORDENADORA JURÍDICA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

##### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições da Lei Federal nº 9.637 de 1998, bem como, na Lei Estadual nº 12.781 de 1997 e no seu Estatuto Social informa que **foi justificada e autorizada no Processo nº 04117385/2021, dispensa de chamamento público para formalização de contrato de gestão destinado a apoiar a operacionalização do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará (CEARÁ-CREDI)**, operado com recursos do Fundo de Investimento de Microcrédito Produtivo do Ceará (FIMP), no que se refere à seleção, capacitação e contratação de agentes de microcrédito e de supervisores de crédito, bem como, no provimento da logística de atendimento ao cidadão e dos procedimentos de divulgação e promoção local do programa junto aos microempreendedores beneficiários, e, nesse sentido torna público o extrato da justificativa, a qual fundamenta a celebração direta de Contrato de Gestão com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, cujo inteiro teor pode ser consultado no site [www.adece.ce.gov.br](http://www.adece.ce.gov.br) ou diretamente na Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A, na Avenida Dom Luís, 807, 7º andar, Meireles, Fortaleza – CE, Telefone (85) 34573300, ou requerido pelo e-mail: [adece@adece.ce.gov.br](mailto:adece@adece.ce.gov.br). AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Francisco José Rabelo do Amaral  
DIRETOR-PRESIDENTE



## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A

**PORTARIA Nº15/2021** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS MÁRCIO BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 13, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Crateús - CE, no período de 18 a 19 de maio de 2021, a fim de acompanhar o Diretor de Planejamento e Gestão Interna, suporte técnico na visita aos galpões de propriedade da CODECE, no município de Crateús, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidas de 5% (cinco por cento), totalizando R\$ 170,18 (cento e setenta reais e dezoito centavos), de acordo com o art. 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º; arts. 5º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Roberto Capelo Feijó  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº16/2021** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO ALENCAR**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº 05, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Crateús - CE, no período de 18 a 19 de maio de 2021, a fim de conduzir o veículo com os colaboradores da Codece, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidas de 5% (cinco por cento), totalizando R\$ 160,99 (cento e sessenta reais e noventa e nove centavos), de acordo com o art. 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º; arts. 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Roberto Capelo Feijó  
DIRETOR PRESIDENTE

## COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2020

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº03/2020/ZPE CEARÁ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Nunes Valente, Nº 3849 - ALTOS, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP: 60.125-071; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual de vigência** por mais 180 (cento e oitenta) dias e execução por mais 120 (cento e vinte) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 65.123,27 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 27 de março de 2021 a 22 de setembro de 2021, e execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 27 de março de 2021 a 24 de julho de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 26 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Fabio Abreu Freitas de Souza, Andréa Freitas e Silva Maia e Danilo Gurgel Serpa e Pela Contratada: Pedro Gabriel Coelho Ponte.

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta dos processos nº 09694281/2020/VIPROC e 00485762/2021/VIPROC, RESOLVE **DISPENSAR** A PEDIDO, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **FRANCISCO IVAN SALES MELO**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula(s) nº 07714718, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de janeiro de 1986 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0276/2021-GAB** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0671/2019-GAB, da lavra da Secretária da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 15.779, de 29/04/2015, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **PROFESSORES** contratados nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24/06/2000, relacionados no Anexo Único desta Portaria durante o mês Junho/2021 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Stella Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0276/2021-GAB, EM FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2021

ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ABGAIL MARROCOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772861-1-X	15,0	21	315,0
2	ABIDAO BEZERRA CAMELO NETO	PROF CTPD LIC PLENA	775232-1-9	15,0	21	315,0
3	ABRAAO DE OLIVEIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	779050-1-4	15,0	21	315,0
4	ACACIO DE SOUSA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	776501-1-3	15,0	21	315,0
5	ACILEGNA DA SILVA VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	777177-1-4	15,0	21	315,0
6	ADAILSON ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	805761-1-0	15,0	21	315,0
7	ADAILSON RAMON PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771611-1-2	15,0	21	315,0
8	ADAILTON MOURA DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	779201-1-0	15,0	21	315,0
9	ADALBERTO ALVES DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	775738-1-X	15,0	21	315,0
10	ADAUTO MACHADO PORTELA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	803139-1-8	15,0	21	315,0
11	ADELIA MARIA DA SILVA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	778662-1-3	15,0	21	315,0
12	ADELLY DE FATIMA NUNES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	769735-1-2	15,0	21	315,0
13	ADELYANNA MARIA DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	781004-1-9	15,0	21	315,0
14	ADENILO CRUZ DE MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	775831-1-4	15,0	21	315,0
15	ADERALDO PINHEIRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781632-1-6	15,0	21	315,0
16	ADILANIA LIMA VILAR SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	773149-1-1	15,0	21	315,0
17	ADILSON ARAUJO LUZ	PROF CTPD LIC PLENA	782104-1-9	15,0	21	315,0
18	ADNEY ANDRADE REGO	PROF CTPD PEDAG	770031-1-8	15,0	21	315,0
19	ADRIA ALVES BRASIL	PROF CTPD LIC PLENA	782317-1-8	15,0	21	315,0
20	ADRIANA ALVES DE ARAUJO PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	779719-1-2	15,0	21	315,0
21	ADRIANA CRISTINA DE AQUINO	PROF CTPD LIC PLENA	771797-1-2	15,0	21	315,0
22	ADRIANA DA SILVA MARANHÃO	PROF CTPD LIC PLENA	781302-1-0	15,0	21	315,0
23	ADRIANA GONCALVES DA SILVA FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	771877-1-5	15,0	21	315,0
24	ADRIANA HELIA RODRIGUES XIMENES	PROF CTPD LIC PLENA	771385-1-X	15,0	21	315,0
25	ADRIANA LIMA DE MORAES	PROF CTPD PEDAG	780578-1-5	15,0	21	315,0
26	ADRIANA MARIA MOURA FLORENCIO	PROF CTPD LIC PLENA	779066-1-4	15,0	21	315,0
27	ADRIANA NUNES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	777065-1-8	15,0	21	315,0
28	ADRIANA RODRIGUES MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	775875-1-9	15,0	21	315,0
29	ADRIANA RODRIGUES MONTEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	780679-1-8	15,0	21	315,0
30	ADRIANA SAMPAIO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781544-1-1	15,0	21	315,0
31	ADRIANO CARVALHO DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	775380-1-1	15,0	21	315,0
32	ADRIANO DE OLIVEIRA GONCALVES	PROF CTPD LIC PLENA	774276-1-9	15,0	21	315,0
33	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771047-1-2	15,0	21	315,0
34	ADRIANY ALVES SILVA PONTES	PROF CTPD LIC PLENA	772820-1-7	15,0	21	315,0
35	ADYVANE ALVES VITAL	PROF CTPD LIC PLENA	779751-1-X	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNCAO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
36	AFONSO CARNEIRO TEIXEIRA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	778382-1-X	15,0	21	315,0
37	AFONSO MACIEL BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	774520-1-X	15,0	21	315,0
38	AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781037-1-X	15,0	21	315,0
39	AFRANIO SOARES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781373-1-2	15,0	21	315,0
40	AFRODISIO MENDES MORENO	PROF CTPD LIC PLENA	769378-1-8	15,0	21	315,0
41	AGENILDO ALVES DE VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	781396-1-7	15,0	21	315,0
42	AGNA RUTH FREIRES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774583-1-X	15,0	21	315,0
43	AGUSTIN MANUEL DIAZ JIMENEZ	PROF CTPD LIC PLENA	773534-1-0	15,0	21	315,0
44	AILA MARIA DE MENEZES PAIVA POLICARPO	PROF CTPD LIC PLENA	769922-1-5	15,0	21	315,0
45	AILZA QUEIROZ OLIVEIRA MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	774919-1-0	15,0	21	315,0
46	AISLAN LIMA DE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	779622-1-2	15,0	21	315,0
47	ALAEELTON FRANCISCO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	774101-1-2	15,0	21	315,0
48	ALAIDE BATISTA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772152-1-2	15,0	21	315,0
49	ALANA DE SOUZA DA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	777248-1-8	15,0	21	315,0
50	ALANA VITAL DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770088-1-0	15,0	21	315,0
51	ALAN BORGES FONTENELE	PROF CTPD LIC PLENA	777457-1-8	15,0	21	315,0
52	ALAN DE ALMEIDA SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	782265-1-X	15,0	21	315,0
53	ALANE MARA DOS SANTOS DE MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	776835-1-8	15,0	21	315,0
54	ALAN JOHN AGUIAR CUNHA	PROF CTPD LIC PLENA	777358-1-X	15,0	21	315,0
55	ALAN KEMPS CERQUEIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	773179-1-0	15,0	21	315,0
56	ALANNY CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	774555-1-5	15,0	21	315,0
57	ALBA MONTEIRO CAMPOS	PROF CTPD LIC PLENA	804579-1-X	15,0	21	315,0
58	ALBANISA JALES FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	774647-1-9	15,0	21	315,0
59	ALBANIZA MARIA DUARTE DE SOUZA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	773803-1-0	15,0	21	315,0
60	ALBA VALERIA LEITAO JORGE MEDEIROS	PROF CTPD LIC PLENA	781021-1-X	15,0	21	315,0
61	ALBERIO LOURENCO VIEIRA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	776381-1-3	15,0	21	315,0
62	ALBERT CRISTIAN DUTRA DA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	808421-1-2	15,0	21	315,0
63	ALBERTINA CLAUDIA LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	774512-1-8	15,0	21	315,0
64	ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	775841-1-0	15,0	21	315,0
65	ALBETIZA COELHO DE FREITAS PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	780781-1-1	15,0	21	315,0
66	ALCEU AUGUSTO PEREIRA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	779839-1-0	15,0	21	315,0
67	ALCIDES CORREIA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	781490-1-9	15,0	21	315,0
68	ALCIELDA CARVALHO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	779161-1-3	15,0	21	315,0
69	ALCILENE DE ALMEIDA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782241-1-8	15,0	21	315,0
70	ALCIONE DE QUEIROZ MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	782380-1-1	15,0	21	315,0
71	ALCIONE MAGALHAES ALVES ARRUDA	PROF CTPD LIC PLENA	771014-1-1	15,0	21	315,0
72	ALDECIO MEDEIROS LIMA CABRAL	PROF CTPD LIC PLENA	778693-1-X	15,0	21	315,0
73	ALDEMIR ROSA DA SILVA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	780155-1-9	15,0	21	315,0
74	ALDENISA MENDES SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	778372-1-3	15,0	21	315,0
75	ALDENIZO DE CASTRO ABREU	PROF CTPD LIC PLENA	804381-1-7	15,0	21	315,0
76	ALDENOR MONTEIRO DE AQUINO	PROF CTPD LIC PLENA	774931-1-5	15,0	21	315,0
77	ALECSANDRA ALVES PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	780476-1-5	15,0	21	315,0
78	ALESSANDRA FERREIRA MACHADO	PROF CTPD LIC PLENA	803763-1-6	15,0	21	315,0
79	ALESSANDRO BEZERRA DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	780671-1-X	15,0	21	315,0
80	ALESSANDRO DO REGO PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	803833-1-2	15,0	21	315,0
81	ALESSANDRO JOSE AZEVEDO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	769051-1-8	15,0	21	315,0
82	ALESSANDRO MARINHO BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	776761-1-2	15,0	21	315,0
83	ALEXANDER GILSON LEAL LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	774003-1-1	15,0	21	315,0
84	ALEXANDRA COSTA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	775640-1-2	15,0	21	315,0
85	ALEX ANDRADE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	775927-1-7	15,0	21	315,0
86	ALEXANDRA FERREIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	776502-1-0	15,0	21	315,0
87	ALEXANDRA VIANA DE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	770736-1-2	15,0	21	315,0
88	ALEXANDRE ARAUJO DA COSTA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	779448-1-8	15,0	21	315,0
89	ALEXANDRE BARBOSA SOARES	PROF CTPD BACHAREL	775246-1-4	15,0	21	315,0
90	ALEXANDRE CESAR FERREIRA MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	805976-1-4	15,0	21	315,0
91	ALEXANDRE CEZAR RODRIGUES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	770036-1-4	15,0	21	315,0
92	ALEXANDRE DE LIMA SANTIAGO	PROF CTPD LIC PLENA	769640-1-7	15,0	21	315,0
93	ALEXANDRE FERNANDES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770086-1-6	15,0	21	315,0
94	ALEXANDRE GONCALVES FERNANDES SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	779429-1-2	15,0	21	315,0
95	ALEXANDRE HENRIQUE GERMANO CABRAL	PROF CTPD LIC PLENA	771608-1-7	15,0	21	315,0
96	ALEXANDRE MARCELINO DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	772210-1-8	15,0	21	315,0
97	ALEXANDRE NICHOLAS DE CASTRO MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	779425-1-3	15,0	21	315,0
98	ALEXANDRE ROCHA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	773389-1-8	15,0	21	315,0
99	ALEXANDRO DA SILVA CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	774663-1-2	15,0	21	315,0
100	ALEXSANDRA DE SALES ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	778371-1-6	15,0	21	315,0
101	ALEXSANDRA HELENA SILVEIRA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	769596-1-7	15,0	21	315,0
102	ALEXSANDRA MARIA QUIRINO DA SILVA ROQUE	PROF CTPD LIC PLENA	770670-1-9	15,0	21	315,0
103	ALEXSANDRO DA SILVA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	769797-1-5	15,0	21	315,0
104	ALEXSANDRO JOSE FELIX NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773132-1-4	15,0	21	315,0
105	ALFREDO LIMA MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	769795-1-0	15,0	21	315,0
106	ALIANE ALVES DE HOLANDA	PROF CTPD LIC PLENA	804299-1-6	15,0	21	315,0
107	ALICE QUINTO FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	803135-1-9	15,0	21	315,0
108	ALICE RODRIGUES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	770607-1-5	15,0	21	315,0
109	ALINE ARAUJO LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	782570-1-6	15,0	21	315,0
110	ALINE DA SILVA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	782489-1-2	15,0	21	315,0
111	ALINE DE LIMA VALENTIM	PROF CTPD LIC PLENA	779042-1-2	15,0	21	315,0
112	ALINE FELIX CACAU	PROF CTPD LIC PLENA	778384-1-4	15,0	21	315,0
113	ALINE FLORENCIO DE ALMEIDA	PROF CTPD BACHAREL	802737-1-1	15,0	21	315,0
114	ALINE FRANCO PEREIRA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	779445-1-6	15,0	21	315,0
115	ALINE KELLE SANTANA DE OLIVEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	773833-1-X	15,0	21	315,0
116	ALINE KESSIA BARBOSA AMARAL	PROF CTPD LIC PLENA	773486-1-1	15,0	21	315,0
117	ALINE MARQUES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	773270-1-0	15,0	21	315,0
118	ALINE MESQUITA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	777862-1-X	15,0	21	315,0
119	ALINE NAYARA SILVA CAMPOS SIMPLICIO	PROF CTPD LIC PLENA	769348-1-9	15,0	21	315,0
120	ALINE PAULINO DE FREITAS LUNA	PROF CTPD LIC PLENA	770099-1-4	15,0	21	315,0
121	ALINE RABELO BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	802878-1-X	15,0	21	315,0
122	ALINE RODRIGUES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	773947-1-0	15,0	21	315,0
123	ALINE SALES DE ALMEIDA	PROF CTPD BACHAREL	768807-1-9	15,0	21	315,0
124	ALINY MARTINS OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	804302-1-3	15,0	21	315,0
125	ALINY TELES FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778904-1-6	15,0	21	315,0
126	ALISANDRA VALERIA INACIO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	803360-1-2	15,0	21	315,0
127	ALISON SILVEIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	779831-1-2	15,0	21	315,0
128	ALISSON BEZERRA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781102-1-X	15,0	21	315,0
129	ALISSON FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778556-1-0	15,0	21	315,0
130	ALISSON LIMA TAVARES DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	773668-1-4	15,0	21	315,0
131	ALISSON SOARES DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	773659-1-5	15,0	21	315,0
132	ALLANKLEBER XIMENES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772649-1-4	15,0	21	315,0
133	ALMERI GADELHA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	768839-1-2	15,0	21	315,0
134	ALMIRA AIRES SANTIAGO MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	780766-1-5	15,0	21	315,0
135	ALTENILTO SOUSA BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	774588-1-6	15,0	21	315,0
136	ALVARO PIMENTEL JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	776854-1-3	15,0	21	315,0
137	ALYNA MARIA FRAGOSO CABRAL	PROF CTPD LIC PLENA	805766-1-7	15,0	21	315,0
138	ALYNE KELLY OLIVEIRA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	780659-1-5	15,0	21	315,0
139	ALYNI ESTERFANE PEREIRA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782344-1-5	15,0	21	315,0
140	ALZENIR DO VALE MEDEIROS	PROF CTPD LIC PLENA	769714-1-2	15,0	21	315,0
141	AMANDA AMORIM AIRES	PROF CTPD LIC PLENA	773856-1-4	15,0	21	315,0
142	AMANDA ANDREZA RODRIGUES ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	770340-1-3	15,0	21	315,0
143	AMANDA ARCELINO DA SILVA CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	778696-1-1	15,0	21	315,0
144	AMANDA CAROLINE SOARES DA COSTA	PROF CTPD BACHAREL	806797-1-8	15,0	21	315,0
145	AMANDA COELHO E SILVA	PROF CTPD BACHAREL	803728-1-7	15,0	21	315,0
146	AMANDA IRACEMA ELGEGREN DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	769493-1-X	15,0	21	315,0
147	AMANDA MARIA URSULINO CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	777641-1-9	15,0	21	315,0
148	AMANDA SALES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	773062-1-8	15,0	21	315,0
149	AMANDA SILVA BARBOSA	PROF CTPD BACHAREL	779514-1-5	15,0	21	315,0
150	AMANDA VIANA CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	773151-1-X	15,0	21	315,0
151	AMARO VALENTIM SILVEIRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	778080-1-9	15,0	21	315,0
152	AMAURI CALIXTO RODRIGUES FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	780094-1-1	15,0	21	315,0

ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
153	ANA ADRIANA CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	769814-1-8	15,0	21	315,0
154	ANA AMELIA DE MOURA DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	776477-1-6	15,0	21	315,0
155	ANA AMELIA PINHEIRO DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	807721-1-4	15,0	21	315,0
156	ANA ANDREIA DE ARAUJO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	781009-1-5	15,0	21	315,0
157	ANA ANGELICA PEREIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	777110-1-5	15,0	21	315,0
158	ANA BEATRIS ALVES DA SILVA VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	779850-1-8	15,0	21	315,0
159	ANA BEATRIZ CARNEIRO FORTE	PROF CTPD LIC PLENA	769477-1-6	15,0	21	315,0
160	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	776686-1-6	15,0	21	315,0
161	ANA CAROLINA DE SENA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	772176-1-4	15,0	21	315,0
162	ANA CAROLINA LEITAO	PROF CTPD LIC PLENA	780633-1-9	15,0	21	315,0
163	ANA CAROLINA RODRIGUES VERAS CABRAL	PROF CTPD LIC PLENA	781967-1-8	15,0	21	315,0
164	ANA CAROLINA TEIXEIRA VELOSO	PROF CTPD LIC PLENA	781933-1-X	15,0	21	315,0
165	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	768813-1-6	15,0	21	315,0
166	ANA CATARINA EVARISTO OLIVEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	774991-1-3	15,0	21	315,0
167	ANA CATARINA RODRIGUES COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	781968-1-5	15,0	21	315,0
168	ANA CECILIA RODRIGUES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776022-1-6	15,0	21	315,0
169	ANA CELIA DE OLIVEIRA CASTRO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	802969-1-6	15,0	21	315,0
170	ANA CELIA DE SOUSA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776338-1-2	15,0	21	315,0
171	ANA CLAUDIA ANIBAL RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	776248-1-3	15,0	21	315,0
172	ANA CLAUDIA BARRETO DE AGUIAR	PROF CTPD LIC PLENA	768833-1-9	15,0	21	315,0
173	ANA CLAUDIA DAMIAO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	772862-1-7	15,0	21	315,0
174	ANA CLAUDIA LIMA PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	771124-1-3	15,0	21	315,0
175	ANA CLAUDIA MARTINS CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	776609-1-7	15,0	21	315,0
176	ANA CLAUDIA MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	782216-1-5	15,0	21	315,0
177	ANA CLAUDIA SOUSA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770720-1-2	15,0	21	315,0
178	ANA CLAUDIA SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	775266-1-7	15,0	21	315,0
179	ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	774080-1-0	15,0	21	315,0
180	ANA CRISTINA ALVES GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	781463-1-1	15,0	21	315,0
181	ANA CRISTINA BORGES NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772874-1-8	15,0	21	315,0
182	ANA CRISTINA CAVALCANTE RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	805096-1-8	15,0	21	315,0
183	ANA CRISTINA FREITAS DE MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	802968-1-9	15,0	21	315,0
184	ANA CRISTINA FREITAS MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	772102-1-0	15,0	21	315,0
185	ANA CRISTINA GONCALVES	PROF CTPD LIC PLENA	802251-1-3	15,0	21	315,0
186	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781464-1-9	15,0	21	315,0
187	ANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781238-1-8	15,0	21	315,0
188	ANA CRISTINA SOUSA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	802223-1-9	15,0	21	315,0
189	ANA CRISTY ANNE FERNANDES BONFIM	PROF CTPD LIC PLENA	781233-1-1	15,0	21	315,0
190	ANA DANIELE ARAUJO MONTEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	775612-1-8	15,0	21	315,0
191	ANA DAVILA PATRICIO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	774477-1-7	15,0	21	315,0
192	ANA ELICA CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775678-1-X	15,0	21	315,0
193	ANA ELIZABETH DANTAS	PROF CTPD LIC PLENA	804222-1-0	15,0	21	315,0
194	ANA EMILIA MONTEIRO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	778610-1-7	15,0	21	315,0
195	ANA FABIOLA MOURA DIAS MELO	PROF CTPD LIC PLENA	770857-1-8	15,0	21	315,0
196	ANA FERNANDA ANDRADE SILVA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	769695-1-5	15,0	21	315,0
197	ANA FLAVIA FEITOSA BARROS MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	774192-1-7	15,0	21	315,0
198	ANA FLAVIA PERES DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	781018-1-4	15,0	21	315,0
199	ANA IARA DA SILVA SOUSA	PROF CTPD PEDAG	781470-1-6	15,0	21	315,0
200	ANA IEDA DE SOUSA DE LUNA	PROF CTPD LIC PLENA	773917-1-1	15,0	21	315,0
201	ANA IZABELA ELIAS DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	770095-1-5	15,0	21	315,0
202	ANA JANAINA FURTADO LACERDA	PROF CTPD LIC PLENA	803940-1-2	15,0	21	315,0
203	ANA JESSICA FERREIRA DA SILVA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	777316-1-X	15,0	21	315,0
204	ANA JESSICA SOARES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774712-1-9	15,0	21	315,0
205	ANA JESSYCA ALVES MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	781244-1-5	15,0	21	315,0
206	ANA JULIANA DE ARAUJO MAIA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	778722-1-3	15,0	21	315,0
207	ANA KAREN DA SILVA JERONIMO	PROF CTPD LIC PLENA	778612-1-1	15,0	21	315,0
208	ANA KARINA SOUSA DE FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	781005-1-6	15,0	21	315,0
209	ANA KARINE MOREIRA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772181-1-4	15,0	21	315,0
210	ANA KARLA PINTO MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	772584-1-8	15,0	21	315,0
211	ANA KAROLINE FREITAS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	808207-1-2	15,0	21	315,0
212	ANA KATARINA LAURINDO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	803006-1-1	15,0	21	315,0
213	ANA KEILA SOARES RODRIGUES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	778206-1-2	15,0	21	315,0
214	ANA KELLY LOPES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	782394-1-7	15,0	21	315,0
215	ANA KELLY MELO DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	802877-1-2	15,0	21	315,0
216	ANA KERCIA SOUSA MARIANO	PROF CTPD LIC PLENA	770956-1-6	15,0	21	315,0
217	ANA LAIS BERNARDO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771648-1-2	15,0	21	315,0
218	ANA LAURA SOUZA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	780126-1-7	15,0	21	315,0
219	ANA LEIDE MATIAS RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	777007-1-4	15,0	21	315,0
220	ANA LEONIZIA PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781651-1-1	15,0	21	315,0
221	ANA LIVIA RODRIGUES EUGENIO	PROF CTPD LIC PLENA	779350-1-0	15,0	21	315,0
222	ANA LORENA BANDEIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	775071-1-6	15,0	21	315,0
223	ANA LUCIA AGUIAR DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	803359-1-1	15,0	21	315,0
224	ANA LUCIA ALBUQUERQUE BARROSO	PROF CTPD LIC PLENA	778373-1-0	15,0	21	315,0
225	ANA LUCIA ALMEIDA MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	805998-1-1	15,0	21	315,0
226	ANA LUCIA BEZERRA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778663-1-0	15,0	21	315,0
227	ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782137-1-X	15,0	21	315,0
228	ANA LUCIA GONCALVES SIQUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	779752-1-7	15,0	21	315,0
229	ANA LUCIA PAIVA FERREIRA DE MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	768988-1-2	15,0	21	315,0
230	ANA LUIZA LUNA MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	771819-1-1	15,0	21	315,0
231	ANA LUIZA MARTINS MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773544-1-7	15,0	21	315,0
232	ANA MARA DO NASCIMENTO NOBRE	PROF CTPD LIC PLENA	774504-1-6	15,0	21	315,0
233	ANA MARCIA BARBOSA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	802938-1-X	15,0	21	315,0
234	ANA MARCIA ELIAS PIMENTEL	PROF CTPD LIC PLENA	781217-1-8	15,0	21	315,0
235	ANA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	776392-1-7	15,0	21	315,0
236	ANA MARCIA SOARES MOURAO	PROF CTPD LIC PLENA	773232-1-X	15,0	21	315,0
237	ANA MARIA NASCIMENTO RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	779165-1-2	15,0	21	315,0
238	ANA MARIA RIBEIRO PEREIRA UCHOA	PROF CTPD LIC PLENA	773072-1-4	15,0	21	315,0
239	ANA MARIA RODRIGUES DE PINHO	PROF CTPD LIC PLENA	781465-1-6	15,0	21	315,0
240	ANA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	782199-1-2	15,0	21	315,0
241	ANA MARQUES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	769374-1-9	15,0	21	315,0
242	ANA MAYARA BEZERRA VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781049-1-0	15,0	21	315,0
243	ANA MONICK LEAL VINHAS	PROF CTPD LIC PLENA	780018-1-X	15,0	21	315,0
244	ANA NARAH DA SILVA BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	773981-1-2	15,0	21	315,0
245	ANA ODETE ARAUJO CORREIA	PROF CTPD LIC PLENA	771918-1-X	15,0	21	315,0
246	ANA PATRICIA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	808185-1-3	15,0	21	315,0
247	ANA PATRICIA LIRA DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	779776-1-9	15,0	21	315,0
248	ANA PATRICIA MARTINS VASCONCELOS GOES	PROF CTPD LIC PLENA	778940-1-2	15,0	21	315,0
249	ANA PATRICIA SANTOS SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	776238-1-7	15,0	21	315,0
250	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	774896-1-4	15,0	21	315,0
251	ANA PAULA DE BARROS PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	802169-1-2	15,0	21	315,0
252	ANA PAULA LINHARES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	780644-1-2	15,0	21	315,0
253	ANA PAULA PARENTE	PROF CTPD BACHAREL	770092-1-3	15,0	21	315,0
254	ANA PAULA PEIXOTO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776120-1-7	15,0	21	315,0
255	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	776579-1-6	15,0	21	315,0
256	ANA PAULA RABELO FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	774357-1-9	15,0	21	315,0
257	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	804035-1-8	15,0	21	315,0
258	ANA RAFAELLY EUGENIO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	771617-1-6	15,0	21	315,0
259	ANA RAQUEL BARBOSA DE LIMA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776384-1-5	15,0	21	315,0
260	ANA RAQUEL DA COSTA PADILHA	PROF CTPD LIC PLENA	802742-1-1	15,0	21	315,0
261	ANA RAQUEL DOS SANTOS SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	777500-1-0	15,0	21	315,0
262	ANA RAQUEL LIMA MENDONCA	PROF CTPD LIC PLENA	770778-1-2	15,0	21	315,0
263	ANA REIVA DE ARAUJO BORGES	PROF CTPD LIC PLENA	777589-1-7	15,0	21	315,0
264	ANA RISIA PINHEIRO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	777341-1-2	15,0	21	315,0
265	ANA RITA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	802224-1-6	15,0	21	315,0
266	ANA RUTE RODRIGUES RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	779592-1-1	15,0	21	315,0
267	ANA SAMARA FRANCA MIRANDA	PROF CTPD LIC PLENA	779855-1-4	15,0	21	315,0
268	ANATALIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA	PROF CTPD LIC PLENA	804305-1-5	15,0	21	315,0
269	ANA TAMARES RODRIGUES DE AZEVEDO	PROF CTPD LIC PLENA	772595-1-1	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNCAO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
270	ANA THAIRLA DO NASCIMENTO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	780428-1-8	15,0	21	315,0
271	ANA VALCECIA MODESTO ALENCAR	PROF CTPD LIC PLENA	807482-1-3	15,0	21	315,0
272	ANA VALERIA DE FREITAS SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	782460-1-4	15,0	21	315,0
273	ANA VALERIA GREGORIO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	779431-1-0	15,0	21	315,0
274	ANA VLADIA ARAUJO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	780093-1-4	15,0	21	315,0
275	ANA VLADIA GADELHA DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	804284-1-3	15,0	21	315,0
276	ANA WEYLE MATIAS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771772-1-3	15,0	21	315,0
277	ANA YASMIN MATIAS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771260-1-5	15,0	21	315,0
278	ANDERSON DA SILVA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	774978-1-1	15,0	21	315,0
279	ANDERSON JACKSON DA SILVA MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	778945-1-9	15,0	21	315,0
280	ANDERSON LIVINO SANTOS SILVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780769-1-7	15,0	21	315,0
281	ANDERSON SOUSA VAZ	PROF CTPD LIC PLENA	776128-1-5	15,0	21	315,0
282	ANDREA ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772405-1-9	15,0	21	315,0
283	ANDREA DA SILVA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	804278-1-6	15,0	21	315,0
284	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770708-1-8	15,0	21	315,0
285	ANDREA DOS REIS DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	781564-1-4	15,0	21	315,0
286	ANDREA MARY DA SILVA FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	773100-1-0	15,0	21	315,0
287	ANDRE FELIPE DA SILVA PAES	PROF CTPD LIC PLENA	809002-1-X	15,0	21	315,0
288	ANDRE FELIPE SILVA PANTALEAO	PROF CTPD LIC PLENA	775666-1-9	15,0	21	315,0
289	ANDRE FLORENCIO FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	806456-1-9	15,0	21	315,0
290	ANDREIA GOMES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	774701-1-5	15,0	21	315,0
291	ANDREIA SOUSA DE SALES DAMACENO	PROF CTPD LIC PLENA	804036-1-5	15,0	21	315,0
292	ANDREINA NOGUEIRA ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	775479-1-6	15,0	21	315,0
293	ANDRE LUCAS PINTO TEIXEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	782308-1-9	15,0	21	315,0
294	ANDRE LUIS OLIVEIRA BENEVIDES	PROF CTPD LIC PLENA	779890-1-3	15,0	21	315,0
295	ANDRE LUIZ ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	782171-1-1	15,0	21	315,0
296	ANDRE SALES VIANA SOARES	PROF CTPD BACHAREL	773643-1-5	15,0	21	315,0
297	ANDRESSA MARQUES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	768936-1-6	15,0	21	315,0
298	ANDRESSA CATARINA VIEIRA SUCUPIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772383-1-X	15,0	21	315,0
299	ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771954-1-6	15,0	21	315,0
300	ANDRESSA SAMPAIO ARAUJO	PROF CTPD PEDAG	780327-1-5	15,0	21	315,0
301	ANDRE SUELEN DE VIDAL BASTOS	PROF CTPD LIC PLENA	775668-1-3	15,0	21	315,0
302	ANDREZA MACIEL ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	773261-1-1	15,0	21	315,0
303	ANDREZA PINTO PESSOA	PROF CTPD PEDAG	806986-1-5	15,0	21	315,0
304	ANDREZA SOUZA DOS SANTOS	PROF CTPD PEDAG	780357-1-4	15,0	21	315,0
305	ANDREZZA MAGALHAES DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	773398-1-7	15,0	21	315,0
306	ANGELA ASTRID SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776354-1-6	15,0	21	315,0
307	ANGELA GONCALVES NOBRE DE LOIOLA	PROF CTPD LIC PLENA	776760-1-5	15,0	21	315,0
308	ANGELA MARIA SIMPLICIO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772626-1-X	15,0	21	315,0
309	ANGELICA DO NASCIMENTO CASTRO RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	777979-1-2	15,0	21	315,0
310	ANGELICA SILVA DE LIMA MICENA	PROF CTPD LIC PLENA	774082-1-5	15,0	21	315,0
311	ANGELIQUE MAIA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	776170-1-9	15,0	21	315,0
312	ANGELITA DAS NEVES MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	772875-1-5	15,0	21	315,0
313	ANGELO DE FREITAS ABREU	PROF CTPD 7 SEMESTRE	769818-1-7	15,0	21	315,0
314	ANIELE ROCHA GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	769021-1-9	15,0	21	315,0
315	ANILTON DE SOUSA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771927-1-9	15,0	21	315,0
316	ANNA JORGIA LOIOLA SALES	PROF CTPD LIC PLENA	770208-1-0	15,0	21	315,0
317	ANNA LUCIA RIOS FIGUEIREDO DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	782128-1-0	15,0	21	315,0
318	ANNE KAROLINE ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774366-1-8	15,0	21	315,0
319	ANNE KELLY CASTRO DE AMORIM NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774336-1-9	15,0	21	315,0
320	ANSELMO LEITE DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	773927-1-8	15,0	21	315,0
321	ANTOINE QUEIROZ DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	773173-1-7	15,0	21	315,0
322	ANTONIA ADERLANIA VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	770159-1-4	15,0	21	315,0
323	ANTONIA ALICE GONCALVES GARCIA	PROF CTPD LIC PLENA	807694-1-5	15,0	21	315,0
324	ANTONIA ALVES CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	802809-1-2	15,0	21	315,0
325	ANTONIA AYLANE LIMA DE MORAES	PROF CTPD PEDAG	781770-1-2	15,0	21	315,0
326	ANTONIA CARLA DA SILVA BARBOSA	PROF CTPD PEDAG	781972-1-8	15,0	21	315,0
327	ANTONIA CECILIANY BARBOSA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	802243-1-1	15,0	21	315,0
328	ANTONIA CIRLAEDNA PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776478-1-3	15,0	21	315,0
329	ANTONIA CLAUDIANE MATIAS DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770212-1-3	15,0	21	315,0
330	ANTONIA CLECIANA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	775142-1-X	15,0	21	315,0
331	ANTONIA COUTINHO DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	776345-1-7	15,0	21	315,0
332	ANTONIA CRISTIANE BARROS FLOR	PROF CTPD LIC PLENA	772627-1-7	15,0	21	315,0
333	ANTONIA CRISTINA DA SILVA SOUSA	PROF CTPD PEDAG	781966-1-0	15,0	21	315,0
334	ANTONIA CRISTINA MOTA BARRA	PROF CTPD LIC PLENA	774341-1-9	15,0	21	315,0
335	ANTONIA CRISTINA RODRIGUES TORRES	PROF CTPD LIC PLENA	780420-1-X	15,0	21	315,0
336	ANTONIA DANIELE BONFIM RIBEIRO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	776642-1-1	15,0	21	315,0
337	ANTONIA DANILA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	780046-1-4	15,0	21	315,0
338	ANTONIA DA SILVA MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775010-1-0	15,0	21	315,0
339	ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	780325-1-0	15,0	21	315,0
340	ANTONIA DA SILVA SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	781514-1-2	15,0	21	315,0
341	ANTONIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA PRADO	PROF CTPD LIC PLENA	781991-1-3	15,0	21	315,0
342	ANTONIA DE LOURDES ARAUJO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	780417-1-4	15,0	21	315,0
343	ANTONIA DE MARIA ALVES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	781466-1-3	15,0	21	315,0
344	ANTONIA DE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	773128-1-1	15,0	21	315,0
345	ANTONIA DERIVANIA MELO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	772733-1-X	15,0	21	315,0
346	ANTONIA DISLEI DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	776407-1-1	15,0	21	315,0
347	ANTONIA DORILEIDE PINHEIRO LIBERATO	PROF CTPD LIC PLENA	781374-1-X	15,0	21	315,0
348	ANTONIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774491-1-6	15,0	21	315,0
349	ANTONIA EDINEUMA RIBEIRO LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	776846-1-1	15,0	21	315,0
350	ANTONIA ELANE PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770281-1-0	15,0	21	315,0
351	ANTONIA ELIANE DA SILVA NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773038-1-2	15,0	21	315,0
352	ANTONIA ELIDIANA GOMES FURTADO	PROF CTPD LIC PLENA	781227-1-4	15,0	21	315,0
353	ANTONIA EMANOELLA MOREIRA MOITA	PROF CTPD LIC PLENA	781046-1-9	15,0	21	315,0
354	ANTONIA ERIDUCIA DIAS DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	770339-1-2	15,0	21	315,0
355	ANTONIA ERIKA SOUZA MARINHO	PROF CTPD LIC PLENA	802861-1-2	15,0	21	315,0
356	ANTONIA EVILANIA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	776471-1-2	15,0	21	315,0
357	ANTONIA FEITOSA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	782039-1-9	15,0	21	315,0
358	ANTONIA FRANCIENE MESQUITA MOTA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	776007-1-X	15,0	21	315,0
359	ANTONIA GECILANE COUTINHO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774404-1-0	15,0	21	315,0
360	ANTONIA GEOVANIA DE CASTRO CORREIA	PROF CTPD LIC PLENA	777983-1-5	15,0	21	315,0
361	ANTONIA GERLEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776771-1-9	15,0	21	315,0
362	ANTONIA GESSILENE OLIVEIRA ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	775602-1-1	15,0	21	315,0
363	ANTONIA GICELIA DA SILVA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781467-1-0	15,0	21	315,0
364	ANTONIA GILMARA SILVINO	PROF CTPD LIC PLENA	782638-1-4	15,0	21	315,0
365	ANTONIA GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	782327-1-4	15,0	21	315,0
366	ANTONIA IRAENE DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	782343-1-8	15,0	21	315,0
367	ANTONIA IVANIRA GOMES MEDEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	802876-1-5	15,0	21	315,0
368	ANTONIA IVONEIDE DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775785-1-X	15,0	21	315,0
369	ANTONIA JARISDENIA FERREIRA MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	807066-1-8	15,0	21	315,0
370	ANTONIA JOSULENE SOUSA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	781748-1-1	15,0	21	315,0
371	ANTONIA JUVENILIA DA GRACA ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	778686-1-5	15,0	21	315,0
372	ANTONIA KALLINY KELVIA VIEIRA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	802241-1-7	15,0	21	315,0
373	ANTONIA KAROLINE LEITAO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774534-1-5	15,0	21	315,0
374	ANTONIA KERLA DE LIMA SALES	PROF CTPD LIC PLENA	777342-1-X	15,0	21	315,0
375	ANTONIA LEILA VIANA DE MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	775595-1-5	15,0	21	315,0
376	ANTONIA LEILIANE FREITAS COELHO	PROF CTPD LIC PLENA	776136-1-7	15,0	21	315,0
377	ANTONIA LINAMARA BRAGA DE SOUSA PACHECO	PROF CTPD LIC PLENA	808483-1-5	15,0	21	315,0
378	ANTONIA LOPES CARLOS	PROF CTPD LIC PLENA	771622-1-6	15,0	21	315,0
379	ANTONIA LUCIVALDA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	774746-1-7	15,0	21	315,0
380	ANTONIA MAGALHAES BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	768880-1-9	15,0	21	315,0
381	ANTONIA MARIA ARAUJO SALES	PROF CTPD LIC PLENA	781983-1-1	15,0	21	315,0
382	ANTONIA MARIA GUILHERME DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	780335-1-7	15,0	21	315,0
383	ANTONIA MARISA BEZERRA MORORO	PROF CTPD LIC PLENA	771977-1-0	15,0	21	315,0
384	ANTONIA MARTA FELIX PEREIRA AMORIM	PROF CTPD LIC PLENA	806750-1-1	15,0	21	315,0
385	ANTONIA MAYARA DOS SANTOS MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	777273-1-0	15,0	21	315,0
386	ANTONIA MORGANA RODRIGUES VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781461-1-7	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
387	ANTONIA NARCÉLIA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781121-1-5	15,0	21	315,0
388	ANTONIA NATÁLIA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	776756-1-2	15,0	21	315,0
389	ANTONIA NATÁLIA FONTENELE DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	775377-1-6	15,0	21	315,0
390	ANTONIA NATÁLIA LESSA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	777933-1-3	15,0	21	315,0
391	ANTONIA NEUDINA PAIVA SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	769854-1-3	15,0	21	315,0
392	ANTONIA NICELY PIRES MARQUES	PROF CTPD BACHAREL	778078-1-0	15,0	21	315,0
393	ANTONIA NILBERLANIA NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770306-1-1	15,0	21	315,0
394	ANTONIA OSMARINA SALES MONTE	PROF CTPD LIC PLENA	781231-1-7	15,0	21	315,0
395	ANTONIA OZELENE ARRAYS SILVEIRA	PROF CTPD BACHAREL	772255-1-X	15,0	21	315,0
396	ANTONIA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770698-1-X	15,0	21	315,0
397	ANTONIA PAULINO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	780745-1-5	15,0	21	315,0
398	ANTONIA POLIANA DE NEGREIROS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776503-1-8	15,0	21	315,0
399	ANTONIA RAVENA MAGALHAES SOARES	PROF CTPD PEDAG	781479-1-1	15,0	21	315,0
400	ANTONIA RENATA DOS SANTOS PAULA	PROF CTPD LIC PLENA	781352-1-2	15,0	21	315,0
401	ANTONIA SAMYLA MOTA ARRUDA	PROF CTPD LIC PLENA	803159-1-0	15,0	21	315,0
402	ANTONIA TALINE SOUZA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781874-1-7	15,0	21	315,0
403	ANTONIA TATIANE GONCALVES	PROF CTPD LIC PLENA	771337-1-2	15,0	21	315,0
404	ANTONIA TAYNARA MATOS BENTO	PROF CTPD LIC PLENA	771122-1-9	15,0	21	315,0
405	ANTONIA THAYSLANDA ALVES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	780105-1-7	15,0	21	315,0
406	ANTONIA VALDIANA FERNANDES OLIVEIRA HONORATO	PROF CTPD LIC PLENA	779335-1-4	15,0	21	315,0
407	ANTONIA VALERIA VICTOR PINHEIRO	PROF CTPD BACHAREL	779887-1-8	15,0	21	315,0
408	ANTONIA VANDERLI XAVIER DIAS SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	808037-1-0	15,0	21	315,0
409	ANTONIA VERBENA RODRIGUES PINHO BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	781087-1-1	15,0	21	315,0
410	ANTONIA VERONICA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	776382-1-0	15,0	21	315,0
411	ANTONIA ZILDENI ARAUJO DIAS MARIANO	PROF CTPD LIC PLENA	773966-1-6	15,0	21	315,0
412	ANTONIA ZILVANIA PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781949-1-X	15,0	21	315,0
413	ANTONIETA DO NASCIMENTO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	782429-1-4	15,0	21	315,0
414	ANTONILTON ARAUJO CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	806954-1-1	15,0	21	315,0
415	ANTONIO ADAILSON NUNES DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	769689-1-8	15,0	21	315,0
416	ANTONIO ADALBERTO COSTA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	808629-1-1	15,0	21	315,0
417	ANTONIO ADRIANO DA SILVA LINO	PROF CTPD LIC PLENA	777359-1-7	15,0	21	315,0
418	ANTONIO AECIO ESTEVAO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	772944-1-4	15,0	21	315,0
419	ANTONIO AIONESIO SOUZA DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	780137-1-0	15,0	21	315,0
420	ANTONIO ALBERTO MARTINS NETO	PROF CTPD LIC PLENA	777927-1-6	15,0	21	315,0
421	ANTONIO ALBERTO SOARES VARELA	PROF CTPD LIC PLENA	773907-1-5	15,0	21	315,0
422	ANTONIO ALMEIDA CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	774339-1-0	15,0	21	315,0
423	ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	782388-1-X	15,0	21	315,0
424	ANTONIO ALVES MARINHEIRO FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	805291-1-2	15,0	21	315,0
425	ANTONIO ANDERSON FEITOSA DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	771070-1-0	15,0	21	315,0
426	ANTONIO ANDERSON MAGALHAES BARROSO	PROF CTPD LIC PLENA	777984-1-2	15,0	21	315,0
427	ANTONIO ARIONE RIBEIRO DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	769845-1-4	15,0	21	315,0
428	ANTONIO ARTUR SALES VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	782405-1-2	15,0	21	315,0
429	ANTONIO BARROS BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	775031-1-0	15,0	21	315,0
430	ANTONIO BRENNAN DA SILVA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	770291-1-7	15,0	21	315,0
431	ANTONIO CALAZANS NETO	PROF CTPD LIC PLENA	775233-1-6	15,0	21	315,0
432	ANTONIO CARLOS BEZERRA NORONHA	PROF CTPD LIC PLENA	774342-1-6	15,0	21	315,0
433	ANTONIO CARLOS DA SILVA PINHEIRO	PROF CTPD BACHAREL	782408-1-4	15,0	21	315,0
434	ANTONIO CARLOS GOMES ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	780495-1-0	15,0	21	315,0
435	ANTONIO CARLOS MARTINS DE SOUSA	PROF CTPD PEDAG	777734-1-X	15,0	21	315,0
436	ANTONIO CARLOS MORAES COELHO	PROF CTPD BACHAREL	806139-1-1	15,0	21	315,0
437	ANTONIO CARLOS PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	769601-1-9	15,0	21	315,0
438	ANTONIO CARNEIRO FONTENELE	PROF CTPD LIC PLENA	781649-1-3	15,0	21	315,0
439	ANTONIO CESAR FREIRES RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	781952-1-5	15,0	21	315,0
440	ANTONIO CESAR MESQUITA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	780569-1-6	15,0	21	315,0
441	ANTONIO CIRO PEREIRA SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	781012-1-0	15,0	21	315,0
442	ANTONIO CLAUBER ROGER GOMES VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	808183-1-9	15,0	21	315,0
443	ANTONIO CLAUDIO AZEVEDO BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	776356-1-0	15,0	21	315,0
444	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776712-1-8	15,0	21	315,0
445	ANTONIO CLAUDIO MUNIZ MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	775087-1-6	15,0	21	315,0
446	ANTONIO CLEBIO DUARTE PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	781220-1-3	15,0	21	315,0
447	ANTONIO CLEONILTON CASTRO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774522-1-4	15,0	21	315,0
448	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	777714-1-7	15,0	21	315,0
449	ANTONIO DANIEL FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	768801-1-5	15,0	21	315,0
450	ANTONIO DANIEL SILVA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781297-1-9	15,0	21	315,0
451	ANTONIO DENIS TEIXEIRA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	780658-1-8	15,0	21	315,0
452	ANTONIO DENYS GOMES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	782034-1-2	15,0	21	315,0
453	ANTONIO DE PAULA DE OLIVEIRA AMBROSIO	PROF CTPD LIC PLENA	782426-1-2	15,0	21	315,0
454	ANTONIO DEUSDETE LOBO	PROF CTPD LIC PLENA	780833-1-X	15,0	21	315,0
455	ANTONIO DIOMAIQUE VIEIRA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	773188-1-X	15,0	21	315,0
456	ANTONIO ECLESIO MARTINS GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	773694-1-4	15,0	21	315,0
457	ANTONIO EDNE DA SILVA MACIEL	PROF CTPD LIC PLENA	775931-1-X	15,0	21	315,0
458	ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774450-1-3	15,0	21	315,0
459	ANTONIO EDVAR ALVES VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774642-1-2	15,0	21	315,0
460	ANTONIO ELVIS ALIXANDRE DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	778025-1-7	15,0	21	315,0
461	ANTONIO EMILIO CAVALCANTI GURGEL FILHO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	773704-1-2	15,0	21	315,0
462	ANTONIO ERIVALDO ROCHA MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	776011-1-2	15,0	21	315,0
463	ANTONIO EVERARDO DE MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	779498-1-X	15,0	21	315,0
464	ANTONIO FABIANO DOS SANTOS MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	775846-1-7	15,0	21	315,0
465	ANTONIO FABIO NOBRE NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778650-1-2	15,0	21	315,0
466	ANTONIO FABIO PEREIRA BATISTA	PROF CTPD LIC PLENA	806897-1-3	15,0	21	315,0
467	ANTONIO FABIO SOUSA XAVIER	PROF CTPD LIC PLENA	807772-1-3	15,0	21	315,0
468	ANTONIO FELISBERTO FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	772515-1-0	15,0	21	315,0
469	ANTONIO FERNANDO GOMES DE CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	775812-1-9	15,0	21	315,0
470	ANTONIO FLAVIANO BENTO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	780889-1-5	15,0	21	315,0
471	ANTONIO FLAVIO TEIXEIRA FROTA	PROF CTPD LIC PLENA	781476-1-X	15,0	21	315,0
472	ANTONIO FRANCISCO MOREIRA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	770615-1-7	15,0	21	315,0
473	ANTONIO FRANCISCO RONIELE RODRIGUES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770341-1-0	15,0	21	315,0
474	ANTONIO FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781285-1-8	15,0	21	315,0
475	ANTONIO GABRIEL BATISTA XAVIER	PROF CTPD LIC PLENA	777253-1-8	15,0	21	315,0
476	ANTONIO GILDO DE FREITAS FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	779996-1-2	15,0	21	315,0
477	ANTONIO GILMAR MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	781230-1-X	15,0	21	315,0
478	ANTONIO GILSON DA SILVA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	776550-1-8	15,0	21	315,0
479	ANTONIO GOMES SALES	PROF CTPD LIC PLENA	777305-1-6	15,0	21	315,0
480	ANTONIO HELDER LISBOA COLARES FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	806071-1-3	15,0	21	315,0
481	ANTONIO HELIO DOS SANTOS COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	773574-1-6	15,0	21	315,0
482	ANTONIO HELIO LIMA PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	772594-1-4	15,0	21	315,0
483	ANTONIO HERTZ SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	771288-1-6	15,0	21	315,0
484	ANTONIO HIAGO PEREIRA LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	775891-1-2	15,0	21	315,0
485	ANTONIO ILTON ALVES DE MORAES	PROF CTPD LIC PLENA	776491-1-5	15,0	21	315,0
486	ANTONIO JACINTO DE SOUSA ALVES	PROF CTPD BACHAREL	781652-1-9	15,0	21	315,0
487	ANTONIO JEFFERSON LIMA MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	772609-1-9	15,0	21	315,0
488	ANTONIO JEFFERSON CEDRO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781020-1-2	15,0	21	315,0
489	ANTONIO JOSE ALVES PAULINO	PROF CTPD LIC PLENA	775067-1-3	15,0	21	315,0
490	ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	772596-1-9	15,0	21	315,0
491	ANTONIO JOSEMAR DA SILVA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	778027-1-1	15,0	21	315,0
492	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778694-1-7	15,0	21	315,0
493	ANTONIO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	780291-1-0	15,0	21	315,0
494	ANTONIO LAZAROM DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	802230-1-3	15,0	21	315,0
495	ANTONIO LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	772628-1-4	15,0	21	315,0
496	ANTONIO LUAN FERREIRA EDUARDO	PROF CTPD LIC PLENA	780220-1-9	15,0	21	315,0
497	ANTONIO LUCILANE BARBOSA CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	778392-1-6	15,0	21	315,0
498	ANTONIO MARCELO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781017-1-7	15,0	21	315,0
499	ANTONIO MARCIO DUARTE DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	803838-1-9	15,0	21	315,0
500	ANTONIO MARCIO MAIA	PROF CTPD BACHAREL	773211-1-X	15,0	21	315,0
501	ANTONIO MARCOS DE LIMA MIRANDA	PROF CTPD LIC PLENA	774439-1-6	15,0	21	315,0
502	ANTONIO MARCOS MENEZES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	778071-1-X	15,0	21	315,0
503	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772440-1-8	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNCAO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
504	ANTONIO MATHEUS TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781683-1-5	15,0	21	315,0
505	ANTONIO MAYLSON NUNES MEDEIROS	PROF CTPD LIC PLENA	769045-1-0	15,0	21	315,0
506	ANTONIO MOREIRA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780654-1-9	15,0	21	315,0
507	ANTONIO NICOLAU DE LUNA	PROF CTPD LIC PLENA	776523-1-0	15,0	21	315,0
508	ANTONIO NILTON GOMES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782718-1-7	15,0	21	315,0
509	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	772374-1-0	15,0	21	315,0
510	ANTONIO OLIVIO DE OLIVEIRA MACIEL	PROF CTPD BACHAREL	774937-1-9	15,0	21	315,0
511	ANTONIO RAFAEL MOREIRA CAMILO	PROF CTPD LIC PLENA	770580-1-X	15,0	21	315,0
512	ANTONIO RAMOS DA SILVA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	780351-1-0	15,0	21	315,0
513	ANTONIO REGILDO DIAS DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781731-1-4	15,0	21	315,0
514	ANTONIO REGINALDO RODRIGUES COSTA CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	781242-1-0	15,0	21	315,0
515	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	770286-1-7	15,0	21	315,0
516	ANTONIO RODOLFO LIMA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	777826-1-3	15,0	21	315,0
517	ANTONIO ROGERIO PAULINO PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	803327-1-8	15,0	21	315,0
518	ANTONIO ROMARIO DE SOUSA BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	778075-1-9	15,0	21	315,0
519	ANTONIO ROMARIO RODRIGUES BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	772459-1-X	15,0	21	315,0
520	ANTONIO RONIEL CAETANO	PROF CTPD LIC PLENA	778031-1-4	15,0	21	315,0
521	ANTONIO RONNEY COSTA ARRUDA	PROF CTPD LIC PLENA	770743-1-7	15,0	21	315,0
522	ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	808539-1-2	15,0	21	315,0
523	ANTONIO STEPHANO DE FRANCA DA CUNHA	PROF CTPD LIC PLENA	781371-1-8	15,0	21	315,0
524	ANTONIO TEIXEIRA LIMA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	770372-1-7	15,0	21	315,0
525	ANTONIO THIAGO FROTA MELO	PROF CTPD PEDAG	776666-1-3	15,0	21	315,0
526	ANTONIO TIAGO FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776146-1-3	15,0	21	315,0
527	ANTONIO TIAGO RIBEIRO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	770566-1-0	15,0	21	315,0
528	ANTONIO TIAGO VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	771039-1-0	15,0	21	315,0
529	ANTONIO UERIQUE REINALDO BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	781248-1-4	15,0	21	315,0
530	ANTONIO VALDENE VIEIRA PONTES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	803043-1-5	15,0	21	315,0
531	ANTONIO VIEIRA CAMPOS	PROF CTPD LIC PLENA	776485-1-8	15,0	21	315,0
532	ANTONIO VITOR FLORENCIO	PROF CTPD LIC PLENA	807154-1-2	15,0	21	315,0
533	ANTONIO WALLIS SOUZA DOS SANTOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	777267-1-3	15,0	21	315,0
534	ANTONIO WAMBERG RODRIGUES DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	806063-1-1	15,0	21	315,0
535	ANTONIO WELLINGTON FERREIRA DA CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	778572-1-4	15,0	21	315,0
536	ANTONIO WLISSES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779515-1-2	15,0	21	315,0
537	APARECIDA FELIPE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770288-1-1	15,0	21	315,0
538	APARECIDA SIPRIANO DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	770084-1-1	15,0	21	315,0
539	AQUILA DE CASTRO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	777931-1-9	15,0	21	315,0
540	AQUILIANO AMAZIL MACIEL	PROF CTPD LIC PLENA	777195-1-2	15,0	21	315,0
541	ARGEU BARBOSA MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	775642-1-7	15,0	21	315,0
542	ARIADNA AIRES OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782316-1-0	15,0	21	315,0
543	ARIANE JUVENAL DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780661-1-3	15,0	21	315,0
544	ARIANE PEREIRA DE LEMOS	PROF CTPD BACHAREL	774837-1-3	15,0	21	315,0
545	ARIQUEL MARINHO LOURENCO	PROF CTPD LIC PLENA	775669-1-0	15,0	21	315,0
546	ARLANDIA MARIA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	803137-1-3	15,0	21	315,0
547	ARLETE MARIA CANUTO DE HOLANDA	PROF CTPD LIC PLENA	778004-1-7	15,0	21	315,0
548	ARLIENE SANTISTEBAN CAMPOS	PROF CTPD BACHAREL	805092-1-9	15,0	21	315,0
549	ARLINDO ARAUJO OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770335-1-3	15,0	21	315,0
550	ARNOBIO TEIXEIRA MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	775306-1-4	15,0	21	315,0
551	ARTUR REGIS COSTA LIMA	PROF CTPD BACHAREL	781059-1-7	15,0	21	315,0
552	ATILA COSTA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	782053-1-8	15,0	21	315,0
553	ATILA MONTEIRO SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	775977-1-9	15,0	21	315,0
554	ATILA JUNIOR ELEOTERIO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	771451-1-7	15,0	21	315,0
555	AUENDY DA SILVA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	777122-1-6	15,0	21	315,0
556	AUGUSTO OTHON FARIAS CABRAL	PROF CTPD LIC PLENA	779496-1-5	15,0	21	315,0
557	AURELIA ROQUE DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	776646-1-0	15,0	21	315,0
558	AURELICE FERREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	804303-1-0	15,0	21	315,0
559	AURICELIA DE VASCONCELOS LIMA MONTE	PROF CTPD LIC PLENA	776691-1-6	15,0	21	315,0
560	AURICELIA RIPARDO FEITOSA PORTELA	PROF CTPD LIC PLENA	808112-1-7	15,0	21	315,0
561	AURILA BEZERRA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	778560-1-3	15,0	21	315,0
562	AURILENE CAVALCANTE RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	772366-1-9	15,0	21	315,0
563	AURINETE TEIXEIRA FROTA	PROF CTPD LIC PLENA	781477-1-7	15,0	21	315,0
564	AURORA APARECIDA JOSE RAMOS	PROF CTPD LIC PLENA	773064-1-2	15,0	21	315,0
565	AUXILIADORA ALVINO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770312-1-9	15,0	21	315,0
566	AVELINO GOMES FERREIRA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	780618-1-2	15,0	21	315,0
567	AYDA MARIA BARBOSA PASSOS	PROF CTPD LIC PLENA	774291-1-5	15,0	21	315,0
568	AYRTON VICTOR SARAIVA RIOS	PROF CTPD LIC PLENA	769146-1-3	15,0	21	315,0
569	BEATRIZ GONCALVES CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	808951-1-9	15,0	21	315,0
570	BEATRIZ JALES DE PAULA	PROF CTPD LIC PLENA	773507-1-3	15,0	21	315,0
571	BENEDITA AURELANE MATOS DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	772634-1-1	15,0	21	315,0
572	BENEDITA KELVIA DE FREITAS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777729-1-X	15,0	21	315,0
573	BENEDITO EDIGLEUBO GOMES DE MELO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	808632-1-7	15,0	21	315,0
574	BENEDITO MIKAL FERREIRA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	776150-1-6	15,0	21	315,0
575	BENEDITO SOARES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779624-1-7	15,0	21	315,0
576	BENELUCIA PEREIRA BARROSO	PROF CTPD LIC PLENA	781565-1-1	15,0	21	315,0
577	BENICIO ARAUJO AZEVEDO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	770824-1-7	15,0	21	315,0
578	BENOALDO PEREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	776100-1-4	15,0	21	315,0
579	BERENICE PEREIRA LOPES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	776700-1-7	15,0	21	315,0
580	BERNARDETE BRAGA FELICIANO	PROF CTPD LIC PLENA	773168-1-7	15,0	21	315,0
581	BERNARD GRAZIANNE BATISTA LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	779416-1-4	15,0	21	315,0
582	BERNARDINA DAMASCENO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774834-1-1	15,0	21	315,0
583	BERTONI VASCONCELOS DIOGO	PROF CTPD LIC PLENA	808248-1-5	15,0	21	315,0
584	BIANCA LIMA DA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	774930-1-8	15,0	21	315,0
585	BOZANO LIMA GONCALVES	PROF CTPD LIC PLENA	776513-1-4	15,0	21	315,0
586	BRENA CLESIA LUZ DOMINGOS	PROF CTPD LIC PLENA	777206-1-8	15,0	21	315,0
587	BRENA KESIA RIBEIRO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	778368-1-0	15,0	21	315,0
588	BRENA KESSIA UCHOA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781364-1-3	15,0	21	315,0
589	BRENA ROCHA FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	782140-1-5	15,0	21	315,0
590	BRENA KRISGNA ROGERIO MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	779871-1-8	15,0	21	315,0
591	BRIGIDA RAQUEL ALMEIDA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	776149-1-5	15,0	21	315,0
592	BRUNA DE ARAUJO GOMES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	782142-1-X	15,0	21	315,0
593	BRUNA FERREIRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	773304-1-0	15,0	21	315,0
594	BRUNA GOMES DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	773982-1-X	15,0	21	315,0
595	BRUNA MARIA SOUSA AMORIM	PROF CTPD LIC PLENA	781791-1-2	15,0	21	315,0
596	BRUNA MORGANA DOS SANTOS SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	781013-1-8	15,0	21	315,0
597	BRUNA RAQUEL LIMA FLOR VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772606-1-7	15,0	21	315,0
598	BRUNO EMANUEL DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777309-1-5	15,0	21	315,0
599	BRUNO PEREIRA FELIX	PROF CTPD 7 SEMESTRE	769073-1-5	15,0	21	315,0
600	BRUNO PINHEIRO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	771928-1-6	15,0	21	315,0
601	BRUNO SILVA DOS SANTOS	PROF CTPD BACHAREL	806671-1-6	15,0	21	315,0
602	CAITANA ALDANIZIA GONCALVES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774770-1-2	15,0	21	315,0
603	CALLIU CARNEIRO BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	808598-1-3	15,0	21	315,0
604	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776863-1-2	15,0	21	315,0
605	CAMILA BERNARDO TORQUATO	PROF CTPD LIC PLENA	774333-1-7	15,0	21	315,0
606	CAMILA DA CRUZ SILVA MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	777908-1-0	15,0	21	315,0
607	CAMILA DO NASCIMENTO MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	781773-1-4	15,0	21	315,0
608	CAMILA DOS SANTOS FELIX E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	805502-1-9	15,0	21	315,0
609	CAMILA FONSECA GOMES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	778072-1-7	15,0	21	315,0
610	CAMILA FREITAS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	780274-1-X	15,0	21	315,0
611	CAMILA GOMES MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	776853-1-6	15,0	21	315,0
612	CAMILA MARIA PORTO DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	779427-1-8	15,0	21	315,0
613	CAMILA SAMPAIO MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781646-1-1	15,0	21	315,0
614	CAMILA SOUZA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	777584-1-0	15,0	21	315,0
615	CAMILA DE SOUSA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	804375-1-X	15,0	21	315,0
616	CAMILA NUNES MOURAO ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	775876-1-6	15,0	21	315,0
617	CANDIDA CLARA DE ARAUJO BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	782414-1-1	15,0	21	315,0
618	CARINA MARIA RODRIGUES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	773067-1-4	15,0	21	315,0
619	CARLA ANDREIA DE OLIVEIRA ARAGAO	PROF CTPD LIC PLENA	780994-1-0	15,0	21	315,0
620	CARLA CRISTINA AZEVEDO FONTENELE	PROF CTPD LIC PLENA	803640-1-6	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
621	CARLA EMANUELA DE MELO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	781581-1-5	15,0	21	315,0
622	CARLA EMILIANA BERNARDO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770113-1-5	15,0	21	315,0
623	CARLA JORDANIA DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	773022-1-2	15,0	21	315,0
624	CARLA MIKAENE JERONIMO GUIMARAES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	773153-1-4	15,0	21	315,0
625	CARLA MONICA TEIXEIRA DAVID	PROF CTPD LIC PLENA	781673-1-9	15,0	21	315,0
626	CARLA MONTEIRO LINS	PROF CTPD LIC PLENA	774057-1-2	15,0	21	315,0
627	CARLAS CRISTINA SARAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	774102-1-X	15,0	21	315,0
628	CARLA TAVARES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	803615-1-3	15,0	21	315,0
629	CARLIANA AQUINO TAVARES BANDEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776080-1-X	15,0	21	315,0
630	CARLIANA OLIVEIRA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781223-1-5	15,0	21	315,0
631	CARLIANE FERNANDES DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	776778-1-X	15,0	21	315,0
632	CARLO LAMARCK IBIAPINA SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	771071-1-8	15,0	21	315,0
633	CARLOS ABNER NUNES FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773169-1-4	15,0	21	315,0
634	CARLOS ABREU DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779458-1-4	15,0	21	315,0
635	CARLOS ADRIANO RODRIGUES ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	777999-1-5	15,0	21	315,0
636	CARLOS ALAN VIEIRA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	779667-1-4	15,0	21	315,0
637	CARLOS ANDRE AIRES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	779888-1-5	15,0	21	315,0
638	CARLOS ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781664-1-X	15,0	21	315,0
639	CARLOS ANDRE TAVARES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771761-1-X	15,0	21	315,0
640	CARLOS ATILA PAULINO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781774-1-1	15,0	21	315,0
641	CARLOS DIEGO TORRES BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	780934-1-2	15,0	21	315,0
642	CARLOS DOUGLAS ALMEIDA LEANDRO	PROF CTPD LIC PLENA	781834-1-1	15,0	21	315,0
643	CARLOS EDUARDO FERREIRA DORTA	PROF CTPD LIC PLENA	781236-1-3	15,0	21	315,0
644	CARLOS EDUARDO SERGIO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	772593-1-7	15,0	21	315,0
645	CARLOS FILIPE MELO FALCAO	PROF CTPD LIC PLENA	773417-1-4	15,0	21	315,0
646	CARLOS GLAUCON DA SILVA SOUSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	769399-1-8	15,0	21	315,0
647	CARLOS HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	777722-1-9	15,0	21	315,0
648	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	770018-1-6	15,0	21	315,0
649	CARLOS HENRIQUE GOMES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782418-1-0	15,0	21	315,0
650	CARLOS HENRIQUE MAGNO CUSTODIO	PROF CTPD LIC PLENA	781879-1-3	15,0	21	315,0
651	CARLOS HENRIQUE SOARES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781588-1-6	15,0	21	315,0
652	CARLOS HENRIQUE SOUSA LEITAO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	773370-1-6	15,0	21	315,0
653	CARLOS JOEL DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780817-1-6	15,0	21	315,0
654	CARLOS MAGALHAES PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	806921-1-0	15,0	21	315,0
655	CARLOS MANOEL SOUSA DA COSTA	PROF CTPD BACHAREL	773642-1-8	15,0	21	315,0
656	CARLOS MANUEL DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	781661-1-8	15,0	21	315,0
657	CARLOS RAI ARAUJO DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	778509-1-0	15,0	21	315,0
658	CARLOS RENATO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774857-1-6	15,0	21	315,0
659	CARLOS ROBERTO LIMA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	769097-1-7	15,0	21	315,0
660	CARLOS RONALD NOGUEIRA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	773041-1-8	15,0	21	315,0
661	CARLOS RUBENS SILVA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	808083-1-3	15,0	21	315,0
662	CARLUCIA CEZAR LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	803768-1-2	15,0	21	315,0
663	CARMELITA SILVA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	776229-1-8	15,0	21	315,0
664	CARMEN SILVIA SOARES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775878-1-0	15,0	21	315,0
665	CARMEN VIRGINIE SAMPAIO AVELINO	PROF CTPD LIC PLENA	778374-1-8	15,0	21	315,0
666	CAROLINA DE LIMA E MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	773262-1-9	15,0	21	315,0
667	CAROLINE DE FREITAS XAVIER MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	779296-1-4	15,0	21	315,0
668	CASSIA BEATRIZ RODRIGUES FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	772863-1-4	15,0	21	315,0
669	CASSIANA CARNEIRO FEIJO	PROF CTPD LIC PLENA	804844-1-0	15,0	21	315,0
670	CASSIO MURILIO ALVES DE LAVOR	PROF CTPD LIC PLENA	768797-1-0	15,0	21	315,0
671	CECILIA MORGANA ARAUJO DE SOUZA BARRETO	PROF CTPD LIC PLENA	781936-1-1	15,0	21	315,0
672	CECILIA RENATA SALES SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	779056-1-8	15,0	21	315,0
673	CELIA GALDINO CAVALCANTE DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	804277-1-9	15,0	21	315,0
674	CELIA MARIA INACIO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	802867-1-6	15,0	21	315,0
675	CELIANE SILVA DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	780129-1-9	15,0	21	315,0
676	CELIA XIMENES GIRALDES	PROF CTPD LIC PLENA	808124-1-8	15,0	21	315,0
677	CELINA MARIA DE MORAES MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	772864-1-1	15,0	21	315,0
678	CELINA MOREIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	781823-1-8	15,0	21	315,0
679	CESAR FERREIRA DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	779530-1-9	15,0	21	315,0
680	CESAR HENRIQUE MELO DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	779438-1-1	15,0	21	315,0
681	CEZARIO NETO LEITAO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	770804-1-4	15,0	21	315,0
682	CHARLEANE RODRIGUES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	807962-1-8	15,0	21	315,0
683	CHARLES ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	808961-1-5	15,0	21	315,0
684	CHARLES CAVALCANTE FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	781695-1-6	15,0	21	315,0
685	CHARLES MATEUS DA COSTA TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778008-1-6	15,0	21	315,0
686	CHARLIANE TAMIRES MENEZES DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	778635-1-6	15,0	21	315,0
687	HELLKER MOURAO MARINHO	PROF CTPD LIC PLENA	780926-1-0	15,0	21	315,0
688	CHERUN RODRIGUES DA CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	778282-1-4	15,0	21	315,0
689	CHRISTIAN GAMA CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	775965-1-8	15,0	21	315,0
690	CHRISTIANI PIRES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	802345-1-1	15,0	21	315,0
691	CICELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	807544-1-8	15,0	21	315,0
692	CICERA ARETHA ALVES LEITE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	776446-1-X	15,0	21	315,0
693	CICERA DANIELE VIEIRA SULIANO	PROF CTPD LIC PLENA	779533-1-0	15,0	21	315,0
694	CICERA EMILIANE BEZERRA FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	774137-1-5	15,0	21	315,0
695	CICERA FRANCILDA DA SILVA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	771757-1-7	15,0	21	315,0
696	CICERA JANAIDE SOARES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782650-1-9	15,0	21	315,0
697	CICERA JANETE ALVES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	808680-1-4	15,0	21	315,0
698	CICERA KARLA KARINY DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	776507-1-7	15,0	21	315,0
699	CICERA MARCIA DOMINGOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776508-1-4	15,0	21	315,0
700	CICERA MARIA QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	805979-1-6	15,0	21	315,0
701	CICERA PEREIRA BASTOS	PROF CTPD LIC PLENA	780522-1-X	15,0	21	315,0
702	CICERA REGIANE SILVA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	804220-1-6	15,0	21	315,0
703	CICERA ROZEANE FILGUEIRAS FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	774050-1-1	15,0	21	315,0
704	CICERA SAMARIA PINTO DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	773971-1-6	15,0	21	315,0
705	CICERA SILVANA NOGUEIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	776404-1-X	15,0	21	315,0
706	CICERO CELIO GONCALVES SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	773983-1-7	15,0	21	315,0
707	CICERO DE MOURA ROZENDO NETO	PROF CTPD LIC PLENA	776383-1-8	15,0	21	315,0
708	CICERO EUGENIO FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777477-1-0	15,0	21	315,0
709	CICERO FACUNDO DE MATOS NETO	PROF CTPD LIC PLENA	773023-1-X	15,0	21	315,0
710	CICERO GILBERTO BARROS GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	779603-1-7	15,0	21	315,0
711	CICERO GIOVANY CHAVES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	769858-1-2	15,0	21	315,0
712	CICERO JOSE FREIRE DE SOUZA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	774270-1-5	15,0	21	315,0
713	CICERO PEREIRA CHAVES	PROF CTPD LIC PLENA	776595-1-X	15,0	21	315,0
714	CICERO PEREIRA DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	775386-1-5	15,0	21	315,0
715	CICERO RODRIGUES COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	774163-1-5	15,0	21	315,0
716	CICERO ROMARIO DA SILVA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776515-1-9	15,0	21	315,0
717	CICERO SOUZA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	802789-1-8	15,0	21	315,0
718	CIDIANE FEITOZA JACAUNA	PROF CTPD LIC PLENA	772629-1-1	15,0	21	315,0
719	CID PASCOAL ROCHA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	779470-1-9	15,0	21	315,0
720	CINTHIA LEVY PESSOA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779841-1-9	15,0	21	315,0
721	CINTHIA SILVA DE QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	776861-1-8	15,0	21	315,0
722	CINTYA VERAS SILVA MELO	PROF CTPD PEDAG	776665-1-6	15,0	21	315,0
723	CINTYA MARIA DE ALMEIDA LEMOS	PROF CTPD LIC PLENA	771272-1-6	15,0	21	315,0
724	CIRIA DE SOUSA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776813-1-0	15,0	21	315,0
725	CIRO JOSE DA SILVEIRA E FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	780640-1-3	15,0	21	315,0
726	CLAILSON BARROS DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	804655-1-3	15,0	21	315,0
727	CLAILSON MATIAS JUCA	PROF CTPD BACHAREL	773401-1-4	15,0	21	315,0
728	CLARA MARIA SOUSA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770624-1-6	15,0	21	315,0
729	CLARICE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776827-1-6	15,0	21	315,0
730	CLAUCIO PEREIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	805432-1-2	15,0	21	315,0
731	CLAudemira DIONISIO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	807584-1-3	15,0	21	315,0
732	CLAUDENE SANTOS FELIX	PROF CTPD LIC PLENA	775384-1-0	15,0	21	315,0
733	CLAUDENIA DA SILVA DINIZ	PROF CTPD LIC PLENA	772865-1-9	15,0	21	315,0
734	CLAUDENICE SOARES GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	781767-1-7	15,0	21	315,0
735	CLAUDIA CARDINALE PEREIRA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	769747-1-3	15,0	21	315,0
736	CLAUDIA CASTRO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	804276-1-1	15,0	21	315,0
737	CLAUDIA DA ROCHA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	780355-1-X	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNCAO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
738	CLAUDIA DE JESUS DOMINGOS	PROF CTPD LIC PLENA	777343-1-7	15,0	21	315,0
739	CLAUDIA FAUSTINO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	809068-1-1	15,0	21	315,0
740	CLAUDIA JESSICA DA ROCHA LOPES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	81366-1-8	15,0	21	315,0
741	CLAUDIA KELLY COUTO MIRANDA	PROF CTPD LIC PLENA	782433-1-7	15,0	21	315,0
742	CLAUDIANA SOARES VERAS RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	807660-1-7	15,0	21	315,0
743	CLAUDIANE DOS SANTOS MARIANO	PROF CTPD LIC PLENA	777539-1-5	15,0	21	315,0
744	CLAUDIA REGINA TORQUATO DE MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	802866-1-9	15,0	21	315,0
745	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	802287-1-6	15,0	21	315,0
746	CLAUDIA ROSANE MOREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770954-1-1	15,0	21	315,0
747	CLAUDINEI JOSE DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	777918-1-7	15,0	21	315,0
748	CLAUDIO ALBANO DE ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	776251-1-9	15,0	21	315,0
749	CLAUDIO ALBANO FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	773103-1-2	15,0	21	315,0
750	CLAUDIO CESAR ALVES SIMPLICIO	PROF CTPD LIC PLENA	774945-1-0	15,0	21	315,0
751	CLAUDIO JOSE MARQUES FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	808994-1-6	15,0	21	315,0
752	CLAUDIO LIGONARDO BRITO CAROLANO	PROF CTPD LIC PLENA	768817-1-5	15,0	21	315,0
753	CLAUDIO WESLEY FERREIRA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	781232-1-4	15,0	21	315,0
754	CLEA DE NAZARE SOARES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	772283-1-4	15,0	21	315,0
755	CLEANA GONCALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774300-1-6	15,0	21	315,0
756	CLEANE CASTRO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	778444-1-4	15,0	21	315,0
757	CLEBEM SALES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777308-1-8	15,0	21	315,0
758	CLEBER CESAR RAMOS	PROF CTPD LIC PLENA	776096-1-X	15,0	21	315,0
759	CLEBER JOSE MARQUES SANTANA	PROF CTPD LIC PLENA	772125-1-5	15,0	21	315,0
760	CLEBER MARTINS DE MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	776961-1-3	15,0	21	315,0
761	CLEBER SOUSA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774422-1-9	15,0	21	315,0
762	CLEBIA ANDRADE COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	782078-1-7	15,0	21	315,0
763	CLEGINALDO MOREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	780457-1-X	15,0	21	315,0
764	CLEIBE FERREIRA DE CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	768821-1-8	15,0	21	315,0
765	CLEIDEANE PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	802222-1-1	15,0	21	315,0
766	CLEIDE SILVA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	772036-1-3	15,0	21	315,0
767	CLEIDEVANE DE OLIVEIRA FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	776689-1-8	15,0	21	315,0
768	CLEIDIANA SILVA AGUIAR	PROF CTPD LIC PLENA	780657-1-0	15,0	21	315,0
769	CLEIDIANE CASTRO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782710-1-9	15,0	21	315,0
770	CLEIDIANE PINTO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	778047-1-4	15,0	21	315,0
771	CLEIDIJANE OLIVEIRA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	774340-1-1	15,0	21	315,0
772	CLEINE BARBOSA DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	773739-1-8	15,0	21	315,0
773	CLELIA PATRICIA DA SILVA LIMEIRA	PROF CTPD BACHAREL	772449-1-3	15,0	21	315,0
774	CLEUMA RAQUEL DA CUNHA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782428-1-7	15,0	21	315,0
775	CLEYTON DE SOUSA VELOZO	PROF CTPD LIC PLENA	776430-1-X	15,0	21	315,0
776	CLEZIA DE ALMEIDA BARBOSA FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	782463-1-6	15,0	21	315,0
777	CLISSE RIBEIRO DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	777034-1-1	15,0	21	315,0
778	CLIVIA MARIA PIO SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	805981-1-4	15,0	21	315,0
779	CONCEICAO DE MARIA BARROS DE LIMA SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	770025-1-0	15,0	21	315,0
780	CONCEICAO DE MARIA DE SOUSA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	802875-1-8	15,0	21	315,0
781	CONCEICAO FRANCISMEYRE FEITOSA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	779886-1-0	15,0	21	315,0
782	CONCEICAO HYVANA MORAIS MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	778037-1-8	15,0	21	315,0
783	CONCEICAO RODRIGUES DE SOUSA AGUIAR	PROF CTPD LIC PLENA	803762-1-9	15,0	21	315,0
784	COSMA ELIEUZA RODRIGUES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770345-1-X	15,0	21	315,0
785	COSME GOMES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	770377-1-3	15,0	21	315,0
786	CRISLANE ALVES FERREIRA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	782425-1-5	15,0	21	315,0
787	CRISLANY FERREIRA DE MENDONCA GALVAO	PROF CTPD LIC PLENA	780835-1-4	15,0	21	315,0
788	CRISTIANA DE OLIVEIRA FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	776509-1-1	15,0	21	315,0
789	CRISTIANA GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	782539-1-6	15,0	21	315,0
790	CRISTIANA LIMA SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	780459-1-4	15,0	21	315,0
791	CRISTIANA RAMOS ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	772587-1-X	15,0	21	315,0
792	CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	770854-1-6	15,0	21	315,0
793	CRISTIANE CAVALCANTE ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	807797-1-2	15,0	21	315,0
794	CRISTIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776711-1-0	15,0	21	315,0
795	CRISTIANE MARIANO DOS SANTOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	781510-1-3	15,0	21	315,0
796	CRISTIANE OLIVEIRA MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	776192-1-6	15,0	21	315,0
797	CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	775287-1-7	15,0	21	315,0
798	CRISTIANE URCESINO COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	808243-1-9	15,0	21	315,0
799	CRISTIANO DA SILVA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	778845-1-3	15,0	21	315,0
800	CRISTIANO GALDINO DE PAULO	PROF CTPD LIC PLENA	779075-1-3	15,0	21	315,0
801	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776759-1-4	15,0	21	315,0
802	CRISTINA ARIMATEA DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	776210-1-6	15,0	21	315,0
803	CRISTINA DE SOUSA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	769580-1-7	15,0	21	315,0
804	CRISTINA MARIA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781978-1-1	15,0	21	315,0
805	CRISTINA ROCHA GUSMAO	PROF CTPD LIC PLENA	769188-1-3	15,0	21	315,0
806	CRISTOFER EMANUEL DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	769567-1-5	15,0	21	315,0
807	CRIZANA COELHO LOIOLA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	807048-1-X	15,0	21	315,0
808	DAGUIMAR FERREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	779647-1-1	15,0	21	315,0
809	DAIANA ARAUJO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776410-1-7	15,0	21	315,0
810	DAIANE CUSTODIO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776403-1-2	15,0	21	315,0
811	DAIANE DA SILVA MOURAO	PROF CTPD LIC PLENA	781016-1-X	15,0	21	315,0
812	DAIANE OLIVEIRA MIRANDA	PROF CTPD LIC PLENA	781640-1-8	15,0	21	315,0
813	DAISY MOREIRA NORONHA	PROF CTPD LIC PLENA	770445-1-5	15,0	21	315,0
814	DALVA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	776770-1-1	15,0	21	315,0
815	DALVA NAIRA SAMPAIO FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	770719-1-1	15,0	21	315,0
816	DALVAN OLIVEIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774309-1-1	15,0	21	315,0
817	DAMIANA ALVES FEITOSA	PROF CTPD BACHAREL	781471-1-3	15,0	21	315,0
818	DAMIANA DA SILVA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	776486-1-5	15,0	21	315,0
819	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774041-1-2	15,0	21	315,0
820	DAMIAO CARNEIRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774304-1-5	15,0	21	315,0
821	DAMIAO MACEDO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781790-1-5	15,0	21	315,0
822	DAMIAO MOREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	776439-1-5	15,0	21	315,0
823	DAMIELISON FERREIRA RICARTE	PROF CTPD LIC PLENA	770112-1-8	15,0	21	315,0
824	DANIELA ANCHIETA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	780372-1-0	15,0	21	315,0
825	DANIELA BERNARDA MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	781394-1-2	15,0	21	315,0
826	DANIELA BEZERRA BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	770141-1-X	15,0	21	315,0
827	DANIELA BEZERRA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	772656-1-9	15,0	21	315,0
828	DANIELA CARVALHO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782014-1-X	15,0	21	315,0
829	DANIELA FREITAS MAURICIO	PROF CTPD LIC PLENA	782503-1-3	15,0	21	315,0
830	DANIELA LUCIANO DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	779596-1-0	15,0	21	315,0
831	DANIEL ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772477-1-8	15,0	21	315,0
832	DANIELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780524-1-4	15,0	21	315,0
833	DANIELA MOREIRA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	781686-1-7	15,0	21	315,0
834	DANIELA MOREIRA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	780511-1-6	15,0	21	315,0
835	DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774565-1-1	15,0	21	315,0
836	DANIEL CAMARGO DA COSTA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	782290-1-2	15,0	21	315,0
837	DANIEL COSTA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	779340-1-4	15,0	21	315,0
838	DANIEL COSTA DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	806380-1-9	15,0	21	315,0
839	DANIEL DA SILVA TAVARES	PROF CTPD BACHAREL	768783-1-5	15,0	21	315,0
840	DANIEL DE ALMEIDA HIGINO	PROF CTPD LIC PLENA	779811-1-X	15,0	21	315,0
841	DANIELE BONFIM RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	802221-1-4	15,0	21	315,0
842	DANIELE DA SILVA PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	779306-1-2	15,0	21	315,0
843	DANIELE DE SOUSA CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	773758-1-3	15,0	21	315,0
844	DANIELE DINIZ MACIEL	PROF CTPD LIC PLENA	772848-1-8	15,0	21	315,0
845	DANIELE FLORENCIO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	782102-1-4	15,0	21	315,0
846	DANIELE HENRIQUE DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782670-1-1	15,0	21	315,0
847	DANIELE SIQUEIRA DE MENDONCA	PROF CTPD LIC PLENA	779359-1-6	15,0	21	315,0
848	DANIELE SOUSA BRAGA PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	778390-1-1	15,0	21	315,0
849	DANIEL GUEDES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	773678-1-0	15,0	21	315,0
850	DANIELLE ALVES FELIX YOAQUIM	PROF CTPD LIC PLENA	781228-1-1	15,0	21	315,0
851	DANIELLE CRISTINA COELHO COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	775261-1-0	15,0	21	315,0
852	DANIELLE DA SILVA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	778385-1-1	15,0	21	315,0
853	DANIELLE FREIRE DE SOUSA	PROF CTPD BACHAREL	804825-1-5	15,0	21	315,0
854	DANIEL MAGALHAES PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	775093-1-3	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
855	DANIEL MARCIO FONTENELE FARIAS	PROF CTPD BACHAREL	804807-1-7	15,0	21	315,0
856	DANIEL SALES MELO	PROF CTPD LIC PLENA	781216-1-0	15,0	21	315,0
857	DANIELY FELIX DE AZEVEDO	PROF CTPD LIC PLENA	808245-1-3	15,0	21	315,0
858	DANILO DA TRINDADE BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	773825-1-8	15,0	21	315,0
859	DANISIO DA SILVA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772876-1-2	15,0	21	315,0
860	DANNIEL ARAUJO FONSECA	PROF CTPD LIC PLENA	775971-1-5	15,0	21	315,0
861	DANUBIA ARAUJO LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	774159-1-2	15,0	21	315,0
862	DARLISON MARINHO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774562-1-X	15,0	21	315,0
863	DASY KAROLINE AVELINO DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	803938-1-4	15,0	21	315,0
864	DASYVANIA DE SOUSA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776740-1-2	15,0	21	315,0
865	DAVID DE ASSIS MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774331-1-2	15,0	21	315,0
866	DAVID DE OLIVEIRA NUNES	PROF CTPD LIC PLENA	773560-1-0	15,0	21	315,0
867	DAVID DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778396-1-5	15,0	21	315,0
868	DAVID JACKSON ALVES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	772607-1-4	15,0	21	315,0
869	DAVID RIBEIRO MOURAO	PROF CTPD LIC PLENA	768864-1-5	15,0	21	315,0
870	DAVID SOARES DE ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	769921-1-8	15,0	21	315,0
871	DAVI FREITAS XIMENES LUSTOSA	PROF CTPD LIC PLENA	802575-1-1	15,0	21	315,0
872	DAVI GARCIA BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	770519-1-0	15,0	21	315,0
873	DAVI LIMA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777985-1-X	15,0	21	315,0
874	DAVI MELO BORGES	PROF CTPD LIC PLENA	775289-1-1	15,0	21	315,0
875	DAVI MESQUITA DE SIQUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782010-1-0	15,0	21	315,0
876	DAVI SANTOS BANDEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	779985-1-9	15,0	21	315,0
877	DAYSERLENNE DE OLIVEIRA FAUSTINO MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	781612-1-3	15,0	21	315,0
878	DEARLAN ALVES PEDROSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	769242-1-X	15,0	21	315,0
879	DEBORA BARROSO SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	769062-1-1	15,0	21	315,0
880	DEBORA BRAGA PRADO ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	780394-1-8	15,0	21	315,0
881	DEBORA CRISTINA CARNELUTTI FLORENTINO	PROF CTPD LIC PLENA	774292-1-2	15,0	21	315,0
882	DEBORA DA SILVA PAULA	PROF CTPD LIC PLENA	808849-1-5	15,0	21	315,0
883	DEBORA GOMES BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	773582-1-8	15,0	21	315,0
884	DEBORAH DA SILVA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	774408-1-X	15,0	21	315,0
885	DEBORAH EVELYN DE AQUINO MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	779356-1-4	15,0	21	315,0
886	DEBORAH FREIRE PAULO	PROF CTPD LIC PLENA	780053-1-9	15,0	21	315,0
887	DEBORAH MARIA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	769483-1-3	15,0	21	315,0
888	DEBORA LIMA CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	772945-1-1	15,0	21	315,0
889	DEBORA MARIA FERNANDES DE ARAUJO SENA	PROF CTPD LIC PLENA	782326-1-7	15,0	21	315,0
890	DEBORA RAQUEL BRAGA BORGES	PROF CTPD LIC PLENA	770499-1-6	15,0	21	315,0
891	DEDSO DARLAN MENDES DE SOUSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	769152-1-0	15,0	21	315,0
892	DEISIANE LINHARES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	781246-1-X	15,0	21	315,0
893	DEIVID DOS SANTOS GAMA	PROF CTPD BACHAREL	771899-1-2	15,0	21	315,0
894	DELANO TORRES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	805152-1-9	15,0	21	315,0
895	DELANO VIANA E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771754-1-5	15,0	21	315,0
896	DELMACIO MATOS DAS CHAGAS	PROF CTPD LIC PLENA	778514-1-0	15,0	21	315,0
897	DENIS DANIEL SENA	PROF CTPD LIC PLENA	780460-1-5	15,0	21	315,0
898	DENISE DOURADO DANTAS PONTE	PROF CTPD LIC PLENA	807323-1-7	15,0	21	315,0
899	DENISE MATOS ARRUDA	PROF CTPD LIC PLENA	782516-1-1	15,0	21	315,0
900	DENISE PORTELA VIANA FURTADO ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	775854-1-9	15,0	21	315,0
901	DENISE REGIA DE AVILA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772970-1-4	15,0	21	315,0
902	DENIZE DO NASCIMENTO MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	780562-1-5	15,0	21	315,0
903	DENYS WILTON FERREIRA MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	773305-1-8	15,0	21	315,0
904	DESIREE KAROL ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	773343-1-9	15,0	21	315,0
905	DEUSELINE PAIVA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	775200-1-5	15,0	21	315,0
906	DEUSIMAR DEUSDETE RIBEIRO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	776920-1-0	15,0	21	315,0
907	DEUSINDA NOGUEIRA DA SILVA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	774714-1-3	15,0	21	315,0
908	DEUVANI PEREIRA DE LIMA SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	780652-1-4	15,0	21	315,0
909	DEUZIMAR DA SILVA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	774677-1-8	15,0	21	315,0
910	DEYSIANE DA SILVA MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	773182-1-6	15,0	21	315,0
911	DEYVID LESSA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	780092-1-7	15,0	21	315,0
912	DIANA CAROLINA MEDEIROS RODRIGUEZ	PROF CTPD LIC PLENA	777791-1-6	15,0	21	315,0
913	DIANA DARKIA DUARTE SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	775784-1-2	15,0	21	315,0
914	DIANA FERNANDES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	775172-1-9	15,0	21	315,0
915	DIANA MARIA TEIXEIRA CRUZ CRISOSTOMO	PROF CTPD LIC PLENA	773019-1-7	15,0	21	315,0
916	DIANA MONTEIRO DO NASCIMENTO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	782398-1-6	15,0	21	315,0
917	DIANDRA EUGENIA MUNIZ	PROF CTPD LIC PLENA	780772-1-2	15,0	21	315,0
918	DIEGO CAVALCANTE BEZERRA PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	770283-1-5	15,0	21	315,0
919	DIEGO CUNHA HENRIQUE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773709-1-9	15,0	21	315,0
920	DIEGO DE CARVALHO SEGUNDO	PROF CTPD LIC PLENA	802981-1-0	15,0	21	315,0
921	DIEGO GOMES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	775260-1-3	15,0	21	315,0
922	DIEGO JULIO CONRADO ARAGAO	PROF CTPD LIC PLENA	777930-1-1	15,0	21	315,0
923	DIEGO MOURAO MESQUITA	PROF CTPD BACHAREL	769056-1-4	15,0	21	315,0
924	DIEGO NATHA BONIFACIO RODRIGUES	PROF CTPD BACHAREL	777612-1-7	15,0	21	315,0
925	DIMAS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	805771-1-7	15,0	21	315,0
926	DIOGENES TEIXEIRA PONTES	PROF CTPD LIC PLENA	777763-1-1	15,0	21	315,0
927	DIOGO SHELDON CARDOSO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776379-1-5	15,0	21	315,0
928	DIOGO TAVARES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	781574-1-0	15,0	21	315,0
929	DIONE MARLON CARDOSO DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	777006-1-7	15,0	21	315,0
930	DJALMA MAGALHAES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778561-1-0	15,0	21	315,0
931	DOMICIANO VERAS DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	781215-1-3	15,0	21	315,0
932	DOMINGOS SAVIO DE ARAUJO CHAVES	PROF CTPD LIC PLENA	773377-1-7	15,0	21	315,0
933	DOMINIQUE DA SILVA MONTENEGRO	PROF CTPD LIC PLENA	769796-1-8	15,0	21	315,0
934	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	807759-1-1	15,0	21	315,0
935	DOUGLAS MONTEIRO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	778437-1-X	15,0	21	315,0
936	DOUGLAS NOGUEIRA DA SILVA CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	774993-1-8	15,0	21	315,0
937	DOUGLAS PEIXOTO BARRETO	PROF CTPD LIC PLENA	779829-1-4	15,0	21	315,0
938	DOUGLAS SANTIAGO DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	771658-1-9	15,0	21	315,0
939	DOUGLAS WIGNER BRASIL MAIA COUTINHO	PROF CTPD LIC PLENA	780007-1-6	15,0	21	315,0
940	DULCIMAR VIEIRA NOGUEIRA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	777352-1-6	15,0	21	315,0
941	DULCIVANDA MOURAO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776600-1-1	15,0	21	315,0
942	DURVALINA NOBRE MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	807156-1-7	15,0	21	315,0
943	DYENNA KARLLA FERNANDES COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	780968-1-0	15,0	21	315,0
944	EDENILDO GOMES RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	778533-1-6	15,0	21	315,0
945	EDEVALDO RODRIGUES DA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	779153-1-1	15,0	21	315,0
946	EDGLEISON SILVA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	774936-1-1	15,0	21	315,0
947	EDICHANDSON GONCALVES COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	777241-1-7	15,0	21	315,0
948	EDILANIA LIMA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782653-1-0	15,0	21	315,0
949	EDILBERTO FERNANDES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	770592-1-0	15,0	21	315,0
950	EDILENE FERREIRA LIMA MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	802840-1-2	15,0	21	315,0
951	EDILENE MARQUES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	778821-1-1	15,0	21	315,0
952	EDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774316-1-6	15,0	21	315,0
953	EDILSON MARQUES TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	779457-1-7	15,0	21	315,0
954	EDINALDO DO NASCIMENTO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781941-1-1	15,0	21	315,0
955	EDINALVA BARROS GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	781744-1-2	15,0	21	315,0
956	EDINARRITA CARNEIRO CORREIA ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	773110-1-7	15,0	21	315,0
957	EDINILSON ALVES LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	778731-1-2	15,0	21	315,0
958	EDISLEY MAYRA DOS SANTOS MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	777168-1-5	15,0	21	315,0
959	EDIVALDO ARAUJO JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	782071-1-6	15,0	21	315,0
960	EDIVANIO RODRIGUES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	807093-1-5	15,0	21	315,0
961	EDIVAN VARELO DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	774981-1-7	15,0	21	315,0
962	EDJANE DE LIMA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	778659-1-8	15,0	21	315,0
963	EDME SOUZA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	777574-1-4	15,0	21	315,0
964	EDNA DA FROTA SOUZA CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	772825-1-3	15,0	21	315,0
965	EDNA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA	PROF CTPD LIC PLENA	776865-1-7	15,0	21	315,0
966	EDNALDO ALVES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	774099-1-2	15,0	21	315,0
967	EDNALDO CARDOSO DE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	769111-1-8	15,0	21	315,0
968	EDNALDO CAVALCANTE DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	781478-1-4	15,0	21	315,0
969	EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770280-1-3	15,0	21	315,0
970	EDNA MARIA AMARAL GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	774890-1-0	15,0	21	315,0
971	EDNA MARIA DA CUNHA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	781984-1-9	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNCAO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
972	EDNA NIAGARA MOURAO PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	778104-1-2	15,0	21	315,0
973	EDNEIDE MARCIA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770458-1-3	15,0	21	315,0
974	EDNEY CARLOS GASPARG CHAVIER	PROF CTPD LIC PLENA	803832-1-5	15,0	21	315,0
975	EDSON CARLOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779809-1-1	15,0	21	315,0
976	EDSON SA DOS REIS	PROF CTPD LIC PLENA	769731-1-3	15,0	21	315,0
977	EDSON SOUSA PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	774940-1-4	15,0	21	315,0
978	EDUARDO BRITO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772076-1-9	15,0	21	315,0
979	EDUARDO DA SILVA FIRMINO	PROF CTPD LIC PLENA	770346-1-7	15,0	21	315,0
980	EDUARDO JOSE PAULA DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	778106-1-7	15,0	21	315,0
981	EDUARDO LIMA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	776385-1-2	15,0	21	315,0
982	EDUARDO LUCAS DA SILVA HOMSI	PROF CTPD 7 SEMESTRE	769568-1-2	15,0	21	315,0
983	EDUARDO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	779283-1-6	15,0	21	315,0
984	EDUARDO SILVA REIS	PROF CTPD LIC PLENA	774968-1-5	15,0	21	315,0
985	EDVANIA BESERRA DOS REIS	PROF CTPD LIC PLENA	780804-1-8	15,0	21	315,0
986	EDVAR MARTINS DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	781475-1-2	15,0	21	315,0
987	EDWIGES DAMASCENO JUCA CHAVES	PROF CTPD LIC PLENA	769491-1-5	15,0	21	315,0
988	EDYMARIO SILVA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	780132-1-4	15,0	21	315,0
989	EDYVANGELA SILVA RODRIGUES MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	775734-1-0	15,0	21	315,0
990	EGLARDO MENDES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775088-1-3	15,0	21	315,0
991	ELAINE HELENA GONCALVES LIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772211-1-5	15,0	21	315,0
992	ELAINE LIMA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771748-1-8	15,0	21	315,0
993	ELAINE SOCORRO COSTA FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	775455-1-4	15,0	21	315,0
994	ELAINE TELES FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780397-1-X	15,0	21	315,0
995	ELANE SILVA ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	770873-1-1	15,0	21	315,0
996	ELCIANE MARIA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	781283-1-3	15,0	21	315,0
997	ELCY MARIA BEZERRA TAVARES	PROF CTPD LIC PLENA	804300-1-9	15,0	21	315,0
998	ELEANDRO FERNANDES DE AZEVEDO	PROF CTPD BACHAREL	771474-1-1	15,0	21	315,0
999	ELEN DIANY RODRIGUES MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	805796-1-6	15,0	21	315,0
1000	ELENICE DE BRITO MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	780294-1-2	15,0	21	315,0
1001	ELENILDA OLIVEIRA SIMOES	PROF CTPD LIC PLENA	770001-1-9	15,0	21	315,0
1002	ELENILDA PIRES ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	778632-1-4	15,0	21	315,0
1003	ELENILSE ALVES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781485-1-9	15,0	21	315,0
1004	ELIABE DE ALMEIDA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	777518-1-5	15,0	21	315,0
1005	ELIANA PINHEIRO MUNIZ	PROF CTPD LIC PLENA	773958-1-4	15,0	21	315,0
1006	ELIANDRA DOS SANTOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778303-1-6	15,0	21	315,0
1007	ELIANE DA SILVA SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	772867-1-3	15,0	21	315,0
1008	ELIANE MATIAS DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	776895-1-6	15,0	21	315,0
1009	ELIANE MENEZES GOMES XIMENES	PROF CTPD LIC PLENA	803639-1-5	15,0	21	315,0
1010	ELIANE RIBEIRO FREITAS RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	777476-1-3	15,0	21	315,0
1011	ELIANE SOARES COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	772868-1-0	15,0	21	315,0
1012	ELIAQUIM DE OLIVEIRA MARQUES	PROF CTPD LIC PLENA	781269-1-4	15,0	21	315,0
1013	ELIAS SOARES CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	778375-1-5	15,0	21	315,0
1014	ELI COSTA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773517-1-X	15,0	21	315,0
1015	ELIDA SOLON DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775958-1-3	15,0	21	315,0
1016	ELIENE DUARTE BARRETO	PROF CTPD LIC PLENA	802843-1-4	15,0	21	315,0
1017	ELIETE DE SOUSA SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	780330-1-0	15,0	21	315,0
1018	ELIETE RUFINA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778656-1-6	15,0	21	315,0
1019	ELIEUDA SANTANA ALVES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	779712-1-1	15,0	21	315,0
1020	ELIEZER EVANGELISTA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	769495-1-4	15,0	21	315,0
1021	ELIEZER MARCIANO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782204-1-4	15,0	21	315,0
1022	ELIEZER RODRIGUES MENESES	PROF CTPD LIC PLENA	778381-1-2	15,0	21	315,0
1023	ELINALDO ANDRADE FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775097-1-2	15,0	21	315,0
1024	ELINALDO VERAS BASTOS	PROF CTPD LIC PLENA	778260-1-7	15,0	21	315,0
1025	ELINDA ALVES CORREIA	PROF CTPD LIC PLENA	773379-1-1	15,0	21	315,0
1026	ELINEIA BARBOSA DAS CHAGAS	PROF CTPD LIC PLENA	775813-1-6	15,0	21	315,0
1027	ELISA MARIA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	780992-1-6	15,0	21	315,0
1028	ELISANGELA ARAUJO SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	782399-1-3	15,0	21	315,0
1029	ELISANGELA CAETANO BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	806104-1-6	15,0	21	315,0
1030	ELISANGELA CARMO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782212-1-6	15,0	21	315,0
1031	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	804219-1-5	15,0	21	315,0
1032	ELISANGELA MARIA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771138-1-9	15,0	21	315,0
1033	ELIS JUNIOR DOURADO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	782313-1-9	15,0	21	315,0
1034	ELISMAR ROCHA DA SILVA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	776954-1-9	15,0	21	315,0
1035	ELISONETE COSTA VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	772927-1-3	15,0	21	315,0
1036	ELIS REGINA TEIXEIRA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	777751-1-0	15,0	21	315,0
1037	ELISSANDRA DINELIA VIANA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	771394-1-9	15,0	21	315,0
1038	ELIVELTON RODRIGUES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	781243-1-8	15,0	21	315,0
1039	ELIZABETE FERREIRA ALVES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	803042-1-8	15,0	21	315,0
1040	ELIZABETH FEITOSA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	769521-1-6	15,0	21	315,0
1041	ELIZABETH OLIVEIRA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770707-1-0	15,0	21	315,0
1042	ELIZABETH UCHOA DE MESQUITA MACHADO	PROF CTPD LIC PLENA	808197-1-4	15,0	21	315,0
1043	ELIZANGELA ESCOSSIO BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	778249-1-X	15,0	21	315,0
1044	ELIZA RAQUEL NUNES GIRAÓ	PROF CTPD LIC PLENA	782409-1-1	15,0	21	315,0
1045	ELIZEU SOUSA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	778109-1-9	15,0	21	315,0
1046	ELIZIANE CRISTINA FERREIRA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	781746-1-7	15,0	21	315,0
1047	ELIZIARIO REIS DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	781880-1-4	15,0	21	315,0
1048	ELMA ARRAES FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	808370-1-1	15,0	21	315,0
1049	ELOISA FREITAS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779764-1-8	15,0	21	315,0
1050	ELTON VIEIRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	777021-1-3	15,0	21	315,0
1051	ELUSINEIDE NOGUEIRA NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	772885-1-1	15,0	21	315,0
1052	ELVIS ALVES DE PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	778944-1-1	15,0	21	315,0
1053	ELVIS SILVEIRA DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	771562-1-6	15,0	21	315,0
1054	ELYS AYNA BEZERRA EVANGELISTA DE PINHO	PROF CTPD LIC PLENA	780877-1-4	15,0	21	315,0
1055	ELZA MARIA LINHARES CATUNDA	PROF CTPD LIC PLENA	806487-1-5	15,0	21	315,0
1056	EMANOEL LIMA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	802807-1-8	15,0	21	315,0
1057	EMANOEL RODRIGUES MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	778532-1-9	15,0	21	315,0
1058	EMANUELA IANA DE PAIVA LIMA CHAVES	PROF CTPD LIC PLENA	806307-1-9	15,0	21	315,0
1059	EMANUELA TEIXEIRA LOUREIRO	PROF CTPD LIC PLENA	802874-1-0	15,0	21	315,0
1060	EMANUEL DE OLIVEIRA MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	775740-1-8	15,0	21	315,0
1061	EMANUELLE BARROS OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778033-1-9	15,0	21	315,0
1062	EMANUEL PEREIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	776860-1-0	15,0	21	315,0
1063	EMANUEL VERAS MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	774432-1-5	15,0	21	315,0
1064	EMANUELY BARROSO MAGNO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	778336-1-7	15,0	21	315,0
1065	EMELIANA GOMES DE MENEZES ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	779393-1-8	15,0	21	315,0
1066	EMERSON ELLANO DUTRA PRACIANO	PROF CTPD LIC PLENA	806723-1-4	15,0	21	315,0
1067	EMERSON FERREIRA FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	782330-1-X	15,0	21	315,0
1068	EMERSON LUVANOR NASCIMENTO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	772845-1-6	15,0	21	315,0
1069	EMERSON ROARKY SÁBIO MONTE	PROF CTPD LIC PLENA	781224-1-2	15,0	21	315,0
1070	EMERSON SOUSA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	775836-1-0	15,0	21	315,0
1071	EMERSON TELES VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	807658-1-9	15,0	21	315,0
1072	EMÍDIA MENEZES TORRES	PROF CTPD LIC PLENA	781036-1-2	15,0	21	315,0
1073	EMILANY D ARC RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771978-1-8	15,0	21	315,0
1074	EMILLY RANNA LEITE DE ARAUJO TAVARES	PROF CTPD LIC PLENA	774002-1-4	15,0	21	315,0
1075	EMMANUELA DE FATIMA PONTES FREIRE ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	778637-1-0	15,0	21	315,0
1076	EMMANUEL CARVALHO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	780688-1-7	15,0	21	315,0
1077	ENOQUE DE SOUSA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	806459-1-0	15,0	21	315,0
1078	ENOQUE RODRIGUES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	805450-1-0	15,0	21	315,0
1079	EPITACIO BATISTA DE MORAIS JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	779923-1-6	15,0	21	315,0
1080	ERASMO FERNANDES NOBRE	PROF CTPD LIC PLENA	769481-1-9	15,0	21	315,0
1081	ERBENI PEREIRA SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	778724-1-8	15,0	21	315,0
1082	ERIBERTO UALISON CRUZ ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	780818-1-3	15,0	21	315,0
1083	ERICA BEZERRA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	775359-1-8	15,0	21	315,0
1084	ERICA DOS SANTOS MOURAO	PROF CTPD LIC PLENA	802484-1-5	15,0	21	315,0
1085	ERICA GADELHA AGUIAR	PROF CTPD LIC PLENA	778099-1-0	15,0	21	315,0
1086	ERICA JANE DE LIMA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	773970-1-9	15,0	21	315,0
1087	ERIDA NATANIELE ARARUNA LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	774070-1-4	15,0	21	315,0
1088	ERIKA BARBOSA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	773967-1-3	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1089	ERIKA DE SOUSA BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	774497-1-X	15,0	21	315,0
1090	ERIKA ROSIANE GUERREIRO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	772528-1-9	15,0	21	315,0
1091	ERIK CARDOSO GIRAÔ MOTA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	808452-1-9	15,0	21	315,0
1092	ERINALDO DA SILVA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	807780-1-5	15,0	21	315,0
1093	ERINEIDE ALVES MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	770454-1-4	15,0	21	315,0
1094	ERISON GADELHA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	770673-1-0	15,0	21	315,0
1095	ERIVALDA ARRUDA VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	807328-1-3	15,0	21	315,0
1096	ERIVANY FONTENELE VERAS	PROF CTPD LIC PLENA	777328-1-0	15,0	21	315,0
1097	ERMINIO PETRONIO DE FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	773502-1-7	15,0	21	315,0
1098	ERMIVAN MENDES MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	781346-1-5	15,0	21	315,0
1099	ESDRAS DE CASTRO E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772843-1-1	15,0	21	315,0
1100	ESIO COELHO HOLANDA	PROF CTPD LIC PLENA	770278-1-5	15,0	21	315,0
1101	ESMENIA MELO ARAUJO FURTADO	PROF CTPD LIC PLENA	772647-1-X	15,0	21	315,0
1102	ESTEFANIA MARTINS FURTADO	PROF CTPD LIC PLENA	773974-1-8	15,0	21	315,0
1103	ESTELANY SILVEIRA SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	805792-1-7	15,0	21	315,0
1104	EUFRAZIA CRISTINA GOMES MEDEIROS	PROF CTPD LIC PLENA	780565-1-7	15,0	21	315,0
1105	EUGENIA SOUZA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	776769-1-0	15,0	21	315,0
1106	EUGENIA XAVIER DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	776972-1-7	15,0	21	315,0
1107	EUGENIO TAVARES XAVIER	PROF CTPD LIC PLENA	771381-1-0	15,0	21	315,0
1108	EUSINAR AUGUSTINHO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772622-1-0	15,0	21	315,0
1109	EUVALDO EVANDRO CARNEIRO MARTINS FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	772005-1-7	15,0	21	315,0
1110	EUZUILA TEIXEIRA LOIALA	PROF CTPD LIC PLENA	771347-1-9	15,0	21	315,0
1111	EVA ALVES DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	781480-1-2	15,0	21	315,0
1112	EVALDO FERNANDES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779407-1-5	15,0	21	315,0
1113	EVALSELIO SOARES DE VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	780167-1-X	15,0	21	315,0
1114	EVA MARIA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	773813-1-7	15,0	21	315,0
1115	EVA MARIA GOMES DA SILVA BARBOSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	769622-1-9	15,0	21	315,0
1116	EVA MATIAS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	802842-1-7	15,0	21	315,0
1117	EVANDRO FERREIRA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	772856-1-X	15,0	21	315,0
1118	EVANGELINA DA SILVA FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	781822-1-0	15,0	21	315,0
1119	EVANIA MARIA PONTES CARNAUBA	PROF CTPD LIC PLENA	780526-1-9	15,0	21	315,0
1120	EVANIA MARTINS GUERRA	PROF CTPD LIC PLENA	772590-1-5	15,0	21	315,0
1121	EVANI VIEIRA MOURAO	PROF CTPD LIC PLENA	781091-1-4	15,0	21	315,0
1122	EVELAYNE COSTA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	774711-1-1	15,0	21	315,0
1123	EVELINE DA SILVA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	773105-1-7	15,0	21	315,0
1124	EVELINE DUARTE ROCHA	PROF CTPD PEDAG	780741-1-6	15,0	21	315,0
1125	EVELYN SOARES CORREIA	PROF CTPD LIC PLENA	780221-1-6	15,0	21	315,0
1126	EVERTON LUIZ OLIVEIRA NUNES	PROF CTPD LIC PLENA	779941-1-4	15,0	21	315,0
1127	EWERTON JOMARIO VICTOR LOPES	PROF CTPD BACHAREL	781058-1-X	15,0	21	315,0
1128	EXPEDITA ALVES DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	776411-1-4	15,0	21	315,0
1129	EXPEDITO DE HOLANDA CAMPELO NETO	PROF CTPD LIC PLENA	782384-1-0	15,0	21	315,0
1130	EXPEDITO MENDONÇA DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	808415-1-5	15,0	21	315,0
1131	EZIA DE SOUZA E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	803836-1-4	15,0	21	315,0
1132	FABIA DA SILVA SILVEIRA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	769985-1-5	15,0	21	315,0
1133	FABIANA ARAUJO LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	780525-1-1	15,0	21	315,0
1134	FABIANA BORGES MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	777209-1-X	15,0	21	315,0
1135	FABIANA DE HOLANDA MIRANDA	PROF CTPD LIC PLENA	776737-1-7	15,0	21	315,0
1136	FABIANA DE LIMA TELES	PROF CTPD LIC PLENA	780819-1-0	15,0	21	315,0
1137	FABIANA DE QUEIROZ CORREA	PROF CTPD LIC PLENA	769713-1-5	15,0	21	315,0
1138	FABIANA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780597-1-0	15,0	21	315,0
1139	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	PROF CTPD PEDAG	780328-1-2	15,0	21	315,0
1140	FABIANA VERA CRUZ DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	771708-1-2	15,0	21	315,0
1141	FABIANE LOURENÇO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	775175-1-0	15,0	21	315,0
1142	FABIANE SOUSA CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	778383-1-7	15,0	21	315,0
1143	FABIANO DE MOURA TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773308-1-X	15,0	21	315,0
1144	FABIANO JOSE DO NASCIMENTO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	778806-1-5	15,0	21	315,0
1145	FABIO ANDRE BARROS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774152-1-1	15,0	21	315,0
1146	FABIO CARNEIRO DE ARAUJO	PROF CTPD BACHAREL	804905-1-8	15,0	21	315,0
1147	FABIO DO NASCIMENTO AVILA	PROF CTPD LIC PLENA	807960-1-3	15,0	21	315,0
1148	FABIO FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771966-1-7	15,0	21	315,0
1149	FABIO GOMES DE CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	777752-1-8	15,0	21	315,0
1150	FABIO GONZAGA DOS REIS	PROF CTPD LIC PLENA	772930-1-9	15,0	21	315,0
1151	FABIO JUNIOR PEREIRA	PROF CTPD BACHAREL	772873-1-0	15,0	21	315,0
1152	FABIOLA ARAUJO CARDOZO	PROF CTPD LIC PLENA	775379-1-0	15,0	21	315,0
1153	FABIOLA FILOMENA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776352-1-1	15,0	21	315,0
1154	FABIOLA SILVA MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	772847-1-0	15,0	21	315,0
1155	FABIO LEITAO MUNIZ	PROF CTPD LIC PLENA	772597-1-6	15,0	21	315,0
1156	FABIO MELO CISNE	PROF CTPD 7 SEMESTRE	768983-1-6	15,0	21	315,0
1157	FABRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777090-1-0	15,0	21	315,0
1158	FABRICIO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	777975-1-3	15,0	21	315,0
1159	FABRICIO CARMO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	775264-1-2	15,0	21	315,0
1160	FABRICIO LIMA DE MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	774177-1-0	15,0	21	315,0
1161	FABRICIO MARTINS DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	777307-1-0	15,0	21	315,0
1162	FABRICIO MENDES GADELHA	PROF CTPD LIC PLENA	779157-1-0	15,0	21	315,0
1163	FABRICIO PEREIRA MACIEL	PROF CTPD BACHAREL	769954-1-9	15,0	21	315,0
1164	FABRICIO VIEIRA BONFIM	PROF CTPD LIC PLENA	774436-1-4	15,0	21	315,0
1165	FAGNER DE SOUSA TOMAZ	PROF CTPD LIC PLENA	778652-1-7	15,0	21	315,0
1166	FATIMA FABIANA CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	807569-1-7	15,0	21	315,0
1167	FATIMA FLAVIANE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781583-1-X	15,0	21	315,0
1168	FATIMA SOARES QUINTELA	PROF CTPD LIC PLENA	772869-1-8	15,0	21	315,0
1169	FELIPE ALVES SILVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	779461-1-X	15,0	21	315,0
1170	FELIPE ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772548-1-1	15,0	21	315,0
1171	FELIPE ARAUJO BRISENO VIEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	808206-1-5	15,0	21	315,0
1172	FELIPE DA COSTA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	779423-1-9	15,0	21	315,0
1173	FELIPE DA SILVA PITOMBEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776245-1-1	15,0	21	315,0
1174	FELIPE DE ARAUJO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779885-1-3	15,0	21	315,0
1175	FELIPE FELIX BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	804067-1-1	15,0	21	315,0
1176	FELIPE FREITAS PONTES	PROF CTPD LIC PLENA	779830-1-5	15,0	21	315,0
1177	FELIPE GERONIMO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774482-1-7	15,0	21	315,0
1178	FELIPE MARTINS PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776510-1-2	15,0	21	315,0
1179	FELIPE RABANNE SILVA DA COSTA	PROF CTPD BACHAREL	769576-1-4	15,0	21	315,0
1180	FERNANDA BRITO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777371-1-1	15,0	21	315,0
1181	FERNANDA CLAUDIA ALCANTARA DE FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	806554-1-X	15,0	21	315,0
1182	FERNANDA FERREIRA FERRO	PROF CTPD LIC PLENA	780367-1-0	15,0	21	315,0
1183	FERNANDA MARIA LIRA BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	781677-1-8	15,0	21	315,0
1184	FERNANDA NUNES ALMEIDA MARINHO	PROF CTPD LIC PLENA	776684-1-1	15,0	21	315,0
1185	FERNANDA NUNES DANTAS	PROF CTPD LIC PLENA	782044-1-9	15,0	21	315,0
1186	FERNANDA SHEILA HOLANDA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	777812-1-8	15,0	21	315,0
1187	FERNANDA VERUSCA VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	769525-1-5	15,0	21	315,0
1188	FERNANDO DA SILVA MACIEL	PROF CTPD LIC PLENA	806030-1-0	15,0	21	315,0
1189	FERNANDO DE CARVALHO PORTELA	PROF CTPD LIC PLENA	779583-1-2	15,0	21	315,0
1190	FERNANDO EVERTON COUTO DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	776127-1-8	15,0	21	315,0
1191	FERNANDO FERREIRA DE ABREU	PROF CTPD LIC PLENA	773139-1-5	15,0	21	315,0
1192	FERNANDO LOPES DE MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	780253-1-X	15,0	21	315,0
1193	FERNANDO OLIVEIRA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	782407-1-7	15,0	21	315,0
1194	FERNANDO PESSOA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	778581-1-3	15,0	21	315,0
1195	FERNAO DE LA ROCHE D ANDRADE SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	775972-1-2	15,0	21	315,0
1196	FILIPE VASCONCELOS TAVARES	PROF CTPD LIC PLENA	773553-1-6	15,0	21	315,0
1197	FILOMENA ALEXANDRE DE LACERDA	PROF CTPD LIC PLENA	772458-1-2	15,0	21	315,0
1198	FIRMINO BEZERRA MAURICIO NETO	PROF CTPD LIC PLENA	774727-1-1	15,0	21	315,0
1199	FLABIANA BARBOSA DA SILVA PRIMO	PROF CTPD LIC PLENA	772870-1-9	15,0	21	315,0
1200	FLAVIA LIMA BRAUNA	PROF CTPD LIC PLENA	776172-1-3	15,0	21	315,0
1201	FLAVIANA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780837-1-9	15,0	21	315,0
1202	FLAVIANA MARIA MOURA DA SILVA PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	775672-1-6	15,0	21	315,0
1203	FLAVIA SALVINO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776514-1-1	15,0	21	315,0
1204	FLAVIO ARAUJO DINIZ	PROF CTPD LIC PLENA	776402-1-5	15,0	21	315,0
1205	FLAVIO BEZERRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	806722-1-7	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNCAO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1206	FLAVIO GUSTAVO DE SOUSA COELHO	PROF CTPD LIC PLENA	772275-1-2	15,0	21	315,0
1207	FLAVIO JUSSIE RIBEIRO FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	774948-1-2	15,0	21	315,0
1208	FLAVIO RODRIGUES SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	778212-1-X	15,0	21	315,0
1209	FLAVIO VIEIRA DE MENDONÇA	PROF CTPD LIC PLENA	781024-1-1	15,0	21	315,0
1210	FLESIO ALVES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	770999-1-3	15,0	21	315,0
1211	FRANCELIO SOARES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	781031-1-6	15,0	21	315,0
1212	FRANCILANE DOS REIS MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	780887-1-0	15,0	21	315,0
1213	FRANCILEIA DE OLIVEIRA MINEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	780091-1-X	15,0	21	315,0
1214	FRANCILENE DE ABREU DOMINGOS	PROF CTPD LIC PLENA	782143-1-7	15,0	21	315,0
1215	FRANCILENE DE SOUSA AMBROSIO	PROF CTPD LIC PLENA	782435-1-1	15,0	21	315,0
1216	FRANCILENE LIMA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	774690-1-X	15,0	21	315,0
1217	FRANCILEUDA DE MELO DAMASCENO	PROF CTPD LIC PLENA	781449-1-2	15,0	21	315,0
1218	FRANCILINO BARBOSA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776884-1-2	15,0	21	315,0
1219	FRANCIMAGNO DE FREITAS NUNES	PROF CTPD LIC PLENA	779462-1-7	15,0	21	315,0
1220	FRANCINALDO DA SILVA BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	779212-1-4	15,0	21	315,0
1221	FRANCINALVA BARBOSA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776455-1-9	15,0	21	315,0
1222	FRANCINALVA MENDES BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	775676-1-5	15,0	21	315,0
1223	FRANCINETE ABREU VERAS	PROF CTPD LIC PLENA	776360-1-3	15,0	21	315,0
1224	FRANCINILTON FERNANDES DE ALENCAR	PROF CTPD LIC PLENA	807345-1-4	15,0	21	315,0
1225	FRANCIRTON JOSINO VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	771955-1-3	15,0	21	315,0
1226	FRANCISCA ADELITA GOMES DE VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	777877-1-2	15,0	21	315,0
1227	FRANCISCA ANAIANA DE SOUSA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781362-1-9	15,0	21	315,0
1228	FRANCISCA ANA RODRIGUES DE MACEDO	PROF CTPD LIC PLENA	778907-1-8	15,0	21	315,0
1229	FRANCISCA ANDREIA AGOSTINHO DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	782272-1-4	15,0	21	315,0
1230	FRANCISCA ANDREIA TELES BARBOSA NERGINO	PROF CTPD LIC PLENA	776406-1-4	15,0	21	315,0
1231	FRANCISCA ANGERLINE DE LIMA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770687-1-6	15,0	21	315,0
1232	FRANCISCA ANTONIA BATISTA TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780655-1-6	15,0	21	315,0
1233	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771083-1-9	15,0	21	315,0
1234	FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770623-1-9	15,0	21	315,0
1235	FRANCISCA ARIELLA BEZERRA DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	779276-1-1	15,0	21	315,0
1236	FRANCISCA ASSUELLA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	780499-1-X	15,0	21	315,0
1237	FRANCISCA AURILANIA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	802228-1-5	15,0	21	315,0
1238	FRANCISCA AURINEIDE BARBOSA TAMBORIL	PROF CTPD LIC PLENA	779947-1-8	15,0	21	315,0
1239	FRANCISCA BRUNA DE OLIVEIRA PEIXOTO	PROF CTPD LIC PLENA	808360-1-5	15,0	21	315,0
1240	FRANCISCA CELIA DE SOUSA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	778692-1-2	15,0	21	315,0
1241	FRANCISCA CELIANE FERREIRA NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774218-1-5	15,0	21	315,0
1242	FRANCISCA CLAUDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782043-1-1	15,0	21	315,0
1243	FRANCISCA CLEIDIANE CASTRO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772850-1-6	15,0	21	315,0
1244	FRANCISCA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781653-1-6	15,0	21	315,0
1245	FRANCISCA DAIANA ARAUJO BOAVENTURA	PROF CTPD LIC PLENA	772323-1-1	15,0	21	315,0
1246	FRANCISCA DANIELE COSTA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782077-1-X	15,0	21	315,0
1247	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA GARCEZ	PROF CTPD LIC PLENA	803363-1-4	15,0	21	315,0
1248	FRANCISCA DE FATIMA OLIVEIRA MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	780412-1-8	15,0	21	315,0
1249	FRANCISCA DELIANE ALEXANDRE	PROF CTPD LIC PLENA	778178-1-6	15,0	21	315,0
1250	FRANCISCA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	775018-1-9	15,0	21	315,0
1251	FRANCISCA DEUSINHA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	781910-1-5	15,0	21	315,0
1252	FRANCISCA DIACIUR OLIVEIRA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	772871-1-6	15,0	21	315,0
1253	FRANCISCA DIANDRA DE ALMEIDA BEZERRA	PROF CTPD BACHAREL	781859-1-0	15,0	21	315,0
1254	FRANCISCA DJANE MACHADO MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	771599-1-6	15,0	21	315,0
1255	FRANCISCA EDILEIA SILVA DE ASSIS SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	802967-1-1	15,0	21	315,0
1256	FRANCISCA EGENILZA DA SILVA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	776951-1-7	15,0	21	315,0
1257	FRANCISCA ELENILDA AIRES RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	780040-1-0	15,0	21	315,0
1258	FRANCISCA ELICARLA VITOR DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779897-1-4	15,0	21	315,0
1259	FRANCISCA ELISAMAIRA SOUZA MARCAL	PROF CTPD LIC PLENA	777160-1-7	15,0	21	315,0
1260	FRANCISCA ELIZANGELA RAMOS DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772946-1-9	15,0	21	315,0
1261	FRANCISCA ELVESNAIDE REMIGIO DA SILVA MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	777060-1-1	15,0	21	315,0
1262	FRANCISCA ERBENEIA LOPES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	802234-1-2	15,0	21	315,0
1263	FRANCISCA ERICA ALMEIDA ALVES CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	781747-1-4	15,0	21	315,0
1264	FRANCISCA ERICA MARA FARIAS NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	777704-1-0	15,0	21	315,0
1265	FRANCISCA ERIDAN MARQUES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	782040-1-X	15,0	21	315,0
1266	FRANCISCA ERIKA LUMA OLIVEIRA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	780651-1-7	15,0	21	315,0
1267	FRANCISCA ERIKA MAGALHAES VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	777351-1-9	15,0	21	315,0
1268	FRANCISCA ERISVANIA DA SILVA BARROSO	PROF CTPD LIC PLENA	781858-1-3	15,0	21	315,0
1269	FRANCISCA EVILMA FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	805800-1-0	15,0	21	315,0
1270	FRANCISCA FABIANA DUARTE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	772604-1-2	15,0	21	315,0
1271	FRANCISCA FABIOLA FEITOSA CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	803370-1-9	15,0	21	315,0
1272	FRANCISCA FERNANDA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	770444-1-8	15,0	21	315,0
1273	FRANCISCA FERNANDA PITOMBEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773403-1-9	15,0	21	315,0
1274	FRANCISCA FLAVIA LIMA BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	778169-1-7	15,0	21	315,0
1275	FRANCISCA FRANCELI DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770378-1-0	15,0	21	315,0
1276	FRANCISCA GABRIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	777454-1-6	15,0	21	315,0
1277	FRANCISCA GESSICA OLIVEIRA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	782131-1-6	15,0	21	315,0
1278	FRANCISCA HELENA DE VASCONCELOS ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	777632-1-X	15,0	21	315,0
1279	FRANCISCA IARA CELIA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	777863-1-7	15,0	21	315,0
1280	FRANCISCA IOLANDA BALDUINO DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	770683-1-7	15,0	21	315,0
1281	FRANCISCA IRISLENE DE SOUSA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	771285-1-4	15,0	21	315,0
1282	FRANCISCA ISADELIA DA SILVA NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	802950-1-4	15,0	21	315,0
1283	FRANCISCA IVETE CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	781282-1-6	15,0	21	315,0
1284	FRANCISCA IVONE NOBRE XEREZ	PROF CTPD LIC PLENA	807153-1-5	15,0	21	315,0
1285	FRANCISCA JAIANE DA SILVA SANTANA	PROF CTPD LIC PLENA	778340-1-X	15,0	21	315,0
1286	FRANCISCA JAILA CARVALHO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	782218-1-X	15,0	21	315,0
1287	FRANCISCA JANAILA ALVES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	775725-1-1	15,0	21	315,0
1288	FRANCISCA JANAILMA ALVES RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	782566-1-3	15,0	21	315,0
1289	FRANCISCA JANILEYLA LOPES ABREU	PROF CTPD LIC PLENA	776359-1-2	15,0	21	315,0
1290	FRANCISCA JEANNE FARIAS MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	776629-1-X	15,0	21	315,0
1291	FRANCISCA JESSICA COSTA TAVARES	PROF CTPD LIC PLENA	803706-1-X	15,0	21	315,0
1292	FRANCISCA JUSSARA BEZERRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776883-1-5	15,0	21	315,0
1293	FRANCISCA LAENE GADELHA ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	806246-1-1	15,0	21	315,0
1294	FRANCISCA LIMA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	782410-1-2	15,0	21	315,0
1295	FRANCISCA LISANGELA RABELO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	807321-1-2	15,0	21	315,0
1296	FRANCISCA LORILANGE SILVA	PROF CTPD BACHAREL	807577-1-9	15,0	21	315,0
1297	FRANCISCA MAGALY GOMES DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	772872-1-3	15,0	21	315,0
1298	FRANCISCA MARCIA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	806417-1-0	15,0	21	315,0
1299	FRANCISCA MARCIA SILVA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	770718-1-4	15,0	21	315,0
1300	FRANCISCA MARIA COSTA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	770717-1-7	15,0	21	315,0
1301	FRANCISCA MARIA DA SILVA DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	777482-1-0	15,0	21	315,0
1302	FRANCISCA MARIA DE PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	781707-1-9	15,0	21	315,0
1303	FRANCISCA MARIA DE SOUSA FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	772803-1-6	15,0	21	315,0
1304	FRANCISCA MARIA RODRIGUES CIRIACO	PROF CTPD LIC PLENA	781993-1-8	15,0	21	315,0
1305	FRANCISCA MARILENE DE CASTRO RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	775963-1-3	15,0	21	315,0
1306	FRANCISCA MAYARA DA SILVA MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776021-1-9	15,0	21	315,0
1307	FRANCISCA MEDEIROS BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	780674-1-1	15,0	21	315,0
1308	FRANCISCA MEIRIVANDA GUEDES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	778756-1-1	15,0	21	315,0
1309	FRANCISCA MIRELE DOS SANTOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	773901-1-1	15,0	21	315,0
1310	FRANCISCA NAIRA ARAUJO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777713-1-X	15,0	21	315,0
1311	FRANCISCA NATALIA BATISTA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771916-1-5	15,0	21	315,0
1312	FRANCISCA NEIDE SOARES FLORENCIO	PROF CTPD LIC PLENA	769748-1-0	15,0	21	315,0
1313	FRANCISCA NEYLA FELIX BENTO	PROF CTPD LIC PLENA	778227-1-2	15,0	21	315,0
1314	FRANCISCA OSLIANE MARQUES DA COSTA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	807398-1-8	15,0	21	315,0
1315	FRANCISCA PATRICIA RICARDO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772855-1-2	15,0	21	315,0
1316	FRANCISCA PRACIANO ROBERTO	PROF CTPD LIC PLENA	780251-1-5	15,0	21	315,0
1317	FRANCISCA RAFAELA REBOUCAS LUZ	PROF CTPD LIC PLENA	802865-1-1	15,0	21	315,0
1318	FRANCISCA RAQUEL DE SOUSA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	780238-1-3	15,0	21	315,0
1319	FRANCISCA RAQUEL ELIAS FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772651-1-2	15,0	21	315,0
1320	FRANCISCA RAYANE FERNANDES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776684-1-X	15,0	21	315,0
1321	FRANCISCA REGIA AVILA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	778376-1-2	15,0	21	315,0
1322	FRANCISCA REGIANA ADILINO FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	774752-1-4	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1323	FRANCISCA REGIANE DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	774483-1-4	15,0	21	315,0
1324	FRANCISCA REGINALDA RIBEIRO DE SOUSA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	775614-1-2	15,0	21	315,0
1325	FRANCISCA ROBERTA NEGREIROS MARTINS	PROF CTPD BACHAREL	779882-1-1	15,0	21	315,0
1326	FRANCISCA ROCHA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	776231-1-6	15,0	21	315,0
1327	FRANCISCA ROSANE GOMES DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	805799-1-8	15,0	21	315,0
1328	FRANCISCA ROSANGELA ARAUJO ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	781891-1-8	15,0	21	315,0
1329	FRANCISCA ROSANI OLIVEIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776380-1-6	15,0	21	315,0
1330	FRANCISCA ROSEMARY NUNES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	770716-1-X	15,0	21	315,0
1331	FRANCISCA ROZANGELA FERNANDES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777266-1-6	15,0	21	315,0
1332	FRANCISCA SAMARA OLIVEIRA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	803041-1-0	15,0	21	315,0
1333	FRANCISCA SANDRA SALES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	778943-1-4	15,0	21	315,0
1334	FRANCISCA SELMA CANDIDO MARTINS RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	806154-1-8	15,0	21	315,0
1335	FRANCISCA SILVANETE DE OLIVEIRA FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	782261-1-0	15,0	21	315,0
1336	FRANCISCA SILVERA DA SILVA CUNHA	PROF CTPD LIC PLENA	807839-1-4	15,0	21	315,0
1337	FRANCISCA TANIA PESSOA DO AMARAL FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	773943-1-1	15,0	21	315,0
1338	FRANCISCA TATIANA REGIS PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	779377-1-4	15,0	21	315,0
1339	FRANCISCA TEREZA FERNANDES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	805015-1-X	15,0	21	315,0
1340	FRANCISCA VANESSA LEITE SARAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	773968-1-0	15,0	21	315,0
1341	FRANCISCA VILZIANE RIBEIRO MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	777994-1-9	15,0	21	315,0
1342	FRANCISCA VIVIA TEIXEIRA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	774085-1-7	15,0	21	315,0
1343	FRANCISCA WDISLLEIDY VERISSIMO CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	770207-1-3	15,0	21	315,0
1344	FRANCISCA ZENILDA DE ALBUQUERQUE FONSECA	PROF CTPD LIC PLENA	780851-1-8	15,0	21	315,0
1345	FRANCISCO ADARITON VIANA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	775849-1-9	15,0	21	315,0
1346	FRANCISCO ADALCELIO BORGES PIMENTA	PROF CTPD LIC PLENA	776888-1-1	15,0	21	315,0
1347	FRANCISCO ADELSON BATISTA	PROF CTPD LIC PLENA	782304-1-X	15,0	21	315,0
1348	FRANCISCO AILTON SILVINO DE MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	769856-1-8	15,0	21	315,0
1349	FRANCISCO ALAN MEDEIROS CHAVES	PROF CTPD LIC PLENA	775442-1-6	15,0	21	315,0
1350	FRANCISCO ALDERLIO OLIVEIRA DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	772406-1-6	15,0	21	315,0
1351	FRANCISCO ALDIRNEY DE ABREU MELO	PROF CTPD LIC PLENA	776351-1-4	15,0	21	315,0
1352	FRANCISCO ALDIZIO ALVES PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	776857-1-5	15,0	21	315,0
1353	FRANCISCO ALEXANDRE COELHO	PROF CTPD LIC PLENA	808605-1-X	15,0	21	315,0
1354	FRANCISCO ALEXANDRE DO NASCIMENTO ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	807127-1-5	15,0	21	315,0
1355	FRANCISCO ALEX ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	780762-1-6	15,0	21	315,0
1356	FRANCISCO ALISSON OLIVEIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	803270-1-3	15,0	21	315,0
1357	FRANCISCO ALLAN ALVES DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	780951-1-3	15,0	21	315,0
1358	FRANCISCO ALVES FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	771980-1-6	15,0	21	315,0
1359	FRANCISCO ALVES FREIRE JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	779898-1-1	15,0	21	315,0
1360	FRANCISCO AMAURI DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	777496-1-6	15,0	21	315,0
1361	FRANCISCO ANDERSON ALVES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772111-1-X	15,0	21	315,0
1362	FRANCISCO ANDERSON PINHEIRO DAMASCENO	PROF CTPD BACHAREL	776708-1-5	15,0	21	315,0
1363	FRANCISCO ANDONES CHAVES DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	771036-1-9	15,0	21	315,0
1364	FRANCISCO ANDRE ALMEIDA LEMOS	PROF CTPD LIC PLENA	774528-1-8	15,0	21	315,0
1365	FRANCISCO ANDREAZO LOPES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	781225-1-X	15,0	21	315,0
1366	FRANCISCO ANTONIO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	777069-1-7	15,0	21	315,0
1367	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	780532-1-6	15,0	21	315,0
1368	FRANCISCO ANTONIO MELO DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	771076-1-4	15,0	21	315,0
1369	FRANCISCO ANTONIO NILSON DUTRA SATIRO	PROF CTPD LIC PLENA	778687-1-2	15,0	21	315,0
1370	FRANCISCO ARAUJO PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	782498-1-1	15,0	21	315,0
1371	FRANCISCO ARISTIDES FERREIRA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	806235-1-8	15,0	21	315,0
1372	FRANCISCO AUCIMAR DE SOUSA VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	807857-1-2	15,0	21	315,0
1373	FRANCISCO AUGUSTO DO AMARAL BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	775651-1-6	15,0	21	315,0
1374	FRANCISCO AURE KENNEDY DA SILVA CIPRIANO	PROF CTPD LIC PLENA	777735-1-7	15,0	21	315,0
1375	FRANCISCO AURICELIO DA SILVA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	780170-1-5	15,0	21	315,0
1376	FRANCISCO AURILIO DA SILVA POSSIDONIO	PROF CTPD LIC PLENA	806687-1-6	15,0	21	315,0
1377	FRANCISCO BASILIO	PROF CTPD LIC PLENA	806451-1-2	15,0	21	315,0
1378	FRANCISCO BATISTA ALVES SOBRINHO	PROF CTPD BACHAREL	782051-1-3	15,0	21	315,0
1379	FRANCISCO BENILSON GONCALVES DAMASCENO	PROF CTPD LIC PLENA	776520-1-9	15,0	21	315,0
1380	FRANCISCO BRUNO BARBOSA DO REGO	PROF CTPD LIC PLENA	770284-1-2	15,0	21	315,0
1381	FRANCISCO BRUNO OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	808184-1-6	15,0	21	315,0
1382	FRANCISCO CALIXTO MAIA BISNETO	PROF CTPD LIC PLENA	770671-1-6	15,0	21	315,0
1383	FRANCISCO CARLOS DA SILVA BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	777832-1-0	15,0	21	315,0
1384	FRANCISCO CARLOS DE AQUINO	PROF CTPD LIC PLENA	774757-1-0	15,0	21	315,0
1385	FRANCISCO CARLOS FERNANDES OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780533-1-3	15,0	21	315,0
1386	FRANCISCO CASTRO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	772935-1-5	15,0	21	315,0
1387	FRANCISCO CESAR DOS SANTOS LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	781299-1-3	15,0	21	315,0
1388	FRANCISCO CHARLES RIBEIRO DE AGUIAR	PROF CTPD LIC PLENA	780343-1-9	15,0	21	315,0
1389	FRANCISCO CHAILTON DE LIRA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	778682-1-6	15,0	21	315,0
1390	FRANCISCO CLAUDECI FERNANDES SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	775332-1-4	15,0	21	315,0
1391	FRANCISCO CLAUDIO FACANHA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772881-1-2	15,0	21	315,0
1392	FRANCISCO CLAUDIO HENRIQUE SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	780128-1-1	15,0	21	315,0
1393	FRANCISCO CLAUDIOMAR SILVA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	780958-1-4	15,0	21	315,0
1394	FRANCISCO CLAUDIO SANTOS DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	777355-1-8	15,0	21	315,0
1395	FRANCISCO CLEBER VIEIRA PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	777345-1-1	15,0	21	315,0
1396	FRANCISCO CLEBIO CIRINO VIEIRA	PROF CTPD BACHAREL	806774-1-3	15,0	21	315,0
1397	FRANCISCO CLEICIANO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771938-1-2	15,0	21	315,0
1398	FRANCISCO CLEIDSON FELIX ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	776199-1-7	15,0	21	315,0
1399	FRANCISCO CLEVER NUNES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	770614-1-X	15,0	21	315,0
1400	FRANCISCO CRISTIANO SOARES MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	781221-1-0	15,0	21	315,0
1401	FRANCISCO CUSTODIO DO NASCIMENTO NETO	PROF CTPD LIC PLENA	770007-1-2	15,0	21	315,0
1402	FRANCISCO DALCI XAVIER HOLANDA	PROF CTPD LIC PLENA	805054-1-8	15,0	21	315,0
1403	FRANCISCO DANILO MARTINS SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	775177-1-5	15,0	21	315,0
1404	FRANCISCO DARLAN DOS SANTOS LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	775974-1-7	15,0	21	315,0
1405	FRANCISCO DARLAN PEDRO FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	782023-1-9	15,0	21	315,0
1406	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	775419-1-8	15,0	21	315,0
1407	FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775381-1-9	15,0	21	315,0
1408	FRANCISCO DAS CHAGAS DE FIGUEIREDO	PROF CTPD LIC PLENA	774006-1-3	15,0	21	315,0
1409	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	781256-1-6	15,0	21	315,0
1410	FRANCISCO DAS CHAGAS PIMENTA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773170-1-5	15,0	21	315,0
1411	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	780670-1-2	15,0	21	315,0
1412	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	775774-1-6	15,0	21	315,0
1413	FRANCISCO DAVID BATISTA CAMPELO	PROF CTPD LIC PLENA	804039-1-7	15,0	21	315,0
1414	FRANCISCO DAVY ARAUJO DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	778529-1-3	15,0	21	315,0
1415	FRANCISCO DE ASSIS ALVES BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	777310-1-6	15,0	21	315,0
1416	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	773196-1-1	15,0	21	315,0
1417	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO SOUSA	PROF CTPD PEDAG	781850-1-5	15,0	21	315,0
1418	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	772588-1-7	15,0	21	315,0
1419	FRANCISCO DE ASSIS QUARESMA DA SILVA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	771127-1-5	15,0	21	315,0
1420	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	774950-1-0	15,0	21	315,0
1421	FRANCISCO DECILDO COSTA CALIXTA	PROF CTPD LIC PLENA	779902-1-6	15,0	21	315,0
1422	FRANCISCO DE LIMA ARAUJO FILHO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	808461-1-8	15,0	21	315,0
1423	FRANCISCO DENIS DE LIMA REGO	PROF CTPD LIC PLENA	770275-1-3	15,0	21	315,0
1424	FRANCISCO DENIS RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	781615-1-5	15,0	21	315,0
1425	FRANCISCO DE PAULA SOUZA CAETANO	PROF CTPD LIC PLENA	770689-1-0	15,0	21	315,0
1426	FRANCISCO DE SOUSA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	774343-1-3	15,0	21	315,0
1427	FRANCISCO DE SOUZA ARNOUD JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	781022-1-7	15,0	21	315,0
1428	FRANCISCO DIAN DE OLIVEIRA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776264-1-7	15,0	21	315,0
1429	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	782518-1-6	15,0	21	315,0
1430	FRANCISCO DIJAVAN GOMES FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780610-1-4	15,0	21	315,0
1431	FRANCISCO EDGLIZ DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	782397-1-9	15,0	21	315,0
1432	FRANCISCO EDIELSON MIGUEL ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	781287-1-2	15,0	21	315,0
1433	FRANCISCO EDILBERTO MACIEL FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778505-1-1	15,0	21	315,0
1434	FRANCISCO EDILSON SILVA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	808200-1-1	15,0	21	315,0
1435	FRANCISCO EDIVALDO FERNANDES TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	805468-1-5	15,0	21	315,0
1436	FRANCISCO EDNARDO NOGUEIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777096-1-4	15,0	21	315,0
1437	FRANCISCO EDSON DE MOURA BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	779896-1-7	15,0	21	315,0
1438	FRANCISCO EDSON LOPES FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	773185-1-8	15,0	21	315,0
1439	FRANCISCO EDUARDO LOURENCO RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	777197-1-7	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNCAO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1440	FRANCISCO EGÍDIO SIMAO BRASIL MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	780226-1-2	15,0	21	315,0
1441	FRANCISCO ELDER DE CASTRO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	776350-1-7	15,0	21	315,0
1442	FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772502-1-2	15,0	21	315,0
1443	FRANCISCO ELMO SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	771284-1-7	15,0	21	315,0
1444	FRANCISCO ELTON FERREIRA VIANA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	771040-1-1	15,0	21	315,0
1445	FRANCISCO EMANUEL DA SILVA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	808943-1-7	15,0	21	315,0
1446	FRANCISCO EMANUEL ROQUE	PROF CTPD LIC PLENA	779192-1-X	15,0	21	315,0
1447	FRANCISCO ERIKSSON MENDES LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	772921-1-X	15,0	21	315,0
1448	FRANCISCO ERLANDO DOS SANTOS AGUIAR	PROF CTPD LIC PLENA	777679-1-6	15,0	21	315,0
1449	FRANCISCO ERMANO GOMES PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	768742-1-2	15,0	21	315,0
1450	FRANCISCO EVANDRO DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	774376-1-4	15,0	21	315,0
1451	FRANCISCO EVERARDO FERREIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	777113-1-7	15,0	21	315,0
1452	FRANCISCO FABIO DE LIMA VITOR	PROF CTPD LIC PLENA	779894-1-2	15,0	21	315,0
1453	FRANCISCO FABIO DE SOUSA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	774953-1-2	15,0	21	315,0
1454	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS VIEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	770613-1-2	15,0	21	315,0
1455	FRANCISCO FARIAS MEDEIROS	PROF CTPD LIC PLENA	780523-1-7	15,0	21	315,0
1456	FRANCISCO FELIPE DE SOUSA PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	807158-1-1	15,0	21	315,0
1457	FRANCISCO FELISBERTO DE LIMA VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781052-1-6	15,0	21	315,0
1458	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	781234-1-9	15,0	21	315,0
1459	FRANCISCO FERNANDO CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	778540-1-0	15,0	21	315,0
1460	FRANCISCO FERNANDO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778562-1-8	15,0	21	315,0
1461	FRANCISCO FERREIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	772879-1-4	15,0	21	315,0
1462	FRANCISCO FLAVIO ALBANO MADEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	809000-1-5	15,0	21	315,0
1463	FRANCISCO FRANCINILDO CARNEIRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	775259-1-2	15,0	21	315,0
1464	FRANCISCO GELSON MOURA VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	778215-1-1	15,0	21	315,0
1465	FRANCISCO GENILSON DE LIMA BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	776862-1-5	15,0	21	315,0
1466	FRANCISCO GENILSON SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	782219-1-7	15,0	21	315,0
1467	FRANCISCO GEORGE DA SILVA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	777242-1-4	15,0	21	315,0
1468	FRANCISCO GERMILTON RABELO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	769527-1-X	15,0	21	315,0
1469	FRANCISCO GILBERTO RIBEIRO CHAVES	PROF CTPD LIC PLENA	806239-1-7	15,0	21	315,0
1470	FRANCISCO GILDAZIO FERNANDES ALEXANDRE	PROF CTPD LIC PLENA	771540-1-9	15,0	21	315,0
1471	FRANCISCO GILMAR PEREIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	775967-1-2	15,0	21	315,0
1472	FRANCISCO GILSON DE OLIVEIRA	PROF CTPD BACHAREL	780650-1-X	15,0	21	315,0
1473	FRANCISCO GILSON NASCIMENTO TERTO	PROF CTPD LIC PLENA	770655-1-2	15,0	21	315,0
1474	FRANCISCO GLEILSON RODRIGUES FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	773140-1-6	15,0	21	315,0
1475	FRANCISCO GLEYSON DA SILVA NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	774499-1-4	15,0	21	315,0
1476	FRANCISCO GOMES SOBRINHO	PROF CTPD LIC PLENA	809032-1-9	15,0	21	315,0
1477	FRANCISCO HAROLDO FEITOZA DA FONSECA	PROF CTPD LIC PLENA	781015-1-2	15,0	21	315,0
1478	FRANCISCO HEVERTON DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	777124-1-0	15,0	21	315,0
1479	FRANCISCO HOSANA MARQUES JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	769790-1-4	15,0	21	315,0
1480	FRANCISCO IGOR TABOZA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	780850-1-0	15,0	21	315,0
1481	FRANCISCO INACIO AGUIAR NETO	PROF CTPD LIC PLENA	770604-1-3	15,0	21	315,0
1482	FRANCISCO IRAN GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772882-1-X	15,0	21	315,0
1483	FRANCISCO IRLIANO ARAUJO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	776032-1-2	15,0	21	315,0
1484	FRANCISCO ISAQUE FONTELES	PROF CTPD LIC PLENA	781289-1-7	15,0	21	315,0
1485	FRANCISCO IVAN ALVES FERREIRA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	773312-1-2	15,0	21	315,0
1486	FRANCISCO JACKSON SILVA PORTELA	PROF CTPD LIC PLENA	773588-1-1	15,0	21	315,0
1487	FRANCISCO JACKSON XAVIER DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	771052-1-2	15,0	21	315,0
1488	FRANCISCO JAILSON CARVALHO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	780491-1-1	15,0	21	315,0
1489	FRANCISCO JAILSON OLIVEIRA FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	781247-1-7	15,0	21	315,0
1490	FRANCISCO JAIRAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	769202-1-4	15,0	21	315,0
1491	FRANCISCO JAIRIO SILVA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	775197-1-8	15,0	21	315,0
1492	FRANCISCO JANARIO MOURA PAZ	PROF CTPD LIC PLENA	776836-1-5	15,0	21	315,0
1493	FRANCISCO JANDIEL DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	773385-1-9	15,0	21	315,0
1494	FRANCISCO JARDEL CAVALCANTE DE LISBOA	PROF CTPD LIC PLENA	773985-1-1	15,0	21	315,0
1495	FRANCISCO JARDSON PINTO RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	775877-1-3	15,0	21	315,0
1496	FRANCISCO JARIO RIBEIRO CAMPOS	PROF CTPD LIC PLENA	781861-1-9	15,0	21	315,0
1497	FRANCISCO JEAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772620-1-6	15,0	21	315,0
1498	FRANCISCO JOAB MARCOS FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780228-1-7	15,0	21	315,0
1499	FRANCISCO JOCILDO MATOS RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	781814-1-9	15,0	21	315,0
1500	FRANCISCO JOELCILANE SOUSA ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	778089-1-4	15,0	21	315,0
1501	FRANCISCO JOEL DO NASCIMENTO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	773338-1-9	15,0	21	315,0
1502	FRANCISCO JORGE BEZERRA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	776394-1-1	15,0	21	315,0
1503	FRANCISCO JOSE ASSUNCAO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	769978-1-0	15,0	21	315,0
1504	FRANCISCO JOSE DA COSTA CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	772122-1-3	15,0	21	315,0
1505	FRANCISCO JOSE FERREIRA SERPA	PROF CTPD LIC PLENA	778830-1-0	15,0	21	315,0
1506	FRANCISCO JOSE MENDES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	779454-1-5	15,0	21	315,0
1507	FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779948-1-5	15,0	21	315,0
1508	FRANCISCO JOSE SOUSA BONIFACIO	PROF CTPD LIC PLENA	778158-1-3	15,0	21	315,0
1509	FRANCISCO JOSE SOUSA FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	770066-1-3	15,0	21	315,0
1510	FRANCISCO JOSIELLIGTON FREITAS RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	777912-1-3	15,0	21	315,0
1511	FRANCISCO JOSIVAN SILVA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	769333-1-6	15,0	21	315,0
1512	FRANCISCO JOVAM DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	774971-1-0	15,0	21	315,0
1513	FRANCISCO JUCILER MARQUES QUEIROS LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	779437-1-4	15,0	21	315,0
1514	FRANCISCO JUNIOR FIRMINO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	806895-1-9	15,0	21	315,0
1515	FRANCISCO JUSTINO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782363-1-0	15,0	21	315,0
1516	FRANCISCO KEWVY SOUSA MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	780664-1-5	15,0	21	315,0
1517	FRANCISCO KILMER DE ALMEIDA DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	807867-1-9	15,0	21	315,0
1518	FRANCISCO KLEBER SILVA PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	807159-1-9	15,0	21	315,0
1519	FRANCISCO LAECIO GOMES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	768966-1-5	15,0	21	315,0
1520	FRANCISCO LAILSON TEIXEIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	771046-1-5	15,0	21	315,0
1521	FRANCISCO LEANDERSON PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771283-1-X	15,0	21	315,0
1522	FRANCISCO LEOMIR PAULINO MELO	PROF CTPD BACHAREL	772758-1-9	15,0	21	315,0
1523	FRANCISCO LEONARDO ARAUJO NOBREGA	PROF CTPD LIC PLENA	779778-1-3	15,0	21	315,0
1524	FRANCISCO LEONARDO GONCALVES MACEDO	PROF CTPD LIC PLENA	779532-1-3	15,0	21	315,0
1525	FRANCISCO LINHARES FONTELES NETO	PROF CTPD LIC PLENA	782213-1-3	15,0	21	315,0
1526	FRANCISCO LUCAS FARIAS MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	780443-1-4	15,0	21	315,0
1527	FRANCISCO MAGNO CAVALCANTE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	772857-1-7	15,0	21	315,0
1528	FRANCISCO MAKSON DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	774915-1-1	15,0	21	315,0
1529	FRANCISCO MARCELO FELIX	PROF CTPD LIC PLENA	782666-1-9	15,0	21	315,0
1530	FRANCISCO MARCELO MARTINS DO REGO	PROF CTPD LIC PLENA	772065-1-5	15,0	21	315,0
1531	FRANCISCO MARCELO SANTOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	782610-1-3	15,0	21	315,0
1532	FRANCISCO MARCELO SOUSA VICTOR	PROF CTPD LIC PLENA	781372-1-5	15,0	21	315,0
1533	FRANCISCO MARCIANO DE ALENCAR SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	775926-1-X	15,0	21	315,0
1534	FRANCISCO MARCIO DO NASCIMENTO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	777088-1-2	15,0	21	315,0
1535	FRANCISCO MARCIO NERIS PEREIRA	PROF CTPD BACHAREL	774987-1-0	15,0	21	315,0
1536	FRANCISCO MARCOS ALBUQUERQUE ANGELINO	PROF CTPD LIC PLENA	776061-1-4	15,0	21	315,0
1537	FRANCISCO MARDONIO CAVALCANTE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	776173-1-0	15,0	21	315,0
1538	FRANCISCO MARLEM SANTIAGO MACIEL	PROF CTPD LIC PLENA	775180-1-0	15,0	21	315,0
1539	FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	780487-1-9	15,0	21	315,0
1540	FRANCISCO MAURO JUSTA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	803399-1-7	15,0	21	315,0
1541	FRANCISCO MAZIO CASSIANO DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	773309-1-7	15,0	21	315,0
1542	FRANCISCO MICAEL COELHO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776087-1-0	15,0	21	315,0
1543	FRANCISCO MICHEL SILVA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	781794-1-4	15,0	21	315,0
1544	FRANCISCO MOCINEIS ALVES CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	770019-1-3	15,0	21	315,0
1545	FRANCISCO NACELIO SILVA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	804685-1-2	15,0	21	315,0
1546	FRANCISCO NARCELIO MENDES QUEIROZ	PROF CTPD 7 SEMESTRE	772580-1-9	15,0	21	315,0
1547	FRANCISCO NEZIO SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	777453-1-9	15,0	21	315,0
1548	FRANCISCO NICOLAU ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	780763-1-3	15,0	21	315,0
1549	FRANCISCO NILDO PAULA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776153-1-8	15,0	21	315,0
1550	FRANCISCO NOGUEIRA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	776850-1-4	15,0	21	315,0
1551	FRANCISCO OSMANO LIMA ARRUDA	PROF CTPD LIC PLENA	782415-1-9	15,0	21	315,0
1552	FRANCISCO OZENARIO ABRANTES DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	770344-1-2	15,0	21	315,0
1553	FRANCISCO PEREIRA FROTA	PROF CTPD LIC PLENA	775677-1-2	15,0	21	315,0
1554	FRANCISCO RAFAEL BARBOSA VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	777769-1-5	15,0	21	315,0
1555	FRANCISCO RAFAEL CARVALHO PRADO RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	781665-1-7	15,0	21	315,0
1556	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	774607-1-3	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1557	FRANCISCO RAMON PEREIRA DO REGO	PROF CTPD LIC PLENA	770334-1-6	15,0	21	315,0
1558	FRANCISCO RANIERE SILVA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	775482-1-1	15,0	21	315,0
1559	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782722-1-X	15,0	21	315,0
1560	FRANCISCO REGINALDO SILVA DE PAULA	PROF CTPD LIC PLENA	776997-1-6	15,0	21	315,0
1561	FRANCISCO REGIS RODRIGUES FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	782027-1-8	15,0	21	315,0
1562	FRANCISCO RENAN ROCHA SANTIAGO LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	776019-1-0	15,0	21	315,0
1563	FRANCISCO RENATO DE LIMA GADELHA	PROF CTPD LIC PLENA	779884-1-6	15,0	21	315,0
1564	FRANCISCO RENATO MOREIRA DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	770337-1-8	15,0	21	315,0
1565	FRANCISCO RICARDO BARRETO BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	779824-1-8	15,0	21	315,0
1566	FRANCISCO RICARDO PINTO ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	769894-1-9	15,0	21	315,0
1567	FRANCISCO RICARDO RUFINO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	780529-1-0	15,0	21	315,0
1568	FRANCISCO RITIELHE ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	780276-1-4	15,0	21	315,0
1569	FRANCISCO ROBERSON DE SOUSA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	779069-1-6	15,0	21	315,0
1570	FRANCISCO RODRIMAR ROLIM LINS	PROF CTPD LIC PLENA	770336-1-0	15,0	21	315,0
1571	FRANCISCO ROMAO CALLOU SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	771700-1-4	15,0	21	315,0
1572	FRANCISCO ROMARIO VASCONCELOS DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	769968-1-4	15,0	21	315,0
1573	FRANCISCO ROMULO SANTOS RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	778996-1-8	15,0	21	315,0
1574	FRANCISCO RONALDO MONTEIRO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	807347-1-9	15,0	21	315,0
1575	FRANCISCO RONALDO SOUSA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	807671-1-0	15,0	21	315,0
1576	FRANCISCO RONALDO VIEIRA FREITA	PROF CTPD LIC PLENA	771796-1-5	15,0	21	315,0
1577	FRANCISCO RONNALLY DA SILVA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	770530-1-8	15,0	21	315,0
1578	FRANCISCO ROOSWELTT FROTA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	782170-1-4	15,0	21	315,0
1579	FRANCISCO ROSBERG CHAVES SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	780669-1-1	15,0	21	315,0
1580	FRANCISCO SALDANHA PINHEIRO FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	780648-1-1	15,0	21	315,0
1581	FRANCISCO SAMUELSON SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777588-1-X	15,0	21	315,0
1582	FRANCISCO SATURNO DA SILVA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	777136-1-1	15,0	21	315,0
1583	FRANCISCO SAVIO COSTA MELO	PROF CTPD LIC PLENA	768981-1-1	15,0	21	315,0
1584	FRANCISCO SERGIO BRAGA BATISTA	PROF CTPD LIC PLENA	778401-1-7	15,0	21	315,0
1585	FRANCISCO SHERLANIO MARTINS CANDIDO	PROF CTPD LIC PLENA	781929-1-7	15,0	21	315,0
1586	FRANCISCO SOUSA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	775873-1-4	15,0	21	315,0
1587	FRANCISCO STELIO DE MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	772888-1-3	15,0	21	315,0
1588	FRANCISCO TADEU TEOFILO ARAAIS	PROF CTPD LIC PLENA	774181-1-3	15,0	21	315,0
1589	FRANCISCO TARCIANO ANANIAS LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	775970-1-8	15,0	21	315,0
1590	FRANCISCO THIAGO DO NASCIMENTO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	807906-1-9	15,0	21	315,0
1591	FRANCISCO TIAGO DA COSTA TEIXEIRA	PROF CTPD BACHAREL	773804-1-8	15,0	21	315,0
1592	FRANCISCO UMBELINO DE MORAIS JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	781838-1-0	15,0	21	315,0
1593	FRANCISCO UELBER HENRIQUE DA SILVA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	770679-1-4	15,0	21	315,0
1594	FRANCISCO VALDENCIO CHAVES SABINO	PROF CTPD LIC PLENA	780439-1-1	15,0	21	315,0
1595	FRANCISCO VALDENILDO CAMPOS DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	772757-1-1	15,0	21	315,0
1596	FRANCISCO VANDERLEY DA COSTA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	770470-1-8	15,0	21	315,0
1597	FRANCISCO VENICIO LIMA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775452-1-2	15,0	21	315,0
1598	FRANCISCO VICTOR FRANCA	PROF CTPD LIC PLENA	779959-1-9	15,0	21	315,0
1599	FRANCISCO WAGNER SOMBRA REBOUCAS	PROF CTPD LIC PLENA	776017-1-6	15,0	21	315,0
1600	FRANCISCO WALBER SOARES ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	778882-1-7	15,0	21	315,0
1601	FRANCISCO WALDEMIR UCHOA MARINHO	PROF CTPD LIC PLENA	774557-1-X	15,0	21	315,0
1602	FRANCISCO WALDERLANO DOS SANTOS ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	780125-1-X	15,0	21	315,0
1603	FRANCISCO WANDER DELFINO MENESES	PROF CTPD LIC PLENA	778880-1-2	15,0	21	315,0
1604	FRANCISCO WEDISON FERREIRA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778665-1-5	15,0	21	315,0
1605	FRANCISCO WELTON DE OLIVEIRA AMARANTE	PROF CTPD LIC PLENA	779491-1-9	15,0	21	315,0
1606	FRANCISCO WESLEY EVANGELISTA DE AGUIAR	PROF CTPD LIC PLENA	781266-1-2	15,0	21	315,0
1607	FRANCISCO WEVERTON LIMA DIAS	PROF CTPD BACHAREL	771647-1-5	15,0	21	315,0
1608	FRANCISCO WILKER MESQUITA TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	777738-1-9	15,0	21	315,0
1609	FRANCISCO WILLAME DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	773344-1-6	15,0	21	315,0
1610	FRANCISCO WILLAMY DA SILVA AGUIAR	PROF CTPD LIC PLENA	777249-1-5	15,0	21	315,0
1611	FRANCISCO WILLAMY FARIAS SALES	PROF CTPD LIC PLENA	778048-1-1	15,0	21	315,0
1612	FRANCISLANE MARTINS FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773508-1-0	15,0	21	315,0
1613	FRANCISLENE GABRIEL MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	771833-1-0	15,0	21	315,0
1614	FRANCISMAR GONCALVES	PROF CTPD LIC PLENA	771659-1-6	15,0	21	315,0
1615	FRANCIVANIA RODRIGUES DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	807353-1-6	15,0	21	315,0
1616	FRANKLIN GOMES DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	807377-1-8	15,0	21	315,0
1617	FREDERIC CHOPIN MACHADO MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	803247-1-5	15,0	21	315,0
1618	FREDERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA AZEVEDO	PROF CTPD LIC PLENA	773665-1-2	15,0	21	315,0
1619	GABRIELA PINTO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782086-1-9	15,0	21	315,0
1620	GABRIEL CESARIO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	781860-1-1	15,0	21	315,0
1621	GABRIELLY FERREIRA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	778965-1-1	15,0	21	315,0
1622	GABRIEL VICTOR SOUSA BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	779249-1-4	15,0	21	315,0
1623	GARDENIA ANDRADE SOUZA SILVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	804991-1-6	15,0	21	315,0
1624	GEAN IARLES ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	777551-1-X	15,0	21	315,0
1625	GEIAN REINALDO DE COUTO	PROF CTPD LIC PLENA	777497-1-3	15,0	21	315,0
1626	GEILIA PATRICIA NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	802227-1-8	15,0	21	315,0
1627	GEILSON JOSE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774056-1-5	15,0	21	315,0
1628	GEILTON SOUSA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781818-1-8	15,0	21	315,0
1629	GEISA MARA SILVA DE OLIVEIRA	PROF CTPD BACHAREL	773240-1-1	15,0	21	315,0
1630	GEISIANE ALVES DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	778085-1-5	15,0	21	315,0
1631	GEIVANY RODRIGUES GONCALVES	PROF CTPD LIC PLENA	780978-1-7	15,0	21	315,0
1632	GENEUA MUNIZ DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	771717-1-1	15,0	21	315,0
1633	GENILDA ALVES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781098-1-5	15,0	21	315,0
1634	GENILDA CANDIDO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	805871-1-2	15,0	21	315,0
1635	GENILSON LOPES BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	780519-1-4	15,0	21	315,0
1636	GEORGE AMADIO LEAL	PROF CTPD LIC PLENA	779589-1-6	15,0	21	315,0
1637	GEORGE AVILA PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	768924-1-5	15,0	21	315,0
1638	GEORGE FERREIRA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	774330-1-5	15,0	21	315,0
1639	GEORGE HENRIQUE DE LIMA MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772937-1-X	15,0	21	315,0
1640	GEORGE LUNARDELLY SILVA MACHADO	PROF CTPD LIC PLENA	774061-1-5	15,0	21	315,0
1641	GEORGIA CARLA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	775843-1-5	15,0	21	315,0
1642	GEOVA FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	808177-1-1	15,0	21	315,0
1643	GEOVANE RODRIGUES DAMASCENO	PROF CTPD LIC PLENA	807788-1-3	15,0	21	315,0
1644	GEOVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	806000-1-1	15,0	21	315,0
1645	GERALDO PEREIRA DA COSTA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	808400-1-2	15,0	21	315,0
1646	GERCINA SANTOS DE CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	777580-1-1	15,0	21	315,0
1647	GERDIAN TEIXEIRA LAURENCO	PROF CTPD LIC PLENA	779755-1-9	15,0	21	315,0
1648	GERLANE FERREIRA DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	768836-1-0	15,0	21	315,0
1649	GERMANA ALINE ROCHA MATIAS	PROF CTPD LIC PLENA	768798-1-8	15,0	21	315,0
1650	GERMANA MARIA LOPES FLORENCIO	PROF CTPD LIC PLENA	780385-1-9	15,0	21	315,0
1651	GERMANO DENES DO CARMO	PROF CTPD LIC PLENA	777601-1-3	15,0	21	315,0
1652	GERMANO PEREIRA LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	771814-1-5	15,0	21	315,0
1653	GERUSA DIAS DE OLIVEIRA MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	772883-1-7	15,0	21	315,0
1654	GERUSA MARIA GOMES HOLANDA	PROF CTPD LIC PLENA	771335-1-8	15,0	21	315,0
1655	GERUSA VIEIRA NORONHA	PROF CTPD LIC PLENA	774939-1-3	15,0	21	315,0
1656	GERVANI MAGALHAES TEIXEIRA DANTAS	PROF CTPD LIC PLENA	779534-1-8	15,0	21	315,0
1657	GESICA DA SILVA ROSARIO	PROF CTPD LIC PLENA	778690-1-8	15,0	21	315,0
1658	GESIGLEIDE CARNEIRO MESQUITA MORORO	PROF CTPD LIC PLENA	773380-1-2	15,0	21	315,0
1659	GESSICA BRAGA DE PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	775702-1-7	15,0	21	315,0
1660	GESSIKA YORANNA DE SOUZA PEREIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	770279-1-2	15,0	21	315,0
1661	GEVANIA DE OLIVEIRA MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	777737-1-1	15,0	21	315,0
1662	GEYSE FREITAS DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	772947-1-6	15,0	21	315,0
1663	GIANCARLO BARBOSA CODENOTTI	PROF CTPD LIC PLENA	768752-1-9	15,0	21	315,0
1664	GILBERTO AMERICO FIALHO	PROF CTPD LIC PLENA	772889-1-0	15,0	21	315,0
1665	GILBERTO BONFIM DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	780643-1-5	15,0	21	315,0
1666	GILBERTO DE SOUSA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778604-1-X	15,0	21	315,0
1667	GILDEISA RIBEIRO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	774840-1-9	15,0	21	315,0
1668	GILDMAR LIMA DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	808723-1-3	15,0	21	315,0
1669	GILL EANNES CAVALCANTE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774465-1-6	15,0	21	315,0
1670	GILLIARD MARTINS TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775887-1-X	15,0	21	315,0
1671	GILMAR MARTINS DO VALE	PROF CTPD LIC PLENA	774687-1-4	15,0	21	315,0
1672	GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772662-1-6	15,0	21	315,0
1673	GILSIMAR RODRIGUES GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	775872-1-7	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNCAO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1674	GILVANDO VIEIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	805903-1-8	15,0	21	315,0
1675	GILVAN RODRIGUES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772105-1-2	15,0	21	315,0
1676	GILVAN TELES DA RESSURREICAO	PROF CTPD LIC PLENA	774119-1-7	15,0	21	315,0
1677	GIORDANA HOLANDA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776155-1-2	15,0	21	315,0
1678	GIOVANA DARC DE LIMA PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	773368-1-8	15,0	21	315,0
1679	GISELE BARROS DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	769484-1-0	15,0	21	315,0
1680	GISELE DIAS GOMES BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	806694-1-0	15,0	21	315,0
1681	GISELLE DE PAULA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	803362-1-7	15,0	21	315,0
1682	GISELLE OLIVEIRA DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	776126-1-0	15,0	21	315,0
1683	GISLAINE BARRETO SALES	PROF CTPD LIC PLENA	772890-1-1	15,0	21	315,0
1684	GIZELE LIMA DAS NEVES SANTANA	PROF CTPD LIC PLENA	782336-1-3	15,0	21	315,0
1685	GIZELLY SIMOES ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	778646-1-X	15,0	21	315,0
1686	GLAUBER PESSOA DE ARAUJO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	773219-1-8	15,0	21	315,0
1687	GLAUCIA GARDENIA MOTA PADUA EVANGELISTA	PROF CTPD LIC PLENA	805028-1-3	15,0	21	315,0
1688	GLAUCIA MARIA NEVES DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	803420-1-2	15,0	21	315,0
1689	GLAUCIANE MAGALHAES DO O	PROF CTPD LIC PLENA	770274-1-6	15,0	21	315,0
1690	GLAUCIANE MORA DO NASCIMENTO FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	782090-1-1	15,0	21	315,0
1691	GLAUCIANE RODRIGUES MAGALHAES GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	781029-1-8	15,0	21	315,0
1692	GLEANNE SILVA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	776163-1-4	15,0	21	315,0
1693	GLEDSON DA SILVA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	776294-1-6	15,0	21	315,0
1694	GLEDSON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PROF CTPD BACHAREL	772226-1-8	15,0	21	315,0
1695	GLEICIANE LINO DE VASCONCELOS BANDEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773366-1-3	15,0	21	315,0
1696	GLEICIANE ROCHA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774967-1-8	15,0	21	315,0
1697	GLEICIANE SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	781003-1-1	15,0	21	315,0
1698	GLEICYNILTON TELES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777866-1-9	15,0	21	315,0
1699	GLEIDIANE EUGENE DE LAVOR PATRICIO	PROF CTPD LIC PLENA	775889-1-4	15,0	21	315,0
1700	GLEIDIANE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	771348-1-6	15,0	21	315,0
1701	GLEDSON SANTOS MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	772948-1-3	15,0	21	315,0
1702	GLEISITONY SOUSA MARREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771879-1-X	15,0	21	315,0
1703	GLEUDA MARIA SOUZA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	781817-1-0	15,0	21	315,0
1704	GLEYNA MARIA LIMA DAMASCENO	PROF CTPD LIC PLENA	777803-1-9	15,0	21	315,0
1705	GLINELAINE COELHO NEGREIRO	PROF CTPD LIC PLENA	781222-1-8	15,0	21	315,0
1706	GODOFREDO JEFERSON DA SILVA NETO	PROF CTPD BACHAREL	768907-1-4	15,0	21	315,0
1707	GRACIANA TRAJANO DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	781848-1-7	15,0	21	315,0
1708	GRACIANE MARTINS PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	780358-1-1	15,0	21	315,0
1709	GRACILENE ARAGAO MACAU	PROF CTPD LIC PLENA	774715-1-0	15,0	21	315,0
1710	GRAZIELA ANTONIA GONCALVES MEDEIROS	PROF CTPD LIC PLENA	775464-1-3	15,0	21	315,0
1711	GRAZIELE LEONINA FERREIRA	PROF CTPD PEDAG	803643-1-8	15,0	21	315,0
1712	GREYCIANNE FELIX CAVALCANTE LUZ	PROF CTPD LIC PLENA	773189-1-7	15,0	21	315,0
1713	GUILARDO HOLANDA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	773146-1-X	15,0	21	315,0
1714	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776986-1-2	15,0	21	315,0
1715	GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	770400-1-3	15,0	21	315,0
1716	GUILHERMINA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772884-1-4	15,0	21	315,0
1717	GUSTAVO BRENO DA SILVA MARQUES	PROF CTPD LIC PLENA	782028-1-5	15,0	21	315,0
1718	GUSTAVO GIBBS LOYO ROSAS	PROF CTPD LIC PLENA	773706-1-7	15,0	21	315,0
1719	GUSTAVO VASCONCELOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	779025-1-1	15,0	21	315,0
1720	GUTEMBERG LIMA DO NASCIMENTO	PROF CTPD BACHAREL	779452-1-0	15,0	21	315,0
1721	GUTEMBERGUE VIANA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	780663-1-8	15,0	21	315,0
1722	HALYSON RODRIGO TAVARES NUNES	PROF CTPD LIC PLENA	770757-1-2	15,0	21	315,0
1723	HANNA MAGALHAES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772395-1-0	15,0	21	315,0
1724	HARETHUCIA MOTA BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	774155-1-3	15,0	21	315,0
1725	HAROLDO CEZAR DAMASCENO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	772899-1-7	15,0	21	315,0
1726	HAVNER GIRAO DE MOURA CHAGAS	PROF CTPD LIC PLENA	774904-1-8	15,0	21	315,0
1727	HECTOR JESUS FABIAN ROMERO	PROF CTPD LIC PLENA	782156-1-5	15,0	21	315,0
1728	HELAINA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	781273-1-7	15,0	21	315,0
1729	HELANA MARIA RICARDO LINHARES	PROF CTPD LIC PLENA	779949-1-2	15,0	21	315,0
1730	HELANI FONTENELE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	776212-1-0	15,0	21	315,0
1731	HELBER MARTINS DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	782084-1-4	15,0	21	315,0
1732	HELDER DE MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	804304-1-8	15,0	21	315,0
1733	HELENA ANGELA CRISPIM ALENCAR BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	769838-1-X	15,0	21	315,0
1734	HELENA KATIUSCIA E SOUSA CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	770012-1-2	15,0	21	315,0
1735	HELIA ALVES FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	782337-1-0	15,0	21	315,0
1736	HELLYELTON ROCHA SOBRINHO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	777495-1-9	15,0	21	315,0
1737	HELOINA LOPES CAPISTRANO	PROF CTPD LIC PLENA	770546-1-8	15,0	21	315,0
1738	HELTON MESSIAS DE AGUIAR	PROF CTPD 7 SEMESTRE	769932-1-1	15,0	21	315,0
1739	HENNELA MARA DE SOUSA GUIMARAES	PROF CTPD LIC PLENA	770448-1-7	15,0	21	315,0
1740	HERBERT BEZERRA ARAIS	PROF CTPD LIC PLENA	771683-1-1	15,0	21	315,0
1741	HERBERTH PINCEIRO UCHOA	PROF CTPD LIC PLENA	768971-1-5	15,0	21	315,0
1742	HERICKA DOS SANTOS LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	774237-1-0	15,0	21	315,0
1743	HERIDA ALVES NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780496-1-8	15,0	21	315,0
1744	HERMENEGILDO BARROSO DE MELO NETO	PROF CTPD BACHAREL	773020-1-8	15,0	21	315,0
1745	HERMESON VIANA RODRIGUES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	806378-1-0	15,0	21	315,0
1746	HERMINIA MARIA RAMALHO MOURA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	806846-1-4	15,0	21	315,0
1747	HEVELINE GOMES PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	777941-1-5	15,0	21	315,0
1748	HIANDRA RAMOS PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775182-1-5	15,0	21	315,0
1749	HILARIO CASSIANO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776355-1-3	15,0	21	315,0
1750	HILDERNANDES LIMA DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	781935-1-4	15,0	21	315,0
1751	HILMA FERREIRA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	773859-1-6	15,0	21	315,0
1752	HORACIO ALVES MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	777741-1-4	15,0	21	315,0
1753	HUGO HEMERSON FREIRE MILITAO	PROF CTPD LIC PLENA	772244-1-6	15,0	21	315,0
1754	HUGO PIMENTEL DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	780033-1-6	15,0	21	315,0
1755	HYAGO RIBEIRO TORRES	PROF CTPD LIC PLENA	809013-1-3	15,0	21	315,0
1756	IAMARA MIRELLI SILVA VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	807308-1-0	15,0	21	315,0
1757	IANA LILIAN DA SILVA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	779000-1-2	15,0	21	315,0
1758	IANA MELO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	777723-1-6	15,0	21	315,0
1759	IANA PAOLA MONTE FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	773323-1-6	15,0	21	315,0
1760	IARA CINTIA OLIVEIRA SILVINO	PROF CTPD BACHAREL	808216-1-1	15,0	21	315,0
1761	IARA DE LIMA BAIA	PROF CTPD LIC PLENA	769617-1-9	15,0	21	315,0
1762	IARA MARQUES VALE	PROF CTPD LIC PLENA	776627-1-5	15,0	21	315,0
1763	IBIRACIR ROBERTO DE PAULO FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	782281-1-3	15,0	21	315,0
1764	ICARO ALCANTARA AZEVEDO	PROF CTPD LIC PLENA	770977-1-6	15,0	21	315,0
1765	IDARLENE MARCELINO RODRIGUES ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	780662-1-0	15,0	21	315,0
1766	IDELMAR GOMES FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780545-1-4	15,0	21	315,0
1767	IDELZUIH SOUZA BORGES	PROF CTPD LIC PLENA	774414-1-7	15,0	21	315,0
1768	IGOR COSTA CAJATY	PROF CTPD 7 SEMESTRE	782395-1-4	15,0	21	315,0
1769	IGOR DE BRITO ALENCAR	PROF CTPD LIC PLENA	805524-1-6	15,0	21	315,0
1770	IGOR GESLEY SILVESTRE VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	777117-1-6	15,0	21	315,0
1771	ILA MARIA VASCONCELOS CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	775173-1-6	15,0	21	315,0
1772	IMACULADA SOBRINHO BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	776932-1-1	15,0	21	315,0
1773	INACIO FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	782032-1-8	15,0	21	315,0
1774	INARA ALVES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772740-1-4	15,0	21	315,0
1775	INAURA GERMANO DE CASTRO CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	775911-1-7	15,0	21	315,0
1776	IOLANDA DE LIMA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	780186-1-5	15,0	21	315,0
1777	IOLANDA SOUSA CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	770527-1-2	15,0	21	315,0
1778	IRACELMA PEREIRA DE LIMA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	777146-1-8	15,0	21	315,0
1779	IRACEMA MARIA RIBEIRO DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	804217-1-0	15,0	21	315,0
1780	IRIS CONCEICAO SILVA ABREU	PROF CTPD LIC PLENA	782020-1-7	15,0	21	315,0
1781	IRISLANDIA GOMES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	772854-1-5	15,0	21	315,0
1782	IRISMAR ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	782356-1-6	15,0	21	315,0
1783	IRISMAR LIMA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	804801-1-3	15,0	21	315,0
1784	ISAAC BRUNO OLIVEIRA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	777251-1-3	15,0	21	315,0
1785	ISAAC SIEBRA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776399-1-8	15,0	21	315,0
1786	ISABELA MADALENA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	768731-1-9	15,0	21	315,0
1787	ISABELA MARIA SIQUEIRA BRANDAO DE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	782132-1-3	15,0	21	315,0
1788	ISABEL CRISTINA ARAUJO LINHARES	PROF CTPD LIC PLENA	802864-1-4	15,0	21	315,0
1789	ISABEL CRISTINA DE SOUSA DANTAS	PROF CTPD LIC PLENA	776866-1-4	15,0	21	315,0
1790	ISABEL CRISTINA PAULA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	781369-1-X	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1791	ISABEL CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778362-1-7	15,0	21	315,0
1792	ISABEL CRISTINA SOUSA LEMOS	PROF CTPD LIC PLENA	770404-1-2	15,0	21	315,0
1793	ISABEL FREITAS BERNARDINO	PROF CTPD LIC PLENA	802483-1-8	15,0	21	315,0
1794	ISABELLA CRISTINA FURTADO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	779535-1-5	15,0	21	315,0
1795	ISABELLE MENDONÇA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775062-1-7	15,0	21	315,0
1796	ISABEL MARIA DA SILVA TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	802858-1-7	15,0	21	315,0
1797	ISABEL SELMA CARNEIRO DE MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	777742-1-1	15,0	21	315,0
1798	ISAÍAS GOMES DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	803970-1-1	15,0	21	315,0
1799	ISAILSON GOMES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	803536-1-8	15,0	21	315,0
1800	ISAQUE POSSIDONIO FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	772589-1-4	15,0	21	315,0
1801	ISIS MAIA ZARANZA PIRES DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	805699-1-2	15,0	21	315,0
1802	ISLANA SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775263-1-5	15,0	21	315,0
1803	ISMAEL OLIVEIRA MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	778622-1-8	15,0	21	315,0
1804	ISMAÍAS PEREIRA COELHO	PROF CTPD LIC PLENA	779726-1-7	15,0	21	315,0
1805	ISNARD NORONHA BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	777986-1-7	15,0	21	315,0
1806	ISRAELLE MARTINS ARAGAO	PROF CTPD LIC PLENA	780646-1-7	15,0	21	315,0
1807	ISRAEL PAULO BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	777268-1-0	15,0	21	315,0
1808	ITALA ALMEIDA DOS ANJOS	PROF CTPD LIC PLENA	776798-1-2	15,0	21	315,0
1809	ITALA RAIANE TRAJANO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	776247-1-6	15,0	21	315,0
1810	ITALO ABREU DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	777987-1-4	15,0	21	315,0
1811	ITALO DE ASSIS DANTAS	PROF CTPD LIC PLENA	779900-1-1	15,0	21	315,0
1812	ITALO RAMON SANTOS BANDEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	808890-1-1	15,0	21	315,0
1813	ITAMAR FREIRE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771189-1-8	15,0	21	315,0
1814	IVA FELIX PEREIRA DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	807546-1-2	15,0	21	315,0
1815	IVANA DIAS RAMOS	PROF CTPD LIC PLENA	777805-1-3	15,0	21	315,0
1816	IVAN ARAUJO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771950-1-7	15,0	21	315,0
1817	IVANDERLETE MARQUES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	807128-1-2	15,0	21	315,0
1818	IVANEIDE ALVES DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	806868-1-1	15,0	21	315,0
1819	IVANILDA PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772837-1-4	15,0	21	315,0
1820	IVANILDO AURELIO MARTINS FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	776511-X	15,0	21	315,0
1821	IVANILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	778100-1-3	15,0	21	315,0
1822	IVANILDO VITORIANO TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770328-1-9	15,0	21	315,0
1823	IVANIRA CAVALCANTE FARIAS SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	770715-1-2	15,0	21	315,0
1824	IVANISIA GOMES DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	777988-1-1	15,0	21	315,0
1825	IVANTUZIA DANTAS NERES	PROF CTPD LIC PLENA	773634-1-6	15,0	21	315,0
1826	IVONE GOMES DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	779238-1-0	15,0	21	315,0
1827	IZABEL ALVES PEDROSA	PROF CTPD LIC PLENA	780666-1-X	15,0	21	315,0
1828	IZABEL DA SILVA GOVEIA	PROF CTPD LIC PLENA	772887-1-6	15,0	21	315,0
1829	IZABEL GRACA CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	782292-1-7	15,0	21	315,0
1830	IZABEL RODRIGUES DOS SANTOS	PROF CTPD PEDAG	780356-1-7	15,0	21	315,0
1831	IZAIAS PEREIRA DE BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	777613-1-4	15,0	21	315,0
1832	JACIANE ALVES SILVA MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	782141-1-2	15,0	21	315,0
1833	JACILEIDA CONCEICAO LEITE DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774000-1-X	15,0	21	315,0
1834	JACIRA LOPES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	771346-1-1	15,0	21	315,0
1835	JACKELINE OLIVEIRA DE SOUSA DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	779595-1-3	15,0	21	315,0
1836	JACKSON DE JESUS CARVALHO CORREIA	PROF CTPD LIC PLENA	768738-1-X	15,0	21	315,0
1837	JACOB ALEXANDRE SOUZA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776874-1-6	15,0	21	315,0
1838	JACQUELINE EMANUELLE DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	772891-1-9	15,0	21	315,0
1839	JADER JACKSON DA SILVA GOMES	PROF CTPD BACHAREL	768915-1-6	15,0	21	315,0
1840	JADSON RODRIGUES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	807055-1-4	15,0	21	315,0
1841	JAELE MARIA DA ROCHA E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777419-1-7	15,0	21	315,0
1842	JAIANE FARIAS DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	782339-1-5	15,0	21	315,0
1843	JAIANNE DE SOUSA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	776236-1-2	15,0	21	315,0
1844	JAILSON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782519-1-3	15,0	21	315,0
1845	JAILTO DOS SANTOS DA LUZ	PROF CTPD LIC PLENA	781133-1-6	15,0	21	315,0
1846	JAIR DE SOUSA ROCHA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	781406-1-5	15,0	21	315,0
1847	JAIRIS LIMA DEMONTIEZ SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778435-1-5	15,0	21	315,0
1848	JAIRO CARNEIRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774560-1-5	15,0	21	315,0
1849	JAKLINE MEDEIROS VIANA SOLOS DO MAR	PROF CTPD LIC PLENA	782057-1-7	15,0	21	315,0
1850	JAKSON FERNANDES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	780665-1-2	15,0	21	315,0
1851	JALYSON BRUNO VITAL DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	778327-1-8	15,0	21	315,0
1852	JAMES FERNANDES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	779925-1-0	15,0	21	315,0
1853	JAMES LAURINDO DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	778436-1-2	15,0	21	315,0
1854	JAMILA DE SOUZA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	782479-1-6	15,0	21	315,0
1855	JAMILA GOMES CAMELO	PROF CTPD LIC PLENA	770393-1-7	15,0	21	315,0
1856	JAMILA MAGALHAES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770276-1-0	15,0	21	315,0
1857	JAMILE ARAGAO ALCANTARA	PROF CTPD BACHAREL	803115-1-6	15,0	21	315,0
1858	JAMISSON LUIZ VIEIRA DE CALDAS	PROF CTPD LIC PLENA	773979-1-4	15,0	21	315,0
1859	JANAINA DA SILVA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	780481-1-5	15,0	21	315,0
1860	JANAINA JERONIMO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774911-1-2	15,0	21	315,0
1861	JANAYNA CRUZ MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	776013-1-7	15,0	21	315,0
1862	JANAYNA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	779903-1-3	15,0	21	315,0
1863	JANDERSON SILVA QUEIROZ	PROF CTPD 7 SEMESTRE	806515-1-1	15,0	21	315,0
1864	JANDIRA CAETANO ROSA	PROF CTPD LIC PLENA	808050-1-2	15,0	21	315,0
1865	JANDIR GONCALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779562-1-2	15,0	21	315,0
1866	JANE SOARES MELO	PROF CTPD LIC PLENA	807697-1-7	15,0	21	315,0
1867	JANICE MARIA FLORENCIA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770443-1-0	15,0	21	315,0
1868	JANICE SILVA NUNES	PROF CTPD LIC PLENA	770752-1-6	15,0	21	315,0
1869	JANICLEIA ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	807659-1-6	15,0	21	315,0
1870	JANIELE SAMPAIO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776479-1-0	15,0	21	315,0
1871	JANIE LIDIA MAIA CUNHA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	778582-1-0	15,0	21	315,0
1872	JANGLEICE QUEIROZ DE FIGUEIREDO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774755-1-6	15,0	21	315,0
1873	JANIO ROBSON ROCHA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	782306-1-4	15,0	21	315,0
1874	JANNICE DE SOUSA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	775692-1-9	15,0	21	315,0
1875	JAQUELINE MARIA XIMENES RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	802565-1-5	15,0	21	315,0
1876	JAQUELINE MODESTO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	774407-1-2	15,0	21	315,0
1877	JARANNA THAIANE COELHO BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	776474-1-4	15,0	21	315,0
1878	JARBAS MARCELINO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	769112-1-5	15,0	21	315,0
1879	JARDEL RIBEIRO BATALHA	PROF CTPD LIC PLENA	781270-1-5	15,0	21	315,0
1880	JARDERSON SOARES DE OLIVEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	806311-1-1	15,0	21	315,0
1881	JARDESON MAIA DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	772114-1-1	15,0	21	315,0
1882	JARDIANE HENRIQUE SANTANA	PROF CTPD LIC PLENA	776484-1-0	15,0	21	315,0
1883	JASSIARA RODRIGUES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	804241-1-6	15,0	21	315,0
1884	JATANNE MELO LOIOLA	PROF CTPD LIC PLENA	808648-1-7	15,0	21	315,0
1885	JAYLSON DE SOUSA REIS	PROF CTPD LIC PLENA	773608-1-6	15,0	21	315,0
1886	JAYRO RAMON MACEDO DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	781226-1-7	15,0	21	315,0
1887	JEAN CARLOS LIMA DE CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	780393-1-0	15,0	21	315,0
1888	JEAN GLEISON ANDRADE DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	773184-1-0	15,0	21	315,0
1889	JEANNE TRINDADE	PROF CTPD LIC PLENA	772892-1-6	15,0	21	315,0
1890	JEAN RAMYRES ROCHA AQUINO	PROF CTPD LIC PLENA	808749-1-X	15,0	21	315,0
1891	JECE MARA DE SOUSA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	781524-1-9	15,0	21	315,0
1892	JEEF KLEIBER DE FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	780675-1-9	15,0	21	315,0
1893	JEFFERSON ENIO PRADO CLARINDO	PROF CTPD LIC PLENA	781025-1-9	15,0	21	315,0
1894	JEFFERSON JOSE DE MENDONCA	PROF CTPD LIC PLENA	777911-1-6	15,0	21	315,0
1895	JEFFERSON PINHEIRO AMORIM MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	779516-1-X	15,0	21	315,0
1896	JEFFERSON QUEIROZ MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	806809-1-0	15,0	21	315,0
1897	JENNIPHER STEPHANIE DOS REIS BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	776766-1-9	15,0	21	315,0
1898	JENUCIE ANGELIM ALVES	PROF CTPD BACHAREL	779609-1-0	15,0	21	315,0
1899	GEORGE CLEYTON SOARES GOMES JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	782145-1-1	15,0	21	315,0
1900	JEOVANILDO COSTA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	778649-1-1	15,0	21	315,0
1901	JEOVA SILVEIRA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	780761-1-9	15,0	21	315,0
1902	JERFFERSON FREIRE DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	806756-1-5	15,0	21	315,0
1903	JERLANDE FAUSTINO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774053-1-3	15,0	21	315,0
1904	JERLANE FAUSTINO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773969-1-8	15,0	21	315,0
1905	JESSIANE DOS SANTOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778342-1-4	15,0	21	315,0
1906	JESSICA ALESSANDRA FERNANDES DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	769564-1-3	15,0	21	315,0
1907	JESSICA BEZERRA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	772104-1-5	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNCAO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1908	JESSICA CARNEIRO XAVIER	PROF CTPD LIC PLENA	771173-1-8	15,0	21	315,0
1909	JESSICA CAVALCANTE MONTEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	802421-1-5	15,0	21	315,0
1910	JESSICA DA SILVA DINIZ	PROF CTPD LIC PLENA	774620-1-5	15,0	21	315,0
1911	JESSICA DO NASCIMENTO MONTEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	776973-1-4	15,0	21	315,0
1912	JESSICA NACHARA RODRIGUES LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	807964-1-2	15,0	21	315,0
1913	JESSICA OLIVEIRA DOS REIS LAMBLET	PROF CTPD LIC PLENA	776156-1-X	15,0	21	315,0
1914	JESSICA RICARTE CAZUZA	PROF CTPD LIC PLENA	774051-1-9	15,0	21	315,0
1915	JESSIKA MARIA GOMES PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	769552-1-2	15,0	21	315,0
1916	JEYVISON DE OLIVEIRA LEMOS	PROF CTPD BACHAREL	807835-1-5	15,0	21	315,0
1917	JHEFFERSON GLEIZER ALVES BARRETO	PROF CTPD LIC PLENA	774556-1-2	15,0	21	315,0
1918	JHONATAN BARBOSA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776390-1-2	15,0	21	315,0
1919	JHONNILDO ARAUJO AZEVEDO	PROF CTPD BACHAREL	770971-1-2	15,0	21	315,0
1920	JHONNY VIEIRA BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	803962-1-X	15,0	21	315,0
1921	JHONSON DOUGLAS DA ROCHA CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	777547-1-7	15,0	21	315,0
1922	JHON WILLE GOMES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	776408-1-9	15,0	21	315,0
1923	JOAB FONSECA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	769524-1-8	15,0	21	315,0
1924	JOABSON VITORIA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	779763-1-0	15,0	21	315,0
1925	JOACILO GUILHERME SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	779471-1-6	15,0	21	315,0
1926	JOACY ARIAMIRO DO O	PROF CTPD LIC PLENA	770282-1-8	15,0	21	315,0
1927	JOAINES PAMENA MEDEIROS DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	771594-1-X	15,0	21	315,0
1928	JOANA ANGELICA FEITOSA MONTEIRO	PROF CTPD BACHAREL	781511-1-0	15,0	21	315,0
1929	JOANA CANDIDO OLIVEIRA FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	779893-1-5	15,0	21	315,0
1930	JOANA DARC DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779995-1-5	15,0	21	315,0
1931	JOANA DARC DA SILVA DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	807541-1-6	15,0	21	315,0
1932	JOANA DARC FERREIRA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	772896-1-5	15,0	21	315,0
1933	JOANA DARC LOURENCO DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	777074-1-7	15,0	21	315,0
1934	JOANA DARC MACIEL DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	777234-1-2	15,0	21	315,0
1935	JOAO ARAUJO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779536-1-2	15,0	21	315,0
1936	JOAO ARTUR RICARDO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780277-1-1	15,0	21	315,0
1937	JOAO AZEVEDO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	776358-1-5	15,0	21	315,0
1939	JOAO BATISTA DE MARIA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	777602-1-0	15,0	21	315,0
1940	JOAO BATISTA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	773316-1-1	15,0	21	315,0
1941	JOAO BATISTA PEDROSA SIQUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782411-1-X	15,0	21	315,0
1942	JOAO CARLOS DE MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	780820-1-1	15,0	21	315,0
1943	JOAO CARLOS SOUSA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	772598-1-3	15,0	21	315,0
1944	JOAO CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	777922-1-X	15,0	21	315,0
1945	JOAO DA SILVA BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	777061-1-9	15,0	21	315,0
1946	JOAO DUARTE DO VALE	PROF CTPD LIC PLENA	780832-1-2	15,0	21	315,0
1947	JOAO EDSON DESIDERIO CARLOS	PROF CTPD LIC PLENA	775968-1-X	15,0	21	315,0
1948	JOAO EDSON VASCONCELOS	PROF CTPD BACHAREL	779341-1-1	15,0	21	315,0
1949	JOAO EUDES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779032-1-6	15,0	21	315,0
1950	JOAO FARIAS SILVA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	769971-1-X	15,0	21	315,0
1951	JOAO FERNANDO MARQUES DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	769411-1-4	15,0	21	315,0
1952	JOAO FIRMINO ALVES NETO	PROF CTPD LIC PLENA	776694-1-8	15,0	21	315,0
1953	JOAO GILIARDE RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	771336-1-5	15,0	21	315,0
1954	JOAO HENRIQUE PATRICIO DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	777926-1-9	15,0	21	315,0
1955	JOAO JACQUES DE SOUSA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774329-1-4	15,0	21	315,0
1956	JOAO JUCA MESQUITA PINTO NETO	PROF CTPD LIC PLENA	775160-1-8	15,0	21	315,0
1957	JOAO PAULO ALVES VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	807789-1-0	15,0	21	315,0
1958	JOAO PAULO BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	782026-1-0	15,0	21	315,0
1959	JOAO PAULO BRAGA SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	775076-1-2	15,0	21	315,0
1960	JOAO PAULO DA COSTA NUNES	PROF CTPD LIC PLENA	782495-1-X	15,0	21	315,0
1961	JOAO PAULO DE ARAUJO PAULINO	PROF CTPD LIC PLENA	803736-1-9	15,0	21	315,0
1962	JOAO PAULO DOS SANTOS RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	774125-1-4	15,0	21	315,0
1963	JOAO PAULO GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	780211-1-X	15,0	21	315,0
1964	JOAO PAULO JOSE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776085-1-6	15,0	21	315,0
1965	JOAO PAULO MARIANO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776517-1-3	15,0	21	315,0
1966	JOAO PAULO MOTA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781211-1-4	15,0	21	315,0
1967	JOAO PAULO SANTOS DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	778583-1-8	15,0	21	315,0
1968	JOAO PAULO VERAS DE LIMA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	804240-1-9	15,0	21	315,0
1969	JOAO RAFAEL DE SOUSA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	777001-1-0	15,0	21	315,0
1970	JOAO RAMOS DA SILVA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	770332-1-1	15,0	21	315,0
1971	JOAO VICTOR ISAIAS MIRANDA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	802313-1-8	15,0	21	315,0
1972	JOAO VICTOR PORFIRIO LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	779724-1-2	15,0	21	315,0
1973	JOAO VITORINO NETO	PROF CTPD LIC PLENA	805873-1-7	15,0	21	315,0
1974	JOAO VITOR LIMA TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773412-1-8	15,0	21	315,0
1975	JOAQUIM JOSE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778655-1-9	15,0	21	315,0
1976	JOAQUINA EUFRASIA LOPES RABELO	PROF CTPD LIC PLENA	773414-1-2	15,0	21	315,0
1977	JOCELANE FREITAS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777386-1-4	15,0	21	315,0
1978	JOCELE DA COSTA MESSIAS	PROF CTPD LIC PLENA	780270-1-0	15,0	21	315,0
1979	JOCELIANO PEREIRA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	781316-1-6	15,0	21	315,0
1980	JOCELIO DE SOUSA TAVARES	PROF CTPD LIC PLENA	780281-1-4	15,0	21	315,0
1981	JOCELIO MARINHO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	770952-1-7	15,0	21	315,0
1982	JOCENIO GONCALVES MEDEIROS	PROF CTPD LIC PLENA	768837-1-8	15,0	21	315,0
1983	JOCIANE IRINEU ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	778010-1-4	15,0	21	315,0
1984	JOCILENE MATTIAS MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	803690-1-8	15,0	21	315,0
1985	JOELE CHIRLEY NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	805593-1-3	15,0	21	315,0
1986	JOELITON HENRIQUE CUNHA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	771758-1-4	15,0	21	315,0
1987	JOELITON JOSE DA SILVA PESSOA	PROF CTPD LIC PLENA	774103-1-7	15,0	21	315,0
1988	JOELMA DE MELO BARROSO	PROF CTPD LIC PLENA	778689-1-7	15,0	21	315,0
1989	JOER CARLOS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO	PROF CTPD LIC PLENA	780278-1-9	15,0	21	315,0
1990	JOHN HERBESSON SOARES MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776020-1-1	15,0	21	315,0
1991	JOICE ALMEIDA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	781456-1-7	15,0	21	315,0
1992	JONARC PAULA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782387-1-2	15,0	21	315,0
1993	JONAS FELIPE DA SILVA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	805267-1-7	15,0	21	315,0
1994	JONAS FERNANDES DE LIMA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	774058-1-X	15,0	21	315,0
1995	JONAS SARAIVA LIMA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	803988-1-6	15,0	21	315,0
1996	JONATAN JAMES PINHEIRO RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	807843-1-7	15,0	21	315,0
1997	JONATAS PEREIRA SIMAS	PROF CTPD BACHAREL	774598-1-2	15,0	21	315,0
1998	JONATHAS LOPES FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771822-1-7	15,0	21	315,0
1999	JONHNATAN RAMOS DE OLIVEIRA SOARES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	781772-1-7	15,0	21	315,0
2000	JONSELI MARQUES DOS SANTOS FILHO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	779273-1-X	15,0	21	315,0
2001	JORDANIA ALVES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	803530-1-4	15,0	21	315,0
2002	JORDANIA SOUSA ALEXANDRE	PROF CTPD LIC PLENA	771056-1-1	15,0	21	315,0
2003	JORDAO MENDES FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	773972-1-3	15,0	21	315,0
2004	JORDHANA BOTELHO MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	771444-1-2	15,0	21	315,0
2005	JORGEANA PEREIRA DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	782158-1-X	15,0	21	315,0
2006	JORGE EMIDIO FILOMENO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777381-1-8	15,0	21	315,0
2007	JORGE FILIPE PINHEIRO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	777928-1-3	15,0	21	315,0
2008	JORGE LUCAS MOUTA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	802374-1-3	15,0	21	315,0
2009	JORGE LUIS GOMES MENDONCA	PROF CTPD BACHAREL	778018-1-2	15,0	21	315,0
2010	JORGE LUIZ DA SILVA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	772250-1-3	15,0	21	315,0
2011	JORGE LUIZ JARDILINO	PROF CTPD LIC PLENA	779324-1-0	15,0	21	315,0
2012	JORGE LUIZ SIMPLICIO CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	775960-1-1	15,0	21	315,0
2013	JORGE RIBEIRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771106-1-5	15,0	21	315,0
2014	JORGINA NOGUEIRA DA SILVA DAMASCENO	PROF CTPD LIC PLENA	772953-1-3	15,0	21	315,0
2015	JORLEANE SILVA ANDRADE ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	777414-1-0	15,0	21	315,0
2016	JOSE ALBERTO DE LIMA DIAS	PROF CTPD BACHAREL	774723-1-2	15,0	21	315,0
2017	JOSE ALEX DE OLIVEIRA	PROF CTPD BACHAREL	779439-1-9	15,0	21	315,0
2018	JOSE ALFREDO DA SILVA DUARTE	PROF CTPD BACHAREL	781932-1-2	15,0	21	315,0
2019	JOSE ALVES JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	772979-1-X	15,0	21	315,0
2020	JOSE ALYSON TEIXEIRA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779499-1-7	15,0	21	315,0
2021	JOSE AMAURY BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	808837-1-4	15,0	21	315,0
2022	JOSE ANCHIETA PEREIRA SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	782021-1-4	15,0	21	315,0
2023	JOSE ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773181-1-9	15,0	21	315,0
2024	JOSEAN JUCA GADELHA	PROF CTPD LIC PLENA	777111-1-2	15,0	21	315,0
2025	JOSE ANTONIO RODRIGUES FREIRE	PROF CTPD 7 SEMESTRE	780407-1-8	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2026	JOSE ARLINDO DE SOUZA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	781902-1-3	15,0	21	315,0
2027	JOSE BEZERRA LUNA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	773251-1-5	15,0	21	315,0
2028	JOSE CARLOS ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	777558-1-0	15,0	21	315,0
2029	JOSE CARLOS CUSTODIO	PROF CTPD LIC PLENA	779704-1-X	15,0	21	315,0
2030	JOSE CARLOS GONCALVES SOARES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	777732-1-5	15,0	21	315,0
2031	JOSE CARLOS MIRANDA PIRES	PROF CTPD LIC PLENA	777976-1-0	15,0	21	315,0
2032	JOSE CARLOS MOREIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	782373-1-7	15,0	21	315,0
2033	JOSE CARLOS TEODORO DOS ANJOS	PROF CTPD LIC PLENA	778432-1-3	15,0	21	315,0
2034	JOSE CLAUDIO LEONCIO GONCALVES	PROF CTPD LIC PLENA	770096-1-2	15,0	21	315,0
2035	JOSE CLEITON HOLANDA DIAS	PROF CTPD BACHAREL	804274-1-7	15,0	21	315,0
2036	JOSE CLEIVAN BENEVIDES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	779753-1-4	15,0	21	315,0
2037	JOSE CLEMENTINO DA SILVA MEIRU NETO	PROF CTPD LIC PLENA	770672-1-3	15,0	21	315,0
2038	JOSE CLEUDES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777605-1-2	15,0	21	315,0
2039	JOSE COELHO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	780660-1-6	15,0	21	315,0
2040	JOSE CRISTIANO DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	772840-1-X	15,0	21	315,0
2041	JOSE CUSTODIO RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	781906-1-2	15,0	21	315,0
2042	JOSE DANILO SILVA DA LUZ	PROF CTPD LIC PLENA	781552-1-3	15,0	21	315,0
2043	JOSE DANYEL NUNES CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	772452-1-9	15,0	21	315,0
2044	JOSE DE ARIMATEIA DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	808976-1-8	15,0	21	315,0
2045	JOSE DE MATOS VITORIANO FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	774956-1-4	15,0	21	315,0
2046	JOSE DE SOUSA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	806555-1-7	15,0	21	315,0
2047	JOSE DEUSDEDITE SOBRINHO	PROF CTPD LIC PLENA	806672-1-7	15,0	21	315,0
2048	JOSE DO CARMO DA SILVA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	778782-1-1	15,0	21	315,0
2049	JOSE DO NASCIMENTO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	776580-1-7	15,0	21	315,0
2050	JOSE EDIVAN AVELINO RODRIGUES FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	770690-1-1	15,0	21	315,0
2051	JOSE EDNALDO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772350-1-9	15,0	21	315,0
2052	JOSE EDSON NASCIMENTO CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	778911-1-0	15,0	21	315,0
2053	JOSE ELDER DA SILVA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775064-1-1	15,0	21	315,0
2054	JOSE ELEOZELIO FERREIRA FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	776160-1-2	15,0	21	315,0
2055	JOSE ELMIRO PEREIRA MARINHO	PROF CTPD LIC PLENA	781071-1-1	15,0	21	315,0
2056	JOSE ELVIS DE OLIVEIRA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	802871-1-9	15,0	21	315,0
2057	JOSE EMERSON LUCIO SILVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778691-1-5	15,0	21	315,0
2058	JOSE ERIVAN DE SOUSA BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	770053-1-5	15,0	21	315,0
2059	JOSE EUDES SOUSA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	777953-1-6	15,0	21	315,0
2060	JOSEFA BERNARDO VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771673-1-5	15,0	21	315,0
2061	JOSE FABIO SILVA DE GOIS	PROF CTPD LIC PLENA	779460-1-2	15,0	21	315,0
2062	JOSE FABRICIO DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	774253-1-4	15,0	21	315,0
2063	JOSEFA LOBO GUEDES DE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	805848-1-4	15,0	21	315,0
2064	JOSEFA LUCIA MORAIS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771941-1-8	15,0	21	315,0
2065	JOSEFA MIKAELLE DE QUEIROZ SAMPAIO MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	774332-1-X	15,0	21	315,0
2066	JOSE FELIPE DOS SANTOS ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	782680-1-8	15,0	21	315,0
2067	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	773166-1-2	15,0	21	315,0
2068	JOSEFSON MOURA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777078-1-6	15,0	21	315,0
2069	JOSE GERSON CORDEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	777608-1-4	15,0	21	315,0
2070	JOSE GILBERTO SOUZA ARRUDA	PROF CTPD LIC PLENA	771339-1-7	15,0	21	315,0
2071	JOSE GILJARDE DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781915-1-1	15,0	21	315,0
2072	JOSE GLAUBSON DE OLIVEIRA JUSTINO	PROF CTPD LIC PLENA	805747-1-1	15,0	21	315,0
2073	JOSE GLEICIONE TEIXEIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	777949-1-3	15,0	21	315,0
2074	JOSE HERONILTON DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	779517-1-7	15,0	21	315,0
2075	JOSE IRAMAR PINHEIRO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	780531-1-9	15,0	21	315,0
2076	JOSE ITAMAR LEONARDO DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	770537-1-9	15,0	21	315,0
2077	JOSE IVAN CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	806692-1-X	15,0	21	315,0
2078	JOSE IVAN DA SILVA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	772923-1-4	15,0	21	315,0
2079	JOSE IVANILDO FIRMINO ALVES	PROF CTPD BACHAREL	804618-1-X	15,0	21	315,0
2080	JOSE IVAN VIEIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	802238-1-1	15,0	21	315,0
2081	JOSE IZAQUE DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	776202-1-4	15,0	21	315,0
2082	JOSE JACKSON PEREIRA DA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	770765-1-4	15,0	21	315,0
2083	JOSE JANYLLO SEVERO BATISTA	PROF CTPD LIC PLENA	774095-1-3	15,0	21	315,0
2084	JOSE JOBSON DO NASCIMENTO SANTANA	PROF CTPD LIC PLENA	771729-1-2	15,0	21	315,0
2085	JOSE JOCELIO SIMPLICIO DE MORAES	PROF CTPD LIC PLENA	778087-1-X	15,0	21	315,0
2086	JOSE JOSIMAR PINHEIRO MOTA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	777860-1-5	15,0	21	315,0
2087	JOSE JUVEMAR PIRES	PROF CTPD LIC PLENA	778007-1-9	15,0	21	315,0
2088	JOSE LAECIO MOREIRA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770137-1-7	15,0	21	315,0
2089	JOSE LAERCIO TORQUATO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	808968-1-6	15,0	21	315,0
2090	JOSE LEONARDO ALVES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	775840-1-3	15,0	21	315,0
2091	JOSELIA MARIA GARCIA PESSOA	PROF CTPD LIC PLENA	769756-1-2	15,0	21	315,0
2092	JOSELINE MARIA SOUSA NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	782285-1-2	15,0	21	315,0
2093	JOSELI SANTOS DE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	782454-1-7	15,0	21	315,0
2094	JOSE LOHAN MEIRELES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770114-1-2	15,0	21	315,0
2095	JOSE LUCAS QUEIROZ BARRETO	PROF CTPD LIC PLENA	774503-1-9	15,0	21	315,0
2096	JOSE LUCIANO CESAR CANDIDO	PROF CTPD LIC PLENA	806910-1-7	15,0	21	315,0
2097	JOSE MARCOS FEITOSA TENORIO	PROF CTPD LIC PLENA	805838-1-8	15,0	21	315,0
2098	JOSE MARIA PALHANO DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	772897-1-2	15,0	21	315,0
2099	JOSE MARIA PINTO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778203-1-0	15,0	21	315,0
2100	JOSE MARIO FERREIRA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	782345-1-2	15,0	21	315,0
2101	JOSE NATANAEL LIMA ALMEIDA ANASTACIO	PROF CTPD LIC PLENA	774959-1-6	15,0	21	315,0
2102	JOSE NEMESIO RODRIGUES JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	771674-1-2	15,0	21	315,0
2103	JOSE NEUDES DE LIMA PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	775632-1-0	15,0	21	315,0
2104	JOSENILDO MARREIRA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	806434-1-1	15,0	21	315,0
2105	JOSE OLAVO RODRIGUES BESERRA	PROF CTPD LIC PLENA	780866-1-0	15,0	21	315,0
2106	JOSE RAFAEL DA CRUZ SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	771712-1-5	15,0	21	315,0
2107	JOSE RAIMUNDO BRAGA FONTELE	PROF CTPD 7 SEMESTRE	781755-1-6	15,0	21	315,0
2108	JOSE RAIMUNDO FARIAS DE PAULA	PROF CTPD LIC PLENA	768986-1-8	15,0	21	315,0
2109	JOSE REUBEN MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776241-1-2	15,0	21	315,0
2110	JOSE RIBAMAR DA SILVA BATISTA	PROF CTPD LIC PLENA	779332-1-2	15,0	21	315,0
2111	JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	779582-1-5	15,0	21	315,0
2112	JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO NETO	PROF CTPD LIC PLENA	780673-1-4	15,0	21	315,0
2113	JOSE RICARDO DE MESQUITA BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	782033-1-5	15,0	21	315,0
2114	JOSE RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	777549-1-1	15,0	21	315,0
2115	JOSE ROBERTO DE SOUSA LINHARES	PROF CTPD LIC PLENA	804014-1-8	15,0	21	315,0
2116	JOSE ROBERTO DE SOUSA MIRANDA	PROF CTPD LIC PLENA	776571-1-8	15,0	21	315,0
2117	JOSE ROBERTO FERREIRA XIMENDES	PROF CTPD LIC PLENA	776391-1-X	15,0	21	315,0
2118	JOSE ROBERTO GOMES PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	773944-1-9	15,0	21	315,0
2119	JOSE ROBERTO INACIO JACINTO	PROF CTPD LIC PLENA	772373-1-3	15,0	21	315,0
2120	JOSE RODRIGO SERRA MIZIARA	PROF CTPD LIC PLENA	805173-1-9	15,0	21	315,0
2121	JOSE RONALDO ELIAS DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	780285-1-3	15,0	21	315,0
2122	JOSE RONILDO OLIVEIRA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	776452-1-7	15,0	21	315,0
2123	JOSE ROSENDO JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	779365-1-3	15,0	21	315,0
2124	JOSE ROSENILDO PASCOAL COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	771185-1-9	15,0	21	315,0
2125	JOSE SANTOS MATEUS	PROF CTPD LIC PLENA	774121-1-5	15,0	21	315,0
2126	JOSE SERGIO FELIX	PROF CTPD LIC PLENA	782664-1-4	15,0	21	315,0
2127	JOSE SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771981-1-3	15,0	21	315,0
2128	JOSE SIEBRA LOPES FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	773226-1-2	15,0	21	315,0
2129	JOSE SIVAL SARAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	774905-1-5	15,0	21	315,0
2130	JOSE SOUZA LEIRIA	PROF CTPD LIC PLENA	776081-1-7	15,0	21	315,0
2131	JOSE STENOEL RODRIGUES PEREIRA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	804369-1-2	15,0	21	315,0
2132	JOSE UCHOA DE FREITAS NETO	PROF CTPD LIC PLENA	769782-1-2	15,0	21	315,0
2133	JOSE VALDIR DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776589-1-2	15,0	21	315,0
2134	JOSE VALDIR DE SOUSA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	775127-1-3	15,0	21	315,0
2135	JOSE VALMIR MOTA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	774052-1-6	15,0	21	315,0
2136	JOSE VANDERLEY PONTES DE ALMEIDA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	773584-1-2	15,0	21	315,0
2137	JOSE VANDERLEY ALVES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	808760-1-7	15,0	21	315,0
2138	JOSE VANUCCI EVARISTO VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775961-1-9	15,0	21	315,0
2139	JOSE VERISSIMO SOBRINHO	PROF CTPD LIC PLENA	777914-1-8	15,0	21	315,0
2140	JOSE VIANA BARBOSA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	773537-1-2	15,0	21	315,0
2141	JOSE VILAMAR DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	772732-1-2	15,0	21	315,0
2142	JOSE VILMAR BARROS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	777625-1-5	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNCAO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2143	JOSE WAGNER AMORIM BASTOS	PROF CTPD LIC PLENA	776003-1-0	15,0	21	315,0
2144	JOSE WALBER DA COSTA ABREU	PROF CTPD LIC PLENA	808165-1-0	15,0	21	315,0
2145	JOSE WALDERY COSTA SECUNDO JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	777823-1-1	15,0	21	315,0
2146	JOSE WALTER ARAUJO NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	808090-1-8	15,0	21	315,0
2147	JOSE WANDREGESILIO DOS SANTOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	780052-1-1	15,0	21	315,0
2148	JOSE WELLINGTON DIAS DE SOUZA	PROF CTPD BACHAREL	773529-1-0	15,0	21	315,0
2149	JOSE WELLINGTON RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	773808-1-7	15,0	21	315,0
2150	JOSE WELLINGTON SOUSA FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	778377-1-X	15,0	21	315,0
2151	JOSE WEPSON CARNEIRO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	781934-1-7	15,0	21	315,0
2152	JOSE WESLLEY MARTINS SAMPAIO DE FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	775874-1-1	15,0	21	315,0
2153	JOSE WILKER NEVES PAULA	PROF CTPD LIC PLENA	773585-1-X	15,0	21	315,0
2154	JOSE WILLAMY DOS SANTOS COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	778695-1-4	15,0	21	315,0
2155	JOSE WILLIAN DE SOUSA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	768881-1-6	15,0	21	315,0
2156	JOSE WILSON DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	772900-1-X	15,0	21	315,0
2157	JOSE WILSON HOLANDA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778218-1-3	15,0	21	315,0
2158	JOSIANE MONTE TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780860-1-7	15,0	21	315,0
2159	JOSILEINE ARAUJO DE ABREU	PROF CTPD LIC PLENA	778749-1-7	15,0	21	315,0
2160	JOSILENE ABREU DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	773055-1-3	15,0	21	315,0
2161	JOSILENE FERREIRA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780988-1-3	15,0	21	315,0
2162	JOSIMEIRE MONTE TEIXEIRA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	774949-1-X	15,0	21	315,0
2163	JOSINA DO NASCIMENTO DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	781994-1-5	15,0	21	315,0
2164	JOSIVANIA SOARES DOS SANTOS DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	778017-1-5	15,0	21	315,0
2165	JOSYVAND NOBRE DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	807781-1-2	15,0	21	315,0
2166	JOVIELLY MEDEIROS LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	777424-1-7	15,0	21	315,0
2167	JOVINA DE PINHO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	808489-1-9	15,0	21	315,0
2168	JOYCE ANDRADE FERREIRA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	808999-1-2	15,0	21	315,0
2169	JOYCE ARAGO DA PAZ	PROF CTPD LIC PLENA	780290-1-3	15,0	21	315,0
2170	JOYCE MOTA CAMPELO	PROF CTPD LIC PLENA	778067-1-7	15,0	21	315,0
2171	JUAN COSMO DA PENHA	PROF CTPD LIC PLENA	769949-1-9	15,0	21	315,0
2172	JUCELINO DE SOUSA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	770558-1-9	15,0	21	315,0
2173	JUCIANA LIMA GONCALVES	PROF CTPD LIC PLENA	770352-1-4	15,0	21	315,0
2174	JUCICLEIDE ALDINA DA SILVA LUCENA	PROF CTPD LIC PLENA	770118-1-1	15,0	21	315,0
2175	JUCILEIDE DE CARVALHO EUZEBIO	PROF CTPD LIC PLENA	776292-1-1	15,0	21	315,0
2176	JUCILEUDO DANTAS DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	774955-1-7	15,0	21	315,0
2177	JUCIMARY PAIXAO MACEDO	PROF CTPD LIC PLENA	807182-1-7	15,0	21	315,0
2178	JUCINEIDE AMBROSIO RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	772893-1-3	15,0	21	315,0
2179	JULIA DE TOLEDO BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	771528-1-4	15,0	21	315,0
2180	JULIANA ALCANTARA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	808104-1-5	15,0	21	315,0
2181	JULIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	780600-1-8	15,0	21	315,0
2182	JULIANA BASILIO BATISTA	PROF CTPD LIC PLENA	772934-1-8	15,0	21	315,0
2183	JULIANA CHERVINSKI	PROF CTPD LIC PLENA	778594-1-1	15,0	21	315,0
2184	JULIANA DE JESUS JERONIMO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	773572-1-1	15,0	21	315,0
2185	JULIANA DO NASCIMENTO DA SILVA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778617-1-8	15,0	21	315,0
2186	JULIANA FERNANDES DA SILVA QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	780049-1-6	15,0	21	315,0
2187	JULIANA GAMA MATIAS	PROF CTPD LIC PLENA	774989-1-5	15,0	21	315,0
2188	JULIANA LIMA GONCALVES	PROF CTPD LIC PLENA	780462-1-X	15,0	21	315,0
2189	JULIANA RODRIGUES MATOSO	PROF CTPD LIC PLENA	775656-1-2	15,0	21	315,0
2190	JULIANDSON DE ARAUJO OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781482-1-7	15,0	21	315,0
2191	JULIANE DA SILVA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	781486-1-6	15,0	21	315,0
2192	JULIA VANE ALVES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	780637-1-8	15,0	21	315,0
2193	JULIERME VASCONCELOS SILVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782307-1-1	15,0	21	315,0
2194	JULIO CESAR FELISBERTO BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	776858-1-2	15,0	21	315,0
2195	JULYANE MOREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	780115-1-3	15,0	21	315,0
2196	JUSCELIA RAULINO COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	774569-1-0	15,0	21	315,0
2197	KALEN SAMPAIO PACHECO BARRETO	PROF CTPD LIC PLENA	772416-1-2	15,0	21	315,0
2198	KALIANE MARIA CHAVES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	777353-1-3	15,0	21	315,0
2199	KALINE MOREIRA LEMOS	PROF CTPD LIC PLENA	776750-1-9	15,0	21	315,0
2200	KALLIOS CESAR DE AQUINO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	779323-1-3	15,0	21	315,0
2201	KAMILA JESSICK DUARTE DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	772254-1-2	15,0	21	315,0
2202	KAMILA SILVA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	768739-1-7	15,0	21	315,0
2203	KAMILLE ARAUJO DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	779641-1-8	15,0	21	315,0
2204	KARINA MONTE FONSECA	PROF CTPD LIC PLENA	782340-1-6	15,0	21	315,0
2205	KARINA RODRIGUES MATOSO	PROF CTPD LIC PLENA	775653-1-0	15,0	21	315,0
2206	KARINA SILVA DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	781969-1-2	15,0	21	315,0
2207	KARINE COSTA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	771677-1-4	15,0	21	315,0
2208	KARINE LIMA DE PINHO	PROF CTPD BACHAREL	778697-1-9	15,0	21	315,0
2209	KARINE PEDRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772936-1-2	15,0	21	315,0
2210	KARINE SILVA PIMENTEL VIDAL	PROF CTPD LIC PLENA	771135-1-7	15,0	21	315,0
2211	KARINNY DA SILVA CAPISTRANO	PROF CTPD LIC PLENA	776784-1-7	15,0	21	315,0
2212	KARINY FERNANDES VERAS	PROF CTPD LIC PLENA	777301-1-7	15,0	21	315,0
2213	KARINY PARENTE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	807327-1-6	15,0	21	315,0
2214	KARLA ANDROMEDA NOBRE DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771851-1-9	15,0	21	315,0
2215	KARLA CRISTIANNE NUNES FERREIRA E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	773161-1-6	15,0	21	315,0
2216	KARLA ITIA ROCHA MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	779505-1-6	15,0	21	315,0
2217	KARLA JAYANE DE FREITAS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779735-1-6	15,0	21	315,0
2218	KARLA MARIA JULIAO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782635-1-2	15,0	21	315,0
2219	KARLA MONISE DE SOUZA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	773141-1-3	15,0	21	315,0
2220	KARLLA TAYNARA DO CARMO CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	776246-1-9	15,0	21	315,0
2221	KAROLINA ALVES DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	772931-1-6	15,0	21	315,0
2222	KAROLINE AGUIAR LIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771232-1-0	15,0	21	315,0
2223	KAROLINE ALVES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	804691-1-X	15,0	21	315,0
2224	KAROLINE LIMA DE PINHO	PROF CTPD LIC PLENA	773190-1-8	15,0	21	315,0
2225	KAROLINE MARIA DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	778323-1-9	15,0	21	315,0
2226	KAROLINE MATOS MACIEL SARAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	777229-1-2	15,0	21	315,0
2227	KAROLYNE MABEL SILVA PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	782493-1-5	15,0	21	315,0
2228	KATIA ANASTACIO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	803001-1-5	15,0	21	315,0
2229	KATIA CILENE BATISTA BORGES	PROF CTPD LIC PLENA	808832-1-8	15,0	21	315,0
2230	KATIA DE SOUZA MACEDO	PROF CTPD LIC PLENA	775894-1-4	15,0	21	315,0
2231	KATIA FERNANDES ELIAS	PROF CTPD LIC PLENA	809030-1-4	15,0	21	315,0
2232	KATIA LAENE PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	776174-1-8	15,0	21	315,0
2233	KATIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770766-1-1	15,0	21	315,0
2234	KATIANA PEREIRA DE PAULA FELIPE	PROF CTPD LIC PLENA	772130-1-5	15,0	21	315,0
2235	KATIANA SILVA BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	776082-1-4	15,0	21	315,0
2236	KATIANE LIMA BRASIL	PROF CTPD LIC PLENA	779270-1-8	15,0	21	315,0
2237	KATIANY ANGELICA RAMOS COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	779419-1-6	15,0	21	315,0
2238	KATIA PINTO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	778369-1-8	15,0	21	315,0
2239	KATIA SANTOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	773436-1-X	15,0	21	315,0
2240	KATRINE KELLY SANTOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	773416-1-7	15,0	21	315,0
2241	KATYANA SILVA SANTIAGO	PROF CTPD LIC PLENA	770576-1-7	15,0	21	315,0
2242	KEFLEY VERISSIMO DE SA	PROF CTPD LIC PLENA	779756-1-6	15,0	21	315,0
2243	KEILA MARCIA CARNEIRO MARQUES	PROF CTPD LIC PLENA	771338-1-X	15,0	21	315,0
2244	KEILA MARIA FELIX DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	781638-1-X	15,0	21	315,0
2245	KELE DIAS ROQUE	PROF CTPD LIC PLENA	776463-1-0	15,0	21	315,0
2246	KELIANE CASTRO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782679-1-7	15,0	21	315,0
2247	KELLITANIA SOUSA NOCRATO	PROF CTPD LIC PLENA	769285-1-7	15,0	21	315,0
2248	KELLY CRISTINA DA FONSECA SARAIVA TAVARES	PROF CTPD LIC PLENA	773930-1-3	15,0	21	315,0
2249	KELLY LARA DO NASCIMENTO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	776877-1-8	15,0	21	315,0
2250	KELLYS ALENCAR FRAGOSO	PROF CTPD LIC PLENA	774643-1-X	15,0	21	315,0
2251	KELSON CARLOS SOARES ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	781981-1-7	15,0	21	315,0
2252	KELSON LINO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770950-1-2	15,0	21	315,0
2253	KELVIA OLIVEIRA MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775636-1-X	15,0	21	315,0
2254	KENNEDY FRANCINALDO PESSOA DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	777505-1-7	15,0	21	315,0
2255	KESIENE DOS SANTOS PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	779951-1-0	15,0	21	315,0
2256	KETNA MARIA GOMES CANDIDO DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	777244-1-9	15,0	21	315,0
2257	KETRINN CRIS COUTINHO LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	770946-1-X	15,0	21	315,0
2258	KEVIN BRITO GONDIM FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774944-1-3	15,0	21	315,0
2259	KILVIA HELENA PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	780448-1-0	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2260	KILVIA RAQUEL FERREIRA VASCONCELOS TABOSA	PROF CTPD LIC PLENA	768887-1-X	15,0	21	315,0
2261	KILVIA TAMARANA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772942-1-X	15,0	21	315,0
2262	KLEDIR ATENEUS DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	773073-1-1	15,0	21	315,0
2263	KLESIO VIEIRA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	776398-1-0	15,0	21	315,0
2264	LAERCIO DE ARAUJO BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	781979-1-9	15,0	21	315,0
2265	LAERCIO LOPES VERAS	PROF CTPD BACHAREL	771908-1-3	15,0	21	315,0
2266	LAIANA DA SILVA MEDEIROS	PROF CTPD LIC PLENA	775903-1-5	15,0	21	315,0
2267	LAIANA WALESKA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777989-1-9	15,0	21	315,0
2268	LAISA RODRIGUES ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	780498-1-2	15,0	21	315,0
2269	LAIS DA SILVA MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	782013-1-2	15,0	21	315,0
2270	LAIS OLIVEIRA BERNARDO	PROF CTPD LIC PLENA	774957-1-1	15,0	21	315,0
2271	LAIS SILVEIRA VIDAL	PROF CTPD LIC PLENA	781275-1-1	15,0	21	315,0
2272	LARA BARROS DA SILVA NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	774947-1-5	15,0	21	315,0
2273	LARA RODRIGUES DE HOLANDA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	804301-1-6	15,0	21	315,0
2274	LARISA CAVALCANTE NEVES SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	770376-1-6	15,0	21	315,0
2275	LARISSA DA SILVA PINHEIRO	PROF CTPD BACHAREL	773718-1-8	15,0	21	315,0
2276	LARISSA MARIA SOUSA CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	781741-1-0	15,0	21	315,0
2277	LARISSA MENEZES FARIAS DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	782642-1-7	15,0	21	315,0
2278	LARISSA SILVA OLIVEIRA LORENZO	PROF CTPD BACHAREL	772919-1-1	15,0	21	315,0
2279	LARISSA FERREIRA DE ALCANTARA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	778439-1-4	15,0	21	315,0
2280	LARISSA FREITAS SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	779391-1-3	15,0	21	315,0
2281	LAURA FREITAS DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	802839-1-1	15,0	21	315,0
2282	LAURINDA FORTALEZA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	776387-1-7	15,0	21	315,0
2283	LAURO MARTINS DOS SANTOS SOBRINHO	PROF CTPD LIC PLENA	775700-1-2	15,0	21	315,0
2284	LAYANA MARIA MOURA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	777250-1-6	15,0	21	315,0
2285	LAZARO GENILSON DA SILVA LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	771816-1-X	15,0	21	315,0
2286	LEANDRO ALVES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	778434-1-8	15,0	21	315,0
2287	LEANDRO DA SILVA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	778065-1-2	15,0	21	315,0
2288	LEANDRO FELIPE DIOGENES ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	779921-1-1	15,0	21	315,0
2289	LEANDRO MARTINS MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	779361-1-4	15,0	21	315,0
2290	LEANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	775382-1-6	15,0	21	315,0
2291	LEANDRO TORRES RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	773340-1-7	15,0	21	315,0
2292	LEDA MARIA VIEIRA DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	776765-1-1	15,0	21	315,0
2293	LEDIANA AGUIAR DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781007-1-0	15,0	21	315,0
2294	LEIDEANE LIMA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782417-1-3	15,0	21	315,0
2295	LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778648-1-4	15,0	21	315,0
2296	LEIDIANE NOGUEIRA PEIXOTO	PROF CTPD LIC PLENA	769246-1-9	15,0	21	315,0
2297	LEILANE MARIA DE OLIVEIRA VALENTIM	PROF CTPD LIC PLENA	771645-1-0	15,0	21	315,0
2298	LEILANE SANTOS BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	769955-1-6	15,0	21	315,0
2299	LEILIANE MENDONCA ALBANO	PROF CTPD LIC PLENA	781114-1-0	15,0	21	315,0
2300	LEILIANY FERNANDES AMORIM	PROF CTPD LIC PLENA	779801-1-3	15,0	21	315,0
2301	LEILSON BARROS OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782325-1-X	15,0	21	315,0
2302	LENISMAR FERREIRA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	778647-1-7	15,0	21	315,0
2303	LEOMAR DE MOURA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779650-1-7	15,0	21	315,0
2304	LEONARDO DA SILVA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	769649-1-2	15,0	21	315,0
2305	LEONARDO FURTADO SAMPAIO FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	772001-1-8	15,0	21	315,0
2306	LEONARDO PEREIRA UCHOA PIAULINO	PROF CTPD BACHAREL	768869-1-1	15,0	21	315,0
2307	LEONARDO RODRIGUES DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	776162-1-7	15,0	21	315,0
2308	LEONCIO MESQUITA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	780246-1-5	15,0	21	315,0
2309	LEONICE DE LIMA CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	774338-1-3	15,0	21	315,0
2310	LEONILDA FERNANDES DA FRANCA	PROF CTPD LIC PLENA	802343-1-7	15,0	21	315,0
2311	LETICIA GOMES FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	808029-1-9	15,0	21	315,0
2312	LETICIA PAMELA CRUZ ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	769390-1-2	15,0	21	315,0
2313	LEUDIANE PORTELA DE FRANCA VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	781240-1-6	15,0	21	315,0
2314	LEYDE DAYANA BARBOSA SIQUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778135-1-9	15,0	21	315,0
2315	LEYLA CARLA DOS REIS COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	769447-1-7	15,0	21	315,0
2316	LIA COSTA PINTO PEDROSA	PROF CTPD LIC PLENA	768841-1-0	15,0	21	315,0
2317	LIANA LOPES CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	781213-1-9	15,0	21	315,0
2318	LIBIA ALMEIDA BENEVIDES DE SIQUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771780-1-5	15,0	21	315,0
2319	LIBREVILLE KATALANDIO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778698-1-6	15,0	21	315,0
2320	LICIA ANY AMYLI ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	779993-1-0	15,0	21	315,0
2321	LIDIA MARA LIMA NOBRE	PROF CTPD LIC PLENA	807799-1-7	15,0	21	315,0
2322	LIDIANE DE SOUSA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	773075-1-6	15,0	21	315,0
2323	LIDIANE FELIPE DE MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	807287-1-9	15,0	21	315,0
2324	LIDIANE FERNANDES DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	776855-1-0	15,0	21	315,0
2325	LIDIANE SILVA SOUSA TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778394-1-0	15,0	21	315,0
2326	LIDIANE SIMOES ALVES FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	768806-1-1	15,0	21	315,0
2327	LIDIANNA ASSUNCAO DE SOUZA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	772898-1-X	15,0	21	315,0
2328	LIDIA NUNES DOS SANTOS CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	769473-1-7	15,0	21	315,0
2329	LIDIA PEREIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	777181-1-7	15,0	21	315,0
2330	LIDIA RAQUEL CORREIA DE AQUINO	PROF CTPD LIC PLENA	776899-1-5	15,0	21	315,0
2331	LIDIA VALECILO DE MEDEIROS LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	773171-1-2	15,0	21	315,0
2332	LIDUINA CLELLES DE OLIVEIRA ROCHA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	803361-1-X	15,0	21	315,0
2333	LIDUINA MARIA FONTENELE DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	772894-1-0	15,0	21	315,0
2334	LIGIA HELENA SIQUEIRA CHAGAS	PROF CTPD LIC PLENA	771957-1-8	15,0	21	315,0
2335	LILIANE LIMA DE MORAES	PROF CTPD LIC PLENA	778679-1-0	15,0	21	315,0
2336	LILIANE SALES PAULINO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	780749-1-4	15,0	21	315,0
2337	LILIAN FERREIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	802841-1-X	15,0	21	315,0
2338	LILIAN MARNEY ALVES RIBEIRO ESTEVAM	PROF CTPD LIC PLENA	778343-1-1	15,0	21	315,0
2339	LILIAN PEREIRA DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	773142-1-0	15,0	21	315,0
2340	LILIAN SANDERS DE OLIVEIRA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	773499-1-X	15,0	21	315,0
2341	LINDALVA ABREU RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	806713-1-8	15,0	21	315,0
2342	LINDENBERG SEGUNDO DE FREITAS BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	774844-1-8	15,0	21	315,0
2343	LINDETE VICENTE CHAGAS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	770277-1-8	15,0	21	315,0
2344	LINDONCLECIO FONSECA LEITE	PROF CTPD 7 SEMESTRE	774567-1-6	15,0	21	315,0
2345	LINDSEY SIEBRA PIRES	PROF CTPD LIC PLENA	775847-1-4	15,0	21	315,0
2346	LIREILANIA LOIOLA DA SILVA LACERDA	PROF CTPD LIC PLENA	770155-1-5	15,0	21	315,0
2347	LISSA PONTE MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	770940-1-6	15,0	21	315,0
2348	LIVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF CTPD PEDAG	779775-1-1	15,0	21	315,0
2349	LIVIA LIMA CHAVES	PROF CTPD LIC PLENA	769479-1-0	15,0	21	315,0
2350	LIVIA MARIA BRAGA DE ARAUJO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	772895-1-8	15,0	21	315,0
2351	LIVIO DA SILVA AMANCIO	PROF CTPD LIC PLENA	806208-1-0	15,0	21	315,0
2352	LIZONEUDA MARQUES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	772704-1-8	15,0	21	315,0
2353	LORENA BARROS GUMARAEAS	PROF CTPD LIC PLENA	805560-1-2	15,0	21	315,0
2354	LORENA COELHO LACERDA	PROF CTPD LIC PLENA	770543-1-6	15,0	21	315,0
2355	LORENA DE FREITAS CAMARA	PROF CTPD LIC PLENA	779096-1-3	15,0	21	315,0
2356	LOUISE SULIANNE LIMA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	805115-1-5	15,0	21	315,0
2357	LUANA ARAUJO TEIXEIRA LAUREANO	PROF CTPD LIC PLENA	777604-1-5	15,0	21	315,0
2358	LUANA BARROSO PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	779950-1-3	15,0	21	315,0
2359	LUANA DE LIMA BRITO LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	776483-1-3	15,0	21	315,0
2360	LUANA PEREIRA DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	782076-1-2	15,0	21	315,0
2361	LUANA VANESSA BARBOSA MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	779465-1-9	15,0	21	315,0
2362	LUANA VINUTO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	780515-1-5	15,0	21	315,0
2363	LUAN DIAS SOARES ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	772007-1-1	15,0	21	315,0
2364	LUANDSON GONCALVES XAVIER	PROF CTPD LIC PLENA	774018-1-4	15,0	21	315,0
2365	LUCAS ALYSSON DE LIMA CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	773742-1-3	15,0	21	315,0
2366	LUCAS DE LIMA PONTE	PROF CTPD LIC PLENA	778699-1-3	15,0	21	315,0
2367	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774054-1-0	15,0	21	315,0
2368	LUCAS FERREIRA DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	775450-1-8	15,0	21	315,0
2369	LUCAS FERREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	772542-1-8	15,0	21	315,0
2370	LUCAS JONHSON VIANA COELHO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	806430-1-2	15,0	21	315,0
2371	LUCAS LINO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	774094-1-6	15,0	21	315,0
2372	LUCAS RODRIGUES MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	768885-1-5	15,0	21	315,0
2373	LUCELIA MARIA NUNES CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	779892-1-8	15,0	21	315,0
2374	LUCELIA MUNIZ DA FRANCA	PROF CTPD LIC PLENA	776400-1-0	15,0	21	315,0
2375	LUCELIA SOUSA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	772940-1-5	15,0	21	315,0
2376	LUCIA CANDIDO MARQUES	PROF CTPD LIC PLENA	807326-1-9	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNCAO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2377	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA MENDONCA	PROF CTPD LIC PLENA	782492-1-8	15,0	21	315,0
2378	LUCIA DE FREITAS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779080-1-3	15,0	21	315,0
2379	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774800-1-3	15,0	21	315,0
2380	LUCIA MARIA RAMOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	782178-1-2	15,0	21	315,0
2381	LUCIANA BARRETO MAIA DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	802806-1-0	15,0	21	315,0
2382	LUCIANA BATISTA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781988-1-8	15,0	21	315,0
2383	LUCIANA CATUNDA DE MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	775083-1-7	15,0	21	315,0
2384	LUCIANA DE SOUSA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	779357-1-1	15,0	21	315,0
2385	LUCIANA FEITOSA BANDEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	803795-1-X	15,0	21	315,0
2386	LUCIANA FIRMINO DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	769588-1-5	15,0	21	315,0
2387	LUCIANA GUIMARAES ALCANTARA	PROF CTPD LIC PLENA	802801-1-4	15,0	21	315,0
2388	LUCIANE KELY GONCALVES DE LIMA MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	779889-1-2	15,0	21	315,0
2389	LUCIANNE MELO SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	780112-1-1	15,0	21	315,0
2390	LUCIANO DA SILVA SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	772544-1-2	15,0	21	315,0
2391	LUCIANO FERNANDES DE MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	774961-1-4	15,0	21	315,0
2392	LUCIANO LOURENCO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770090-1-9	15,0	21	315,0
2393	LUCICLEIA TEIXEIRA VIEIRA VERAS	PROF CTPD LIC PLENA	780296-1-7	15,0	21	315,0
2394	LUCIEDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	802280-1-5	15,0	21	315,0
2395	LUCIENE TORRES DIANO	PROF CTPD BACHAREL	781509-1-2	15,0	21	315,0
2396	LUCILENE FERREIRA DA SILVA CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	777252-1-0	15,0	21	315,0
2397	LUCILENE LEMOS CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	777191-1-4	15,0	21	315,0
2398	LUCIMAR ALVES DE MACEDO	PROF CTPD LIC PLENA	774224-1-2	15,0	21	315,0
2399	LUCIMAR DA SILVA FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	807760-1-2	15,0	21	315,0
2400	LUCINETE DIAS NOBRE	PROF CTPD LIC PLENA	802338-1-7	15,0	21	315,0
2401	LUCINILDO PINTO MARIANO	PROF CTPD LIC PLENA	778370-1-9	15,0	21	315,0
2402	LUCIO FLAVIO TOLENTINO VIANA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	777756-1-7	15,0	21	315,0
2403	LUCIVANDA NASCIMENTO ARAUJO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	781483-1-4	15,0	21	315,0
2404	LUCIVANIA ALVES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774165-1-X	15,0	21	315,0
2405	LUCIVANIA RODRIGUES ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	772605-1-X	15,0	21	315,0
2406	LUISA ERIDAN DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	807573-1-X	15,0	21	315,0
2407	LUIS ALAN RODRIGUES LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	780776-1-1	15,0	21	315,0
2408	LUIS ALBERTO SOARES RODRIGUES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	780427-1-0	15,0	21	315,0
2409	LUIS EDUARDO BRAGA MONTEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	771922-1-2	15,0	21	315,0
2410	LUIS FERNANDO OSTERNO	PROF CTPD LIC PLENA	781249-1-1	15,0	21	315,0
2411	LUIS GEORGE VICTORINO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	771434-1-6	15,0	21	315,0
2412	LUIS GUSTAVO ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	775451-1-5	15,0	21	315,0
2413	LUIS MIGUEL RODRIGUES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	775848-1-1	15,0	21	315,0
2414	LUIS RICARDO MARCOLINO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	768967-1-2	15,0	21	315,0
2415	LUIS ROBERTO BESERRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	769240-1-5	15,0	21	315,0
2416	LUIZA BARBOSA DE SOUSA VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774789-1-4	15,0	21	315,0
2417	LUIZA BEZERRA DE MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	781080-1-0	15,0	21	315,0
2418	LUIZA CRISTINA SIMOES JERONIMO	PROF CTPD LIC PLENA	782547-1-8	15,0	21	315,0
2419	LUIZA FERNANDA PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	781245-1-2	15,0	21	315,0
2420	LUIZA IZABELA RODRIGUES RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	781214-1-6	15,0	21	315,0
2421	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774902-1-3	15,0	21	315,0
2422	LUIZ ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779358-1-9	15,0	21	315,0
2423	LUIZ ANASTACIO DA CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	768961-1-9	15,0	21	315,0
2424	LUIZ ANGELO DUARTE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	775688-1-6	15,0	21	315,0
2425	LUIZA OLIVEIRA DE MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	775811-1-1	15,0	21	315,0
2426	LUIZ CESAR DA SILVA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781846-1-2	15,0	21	315,0
2427	LUIZ FERNANDO FREITAS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779757-1-3	15,0	21	315,0
2428	LUIZ GUILHERME BRITO PETROLA BASTOS	PROF CTPD LIC PLENA	776412-1-1	15,0	21	315,0
2429	LUIZ ROGEAN VIEIRA BATISTA	PROF CTPD LIC PLENA	781219-1-2	15,0	21	315,0
2430	LUZIA MARIA FARIAS CAMPOS	PROF CTPD LIC PLENA	779620-1-8	15,0	21	315,0
2431	LUZIANA FEITOSA FELIX	PROF CTPD LIC PLENA	781513-1-5	15,0	21	315,0
2432	LUZIANA SILVA DE AMORIM	PROF CTPD LIC PLENA	773191-1-5	15,0	21	315,0
2433	LUZIANE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	773131-1-7	15,0	21	315,0
2434	LUZIANE GOMES MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	777977-1-8	15,0	21	315,0
2435	LUZIA PEREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	782038-1-1	15,0	21	315,0
2436	LUZILANIA CARNEIRO MACHADO	PROF CTPD LIC PLENA	781229-1-9	15,0	21	315,0
2437	LUZILENE CARVALHO SIMPLICIO	PROF CTPD LIC PLENA	768987-1-5	15,0	21	315,0
2438	LUZYANNE MARIA DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	772298-1-7	15,0	21	315,0
2439	LYANNA MIRANDA VIDAL OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	779904-1-0	15,0	21	315,0
2440	LYLLIAN CARLA OLIVEIRA SALES	PROF CTPD LIC PLENA	770739-1-4	15,0	21	315,0
2441	MABELLE FELIX DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	770148-1-0	15,0	21	315,0
2442	MACIEL BOMFIM DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	781026-1-6	15,0	21	315,0
2443	MADSON TALVANE DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	780586-1-7	15,0	21	315,0
2444	MAFA DIBA CASTRO PEREZ	PROF CTPD LIC PLENA	769709-1-2	15,0	21	315,0
2445	MAGDA MARIA NUNES DE SOUSA MENDES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	781484-1-1	15,0	21	315,0
2446	MAGDA MARINHO SABIA	PROF CTPD LIC PLENA	802805-1-3	15,0	21	315,0
2447	MAGELO BRAGA VERCOSA	PROF CTPD LIC PLENA	778073-1-4	15,0	21	315,0
2448	MAGNA MANSOETE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	770091-1-6	15,0	21	315,0
2449	MAGNA MARA CARDOSO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781455-1-X	15,0	21	315,0
2450	MAIARA DA SILVA DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	774176-1-3	15,0	21	315,0
2451	MAIARA SAMILA SILVEIRA FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	777623-1-0	15,0	21	315,0
2452	MAILSON BEZERRA DA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	770525-1-8	15,0	21	315,0
2453	MAILSON CAVALCANTE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	780530-1-1	15,0	21	315,0
2454	MAIRLA DE PAIVA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	780645-1-X	15,0	21	315,0
2455	MAIRLA MARIA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	805591-1-9	15,0	21	315,0
2456	MAIRTON AIRES BRANDAO	PROF CTPD LIC PLENA	781271-1-2	15,0	21	315,0
2457	MAIRTON CAMARA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	775671-1-9	15,0	21	315,0
2458	MANOELA DE SOUSA DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	779846-1-5	15,0	21	315,0
2459	MANOEL ALVES DE SOUZA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	780768-1-X	15,0	21	315,0
2460	MANOEL BONFIM LEANDRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774252-1-7	15,0	21	315,0
2461	MANOEL EDIVANIO FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	782215-1-8	15,0	21	315,0
2462	MANOEL FERREIRA DA COSTA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	777726-1-8	15,0	21	315,0
2463	MANOEL JEFFERSON VIDAL DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	806930-1-X	15,0	21	315,0
2464	MANOEL LEANDRO CORDEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	777606-1-X	15,0	21	315,0
2465	MANOEL NASCIMENTO RIOS	PROF CTPD LIC PLENA	776053-1-2	15,0	21	315,0
2466	MANOEL OLIVEIRA GALDINO	PROF CTPD LIC PLENA	773192-1-2	15,0	21	315,0
2467	MANOEL PAULA DA SILVA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	773851-1-8	15,0	21	315,0
2468	MANOEL PAULO SOBRINHO NETO	PROF CTPD LIC PLENA	778101-1-0	15,0	21	315,0
2469	MANOEL PINTO DO NASCIMENTO NETO	PROF CTPD LIC PLENA	781115-1-8	15,0	21	315,0
2470	MANOEL SOARES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770520-1-1	15,0	21	315,0
2471	MANUEL AGAPITO DE SOUSA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	778762-1-9	15,0	21	315,0
2472	MARA ARMISA SOUSA MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	773277-1-1	15,0	21	315,0
2473	MARCELA BARBOSA CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	769710-1-3	15,0	21	315,0
2474	MARCELA BORGES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772599-1-0	15,0	21	315,0
2475	MARCELA OLIVEIRA MOSINHO	PROF CTPD BACHAREL	778747-1-2	15,0	21	315,0
2476	MARCELIA ADNA PINHEIRO CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	778331-1-0	15,0	21	315,0
2477	MARCELIA ALVES RIBEIRO	PROF CTPD BACHAREL	773664-1-5	15,0	21	315,0
2478	MARCELO BRAZ DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777304-1-9	15,0	21	315,0
2479	MARCELO BRIOSO NASCIMENTO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	775667-1-6	15,0	21	315,0
2480	MARCELO GOMES VAZ	PROF CTPD LIC PLENA	775729-1-0	15,0	21	315,0
2481	MARCELO HENRIQUE BEZERRA BELTRAO	PROF CTPD LIC PLENA	776413-1-9	15,0	21	315,0
2482	MARCELO MATOS ROLIM	PROF CTPD LIC PLENA	779325-1-8	15,0	21	315,0
2483	MARCELO MOREIRA DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	771770-1-9	15,0	21	315,0
2484	MARCELO RICARDO MOTA E PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	769889-1-9	15,0	21	315,0
2485	MARCELO SOUSA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	771374-1-6	15,0	21	315,0
2486	MARCELO VIANA GUILHERME	PROF CTPD LIC PLENA	770684-1-4	15,0	21	315,0
2487	MARCIA CRISTINA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	776018-1-3	15,0	21	315,0
2488	MARCIA FABIANY SILVA MATIAS	PROF CTPD LIC PLENA	780104-1-X	15,0	21	315,0
2489	MARCIA FURTADO XIMENES	PROF CTPD LIC PLENA	772652-1-X	15,0	21	315,0
2490	MARCIA HOLANDA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	782037-1-4	15,0	21	315,0
2491	MARCIA MARIA BARBOZA CORREIA	PROF CTPD LIC PLENA	773381-1-X	15,0	21	315,0
2492	MARCIA MARIA DOS REIS DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	781650-1-4	15,0	21	315,0
2493	MARCIA MARIA MACIEL MARQUES SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	769090-1-6	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2494	MARCIA MARIA MAGALHAES FROTA DE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	778205-1-5	15,0	21	315,0
2495	MARCIA MARIA MATIAS	PROF CTPD LIC PLENA	808401-1-X	15,0	21	315,0
2496	MARCIA MARIA RODRIGUES VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781081-1-8	15,0	21	315,0
2497	MARCIA MARIA SILVA MAPURUNGA	PROF CTPD LIC PLENA	807961-1-0	15,0	21	315,0
2498	MARCIANA ANGELICA NOGUEIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779852-1-2	15,0	21	315,0
2499	MARCIANA DE SOUSA SOBREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776470-1-5	15,0	21	315,0
2500	MARCIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	780421-1-7	15,0	21	315,0
2501	MARCIANE MACEDO LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	769528-1-7	15,0	21	315,0
2502	MARCIA REGINA COSTA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	772950-1-1	15,0	21	315,0
2503	MARCIA SANTOS DO ROSARIO	PROF CTPD LIC PLENA	778537-1-5	15,0	21	315,0
2504	MARCIA TALITA DE MORAIS PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776409-1-6	15,0	21	315,0
2505	MARCIO FELIPE DA COSTA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	806415-1-6	15,0	21	315,0
2506	MARCIO FERNANDES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	780057-1-8	15,0	21	315,0
2507	MARCIO LUIZ MARQUES	PROF CTPD LIC PLENA	775719-1-4	15,0	21	315,0
2508	MARCIO ROBERTO FELISBINO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	808551-1-7	15,0	21	315,0
2509	MARCONDES ALVES DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	774105-1-1	15,0	21	315,0
2510	MARCONDES MOURA DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	771395-1-6	15,0	21	315,0
2511	MARCONI FARIAS DIAS	PROF CTPD BACHAREL	779355-1-7	15,0	21	315,0
2512	MARCOS ALEXANDRE MARQUES BARRETO	PROF CTPD LIC PLENA	778704-1-5	15,0	21	315,0
2513	MARCOS AMANCIO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778361-1-X	15,0	21	315,0
2514	MARCOS AMBROSIO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782030-1-3	15,0	21	315,0
2515	MARCOS ANTONIO DA COSTA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776945-1-X	15,0	21	315,0
2516	MARCOS ANTONIO FERREIRA MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776114-1-X	15,0	21	315,0
2517	MARCOS ANTONIO MELO DE VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	808081-1-9	15,0	21	315,0
2518	MARCOS ANTONIO PINTO TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773286-1-0	15,0	21	315,0
2519	MARCOS ANTONIO SILVA NEVES	PROF CTPD LIC PLENA	781606-1-6	15,0	21	315,0
2520	MARCOS AURELIO DE MEDEIROS SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	807745-1-6	15,0	21	315,0
2521	MARCOS AURELIO VERAS DA FONSECA	PROF CTPD LIC PLENA	781390-1-3	15,0	21	315,0
2522	MARCOS CHERLE EVANGELISTA	PROF CTPD LIC PLENA	782221-1-5	15,0	21	315,0
2523	MARCOS FONTES LOPES NETO	PROF CTPD LIC PLENA	777452-1-1	15,0	21	315,0
2524	MARCOS HEMIRTON VIANA GURGEL	PROF CTPD LIC PLENA	774530-1-6	15,0	21	315,0
2525	MARCOS MELO DAS CHAGAS	PROF CTPD LIC PLENA	779126-1-4	15,0	21	315,0
2526	MARCOS MENESES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	777720-1-4	15,0	21	315,0
2527	MARCOS PAULO MUNIZ FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	777719-1-3	15,0	21	315,0
2528	MARCOS PAULO ROQUE PIO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	782379-1-0	15,0	21	315,0
2529	MARCOS ROBSON DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	777607-1-7	15,0	21	315,0
2530	MARCOS SERGIO ALVES VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	806653-1-8	15,0	21	315,0
2531	MARCOS VENICIUS ANDRE DE OLIVEIRA	PROF CTPD BACHAREL	773565-1-7	15,0	21	315,0
2532	MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	782329-1-9	15,0	21	315,0
2533	MARCOS VINICIUS BARROSO RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	779435-1-X	15,0	21	315,0
2534	MARCUS DANIEL LIMA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	773315-1-4	15,0	21	315,0
2535	MARDONIO JUNIOR DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	778438-1-7	15,0	21	315,0
2536	MARGARETH ALMEIDA BRANDAO	PROF CTPD LIC PLENA	778969-1-0	15,0	21	315,0
2537	MARGARIDA KYSSIA CORDEIRO BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	777913-1-0	15,0	21	315,0
2538	MARGARIDA MAGWANIA NOGUEIRA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	802937-1-2	15,0	21	315,0
2539	MARGARIDA MARQUES DAMASCENO	PROF CTPD LIC PLENA	780387-1-3	15,0	21	315,0
2540	MARIA ABIGAIL MELO ARRUDA	PROF CTPD LIC PLENA	803638-1-8	15,0	21	315,0
2541	MARIA ADELIANA DE ALCANTARA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	775385-1-8	15,0	21	315,0
2542	MARIA ADRIANA CRUZ DE MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	769853-1-6	15,0	21	315,0
2543	MARIA ADRIANA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778452-1-6	15,0	21	315,0
2544	MARIA AGLAICE SANTANA	PROF CTPD LIC PLENA	773920-1-7	15,0	21	315,0
2545	MARIA AIRLE DA SILVA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	803676-1-9	15,0	21	315,0
2546	MARIA ALBANIZA PEREIRA TOMAZ	PROF CTPD LIC PLENA	768993-1-2	15,0	21	315,0
2547	MARIA ALCIENE ROCHA VAZ	PROF CTPD LIC PLENA	781839-1-8	15,0	21	315,0
2548	MARIA ALDAISA SANTOS FRUTUOSO	PROF CTPD LIC PLENA	777830-1-6	15,0	21	315,0
2549	MARIA ALDENIR DE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	774559-1-4	15,0	21	315,0
2550	MARIA ALDENISI PEREIRA VIANA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	782291-1-X	15,0	21	315,0
2551	MARIA ALDERI RODRIGUES PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	775637-1-7	15,0	21	315,0
2552	MARIA ALINE ABREU PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	777816-1-7	15,0	21	315,0
2553	MARIA ALVES AZEVEDO	PROF CTPD LIC PLENA	776664-1-9	15,0	21	315,0
2554	MARIA ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781086-1-4	15,0	21	315,0
2555	MARIA ALVES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	808213-1-X	15,0	21	315,0
2556	MARIA ALVES E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779629-1-3	15,0	21	315,0
2557	MARIA ALVES RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	774167-1-4	15,0	21	315,0
2558	MARIA AMELIA AMANCIO DA CUNHA	PROF CTPD LIC PLENA	772063-1-0	15,0	21	315,0
2559	MARIA ANDREIA ALVES GALVAO	PROF CTPD BACHAREL	768866-1-X	15,0	21	315,0
2560	MARIA ANDREZA DE LIMA SALES	PROF CTPD LIC PLENA	772754-1-X	15,0	21	315,0
2561	MARIA ANGELITA CARLOS DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774425-1-0	15,0	21	315,0
2562	MARIA ANIELE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770688-1-3	15,0	21	315,0
2563	MARIA APARECIDA ALVES DOURADO	PROF CTPD LIC PLENA	781654-1-3	15,0	21	315,0
2564	MARIA APARECIDA BRAGA NERIS	PROF CTPD BACHAREL	807580-1-4	15,0	21	315,0
2565	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	773977-1-X	15,0	21	315,0
2566	MARIA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	777302-1-4	15,0	21	315,0
2567	MARIA APARECIDA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	780708-1-1	15,0	21	315,0
2568	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	781628-1-3	15,0	21	315,0
2569	MARIA APARECIDA PEDROSA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	781008-1-8	15,0	21	315,0
2570	MARIA APARECIDA TOMAIS FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	774059-1-7	15,0	21	315,0
2571	MARIA ARISLANE RODRIGUES CHAGAS	PROF CTPD LIC PLENA	770676-1-2	15,0	21	315,0
2572	MARIA ARLI ALVES DAMASCENO	PROF CTPD LIC PLENA	782098-1-X	15,0	21	315,0
2573	MARIA AURESTANIA GOMES DE MACEDO ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	776596-1-7	15,0	21	315,0
2574	MARIA AUXILIADORA PEREIRA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	782318-1-5	15,0	21	315,0
2575	MARIA BERNADETE DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	775696-1-8	15,0	21	315,0
2576	MARIA BRENDA DE CASTILHO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	777542-1-0	15,0	21	315,0
2577	MARIA CAMILA GALVAO	PROF CTPD BACHAREL	781082-1-5	15,0	21	315,0
2578	MARIA CARLA DE SOUSA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	781903-1-0	15,0	21	315,0
2579	MARIA CARLA MORAIS VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	782315-1-3	15,0	21	315,0
2580	MARIA CAROLINE FERREIRA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	803665-1-5	15,0	21	315,0
2581	MARIA CECILIA DE ABREU E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772851-1-3	15,0	21	315,0
2582	MARIA CELIA PEREIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782025-1-3	15,0	21	315,0
2583	MARIA CHARLIANE PAULINO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	782139-1-4	15,0	21	315,0
2584	MARIA CLARICE LIMA LUCAS	PROF CTPD LIC PLENA	775962-1-6	15,0	21	315,0
2585	MARIA CLARISSA MACIEL RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	774716-1-8	15,0	21	315,0
2586	MARIA CLAUDENICE SILVA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	775657-1-X	15,0	21	315,0
2587	MARIA CLAUDIA ALVES ALEXANDRE DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	776482-1-6	15,0	21	315,0
2588	MARIA CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	779334-1-7	15,0	21	315,0
2589	MARIA CLAUDIANE RODRIGUES FARIAS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	775608-1-5	15,0	21	315,0
2590	MARIA CLAUDIANE SEVERINO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	768962-1-6	15,0	21	315,0
2591	MARIA CLEANE SILVA MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	776098-1-4	15,0	21	315,0
2592	MARIA CLECIA LACERDA FREITAS ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	772959-1-7	15,0	21	315,0
2593	MARIA CLEMILDA PEREIRA TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778516-1-5	15,0	21	315,0
2594	MARIA CLEMILSA ANDRE ADRIANO	PROF CTPD LIC PLENA	775262-1-8	15,0	21	315,0
2595	MARIA CLEUMA RODRIGUES GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	778319-1-6	15,0	21	315,0
2596	MARIA CLEVIA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	808209-1-7	15,0	21	315,0
2597	MARIA CONCEBIDA LINDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	777269-1-8	15,0	21	315,0
2598	MARIA CRISTINA SILVA SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	770935-1-6	15,0	21	315,0
2599	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA SOUZA CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	777559-1-8	15,0	21	315,0
2600	MARIA DA CONCEICAO DE MESQUITA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	778363-1-4	15,0	21	315,0
2601	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA LIMA BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	806429-1-1	15,0	21	315,0
2602	MARIA DA CONCEICAO DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	768804-1-7	15,0	21	315,0
2603	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	778616-1-0	15,0	21	315,0
2604	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781072-1-9	15,0	21	315,0
2605	MARIA DA GLORIA ARAUJO COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	771217-1-4	15,0	21	315,0
2606	MARIA DA GLORIA DE SOUZA ARAUJO MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	782065-1-9	15,0	21	315,0
2607	MARIA DAIANA DOS SANTOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	773949-1-5	15,0	21	315,0
2608	MARIA DANDARA COSTA ARCANJO	PROF CTPD LIC PLENA	772047-1-7	15,0	21	315,0
2609	MARIA DANIELA RODRIGUES SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	780979-1-4	15,0	21	315,0
2610	MARIA DANIELE IRINEU BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	779952-1-8	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNCAO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2611	MARIA DANIELLE DE ALMEIDA VASCONCELOS ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	778211-1-2	15,0	21	315,0
2612	MARIA DANIELLE LIMEIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779717-1-8	15,0	21	315,0
2613	MARIA DANMATTIA DE SOUSA ARCANJO	PROF CTPD LIC PLENA	780449-1-8	15,0	21	315,0
2614	MARIA DAS DORES BARRETO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	779189-1-4	15,0	21	315,0
2615	MARIA DAS DORES GOMES BEZERRA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	773915-1-7	15,0	21	315,0
2616	MARIA DAS GRACAS DE LIMA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	776829-1-0	15,0	21	315,0
2617	MARIA DAS GRACAS FRANCA SALES	PROF CTPD LIC PLENA	773162-1-3	15,0	21	315,0
2618	MARIA DAS GRACAS SANTOS DE MORAES	PROF CTPD LIC PLENA	776970-1-2	15,0	21	315,0
2619	MARIA DA SILVA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	802836-1-X	15,0	21	315,0
2620	MARIA DE FATIMA ALVES FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	781980-1-X	15,0	21	315,0
2621	MARIA DE FATIMA ARAGAO FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	780184-1-0	15,0	21	315,0
2622	MARIA DE FATIMA ARRUDA	PROF CTPD LIC PLENA	807324-1-4	15,0	21	315,0
2623	MARIA DE FATIMA BARBOSA CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	768995-1-7	15,0	21	315,0
2624	MARIA DE FATIMA BARBOSA ESMERALDO	PROF CTPD LIC PLENA	804215-1-6	15,0	21	315,0
2625	MARIA DE FATIMA BERNARDINO CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	781096-1-0	15,0	21	315,0
2626	MARIA DE FATIMA BOTAO BATISTA	PROF CTPD LIC PLENA	802936-1-5	15,0	21	315,0
2627	MARIA DE FATIMA CARLOS PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	770333-1-9	15,0	21	315,0
2628	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	774419-1-3	15,0	21	315,0
2629	MARIA DE FATIMA DE ASSIS VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	777220-1-7	15,0	21	315,0
2630	MARIA DE FATIMA DE SOUZA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771850-1-1	15,0	21	315,0
2631	MARIA DE FATIMA DIAS BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	777819-1-9	15,0	21	315,0
2632	MARIA DE FATIMA FERREIRA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777346-1-9	15,0	21	315,0
2633	MARIA DE FATIMA FONTELES FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	777610-1-2	15,0	21	315,0
2634	MARIA DE FATIMA MELO COSME	PROF CTPD LIC PLENA	805084-1-7	15,0	21	315,0
2635	MARIA DE JESUS GRACEZ SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	769041-1-1	15,0	21	315,0
2636	MARIA DE JESUS LOURENCO	PROF CTPD LIC PLENA	775905-1-X	15,0	21	315,0
2637	MARIA DE JESUS MARQUES	PROF CTPD LIC PLENA	802804-1-6	15,0	21	315,0
2638	MARIA DE JESUS OLIVEIRA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	778927-1-0	15,0	21	315,0
2639	MARIA DE JESUS SILVA ALVES FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	802220-1-7	15,0	21	315,0
2640	MARIA DE LOURDES DE SOUSA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	777744-1-6	15,0	21	315,0
2641	MARIA DE LOURDES FERREIRA SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	769063-1-9	15,0	21	315,0
2642	MARIA DEUSIMAR DE MOURA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779617-1-2	15,0	21	315,0
2643	MARIA DJANIRA RODRIGUES BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	779942-1-1	15,0	21	315,0
2644	MARIA DO AMPARO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	809080-1-6	15,0	21	315,0
2645	MARIA DO CARMO BARBOSA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	803941-1-X	15,0	21	315,0
2646	MARIA DO CARMO BARBOZA	PROF CTPD LIC PLENA	770072-1-0	15,0	21	315,0
2647	MARIA DO CARMO CARVALHO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782413-1-4	15,0	21	315,0
2648	MARIA DO LIVRAMENTO COSTA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	780342-1-1	15,0	21	315,0
2649	MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	771077-1-1	15,0	21	315,0
2650	MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	772678-1-6	15,0	21	315,0
2651	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	782542-1-1	15,0	21	315,0
2652	MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781403-1-3	15,0	21	315,0
2653	MARIA DO SOCORRO CUNHA MENESES	PROF CTPD LIC PLENA	781995-1-2	15,0	21	315,0
2654	MARIA DO SOCORRO DE LIMA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	804040-1-8	15,0	21	315,0
2655	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	778364-1-1	15,0	21	315,0
2656	MARIA DO SOCORRO MIRANDA MENEZES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	781885-1-0	15,0	21	315,0
2657	MARIA DO SOCORRO PEREIRA MENESES	PROF CTPD LIC PLENA	768990-1-0	15,0	21	315,0
2658	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782069-1-8	15,0	21	315,0
2659	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770951-1-X	15,0	21	315,0
2660	MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	774047-1-6	15,0	21	315,0
2661	MARIA ECILENE PONTES SOARES NOBRE	PROF CTPD LIC PLENA	776748-1-0	15,0	21	315,0
2662	MARIA EDILANIA BEZERRA VERONICA	PROF CTPD LIC PLENA	774036-1-2	15,0	21	315,0
2663	MARIA EDILANIA PEREIRA RAMOS	PROF CTPD LIC PLENA	776505-1-2	15,0	21	315,0
2664	MARIA EDIMILDA UCHOA DE ARAUJO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	768994-1-X	15,0	21	315,0
2665	MARIA EDINA BARROS GILO	PROF CTPD LIC PLENA	802721-1-1	15,0	21	315,0
2666	MARIA EDINEUZA BARBOSA ALVES OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775957-1-6	15,0	21	315,0
2667	MARIA EDNALDA SILVA MELO	PROF CTPD LIC PLENA	768766-1-4	15,0	21	315,0
2668	MARIA EDNEIZ PONCIANO COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	770760-1-8	15,0	21	315,0
2669	MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770611-1-8	15,0	21	315,0
2670	MARIA EDVANIA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776512-1-7	15,0	21	315,0
2671	MARIA EDVANIA LOPES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	782222-1-2	15,0	21	315,0
2672	MARIA ELAINE DA CONCEICAO JACOBINA	PROF CTPD LIC PLENA	809031-1-1	15,0	21	315,0
2673	MARIA ELAINE PEREIRA RICARDO DA MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	774328-1-7	15,0	21	315,0
2674	MARIA ELCIANE HONORATO COELHO	PROF CTPD LIC PLENA	775835-1-3	15,0	21	315,0
2675	MARIA ELENILDA SILVA FELIPE	PROF CTPD LIC PLENA	779585-1-7	15,0	21	315,0
2676	MARIA ELENIUDA DOS SANTOS VIRGULINO	PROF CTPD LIC PLENA	774223-1-5	15,0	21	315,0
2677	MARIA ELIANE DA SILVA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	781070-1-4	15,0	21	315,0
2678	MARIA ELIANE DE SOUSA VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	777499-1-8	15,0	21	315,0
2679	MARIA ELIENE DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	774784-1-8	15,0	21	315,0
2680	MARIA ELIENE LIMA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771852-1-6	15,0	21	315,0
2681	MARIA ELIENE RABELO LIMA MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	771606-1-2	15,0	21	315,0
2682	MARIA ELINE ALMEIDA QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	775473-1-2	15,0	21	315,0
2683	MARIA ELINE BRAGA MACIEL	PROF CTPD LIC PLENA	775050-1-6	15,0	21	315,0
2684	MARIA ELIONETE DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	776056-1-4	15,0	21	315,0
2685	MARIA ELIONETE FEITOSA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	778139-1-8	15,0	21	315,0
2686	MARIA ELISANGELA PAIVA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	777366-1-1	15,0	21	315,0
2687	MARIA ELISSANDRA BARBOSA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	781267-1-X	15,0	21	315,0
2688	MARIA ELIVANE DE SOUSA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	780702-1-8	15,0	21	315,0
2689	MARIA ELIZANGELA PAIVA SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	781218-1-5	15,0	21	315,0
2690	MARIA ELIZANGELA RODRIGUES DE MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	781726-1-4	15,0	21	315,0
2691	MARIA ELIZANGELA SOUSA FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	770686-1-9	15,0	21	315,0
2692	MARIA ELZANIR VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770714-1-5	15,0	21	315,0
2693	MARIA ELZIMAR MOREIRA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	802219-1-6	15,0	21	315,0
2694	MARIA ENALVIA CARVALHO DE MIRANDA	PROF CTPD LIC PLENA	780966-1-6	15,0	21	315,0
2695	MARIA ERIDENIA LINHARES	PROF CTPD LIC PLENA	779493-1-3	15,0	21	315,0
2696	MARIA ERIKA DE VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	782505-1-8	15,0	21	315,0
2697	MARIA ERINALDA COSTA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	774577-1-2	15,0	21	315,0
2698	MARIA ERONICE DA SILVA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	803246-1-8	15,0	21	315,0
2699	MARIA ERONILDES ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	770953-1-4	15,0	21	315,0
2700	MARIA ESTELA FREITAS DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	778098-1-3	15,0	21	315,0
2701	MARIA EUCLICIA ALMEIDA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	777169-1-2	15,0	21	315,0
2702	MARIA EUGENIA MONTE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770713-1-8	15,0	21	315,0
2703	MARIA EZABELLY CRISOSTOMO BARROSO	PROF CTPD LIC PLENA	776720-1-X	15,0	21	315,0
2704	MARIA FABIA DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	774254-1-1	15,0	21	315,0
2705	MARIA FABIANA DOS SANTOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	782055-1-2	15,0	21	315,0
2706	MARIA FATIMA GONCALVES TABOSA	PROF CTPD LIC PLENA	782331-1-7	15,0	21	315,0
2707	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	777684-1-6	15,0	21	315,0
2708	MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782195-1-3	15,0	21	315,0
2709	MARIA FLAVIA ALVES DE SALES	PROF CTPD LIC PLENA	777360-1-8	15,0	21	315,0
2710	MARIA FLAVIA DE LIMA LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	779706-1-4	15,0	21	315,0
2711	MARIA FRANCICLEIDE SANTOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	804030-1-1	15,0	21	315,0
2712	MARIA FRANCILEIDE DE SOUZA MATIAS	PROF CTPD LIC PLENA	770692-1-6	15,0	21	315,0
2713	MARIA GABRIELA DE SOUZA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	807944-1-X	15,0	21	315,0
2714	MARIA GABRIELA FERNANDES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	775035-1-X	15,0	21	315,0
2715	MARIA GEANA VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	776034-1-7	15,0	21	315,0
2716	MARIA GEGARDENIA SANTOS DA SILVA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	770675-1-5	15,0	21	315,0
2717	MARIA GESSICA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770134-1-5	15,0	21	315,0
2718	MARIA GESSILANIA RODRIGUES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	804010-1-9	15,0	21	315,0
2719	MARIA GILVANEIDE GOMES DE ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	770456-1-9	15,0	21	315,0
2720	MARIA GLAICYANE DE ASSIS DO NASCIMENTO COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	780224-1-8	15,0	21	315,0
2721	MARIA GLEIDE PEREIRA DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	780222-1-3	15,0	21	315,0
2722	MARIA GOIANA PINHEIRO MELO	PROF CTPD LIC PLENA	769750-1-9	15,0	21	315,0
2723	MARIA GORETE ALVES DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	774413-1-X	15,0	21	315,0
2724	MARIA GORETTI SABINO CORDEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	779433-1-5	15,0	21	315,0
2725	MARIA GRACIENE SOUZA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	768996-1-4	15,0	21	315,0
2726	MARIA HELENA DE FREITAS SALES	PROF CTPD LIC PLENA	778405-1-6	15,0	21	315,0
2727	MARIA HELOISA MATIAS DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	777792-1-3	15,0	21	315,0

ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2728	MARIA HERBETH ROSA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	777870-1	15,0	21	315,0
2729	MARIA HONORIO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	807405-1-4	15,0	21	315,0
2730	MARIA IMACULADA FERREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	804307-1-X	15,0	21	315,0
2731	MARIA IOLANDA MAGALHAES NUNES	PROF CTPD LIC PLENA	773369-1-5	15,0	21	315,0
2732	MARIA IRAIDES RUFINO DE SALES	PROF CTPD LIC PLENA	774157-1-8	15,0	21	315,0
2733	MARIA IRAIRES GOMES FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	805137-1-2	15,0	21	315,0
2734	MARIA IRLEIDE ALVES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775457-1-9	15,0	21	315,0
2735	MARIA ISABEL LOPES FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	776536-1-9	15,0	21	315,0
2736	MARIA ISABEL MARTINS DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	772643-1-0	15,0	21	315,0
2737	MARIA ISETE BORGES ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	780920-1-7	15,0	21	315,0
2738	MARIA IVANEIDIANE SOUZA COLARES	PROF CTPD LIC PLENA	775183-1-2	15,0	21	315,0
2739	MARIA IVANEUZA ANDRADE PONTES	PROF CTPD LIC PLENA	778611-1-4	15,0	21	315,0
2740	MARIA IVANIA DE ARAUJO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774301-1-3	15,0	21	315,0
2741	MARIA IVANILDE OLIVEIRA GONCALVES	PROF CTPD LIC PLENA	780012-1-6	15,0	21	315,0
2742	MARIA IVETE MARINHO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	781458-1-1	15,0	21	315,0
2743	MARIA IVONEIDE BEZERRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	802278-1-7	15,0	21	315,0
2744	MARIA IZAIRA FREITAS AGUIAR	PROF CTPD LIC PLENA	805793-1-4	15,0	21	315,0
2745	MARIA JACELINA ARAUJO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772801-1-1	15,0	21	315,0
2746	MARIA JACQUELINE GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	781900-1-9	15,0	21	315,0
2747	MARIA JANETE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778107-1-4	15,0	21	315,0
2748	MARIA JANIELE LIMA FREIRE ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	782031-1-0	15,0	21	315,0
2749	MARIA JANIELE PEREIRA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	807514-1-9	15,0	21	315,0
2750	MARIA JAQUELINE GOMES BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	779049-1-3	15,0	21	315,0
2751	MARIA JARINA PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	772499-1-5	15,0	21	315,0
2752	MARIA JEANE SILVA MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	780601-1-5	15,0	21	315,0
2753	MARIA JESSICA XIMENES SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	772640-1-9	15,0	21	315,0
2754	MARIA JESSYANNE MOREIRA VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	780218-1-0	15,0	21	315,0
2755	MARIA JOANICE SAMPAIO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780262-1-9	15,0	21	315,0
2756	MARIA JOCIRA BELEM DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773904-1-3	15,0	21	315,0
2757	MARIA JOSE ALVES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781698-1-8	15,0	21	315,0
2758	MARIA JOSE CLAUDIO SILVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	806719-1-1	15,0	21	315,0
2759	MARIA JOSE DE FREITAS DE OLIVEIRA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	774783-1-0	15,0	21	315,0
2760	MARIA JOSE IVONEIDE VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781158-1-5	15,0	21	315,0
2761	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	768997-1-1	15,0	21	315,0
2762	MARIA JOSE RODRIGUES BRANDAO	PROF CTPD LIC PLENA	781487-1-3	15,0	21	315,0
2763	MARIA JOSE RODRIGUES DE PINHO	PROF CTPD LIC PLENA	781076-1-8	15,0	21	315,0
2764	MARIA JOSIANE ROCHA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	782548-1-5	15,0	21	315,0
2765	MARIA JOSILENE DE SOUSA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	778772-1-5	15,0	21	315,0
2766	MARIA JULIANA CARNEIRO DIOGENES	PROF CTPD LIC PLENA	774744-1-2	15,0	21	315,0
2767	MARIA JULIANA MAGALHAES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	804185-1-5	15,0	21	315,0
2768	MARIA JULIANE PASSOS	PROF CTPD LIC PLENA	782087-1-6	15,0	21	315,0
2769	MARIA JULIETE FERREIRA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	778643-1-8	15,0	21	315,0
2770	MARIA KATIA BEZERRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	773946-1-3	15,0	21	315,0
2771	MARIA KATIANE DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	782419-1-8	15,0	21	315,0
2772	MARIA KATIANE DE SOUSA AGUIAR	PROF CTPD LIC PLENA	776679-1-1	15,0	21	315,0
2773	MARIA KATIANE SILVA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	769513-1-4	15,0	21	315,0
2774	MARIA KATIANE VASCONCELOS PARENTE	PROF CTPD LIC PLENA	770947-1-7	15,0	21	315,0
2775	MARIA LARISSA FRANCA DANTAS	PROF CTPD LIC PLENA	774580-1-8	15,0	21	315,0
2776	MARIA LAURINDO GONCALVES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	772474-1-6	15,0	21	315,0
2777	MARIA LEANDRA SALES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775975-1-4	15,0	21	315,0
2778	MARIA LEIDYANE PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	772834-1-2	15,0	21	315,0
2779	MARIA LEILIVANIA DE FREITAS SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	776614-1-7	15,0	21	315,0
2780	MARIA LENIR DA SILVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	802480-1-6	15,0	21	315,0
2781	MARIA LENITA MAIA BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	770418-1-8	15,0	21	315,0
2782	MARIA LEONICE RODRIGUES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781996-1-X	15,0	21	315,0
2783	MARIA LEONIDES DINIZ	PROF CTPD LIC PLENA	804901-1-9	15,0	21	315,0
2784	MARIA LIDIANA LIMA DE OLIVEIRA PINCER	PROF CTPD LIC PLENA	768960-1-1	15,0	21	315,0
2785	MARIA LIDIANE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	780687-1-X	15,0	21	315,0
2786	MARIA LIDIANE TEIXEIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	808637-1-3	15,0	21	315,0
2787	MARIA LIDIUNA COSTA DE MENEZES PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	774788-1-7	15,0	21	315,0
2788	MARIA LILIANE BARBOSA DE LIMA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	778305-1-0	15,0	21	315,0
2789	MARIA LINO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	781780-1-9	15,0	21	315,0
2790	MARIA LIVIA DA COSTA HOLANDA	PROF CTPD LIC PLENA	768998-1-9	15,0	21	315,0
2791	MARIA LUANA DE SOUZA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	808998-1-5	15,0	21	315,0
2792	MARIA LUCELIA FERNANDES RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	782296-1-6	15,0	21	315,0
2793	MARIA LUCENY GOMES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	777033-1-4	15,0	21	315,0
2794	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	773384-1-1	15,0	21	315,0
2795	MARIA LUCIA DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	779048-1-6	15,0	21	315,0
2796	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	782612-1-8	15,0	21	315,0
2797	MARIA LUCIANA DA MATA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	773322-1-9	15,0	21	315,0
2798	MARIA LUCIA NASCIMENTO SALES DE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	779526-1-6	15,0	21	315,0
2799	MARIA LUCIANE DA SILVA BORGES	PROF CTPD LIC PLENA	781453-1-5	15,0	21	315,0
2800	MARIA LUCIENE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779469-1-8	15,0	21	315,0
2801	MARIA LUCIENE DE LIMA FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	778290-1-6	15,0	21	315,0
2802	MARIA LUCIENE FONTELES	PROF CTPD LIC PLENA	782206-1-9	15,0	21	315,0
2803	MARIA LUCIENE MARTINS CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	772644-1-8	15,0	21	315,0
2804	MARIA LUCIENE TEIXEIRA DA SILVA LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	773908-1-2	15,0	21	315,0
2805	MARIA LUCIE VERAS LEITAO	PROF CTPD LIC PLENA	803356-1-X	15,0	21	315,0
2806	MARIA LUCILANE ANDRADE PONTES	PROF CTPD LIC PLENA	771321-1-2	15,0	21	315,0
2807	MARIA LUCINEUDA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	781940-1-4	15,0	21	315,0
2808	MARIA LUCI SALES MARQUES	PROF CTPD LIC PLENA	803637-1-0	15,0	21	315,0
2809	MARIA LUSIANE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777556-1-6	15,0	21	315,0
2810	MARIA MABELLE PEREIRA COSTA PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	777144-1-3	15,0	21	315,0
2811	MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	776776-1-5	15,0	21	315,0
2812	MARIA MADALENA CABRAL DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	775014-1-X	15,0	21	315,0
2813	MARIA MADALENA CHAGAS OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773150-1-2	15,0	21	315,0
2814	MARIA MAIRA DA NOBREGA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	773980-1-5	15,0	21	315,0
2815	MARIA MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776506-1-X	15,0	21	315,0
2816	MARIA MARIANNE PAIVA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	771073-1-2	15,0	21	315,0
2817	MARIA MARLI CORREIA DO NASCIMENTO	PROF CTPD BACHAREL	776577-1-1	15,0	21	315,0
2818	MARIA MARLUCIA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	775257-1-8	15,0	21	315,0
2819	MARIA MARTA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	777654-1-7	15,0	21	315,0
2820	MARIA MEIRY DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	776058-1-9	15,0	21	315,0
2821	MARIA MICHELE DE SOUZA NASCIMENTO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	781445-1-3	15,0	21	315,0
2822	MARIA MIKAELLE FERRO NUNES	PROF CTPD LIC PLENA	776540-1-1	15,0	21	315,0
2823	MARIANA CESAR LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	769697-1-X	15,0	21	315,0
2824	MARIA NADIA NEGREIROS MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	779901-1-9	15,0	21	315,0
2825	MARIANA GOMES DE MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	775863-1-8	15,0	21	315,0
2826	MARIA NATALHA MORAIS DA SILVA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770588-1-8	15,0	21	315,0
2827	MARIA NATALICE DOS SANTOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777093-1-2	15,0	21	315,0
2828	MARIA NATANIA MAGALHAES VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	779980-1-2	15,0	21	315,0
2829	MARIANE EUZEBIO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	779344-1-3	15,0	21	315,0
2830	MARIA NEILA HELCIAS MOURA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	805596-1-5	15,0	21	315,0
2831	MARIA NELIANE BERNARDO	PROF CTPD LIC PLENA	807020-1-9	15,0	21	315,0
2832	MARIA NENZINHA FEITOSA NETA	PROF CTPD LIC PLENA	772219-1-3	15,0	21	315,0
2833	MARIA NETILDE TAVARES PAULINO	PROF CTPD LIC PLENA	780088-1-4	15,0	21	315,0
2834	MARIA NEURIMAR DE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	802218-1-9	15,0	21	315,0
2835	MARIA NILCILEIDE DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	774787-1-X	15,0	21	315,0
2836	MARIA NIVANIA RODRIGUES NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	772613-1-1	15,0	21	315,0
2837	MARIANNE DE OLIVEIRA NUNES	PROF CTPD LIC PLENA	771815-1-2	15,0	21	315,0
2838	MARIA NUBIA DE ALMEIDA CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	781752-1-4	15,0	21	315,0
2839	MARIA OLGA ALMEIDA LIMA CARACAS	PROF CTPD BACHAREL	770637-1-4	15,0	21	315,0
2840	MARIA OSANA RODRIGUES SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	780863-1-9	15,0	21	315,0
2841	MARIA OZILENE DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	775631-1-3	15,0	21	315,0
2842	MARIA PATRICIA CARNAUBA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	770363-1-8	15,0	21	315,0
2843	MARIA PATRICIA SILVA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	768972-1-2	15,0	21	315,0
2844	MARIA RAQUEL SOARES CHAVES	PROF CTPD LIC PLENA	781237-1-0	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNCAO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2845	MARIA RAQUEL VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	782312-1-1	15,0	21	315,0
2846	MARIA RAYSSA VIEIRA ANTUNES	PROF CTPD LIC PLENA	771661-1-4	15,0	21	315,0
2847	MARIA REGIANE DOS SANTOS CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	779181-1-6	15,0	21	315,0
2848	MARIA REGIRENE SILVA DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	781881-1-1	15,0	21	315,0
2849	MARIA REJANE DE LIMA SANTANA	PROF CTPD LIC PLENA	771170-1-6	15,0	21	315,0
2850	MARIA RENATA CASTRO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781739-1-2	15,0	21	315,0
2851	MARIA RENATA DOS SANTOS PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	779817-1-3	15,0	21	315,0
2852	MARIA RICHELLE TEIXEIRA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	775167-1-9	15,0	21	315,0
2853	MARIA RISONETE DOS SANTOS MATIAS	PROF CTPD LIC PLENA	782665-1-1	15,0	21	315,0
2854	MARIA RITA COSTA NORONHA	PROF CTPD LIC PLENA	774335-1-1	15,0	21	315,0
2855	MARIA ROBERTA RODRIGUES ANJO	PROF CTPD LIC PLENA	771933-1-6	15,0	21	315,0
2856	MARIA ROSALBA MATOS GUIMARAES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	782449-1-7	15,0	21	315,0
2857	MARIA ROSALI FARIAS RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	802719-1-3	15,0	21	315,0
2858	MARIA ROSANE DA CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	781268-1-7	15,0	21	315,0
2859	MARIA ROSELIA RODRIGUES DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	774558-1-7	15,0	21	315,0
2860	MARIA ROSIANE DA SILVA QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	776794-1-3	15,0	21	315,0
2861	MARIA ROSIANY IRINEU VIDAL	PROF CTPD LIC PLENA	778002-1-2	15,0	21	315,0
2862	MARIA ROSILALIA EPAMINONDAS SILVA CHAVES	PROF CTPD LIC PLENA	770610-1-0	15,0	21	315,0
2863	MARIA ROSILANE COSTA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	780962-1-7	15,0	21	315,0
2864	MARIA ROSILENE ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774104-1-4	15,0	21	315,0
2865	MARIA ROSILENE MOTA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	777842-1-7	15,0	21	315,0
2866	MARIA ROSIMEIRE MOREIRA ARRUDA	PROF CTPD LIC PLENA	782022-1-1	15,0	21	315,0
2867	MARIA ROSINETE DE SOUSA MARINHO	PROF CTPD LIC PLENA	774564-1-4	15,0	21	315,0
2868	MARIA RUTHE ALVES ASSUNCAO	PROF CTPD LIC PLENA	771771-1-6	15,0	21	315,0
2869	MARIA SABRINA MOURA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	773004-1-4	15,0	21	315,0
2870	MARIA SAMARA GOMES FROTA	PROF CTPD LIC PLENA	780250-1-8	15,0	21	315,0
2871	MARIA SANTA DE MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	804038-1-X	15,0	21	315,0
2872	MARIA SILENE LIMA BISERRA	PROF CTPD LIC PLENA	773164-1-8	15,0	21	315,0
2873	MARIA SILVANIA DE BRITO CANDIDO	PROF CTPD LIC PLENA	802478-1-8	15,0	21	315,0
2874	MARIA SILVANI GAMA LINHARES	PROF CTPD LIC PLENA	778379-1-4	15,0	21	315,0
2875	MARIA SILVELANE FERREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781367-1-5	15,0	21	315,0
2876	MARIA SIMONE BARBOSA PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	775663-1-7	15,0	21	315,0
2877	MARIA SIMONI DOS SANTOS BENICIO	PROF CTPD LIC PLENA	770085-1-9	15,0	21	315,0
2878	MARIA SOCORRO AGUIAR GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	770565-1-3	15,0	21	315,0
2879	MARIA SOCORRO ALMEIDA GOUVEIA	PROF CTPD LIC PLENA	779645-1-7	15,0	21	315,0
2880	MARIA SOCORRO DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	780510-1-9	15,0	21	315,0
2881	MARIA SOCORRO FELIX DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779584-1-X	15,0	21	315,0
2882	MARIA SOCORRO PIMENTA DE LACERDA LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	773871-1-0	15,0	21	315,0
2883	MARIA SOLANGE DE MATOS LIMA QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	778925-1-6	15,0	21	315,0
2884	MARIA SOLERIA BARBOSA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	804338-1-6	15,0	21	315,0
2885	MARIA SONIA NUNES OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770062-1-4	15,0	21	315,0
2886	MARIA SORAIA PAIVA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	803937-1-7	15,0	21	315,0
2887	MARIA SUEILY MAIA LEMOS	PROF CTPD LIC PLENA	807778-1-7	15,0	21	315,0
2888	MARIA SUELANE DA SILVA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	782138-1-7	15,0	21	315,0
2889	MARIA SUELY TEIXEIRA LEONCIO	PROF CTPD LIC PLENA	776790-1-4	15,0	21	315,0
2890	MARIA TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	807945-1-7	15,0	21	315,0
2891	MARIA TAMIRES VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	782310-1-7	15,0	21	315,0
2892	MARIA TANIA OLIVEIRA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	781820-1-6	15,0	21	315,0
2893	MARIA TEREZA ALBUQUERQUE ALVES MACEDO	PROF CTPD LIC PLENA	802536-1-3	15,0	21	315,0
2894	MARIA THAIS FRANCA COELHO	PROF CTPD LIC PLENA	779537-1-X	15,0	21	315,0
2895	MARIA THERESA LOPES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	778545-1-7	15,0	21	315,0
2896	MARIA VALDECELA DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	775267-1-4	15,0	21	315,0
2897	MARIA VALDECI AZEVEDO DE PAULO	PROF CTPD LIC PLENA	780628-1-9	15,0	21	315,0
2898	MARIA VALDEIR DE FREITAS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777703-1-3	15,0	21	315,0
2899	MARIA VALDELES RODRIGUES ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	781130-1-4	15,0	21	315,0
2900	MARIA VALDELIA ANDRADE FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775639-1-1	15,0	21	315,0
2901	MARIA VALDENISE COSTA LIMA DE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	772266-1-3	15,0	21	315,0
2902	MARIA VALDIANA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	775798-1-8	15,0	21	315,0
2903	MARIA VALDIRA MARTINS PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775122-1-7	15,0	21	315,0
2904	MARIA VALDIRENE ARAUJO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	780647-1-4	15,0	21	315,0
2905	MARIA VANDERLANIA DA SILVA ARAUJO FELICIO	PROF CTPD LIC PLENA	770669-1-8	15,0	21	315,0
2906	MARIA VANDERLENE ANDRADE MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	777207-1-5	15,0	21	315,0
2907	MARIA VANDERLINE NEVES MARQUES	PROF CTPD LIC PLENA	777633-1-7	15,0	21	315,0
2908	MARIA VANIA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777322-1-7	15,0	21	315,0
2909	MARIA VANIA SILVA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	768809-1-3	15,0	21	315,0
2910	MARIA VERENE NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	770681-1-2	15,0	21	315,0
2911	MARIA VERLANDIA ALMEIDA DE QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	782381-1-9	15,0	21	315,0
2912	MARIA VIEIRA DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	776083-1-1	15,0	21	315,0
2913	MARIA VILMA ALMEIDA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	779918-1-6	15,0	21	315,0
2914	MARIA VIRGILIO DA SILVA MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	780976-1-2	15,0	21	315,0
2915	MARIA VITORIA ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778644-1-5	15,0	21	315,0
2916	MARIA VIVIA DE OLIVEIRA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	772859-1-1	15,0	21	315,0
2917	MARIA VIVIANE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776516-1-6	15,0	21	315,0
2918	MARIA VIVIANE DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	808166-1-8	15,0	21	315,0
2919	MARIA VIVIANE FARIAS BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	781821-1-3	15,0	21	315,0
2920	MARIA WAGNA NUNES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	777761-1-7	15,0	21	315,0
2921	MARIA WALDIRA MACIEL MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	803245-1-0	15,0	21	315,0
2922	MARIA WALTERLANE ALMEIDA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	773121-1-0	15,0	21	315,0
2923	MARIA ZENILDA BARBOSA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781844-1-8	15,0	21	315,0
2924	MARIA ZILMA GONCALVES SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	770080-1-2	15,0	21	315,0
2925	MARIA ZILMAR CARNEIRO FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	807330-1-1	15,0	21	315,0
2926	MARILDE PINTO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	807282-1-2	15,0	21	315,0
2927	MARILEICA CHAVES BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	803964-1-4	15,0	21	315,0
2928	MARILEIDE MENESES GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	771391-1-7	15,0	21	315,0
2929	MARILENE RODRIGUES VIEIRA CANDIDO	PROF CTPD LIC PLENA	779851-1-5	15,0	21	315,0
2930	MARILIA BRITO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	778378-1-7	15,0	21	315,0
2931	MARILIA GABRIELA GONCALVES DE SOUZA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	779398-1-4	15,0	21	315,0
2932	MARILIA HELENA GUERRA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	773367-1-0	15,0	21	315,0
2933	MARILIA KESSIA DOS SANTOS SOUZA PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	770706-1-3	15,0	21	315,0
2934	MARILIA MOREIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	782347-1-7	15,0	21	315,0
2935	MARILYN MARGARET VIANA SOMAR	PROF CTPD BACHAREL	773356-1-7	15,0	21	315,0
2936	MARINA ARAUJO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	773345-1-3	15,0	21	315,0
2937	MARINA COSTA VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774962-1-1	15,0	21	315,0
2938	MARINA DE SENA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	780760-1-1	15,0	21	315,0
2939	MARINA GOMES MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	778090-1-5	15,0	21	315,0
2940	MARINA LIMA DE CARVALHO OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774204-1-X	15,0	21	315,0
2941	MARINALVA OLIVEIRA ANGELO	PROF CTPD LIC PLENA	772415-1-5	15,0	21	315,0
2942	MARINA RIBEIRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781123-1-X	15,0	21	315,0
2943	MARINES TEIXEIRA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	777334-1-8	15,0	21	315,0
2944	MARIO DOS SANTOS FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	805901-1-3	15,0	21	315,0
2945	MARIO OLIVEIRA DE MENDONCA	PROF CTPD LIC PLENA	781607-1-3	15,0	21	315,0
2946	MARISA DE SOUZA MACHADO	PROF CTPD LIC PLENA	781074-1-3	15,0	21	315,0
2947	MARISE GEANE FLORA CAITANO	PROF CTPD LIC PLENA	802248-1-8	15,0	21	315,0
2948	MARIZA BARBOSA DE CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	769282-1-5	15,0	21	315,0
2949	MARJORE MELO MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	780906-1-8	15,0	21	315,0
2950	MARJORY JALIANA JALES MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	773428-1-8	15,0	21	315,0
2951	MARLENE LOPES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	770712-1-0	15,0	21	315,0
2952	MARLYENYA RODRIGUES TEIXEIRA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771618-1-3	15,0	21	315,0
2953	MARLY FERREIRA BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	781655-1-0	15,0	21	315,0
2954	MARRY DESIREH DO NASCIMENTO PINHEIRO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	775908-1-1	15,0	21	315,0
2955	MARTA AMARO DOS SANTOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770089-1-8	15,0	21	315,0
2956	MARTA CORDEIRO BRITO BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	805888-1-X	15,0	21	315,0
2957	MARTA JUSSARA SOUZA DA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	802783-1-4	15,0	21	315,0
2958	MARTA KECIA FERNANDES DAMASCENO	PROF CTPD LIC PLENA	774107-1-6	15,0	21	315,0
2959	MARTA LOURDES MAGALHAES DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	774362-1-9	15,0	21	315,0
2960	MARTA MARIA COSTA FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	780271-1-8	15,0	21	315,0
2961	MARTA MARIA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	770301-1-5	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2962	MARTONIO RUBENS PESSOA	PROF CTPD LIC PLENA	781279-1-0	15,0	21	315,0
2963	MARVIN SOUZA CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	773528-1-3	15,0	21	315,0
2964	MARX RAVEL FREIRE GONDIM COELHO	PROF CTPD BACHAREL	769959-1-5	15,0	21	315,0
2965	MARYSANGELA DE OLIVEIRA TAVARES	PROF CTPD LIC PLENA	779580-1-0	15,0	21	315,0
2966	MATEUS CARVALHO DE ALMEIDA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	774954-1-X	15,0	21	315,0
2967	MATHEUS DA SILVA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	781375-1-7	15,0	21	315,0
2968	MATHEUS RODRIGUES SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	775829-1-6	15,0	21	315,0
2969	MATHEUS SILVA MELO	PROF CTPD BACHAREL	806080-1-2	15,0	21	315,0
2970	MATHEUS SILVA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	779074-1-6	15,0	21	315,0
2971	MATHEUS SOUSA E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	773172-1-X	15,0	21	315,0
2972	MATHEUS VICTOR FERREIRA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776859-1-X	15,0	21	315,0
2973	MATHEUS YAHSEPHETH DA SILVA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	776480-1-1	15,0	21	315,0
2974	MAURICIO MARQUES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	781608-1-0	15,0	21	315,0
2975	MAURILIO ALVES ROCHA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	770597-1-7	15,0	21	315,0
2976	MAXIMA MARIA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	804273-1-X	15,0	21	315,0
2977	MAXWALL COSTA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771359-1-X	15,0	21	315,0
2978	MAXWELL LIMA MACIEL FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	769266-1-1	15,0	21	315,0
2979	MAYARA CRISTINA FILGUEIRA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782054-1-5	15,0	21	315,0
2980	MAYARA FERREIRA MACIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	806718-1-4	15,0	21	315,0
2981	MAYARA GOMES OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775169-1-3	15,0	21	315,0
2982	MAYCON CARDOSO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776504-1-5	15,0	21	315,0
2983	MAYRA SILVA HONORATO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	806065-1-6	15,0	21	315,0
2984	MEIRELENE LINHARES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	774903-1-0	15,0	21	315,0
2985	MEIRE SIMONE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	769953-1-1	15,0	21	315,0
2986	MEIRYLANE LIMA DE CASTRO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	802745-1-3	15,0	21	315,0
2987	MELINA BARBOSA DE ALENCAR TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778975-1-8	15,0	21	315,0
2988	MELISSA DE FATIMA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	778846-1-0	15,0	21	315,0
2989	MENSIO JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	PROF CTPD BACHAREL	769548-1-X	15,0	21	315,0
2990	MERCIA COELHO CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	779232-1-7	15,0	21	315,0
2991	MERCIA OLIVEIRA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770087-1-3	15,0	21	315,0
2992	MICHAEL DA SILVA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	771875-1-0	15,0	21	315,0
2993	MICAELE MAYRA TORRES HENRIQUE DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	778700-1-6	15,0	21	315,0
2994	MICAELELLA XAVIER HELIODORIO	PROF CTPD LIC PLENA	804034-1-0	15,0	21	315,0
2995	MICAELE PONTES FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	776473-1-7	15,0	21	315,0
2996	MICELANE SINEZIO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	805791-1-X	15,0	21	315,0
2997	MICHAEL JONATHAN FERNANDES LOURENCO	PROF CTPD LIC PLENA	776378-1-8	15,0	21	315,0
2998	MICHELE BARROS DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	775192-1-1	15,0	21	315,0
2999	MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781775-1-9	15,0	21	315,0
3000	MICHELE DOS SANTOS FONSECA	PROF CTPD LIC PLENA	771161-1-7	15,0	21	315,0
3001	MICHELE LIMA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780813-1-7	15,0	21	315,0
3002	MICHELE MARIA FROTA RIBEIRO QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	807329-1-0	15,0	21	315,0
3003	MICHELE PINHO REBOUCAS	PROF CTPD LIC PLENA	769516-1-6	15,0	21	315,0
3004	MICHELLE ALVES DE ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	769769-1-0	15,0	21	315,0
3005	MICHELLE JULIANE FERREIRA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771164-1-9	15,0	21	315,0
3006	MICHELLE DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	776051-1-8	15,0	21	315,0
3007	MICHELLE ROUSSE NUNES SILVA PERES	PROF CTPD LIC PLENA	782636-1-X	15,0	21	315,0
3008	MICHEL TEMOTEO VITORIANO	PROF CTPD LIC PLENA	780456-1-2	15,0	21	315,0
3009	MICHELYNNE CASTRO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	777356-1-5	15,0	21	315,0
3010	MICHEL Y SOARES LOIOLA	PROF CTPD LIC PLENA	779758-1-0	15,0	21	315,0
3011	MICILENE OLIVEIRA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	782059-1-1	15,0	21	315,0
3012	MIGUEL ORLANDO VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	779625-1-4	15,0	21	315,0
3013	MIKAELE ALVES PAULINO	PROF CTPD LIC PLENA	774174-1-9	15,0	21	315,0
3014	MIKAELE DE BRITO LIMA FELIPE	PROF CTPD LIC PLENA	782348-1-4	15,0	21	315,0
3015	MIKAELE FREITAS TIMBO	PROF CTPD LIC PLENA	781708-1-6	15,0	21	315,0
3016	MILA COELHO MIRANDA	PROF CTPD LIC PLENA	781909-1-4	15,0	21	315,0
3017	MILENA MENDES COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	769453-1-4	15,0	21	315,0
3018	MILIMILMA PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	808524-1-X	15,0	21	315,0
3019	MILSON BRAGA FIGUEIREDO FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	768860-1-6	15,0	21	315,0
3020	MILTON CESAR CORREIA PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	769126-1-0	15,0	21	315,0
3021	MILTON CEZAR CARVALHO DE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	774570-1-1	15,0	21	315,0
3022	MINEYA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773422-1-4	15,0	21	315,0
3023	MIRABEAU MORAIS DO NASCIMENTO JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	769626-1-8	15,0	21	315,0
3024	MIRELE CARVALHO NEGREIROS	PROF CTPD LIC PLENA	805310-1-X	15,0	21	315,0
3025	MIRIA FONTENELE PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776207-1-0	15,0	21	315,0
3026	MIRIA HENRIQUE SA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	782267-1-4	15,0	21	315,0
3027	MIRIAN ANGELO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	777910-1-9	15,0	21	315,0
3028	MIRIAN GABRIELA DE MATOS RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	773382-1-7	15,0	21	315,0
3029	MIRIAN LIMA DA SILVA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772269-1-5	15,0	21	315,0
3030	MIRIAN MORAES DE SALES	PROF CTPD LIC PLENA	777347-1-6	15,0	21	315,0
3031	MIRIAN OLIVEIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	779759-1-8	15,0	21	315,0
3032	MIRTENES BEZERRA DE ALMEIDA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770365-1-2	15,0	21	315,0
3033	MISAELE SILVA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	773177-1-6	15,0	21	315,0
3034	MISSILENE ALVES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	806419-1-5	15,0	21	315,0
3035	MOESIO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770603-1-6	15,0	21	315,0
3036	MONICA BRAGA SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	774568-1-3	15,0	21	315,0
3037	MONICA DA SILVA MACHADO	PROF CTPD LIC PLENA	808925-1-9	15,0	21	315,0
3038	MONICA MARIA BEZERRA DE HOLANDA	PROF CTPD LIC PLENA	777379-1-X	15,0	21	315,0
3039	MONICA MARIA VASCONCELOS MONTEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	769496-1-1	15,0	21	315,0
3040	MONICA SOARES PONTES	PROF CTPD LIC PLENA	804914-1-7	15,0	21	315,0
3041	MONIKARLA BEZERRA CHAVES	PROF CTPD LIC PLENA	770450-1-5	15,0	21	315,0
3042	MOZEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	804532-1-3	15,0	21	315,0
3043	MOZILANGELA MOREIRA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771874-1-3	15,0	21	315,0
3044	MYCHAELE DE SOUZA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	772615-1-6	15,0	21	315,0
3045	MYRNA MELANE GOES ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	779013-1-0	15,0	21	315,0
3046	NAARA NASCIMENTO COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	781768-1-4	15,0	21	315,0
3047	NABIA MARIA ARAUJO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770338-1-5	15,0	21	315,0
3048	NACELIO LOPES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774415-1-4	15,0	21	315,0
3049	NACELIO PIRES TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773822-1-6	15,0	21	315,0
3050	NADJA NARA COUTINHO DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	769464-1-8	15,0	21	315,0
3051	NADJA PINHEIRO RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	774764-1-5	15,0	21	315,0
3052	NAGILA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780063-1-5	15,0	21	315,0
3053	NAGILA TALITA DE MELO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	782049-1-5	15,0	21	315,0
3054	NAIANA KELLY DIOGENES SALDANHA	PROF CTPD LIC PLENA	771846-1-9	15,0	21	315,0
3055	NAILDO FIDELIS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	782349-1-1	15,0	21	315,0
3056	NAILSON LIMA DOS SANTOS	PROF CTPD BACHAREL	773175-1-1	15,0	21	315,0
3057	NAIRLA MARIA CAVALCANTE AZEVEDO	PROF CTPD LIC PLENA	780454-1-8	15,0	21	315,0
3058	NAJELA RODRIGUES DE MENESES QUEIROZ CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	804995-1-5	15,0	21	315,0
3059	NAPOLEAO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774489-1-8	15,0	21	315,0
3060	NARA LUIBNA DA SILVA ARAUJO DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	778322-1-1	15,0	21	315,0
3061	NARA TELANIE TAVARES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	779432-1-8	15,0	21	315,0
3062	NARRALLA KARINE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774248-1-4	15,0	21	315,0
3063	NASTYA ALBUQUERQUE SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	803499-1-2	15,0	21	315,0
3064	NATALIA DE ASSIS BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	777243-1-1	15,0	21	315,0
3065	NATALIA DE LIMA SILVA FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	807394-1-9	15,0	21	315,0
3066	NATALIA MOURAO CAMPOS	PROF CTPD LIC PLENA	777350-1-1	15,0	21	315,0
3067	NATALIA MUNIZ DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	774710-1-4	15,0	21	315,0
3068	NATALIA RODRIGUES DE PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	807263-1-7	15,0	21	315,0
3069	NATALLIA REGIA SILVA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	779492-1-6	15,0	21	315,0
3070	NATANA DE CASTRO ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	770632-1-8	15,0	21	315,0
3071	NATANAEL NASCIMENTO ALENCAR	PROF CTPD LIC PLENA	769475-1-1	15,0	21	315,0

ORDEM	NOME	CARGO OU FUNCAO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3072	NATHANE NASCIMENTO FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	770004-1-0	15,0	21	315,0
3073	NAYANE DOS SANTOS SALDANHA FONTENELE	PROF CTPD LIC PLENA	782018-1-9	15,0	21	315,0
3074	NAYANE VIEIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	782385-1-8	15,0	21	315,0
3075	NAYANNA SOUSA CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	778388-1-3	15,0	21	315,0
3076	NAYRA MICHELE BASTOS DE MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	777739-1-6	15,0	21	315,0
3077	NAZARE DE FATIMA PEIXOTO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	779991-1-6	15,0	21	315,0
3078	NAZARENO MONTENEGRO TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778159-1-0	15,0	21	315,0
3079	NAZARIA LOURENCO SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	808702-1-3	15,0	21	315,0
3080	NAZARILDA KELVIA DE FREITAS MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774893-1-2	15,0	21	315,0
3081	NEDILSON LIMA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	781777-1-3	15,0	21	315,0
3082	NEILE PATRICIA DE ARAUJO E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770955-1-9	15,0	21	315,0
3083	NEILIANE MARIA OLIVEIRA MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	807152-1-8	15,0	21	315,0
3084	NEILTON LIMA AMORIM	PROF CTPD LIC PLENA	782338-1-8	15,0	21	315,0
3085	NEIRIANE MARIA FERNANDES COELHO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	778558-1-5	15,0	21	315,0
3086	NELSON LUIZ HERMANN	PROF CTPD BACHAREL	773557-1-5	15,0	21	315,0
3087	NELSON ROCHA DE CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	778554-1-6	15,0	21	315,0
3088	NERIENE BASTOS DE MENDONCA	PROF CTPD LIC PLENA	775898-1-3	15,0	21	315,0
3089	NEUZA MARIA VASCONCELOS MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	780396-1-2	15,0	21	315,0
3090	NEYANNA ALZIRA HOLANDA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	808924-1-1	15,0	21	315,0
3091	NEYLOR FARIAS MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	779360-1-7	15,0	21	315,0
3092	NIKAELLY SOUSA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782332-1-4	15,0	21	315,0
3093	NILDELLY BARRETO MELO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	778231-1-5	15,0	21	315,0
3094	NILIA COSTA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	773118-1-5	15,0	21	315,0
3095	NILLROBSON DE SOUSA GUALBERTO	PROF CTPD LIC PLENA	774160-1-3	15,0	21	315,0
3096	NILSON GONZAGA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770147-1-3	15,0	21	315,0
3097	NILZA MARIA FERREIRA SILVESTRE	PROF CTPD LIC PLENA	802277-1-X	15,0	21	315,0
3098	NIRLANDA MARIA SILVA VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774554-1-8	15,0	21	315,0
3099	NIVALDO MESSIAS BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	804783-1-3	15,0	21	315,0
3100	NIVIA DE ALCANTARA NERI	PROF CTPD LIC PLENA	804272-1-2	15,0	21	315,0
3101	NIZAN PEREIRA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	781111-1-9	15,0	21	315,0
3102	NOE RAIMUNDO DE VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	777716-1-1	15,0	21	315,0
3103	NORMA DA SILVA BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	779134-1-6	15,0	21	315,0
3104	NUBIA MORENO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782383-1-3	15,0	21	315,0
3105	OCIVAN OLIVEIRA MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774965-1-3	15,0	21	315,0
3106	ODECIO DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	772396-1-8	15,0	21	315,0
3107	OLAVO MATEUS RODRIGUES LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	781212-1-1	15,0	21	315,0
3108	OLIVEIRA FERREIRA GOMES FILHO	PROF CTPD BACHAREL	771873-1-6	15,0	21	315,0
3109	OLIVIA BRUNA DE LIMA NUNES	PROF CTPD LIC PLENA	770489-1-X	15,0	21	315,0
3110	ORLENILDO FERNANDES DE PAULA	PROF CTPD LIC PLENA	780181-1-9	15,0	21	315,0
3111	ORLEVANEIDA ALMEIDA ALEXANDRE	PROF CTPD LIC PLENA	777854-1-8	15,0	21	315,0
3112	OSCAR ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	775383-1-3	15,0	21	315,0
3113	OSCAR PAULINO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781027-1-3	15,0	21	315,0
3114	OSIRENE FONSECA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	776242-1-X	15,0	21	315,0
3115	OSMAGNO PEREIRA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	772951-1-9	15,0	21	315,0
3116	OSMAIR CHARLES FERNANDES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	772018-1-5	15,0	21	315,0
3117	OSVALDENIA PEREIRA SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	782482-1-1	15,0	21	315,0
3118	OTACILDA DOS SANTOS MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	778097-1-6	15,0	21	315,0
3119	OZANIAS LOPES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	773018-1-X	15,0	21	315,0
3120	PABLO BARBOSA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	777929-1-0	15,0	21	315,0
3121	PABLO HENRIQUE PEREIRA BATISTA	PROF CTPD LIC PLENA	807337-1-2	15,0	21	315,0
3122	PAMELA RAYSSA DIOGENES FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	808685-1-0	15,0	21	315,0
3123	PAMELA SAMPAIO LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	769237-1-X	15,0	21	315,0
3124	PATRICIA DA CRUZ FROTA DUARTE SIMAO	PROF CTPD LIC PLENA	804711-1-4	15,0	21	315,0
3125	PATRICIA DE MELO SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	781481-1-X	15,0	21	315,0
3126	PATRICIA DE SOUSA MOURA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782667-1-6	15,0	21	315,0
3127	PATRICIA DE SOUZA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	781591-1-1	15,0	21	315,0
3128	PATRICIA DOS SANTOS MELO	PROF CTPD LIC PLENA	806716-1-X	15,0	21	315,0
3129	PATRICIA FERNANDES DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	777254-1-5	15,0	21	315,0
3130	PATRICIA FERREIRA DE CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	777882-1-2	15,0	21	315,0
3131	PATRICIA GURGEL TAVARES	PROF CTPD LIC PLENA	773681-1-6	15,0	21	315,0
3132	PATRICIA LAURINDO COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	775190-1-7	15,0	21	315,0
3133	PATRICIA MOREIRA DE ALCANTARA VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	776405-1-7	15,0	21	315,0
3134	PATRICIA PEREIRA FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	778958-1-7	15,0	21	315,0
3135	PATRICIA PINHO LOPES MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	781459-1-9	15,0	21	315,0
3136	PATRICIA SANTOS FARIAS DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	772962-1-2	15,0	21	315,0
3137	PATRICIA TEIXEIRA DA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	778219-1-0	15,0	21	315,0
3138	PAULA ANGELICA COSTA MEDEIROS	PROF CTPD LIC PLENA	781875-1-4	15,0	21	315,0
3139	PAULA HERANDY COSTA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	769498-1-6	15,0	21	315,0
3140	PAULA TAYNAN DE SOUZA XIMENES	PROF CTPD PEDAG	781454-1-2	15,0	21	315,0
3141	PAULO ALVES DE SOUSA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	808949-1-0	15,0	21	315,0
3142	PAULO ANDRE DA SILVA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	772252-1-8	15,0	21	315,0
3143	PAULO CESAR BARBOSA DE SOUSA	PROF CTPD BACHAREL	805079-1-7	15,0	21	315,0
3144	PAULO CEZAR MAIA LIMA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	776779-1-7	15,0	21	315,0
3145	PAULO FERREIRA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	770678-1-7	15,0	21	315,0
3146	PAULO GEORGE BARROS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777380-1-0	15,0	21	315,0
3147	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770616-1-4	15,0	21	315,0
3148	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDES	PROF CTPD BACHAREL	778453-1-3	15,0	21	315,0
3149	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES	PROF CTPD LIC PLENA	777827-1-0	15,0	21	315,0
3150	PAULO HENRIQUE FREITAS RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	773335-1-7	15,0	21	315,0
3151	PAULO HENRIQUE GOMES CORDEIRO DA CUNHA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	768744-1-7	15,0	21	315,0
3152	PAULO JAQUES VASCONCELOS MARQUES	PROF CTPD LIC PLENA	782305-1-7	15,0	21	315,0
3153	PAULO JEFFERSON SILVA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	775176-1-8	15,0	21	315,0
3154	PAULO MACIEL BIANOR	PROF CTPD LIC PLENA	775049-1-5	15,0	21	315,0
3155	PAULO MARCELO SOARES BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	778585-1-2	15,0	21	315,0
3156	PAULO MARCELO UCHOA BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	806476-1-1	15,0	21	315,0
3157	PAULO MAYKON DA COSTA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	779943-1-9	15,0	21	315,0
3158	PAULO NEY FERREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	775929-1-1	15,0	21	315,0
3159	PAULO RICARDO MONTEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	770682-1-X	15,0	21	315,0
3160	PAULO RICARDO SARAIVA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	776891-1-7	15,0	21	315,0
3161	PAULO RICARDO SILVA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	777349-1-0	15,0	21	315,0
3162	PAULO ROBERTO CASTRO BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	778620-1-3	15,0	21	315,0
3163	PAULO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA JUNIOR	PROF CTPD BACHAREL	778504-1-4	15,0	21	315,0
3164	PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	777760-1-X	15,0	21	315,0
3165	PAULO ROBERTO MOTA ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	777861-1-2	15,0	21	315,0
3166	PAULO ROBERTO RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	775795-1-6	15,0	21	315,0
3167	PAULO ROBSON DA SILVA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	771308-1-0	15,0	21	315,0
3168	PAULO ROBSON GONCALVES LOIOLA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	807041-1-9	15,0	21	315,0
3169	PAULO RONALDO DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	805016-1-7	15,0	21	315,0
3170	PAULO SERGIO ANDRADE MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	777836-1-X	15,0	21	315,0
3171	PAULO SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	772284-1-1	15,0	21	315,0
3172	PAULO SOUSA DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	805274-1-1	15,0	21	315,0
3173	PEDRO ALVES PINTO FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	778151-1-2	15,0	21	315,0
3174	PEDRO ANTONIONE TORRES ARRAES	PROF CTPD LIC PLENA	807607-1-X	15,0	21	315,0
3175	PEDRO CESAR DA COSTA SILVANO	PROF CTPD LIC PLENA	778431-1-6	15,0	21	315,0
3176	PEDRO ELIESIO SILVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781250-1-2	15,0	21	315,0
3177	PEDRO GETULIO DE MENESES RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	778278-1-1	15,0	21	315,0
3178	PEDRO MACIEL LOPES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	777451-1-4	15,0	21	315,0
3179	PEDRO PAULO ROGERIO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	777850-1-9	15,0	21	315,0

ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3180	PEDRO SOARES MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	770287-1-4	15,0	21	315,0
3181	PERICLES DAVY LIMA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	768741-1-5	15,0	21	315,0
3182	PERLA BRAGA DE SOUSA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	773784-1-3	15,0	21	315,0
3183	PETRUCIA DE OLIVEIRA CHAVES	PROF CTPD LIC PLENA	771799-1-7	15,0	21	315,0
3184	PHELLIPE PEREIRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	770521-1-9	15,0	21	315,0
3185	POLLYANNA CARVALHO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	806890-1-2	15,0	21	315,0
3186	POLYANA ERIKA PATRICIO MACARIO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	781958-1-9	15,0	21	315,0
3187	POLYANA KELLY NUNES MACEDO ALENCAR	PROF CTPD LIC PLENA	807407-1-9	15,0	21	315,0
3188	POLYANNE RIBEIRO DE MACEDO	PROF CTPD LIC PLENA	774162-1-8	15,0	21	315,0
3189	PRISCILA BARROSO CRIPIANO	PROF CTPD LIC PLENA	771854-1-0	15,0	21	315,0
3190	PRISCILA JORGE DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	776361-1-0	15,0	21	315,0
3191	PRISCILA KARIGE DA SILVA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781985-1-6	15,0	21	315,0
3192	PRISCILA KEYLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROF CTPD PEDAG	781853-1-7	15,0	21	315,0
3193	PRISCILA MARIA ARAUJO DE SOUZA	PROF CTPD BACHAREL	771643-1-6	15,0	21	315,0
3194	QUILION BATISTA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780759-1-0	15,0	21	315,0
3195	QUITERIA AGENIA PEREIRA MACEDO CATUNDA	PROF CTPD LIC PLENA	771982-1-0	15,0	21	315,0
3196	QUITERIA LOURENCO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	775075-1-5	15,0	21	315,0
3197	RACHEL LOBO QUEIROZ LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	772932-1-3	15,0	21	315,0
3198	RACHEL MORAES HENRIQUE DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	776738-1-4	15,0	21	315,0
3199	RAFAELA CORREIA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	781928-1-X	15,0	21	315,0
3200	RAFAELA COSTA DA SILVA DODO	PROF CTPD LIC PLENA	770602-1-9	15,0	21	315,0
3201	RAFAEL ALCANTARA PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	779329-1-7	15,0	21	315,0
3202	RAFAEL ALVES GIRAO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	773513-1-0	15,0	21	315,0
3203	RAFAEL BARAUNA MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	773978-1-7	15,0	21	315,0
3204	RAFAEL COELHO ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	776158-1-4	15,0	21	315,0
3205	RAFAEL DA SILVA CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	777361-1-5	15,0	21	315,0
3206	RAFAEL DE MORAIS GALVAO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	777957-1-5	15,0	21	315,0
3207	RAFAEL DE SOUZA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	771656-1-4	15,0	21	315,0
3208	RAFAELE BEZERRA DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	802236-1-7	15,0	21	315,0
3209	RAFAEL JOSE LIMA DA SILVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770665-1-9	15,0	21	315,0
3210	RAFAELLA MARTINS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	773975-1-5	15,0	21	315,0
3211	RAFAEL LIMA ALMADA	PROF CTPD LIC PLENA	806164-1-4	15,0	21	315,0
3212	RAFAEL MAIA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	776911-1-1	15,0	21	315,0
3213	RAFAEL MARIANO DE MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	774777-1-3	15,0	21	315,0
3214	RAFAEL SARAIVA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770347-1-4	15,0	21	315,0
3215	RAIANNY SARA FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	806050-1-3	15,0	21	315,0
3216	RAILANY SOUZA FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	780536-1-5	15,0	21	315,0
3217	RAIMUNDA FLAVIANE MOTA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	776014-1-4	15,0	21	315,0
3218	RAIMUNDA HENRIQUE RABELO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	802477-1-0	15,0	21	315,0
3219	RAIMUNDA IRENEIDE NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	803367-1-3	15,0	21	315,0
3220	RAIMUNDA ITASSUCE GONCALVES FURTADO	PROF CTPD LIC PLENA	773145-1-2	15,0	21	315,0
3221	RAIMUNDA JAKELINE PEREIRA DE MATOS GUILHERME	PROF CTPD LIC PLENA	809041-1-8	15,0	21	315,0
3222	RAIMUNDA LIANE MARCELINO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	779626-1-1	15,0	21	315,0
3223	RAIMUNDA MACHADO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	779588-1-9	15,0	21	315,0
3224	RAIMUNDA MONTEIRO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	768810-1-4	15,0	21	315,0
3225	RAIMUNDA RIQUELI BARROS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771983-1-8	15,0	21	315,0
3226	RAIMUNDO ADOLFO DE MELO NETO	PROF CTPD BACHAREL	776276-1-8	15,0	21	315,0
3227	RAIMUNDO ALVES JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	782019-1-6	15,0	21	315,0
3228	RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781595-1-0	15,0	21	315,0
3229	RAIMUNDO DANUBIO MACIEL SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	775052-1-0	15,0	21	315,0
3230	RAIMUNDO DENIZAR DOS SANTOS PIRES	PROF CTPD LIC PLENA	777647-1-2	15,0	21	315,0
3231	RAIMUNDO DO NASCIMENTO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781512-1-8	15,0	21	315,0
3232	RAIMUNDO EUDES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782668-1-3	15,0	21	315,0
3233	RAIMUNDO FERNANDES LAURIANO	PROF CTPD LIC PLENA	772633-1-4	15,0	21	315,0
3234	RAIMUNDO FERREIRA LOPES NETO	PROF CTPD LIC PLENA	774892-1-5	15,0	21	315,0
3235	RAIMUNDO GOMES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	776656-1-7	15,0	21	315,0
3236	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	772653-1-7	15,0	21	315,0
3237	RAIMUNDO HENRIQUE DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782671-1-9	15,0	21	315,0
3238	RAIMUNDO IAGO FERREIRA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	776084-1-9	15,0	21	315,0
3239	RAIMUNDO LOPES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771655-1-7	15,0	21	315,0
3240	RAIMUNDO MARTINS JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	775730-1-1	15,0	21	315,0
3241	RAIMUNDO NARCISO RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	776960-1-6	15,0	21	315,0
3242	RAIMUNDO NONATO BRITO SIQUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775378-1-3	15,0	21	315,0
3243	RAIMUNDO NONATO FELIX DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	772852-1-0	15,0	21	315,0
3244	RAIMUNDO NONATO LIMA FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	807265-1-1	15,0	21	315,0
3245	RAIMUNDO NONATO PINTO MARIANO	PROF CTPD LIC PLENA	775085-1-1	15,0	21	315,0
3246	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	777265-1-9	15,0	21	315,0
3247	RAIMUNDO RUFINO ALVES DA ROCHA HOLANDA	PROF CTPD LIC PLENA	779453-1-8	15,0	21	315,0
3248	RAIMUNDO SILVA SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	776088-1-8	15,0	21	315,0
3249	RAIMUNDO TEIXEIRA SOUTO JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	771675-1-X	15,0	21	315,0
3250	RAIMUNDO TOME DE OLIVEIRA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	775025-1-3	15,0	21	315,0
3251	RAIMUNDO VITOR DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	807061-1-1	15,0	21	315,0
3252	RAIMUNDO WILSON DA SILVA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	782334-1-9	15,0	21	315,0
3253	RAIMUNIZA MARIA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771214-1-2	15,0	21	315,0
3254	RAISSA AGUIAR BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	777757-1-4	15,0	21	315,0
3255	RAISSA SILVA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	778559-1-2	15,0	21	315,0
3256	RALDNA CAMILA PINHO DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	781469-1-5	15,0	21	315,0
3257	RAMIELE SILVA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774966-1-0	15,0	21	315,0
3258	RAMON SAMPAIO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	773066-1-7	15,0	21	315,0
3259	RANIELA RODRIGUES ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	781047-1-6	15,0	21	315,0
3260	RANIERE ANDRADE BRITO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	771345-1-4	15,0	21	315,0
3261	RANYA RAIANNY MACHADO DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	782507-1-2	15,0	21	315,0
3262	RAPHAELA QUEIROS NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	769494-1-7	15,0	21	315,0
3263	RAPHAELE FERREIRA DE MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	780521-1-2	15,0	21	315,0
3264	RAQUEL BEZERRA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	807698-1-4	15,0	21	315,0
3265	RAQUEL CORREIA PARNAIBA	PROF CTPD LIC PLENA	779708-1-9	15,0	21	315,0
3266	RAQUEL CRISANTE GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781239-1-5	15,0	21	315,0
3267	RAQUEL DA SILVA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	779030-1-1	15,0	21	315,0
3268	RAQUEL DA SILVA ROSARIO	PROF CTPD LIC PLENA	778701-1-3	15,0	21	315,0
3269	RAQUEL DE ABREU MARQUES	PROF CTPD LIC PLENA	776362-1-8	15,0	21	315,0
3270	RAQUEL DE BRITO CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	771160-1-X	15,0	21	315,0
3271	RAQUEL FREIRE GONDIM AIRES	PROF CTPD LIC PLENA	802857-1-X	15,0	21	315,0
3272	RAQUEL MARTINS FREIRE RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	779472-1-3	15,0	21	315,0
3273	RAQUEL RODRIGUES DE LIMA MUNDSTEIN	PROF CTPD LIC PLENA	780400-1-7	15,0	21	315,0
3274	RAQUEL SILVA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781961-1-4	15,0	21	315,0
3275	RAQUEL SOARES SALES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781030-1-9	15,0	21	315,0
3276	RAVALRY JEFFERSON OSVALDINO MARQUES TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770518-1-3	15,0	21	315,0
3277	RAVENA PAMELLA SOUSA DE ASSIS	PROF CTPD LIC PLENA	775827-1-1	15,0	21	315,0
3278	RAYANNE DIOGENES ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	779818-1-0	15,0	21	315,0
3279	RAYANNE JESUS ALVES MELO	PROF CTPD LIC PLENA	780928-1-5	15,0	21	315,0
3280	RAYANNE NUNES MOURAO	PROF CTPD BACHAREL	808703-1-0	15,0	21	315,0
3281	RAYANNE PORTELA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781235-1-6	15,0	21	315,0
3282	RAYRO ALVES TRIGUEIRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778719-1-8	15,0	21	315,0
3283	REBECA CAVALCANTE DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	770855-1-3	15,0	21	315,0
3284	REDRA REICA FERREIRA DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	769505-1-2	15,0	21	315,0
3285	REGIA MARCIA DA SILVA FELIPE	PROF CTPD LIC PLENA	774289-1-7	15,0	21	315,0
3286	REGIANE SILVA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774096-1-0	15,0	21	315,0
3287	REGIANNE PINHEIRO BARROSO	PROF CTPD LIC PLENA	778092-1-X	15,0	21	315,0
3288	REGIANY CAMPOS SILVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	779352-1-5	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNCAO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3289	REGINA CASSIA LOPES DE MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	775673-1-3	15,0	21	315,0
3290	REGINA CELIA GOMES FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778742-1-6	15,0	21	315,0
3291	REGINALDA DO NASCIMENTO MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	774713-1-6	15,0	21	315,0
3292	REGINALDO NOGUEIRA NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	773596-1-3	15,0	21	315,0
3293	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	779443-1-1	15,0	21	315,0
3294	REGINA MARA MIRANDA GUSTAVO	PROF CTPD LIC PLENA	777548-1-4	15,0	21	315,0
3295	REGINA MARIA VASCONCELOS AGUIAR	PROF CTPD LIC PLENA	780392-1-3	15,0	21	315,0
3296	REGINA MARTA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	780758-1-3	15,0	21	315,0
3297	REGINA PATRICIA DE SOUZA XAVIER	PROF CTPD BACHAREL	775742-1-2	15,0	21	315,0
3298	REGINA RIBEIRO FRANCO	PROF CTPD LIC PLENA	781010-1-6	15,0	21	315,0
3299	REGIRLANIA DE SOUSA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	774359-1-3	15,0	21	315,0
3300	REJANE MARIA MEDEIROS	PROF CTPD LIC PLENA	779593-1-9	15,0	21	315,0
3301	REJANE PEREIRA DIAS GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	781125-1-4	15,0	21	315,0
3302	REJANE SILVA NASCIMENTO MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	802217-1-1	15,0	21	315,0
3303	REJANE DOS SANTOS SOUSA CAITANO	PROF CTPD LIC PLENA	775680-1-8	15,0	21	315,0
3304	RENATA ALVES LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	768694-1-3	15,0	21	315,0
3305	RENATA ARAUJO OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	780506-1-6	15,0	21	315,0
3306	RENATA BARBOSA MONTEIRO MACHADO	PROF CTPD BACHAREL	806172-1-6	15,0	21	315,0
3307	RENATA CASIMIRO DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	779697-1-3	15,0	21	315,0
3308	RENATA DE LIMA ALVES BESSA	PROF CTPD LIC PLENA	773561-1-8	15,0	21	315,0
3309	RENATA DO NASCIMENTO MATOS	PROF CTPD LIC PLENA	777960-1-0	15,0	21	315,0
3310	RENATA FERREIRA FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	777300-1-X	15,0	21	315,0
3311	RENATA MAKELLY TOMAZ DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	777109-1-4	15,0	21	315,0
3312	RENATA MESQUITA MENDONCA OTAVIANO	PROF CTPD LIC PLENA	779397-1-7	15,0	21	315,0
3313	RENATA PINHEIRO SIMOES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781117-1-2	15,0	21	315,0
3314	RENATA TAVARES DE MORAIS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	771767-1-3	15,0	21	315,0
3315	RENATO CAITANO GOMES	PROF CTPD BACHAREL	782050-1-6	15,0	21	315,0
3316	RENATO GOMES DA COSTA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	782294-1-1	15,0	21	315,0
3317	RENATO MARTINS ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	779178-1-0	15,0	21	315,0
3318	RENNAN BARBOSA FELIX	PROF CTPD LIC PLENA	769001-1-6	15,0	21	315,0
3319	RENNYS RODRIGUES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770392-1-X	15,0	21	315,0
3320	RICARDINA DE ANDRADE MARQUES MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	780337-1-1	15,0	21	315,0
3321	RICARDO ALVES TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778095-1-1	15,0	21	315,0
3322	RICARDO ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	PROF CTPD BACHAREL	770536-1-1	15,0	21	315,0
3323	RICARDO BARBOSA LIMA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	773228-1-7	15,0	21	315,0
3324	RICARDO CAVALCANTE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775356-1-6	15,0	21	315,0
3325	RICARDO CESAR FACUNDO BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	779426-1-0	15,0	21	315,0
3326	RICARDO JORGE DIAS NEVES	PROF CTPD LIC PLENA	782320-1-3	15,0	21	315,0
3327	RIGOBERTO SOARES DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	806537-1-9	15,0	21	315,0
3328	RILDER DE SOUSA ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	770002-1-6	15,0	21	315,0
3329	RINA MARCIA DE FRANCA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	773011-1-9	15,0	21	315,0
3330	RINNA MARCIA FERREIRA PRAXEDES	PROF CTPD LIC PLENA	782640-1-2	15,0	21	315,0
3331	RITA DE CASSIA CRUZ DO NASCIMENTO	PROF CTPD PEDAG	778680-1-1	15,0	21	315,0
3332	RITA DE CASSIA GOMES MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	808644-1-8	15,0	21	315,0
3333	RITA DE CASSIA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	774517-1-4	15,0	21	315,0
3334	RITA DE CASSIA MARINHO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	780473-1-3	15,0	21	315,0
3335	RITA DE CASSIA MATOS DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	780117-1-8	15,0	21	315,0
3336	RITA DE CASSIA RODRIGUES PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	807963-1-5	15,0	21	315,0
3337	RITA ELISSANGELA PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781546-1-6	15,0	21	315,0
3338	RITA ITAMAR DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	777834-1-5	15,0	21	315,0
3339	RITA JORGIA ALVES DA SILVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778515-1-8	15,0	21	315,0
3340	RITA MARIA BATISTA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	802289-1-0	15,0	21	315,0
3341	RITA MARIA BRITO FERREIRA SALES	PROF CTPD LIC PLENA	780090-1-2	15,0	21	315,0
3342	RITA MARIA PRAXEDES	PROF CTPD LIC PLENA	802835-1-2	15,0	21	315,0
3343	RITA SIMONE MARTINS ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	779587-1-1	15,0	21	315,0
3344	RIVYA PINHEIRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	770677-1-X	15,0	21	315,0
3345	ROBERIA DUARTE DANTAS	PROF CTPD LIC PLENA	771812-1-0	15,0	21	315,0
3346	ROBERIA FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	773143-1-8	15,0	21	315,0
3347	ROBERIO MATIAS DOS SANTOS JUNIOR	PROF CTPD 7 SEMESTRE	777768-1-8	15,0	21	315,0
3348	ROBERLANY LOPES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775038-1-1	15,0	21	315,0
3349	ROBERTA ALZANEIDA PAZ ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	777962-1-5	15,0	21	315,0
3350	ROBERTA CASTRO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	781547-1-3	15,0	21	315,0
3351	ROBERTA DE SOUZA REZENDE ANTONIO	PROF CTPD LIC PLENA	778829-1-X	15,0	21	315,0
3352	ROBERTA LINIS ESTEVAO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	779994-1-8	15,0	21	315,0
3353	ROBERTA MARIA DA SILVA FIDELIS	PROF CTPD LIC PLENA	780213-1-4	15,0	21	315,0
3354	ROBERTA SAMPAIO PINTO CAMELO	PROF CTPD LIC PLENA	802856-1-2	15,0	21	315,0
3355	ROBERTA SILVA DE AQUINO	PROF CTPD LIC PLENA	777246-1-3	15,0	21	315,0
3356	ROBERTO DE CASTRO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	769400-1-0	15,0	21	315,0
3357	ROBERTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	769572-1-5	15,0	21	315,0
3358	ROBERTO JOSE VASCONCELOS CHAVES	PROF CTPD LIC PLENA	780764-1-0	15,0	21	315,0
3359	ROBERTO LIMA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	772858-1-4	15,0	21	315,0
3360	ROBERTO NOGUEIRA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	768992-1-5	15,0	21	315,0
3361	ROBERTO RIVELINO CAVALCANTE RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	776890-1-X	15,0	21	315,0
3362	ROBERTO RUFINO FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	778440-1-5	15,0	21	315,0
3363	ROBERTO SANTOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778115-1-6	15,0	21	315,0
3364	ROBERT WAGNER DA SILVA CAMPOS	PROF CTPD LIC PLENA	806435-1-9	15,0	21	315,0
3365	ROBSON DE ARAUJO FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	777245-1-6	15,0	21	315,0
3366	ROBSON LIMA FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	776122-1-1	15,0	21	315,0
3367	ROBSON LOURENCO DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	772925-1-9	15,0	21	315,0
3368	ROBSON PALHANO	PROF CTPD BACHAREL	806125-1-6	15,0	21	315,0
3369	RODRIGO DE OLIVEIRA MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	778233-1-X	15,0	21	315,0
3370	RODRIGO GOMES DE LIMA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	768740-1-8	15,0	21	315,0
3371	RODRIGO JACINTO SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	781930-1-8	15,0	21	315,0
3372	RODRIGO LIRA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	772404-1-1	15,0	21	315,0
3373	RODRIGO RAMIRES BARROSO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779490-1-1	15,0	21	315,0
3374	ROGER CAMPELO DANTAS	PROF CTPD BACHAREL	808490-1-X	15,0	21	315,0
3375	ROGERIO FROTA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	806145-1-9	15,0	21	315,0
3376	ROMAO ANGELO MATIAS	PROF CTPD LIC PLENA	773945-1-6	15,0	21	315,0
3377	ROMARIO ARAUJO MACIEL	PROF CTPD LIC PLENA	777306-1-3	15,0	21	315,0
3378	ROMARIO FELINTO RAFAEL	PROF CTPD LIC PLENA	776401-1-8	15,0	21	315,0
3379	ROMARIO NUNES BRAZ	PROF CTPD LIC PLENA	779628-1-6	15,0	21	315,0
3380	ROMARIO SILVA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	774790-1-5	15,0	21	315,0
3381	ROMARIO SOUZA MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	775966-1-5	15,0	21	315,0
3382	ROMERIO DE ALENCAR ROLIM	PROF CTPD BACHAREL	776518-1-0	15,0	21	315,0
3383	ROMERIO PEREIRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	773154-1-1	15,0	21	315,0
3384	ROMULO CESAR SILVA MELO	PROF CTPD LIC PLENA	773430-1-6	15,0	21	315,0
3385	ROMULO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	770528-1-X	15,0	21	315,0
3386	RONALDO BATISTA DE ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	769907-1-9	15,0	21	315,0
3387	RONALT GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	780134-1-9	15,0	21	315,0
3388	RONE VON ALVES FURTADO	PROF CTPD LIC PLENA	774079-1-X	15,0	21	315,0
3389	RONNIE GLENDON VIANA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	778557-1-8	15,0	21	315,0
3390	ROSA ANGELA ALVES DE MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	773313-1-X	15,0	21	315,0
3391	ROSA DE SOUSA FORTE	PROF CTPD LIC PLENA	778307-1-5	15,0	21	315,0
3392	ROSANA ALVES BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	773086-1-X	15,0	21	315,0
3393	ROSANA GOMES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	781783-1-0	15,0	21	315,0
3394	ROSANA PAULO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	779133-1-9	15,0	21	315,0
3395	ROSANE PORTELA MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	802265-1-9	15,0	21	315,0
3396	ROSANGELA DA SILVA LANDIM	PROF CTPD LIC PLENA	771769-1-8	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3397	ROSANGELA DOS ANJOS ALBUQUERQUE BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	803879-1-1	15,0	21	315,0
3398	ROSANGELA MARIA ALMEIDA MOUTA	PROF CTPD LIC PLENA	770851-1-4	15,0	21	315,0
3399	ROSANGELA MARIA EUFRAZINO MARTINS TIMBO	PROF CTPD LIC PLENA	771906-1-9	15,0	21	315,0
3400	ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	772842-1-4	15,0	21	315,0
3401	ROSANGELA MARIA SANTOS FONSECA	PROF CTPD LIC PLENA	781965-1-3	15,0	21	315,0
3402	ROSANGELA MOREIRA BOTO	PROF CTPD LIC PLENA	771344-1-7	15,0	21	315,0
3403	ROSA VERAS DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	781446-1-0	15,0	21	315,0
3404	ROSEANE RAMOS SOMBRA	PROF CTPD LIC PLENA	776934-1-6	15,0	21	315,0
3405	ROSEANNY ALVES DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	775959-1-0	15,0	21	315,0
3406	ROSEBERG PEREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	774171-1-7	15,0	21	315,0
3407	ROSELI SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	804211-1-7	15,0	21	315,0
3408	ROSELY DE OLIVEIRA NUNES	PROF CTPD LIC PLENA	771116-1-9	15,0	21	315,0
3409	ROSEMEIRE PEREIRA DE ASSUNCAO	PROF CTPD LIC PLENA	806342-1-8	15,0	21	315,0
3410	ROSEMEYRE ALVES LUDGERO	PROF CTPD LIC PLENA	804649-1-6	15,0	21	315,0
3411	ROSENILDA ALEXANDRE DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	782124-1-1	15,0	21	315,0
3412	ROSENILDA MARIA VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	772670-1-8	15,0	21	315,0
3413	ROSENITA DE ALENCAR FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	807086-1-0	15,0	21	315,0
3414	ROSIANE GOMES FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781840-1-9	15,0	21	315,0
3415	ROSILENE ROSA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	780653-1-1	15,0	21	315,0
3416	ROSILENE SOUSA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778451-1-9	15,0	21	315,0
3417	ROSIMEIRE SOUSA DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	779376-1-7	15,0	21	315,0
3418	ROSIRENE SOARES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	779152-1-4	15,0	21	315,0
3419	ROZA MARIA PINHEIRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	802225-1-3	15,0	21	315,0
3420	ROZANGELA ARAUJO DE ALBUQUERQUE ARRAES	PROF CTPD LIC PLENA	807596-1-4	15,0	21	315,0
3421	ROZILEIDE CARVALHO LUZ	PROF CTPD LIC PLENA	770005-1-8	15,0	21	315,0
3422	RUBENIA RABELO MENEZES	PROF CTPD LIC PLENA	774900-1-9	15,0	21	315,0
3423	RUBENS CASTRO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	802472-1-4	15,0	21	315,0
3424	RUTH DA SILVA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	775951-1-2	15,0	21	315,0
3425	RUTH GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774750-1-X	15,0	21	315,0
3426	RYAN SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	806538-1-6	15,0	21	315,0
3427	SABRINA ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772939-1-4	15,0	21	315,0
3428	SABRINA ASSUNCAO DE OLIVEIRA NOBRE	PROF CTPD LIC PLENA	771862-1-2	15,0	21	315,0
3429	SALEWILTON ASSUNCAO RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	769691-1-6	15,0	21	315,0
3430	SALVENIR PORTELA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778011-1-1	15,0	21	315,0
3431	SAMANTA MARIA ALVES SARAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	770773-1-6	15,0	21	315,0
3432	SAMARA CHRISTINNE PEREIRA CAETANO ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	804391-1-3	15,0	21	315,0
3433	SAMARA DIOGENES PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	778721-1-6	15,0	21	315,0
3434	SAMARA GERONIMO DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	771609-1-4	15,0	21	315,0
3435	SAMARA LAYRA DE SOUSA PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	777856-1-2	15,0	21	315,0
3436	SAMARA NATASHA VALENTE DE OLIVEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	772333-1-8	15,0	21	315,0
3437	SAMARA RAMOS DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	774406-1-5	15,0	21	315,0
3438	SAMARA SOUSA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770533-1-X	15,0	21	315,0
3439	SAMARONE GOMES CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	781997-1-7	15,0	21	315,0
3440	SAMARONY JUDA CARNEIRO	PROF CTPD BACHAREL	776252-1-6	15,0	21	315,0
3441	SAMIA ALENCAR PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771755-1-2	15,0	21	315,0
3442	SAMIA DIOGO SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	780683-1-0	15,0	21	315,0
3443	SAMILA BRUNO DE MIRANDA GUILHERME	PROF CTPD 7 SEMESTRE	777522-1-8	15,0	21	315,0
3444	SAMIRA BESSA PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	775362-1-3	15,0	21	315,0
3445	SAMIRA VIEIRA LINHARES	PROF CTPD LIC PLENA	782637-1-7	15,0	21	315,0
3446	SAMUEL ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778923-1-1	15,0	21	315,0
3447	SAMUEL CAMPOS DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	770081-1-X	15,0	21	315,0
3448	SAMUEL DE LIMA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	771343-1-X	15,0	21	315,0
3449	SAMUEL FERREIRA DA SILVA BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	781857-1-6	15,0	21	315,0
3450	SAMUEL GOMES TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775860-1-6	15,0	21	315,0
3451	SAMUEL MARTINS DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	807160-1-X	15,0	21	315,0
3452	SAMUEL SANDERS DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	779953-1-5	15,0	21	315,0
3453	SAMUEL SOARES PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781392-1-8	15,0	21	315,0
3454	SAMYA SILVA DA CUNHA	PROF CTPD LIC PLENA	775458-1-6	15,0	21	315,0
3455	SANAYLA MARIA ALBUQUERQUE QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	771342-1-2	15,0	21	315,0
3456	SANDIANY PEREIRA DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	775913-1-1	15,0	21	315,0
3457	SANDRA DE SALES COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	776288-1-9	15,0	21	315,0
3458	SANDRA DUARTE DE SOUSA SALES	PROF CTPD LIC PLENA	780902-1-9	15,0	21	315,0
3459	SANDRA EUGENIO DOS SANTOS BRIGIDO	PROF CTPD LIC PLENA	807392-1-4	15,0	21	315,0
3460	SANDRA HELENA CASTRO MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	768858-1-8	15,0	21	315,0
3461	SANDRA HELENA LIMA DE MORAES	PROF CTPD LIC PLENA	772381-1-5	15,0	21	315,0
3462	SANDRA LIMEIRA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	779280-1-4	15,0	21	315,0
3463	SANDRA MARIA LEANDRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774510-1-3	15,0	21	315,0
3464	SANDRA MARIA LIMA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	776831-1-9	15,0	21	315,0
3465	SANDRA MARIA RABELO CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	807787-1-6	15,0	21	315,0
3466	SANDRA MARIA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	776124-1-6	15,0	21	315,0
3467	SANDRA REGINA NUNES BRILHANTE	PROF CTPD LIC PLENA	774172-1-4	15,0	21	315,0
3468	SANDRA RODRIGUES ALCANTARA XIMENES	PROF CTPD LIC PLENA	781034-1-8	15,0	21	315,0
3469	SANDRA SOARES DE MELO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	770042-1-1	15,0	21	315,0
3470	SANDRA SOBREIRA BARBOSA MONTEIRO PENHA	PROF CTPD LIC PLENA	804210-1-X	15,0	21	315,0
3471	SANTIAGO PONTES FREIRE FIGUEIREDO	PROF CTPD LIC PLENA	781656-1-8	15,0	21	315,0
3472	SARA HELANE DOS SANTOS GALVAO	PROF CTPD LIC PLENA	771180-1-2	15,0	21	315,0
3473	SARAH JACINTO CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	808618-1-8	15,0	21	315,0
3474	SARA JAMILLE MESQUITA MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	781044-1-4	15,0	21	315,0
3475	SARANNA NATGUELLE DA SILVA CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	771375-1-3	15,0	21	315,0
3476	SARA RIBEIRO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	776886-1-7	15,0	21	315,0
3477	SAVIO CESAR BERNARDINO ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	778053-1-1	15,0	21	315,0
3478	SCEILA FERREIRA DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	775969-1-7	15,0	21	315,0
3479	SEBASTIANA PEREIRA BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	773960-1-2	15,0	21	315,0
3480	SEBASTIAO RIBEIRO RUFINO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	808969-1-3	15,0	21	315,0
3481	SEBASTIAO SILVEIRA BARRETO JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	774762-1-0	15,0	21	315,0
3482	SELIANO MENDES CARNAUBA	PROF CTPD LIC PLENA	770367-1-7	15,0	21	315,0
3483	SELMA DOS SANTOS SIMAO	PROF CTPD LIC PLENA	781668-1-9	15,0	21	315,0
3484	SELMA MARIA MESQUITA COELHO	PROF CTPD LIC PLENA	806309-1-3	15,0	21	315,0
3485	SELMA MARIA MONTE	PROF CTPD LIC PLENA	779394-1-5	15,0	21	315,0
3486	SEPHORA LUCIANA DE CASTRO BASTOS SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	773163-1-0	15,0	21	315,0
3487	SERGIO MOURA SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	777961-1-8	15,0	21	315,0
3488	SERGIO ROBSON DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	803793-1-5	15,0	21	315,0
3489	SHARLIANE FERNANDES DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	778615-1-3	15,0	21	315,0
3490	SHEILA DA SILVA BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	769002-1-3	15,0	21	315,0
3491	SHEILA DE OLIVEIRA YAMAMOTO DE CASTRO	PROF CTPD BACHAREL	773193-1-X	15,0	21	315,0
3492	SHEILA IONARA DE OLIVEIRA SILVESTRE	PROF CTPD BACHAREL	779430-1-3	15,0	21	315,0
3493	SHEILA MARIA CUSTODIO SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782184-1-X	15,0	21	315,0
3494	SHEILA MARIA SILVA DE ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	776396-1-6	15,0	21	315,0
3495	SHEILIANA DO PRADO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781778-1-0	15,0	21	315,0
3496	SIDINEY WILKER ARAUJO CORREIA	PROF CTPD LIC PLENA	782072-1-3	15,0	21	315,0
3497	SIGLIANY FREIRES LEMOS	PROF CTPD LIC PLENA	775964-1-0	15,0	21	315,0
3498	SILVANA DO NASCIMENTO DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	770082-1-7	15,0	21	315,0
3499	SILVANA MARIA DAVI DOS SANTOS CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	772672-1-2	15,0	21	315,0
3500	SILVANA MILITAO DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	781648-1-6	15,0	21	315,0
3501	SILVANEIDE DOS SANTOS GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	779915-1-4	15,0	21	315,0
3502	SILVANIA ALBUQUERQUE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	780418-1-1	15,0	21	315,0
3503	SILVANIA MAIA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	776243-1-7	15,0	21	315,0
3504	SILVELENA MELO DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	802266-1-6	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNCAO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3505	SILVERIO FERREIRA DA SILVA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	770664-1-1	15,0	21	315,0
3506	SILVESTRE TELES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782017-1-1	15,0	21	315,0
3507	SILVIA BRAGA DO NASCIMENTO VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	804271-1-5	15,0	21	315,0
3508	SILVIA CLEYNE MOREIRA GONCALVES	PROF CTPD LIC PLENA	808528-1-9	15,0	21	315,0
3509	SILVIA DA CONCEICAO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	770663-1-5	15,0	21	315,0
3510	SILVIA HELENA CASTRO ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	803355-1-2	15,0	21	315,0
3511	SILVIA HELENA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	805340-1-9	15,0	21	315,0
3512	SILVIA MARIA MACEDO ARRUDA	PROF CTPD LIC PLENA	803767-1-5	15,0	21	315,0
3513	SILVIA MARIA SOUSA TRAJANO	PROF CTPD LIC PLENA	772645-1-5	15,0	21	315,0
3514	SILVIA PRISCILA LIMA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770674-1-8	15,0	21	315,0
3515	SILVIA REGINA MACARIO DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	805797-1-3	15,0	21	315,0
3516	SIMONE ALVES TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778013-1-6	15,0	21	315,0
3517	SIMONE DE ALMEIDA CAVALCANTI VIEIRA	PROF CTPD BACHAREL	779354-1-X	15,0	21	315,0
3518	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	769512-1-7	15,0	21	315,0
3519	SIMONE FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781854-1-4	15,0	21	315,0
3520	SIMONE KECIA VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	782214-1-0	15,0	21	315,0
3521	SIMONE LOURENCO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	778335-1-X	15,0	21	315,0
3522	SIMONE SILVA CASTRO	PROF CTPD LIC PLENA	778252-1-5	15,0	21	315,0
3523	SIMONI LEMOS DE ASSIS	PROF CTPD LIC PLENA	776321-1-5	15,0	21	315,0
3524	SINARA XAVIER CARVALHO E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	804209-1-9	15,0	21	315,0
3525	SISLENE SOUZA NUNES	PROF CTPD LIC PLENA	769947-1-4	15,0	21	315,0
3526	SIVONE ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779683-1-8	15,0	21	315,0
3527	SOCORRO ACLECIA ARAUJO PEREIRA MEDEIROS	PROF CTPD LIC PLENA	807537-1-3	15,0	21	315,0
3528	SOCORRO ELIDA SILVA RIOS	PROF CTPD LIC PLENA	777583-1-3	15,0	21	315,0
3529	SOCORRO KELLY ANDRADE VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	775714-1-8	15,0	21	315,0
3530	SOCORRO REGIA ADRIANO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	782309-1-6	15,0	21	315,0
3531	SOCORRO VIANA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	808364-1-4	15,0	21	315,0
3532	SOLANGE DE SOUSA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	803636-1-3	15,0	21	315,0
3533	SOLANGELA RAFAELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	778367-1-3	15,0	21	315,0
3534	SONIA MARIA DA COSTA BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	778964-1-4	15,0	21	315,0
3535	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	776681-1-X	15,0	21	315,0
3536	SONIA SANTOS DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782382-1-6	15,0	21	315,0
3537	SORAYA BARBOSA MENDES SOTERO	PROF CTPD LIC PLENA	781992-1-0	15,0	21	315,0
3538	SPINOSA DAMASCENO DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	778091-1-2	15,0	21	315,0
3539	STAEEL RODRIGUES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781241-1-3	15,0	21	315,0
3540	STEPHANO SILVA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773178-1-3	15,0	21	315,0
3541	SUELI FERREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	782288-1-4	15,0	21	315,0
3542	SUELLEN MARA SILVA NOGUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778455-1-8	15,0	21	315,0
3543	SUELLEN MONIKE DO VALE SABINO	PROF CTPD LIC PLENA	772928-1-0	15,0	21	315,0
3544	SUELLEN TRINDADE DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	772393-1-6	15,0	21	315,0
3545	SUELY MACHADO DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	803760-1-4	15,0	21	315,0
3546	SUELY TORRES DUARTE ABRANTES	PROF CTPD LIC PLENA	770285-1-X	15,0	21	315,0
3547	SUENIA REGIA MARQUES DO NASCIMENTO MONTENEGRO	PROF CTPD LIC PLENA	775839-1-2	15,0	21	315,0
3548	SUIANNY BRUNO ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	778380-1-5	15,0	21	315,0
3549	SUSANA RODRIGUES PIRES	PROF CTPD LIC PLENA	804042-1-2	15,0	21	315,0
3550	SUYANNE DO NASCIMENTO ALMEIDA MEDEIROS	PROF CTPD LIC PLENA	779041-1-5	15,0	21	315,0
3551	SUZANA GLAUCIA FERREIRA TAVARES	PROF CTPD LIC PLENA	809048-1-9	15,0	21	315,0
3552	SUZANA GOIS DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	782420-1-9	15,0	21	315,0
3553	SUZANA MIRANDA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	780614-1-3	15,0	21	315,0
3554	SUZANE BARROSO ALVES FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	778366-1-6	15,0	21	315,0
3555	SWENYA KELLEN CORDEIRO FEITOSA CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	807545-1-5	15,0	21	315,0
3556	TACIELMA BEZERRA PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	808361-1-2	15,0	21	315,0
3557	TADEU HENRIQUE DANTAS TAVARES	PROF CTPD LIC PLENA	774060-1-8	15,0	21	315,0
3558	TAIANNE VIRGINIO FERREIRA FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	774106-1-9	15,0	21	315,0
3559	TAIS HELENA FERREIRA DOMINGOS	PROF CTPD LIC PLENA	781987-1-0	15,0	21	315,0
3560	TAIS PEREIRA DOS SANTOS SALES	PROF CTPD LIC PLENA	781498-1-7	15,0	21	315,0
3561	TALES ANDRADE FONTELES	PROF CTPD BACHAREL	782011-1-8	15,0	21	315,0
3562	TALES SOUSA DA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	782080-1-5	15,0	21	315,0
3563	TALITA RODRIGUES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	781314-1-1	15,0	21	315,0
3564	TAMARA COSTA MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	769478-1-3	15,0	21	315,0
3565	TAMILYS DE JESUS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	772132-1-X	15,0	21	315,0
3566	TAMIRES ALMEIDA SILVA HOLANDA	PROF CTPD LIC PLENA	776763-1-7	15,0	21	315,0
3567	TAMIRES DE ARAUJO FORTUNATO	PROF CTPD LIC PLENA	776001-1-6	15,0	21	315,0
3568	TAMIRES EVELIN BARBOSA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	777963-1-2	15,0	21	315,0
3569	TAMISA CARMEM DE OLIVEIRA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	773336-1-4	15,0	21	315,0
3570	TAMYRES AQUILA DAMASCENO DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772079-1-0	15,0	21	315,0
3571	TARLISON PEREIRA LINS	PROF CTPD LIC PLENA	808359-1-4	15,0	21	315,0
3572	TASSIA PINHEIRO DE SOUSA PINHO	PROF CTPD LIC PLENA	773174-1-4	15,0	21	315,0
3573	TATIANA ALVES MESQUITA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	771984-1-5	15,0	21	315,0
3574	TATIANA BRAGA SAMPALHO	PROF CTPD LIC PLENA	773950-1-6	15,0	21	315,0
3575	TATIANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770163-1-7	15,0	21	315,0
3576	TATIANA LIMA DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	808203-1-3	15,0	21	315,0
3577	TATIANE GUEDES NOBRE	PROF CTPD LIC PLENA	772860-1-2	15,0	21	315,0
3578	TATIANE MACHADO LEITE	PROF CTPD LIC PLENA	770552-1-5	15,0	21	315,0
3579	TATIANE QUINTELA FONTELES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	778827-1-5	15,0	21	315,0
3580	TATIANE RODRIGUES MELO	PROF CTPD LIC PLENA	772398-1-2	15,0	21	315,0
3581	TATIANE XAVIER DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	768948-1-7	15,0	21	315,0
3582	TAYNA MOREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779187-1-X	15,0	21	315,0
3583	TAYNNA LEITE SILVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	778518-1-X	15,0	21	315,0
3584	TELMA REGILDA MAIA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781118-1-X	15,0	21	315,0
3585	TEMISTOCLES DUARTE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	780469-1-0	15,0	21	315,0
3586	TEOGENES PEREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	779540-1-5	15,0	21	315,0
3587	TERESINHA GOMES AVILA	PROF CTPD LIC PLENA	772372-1-6	15,0	21	315,0
3588	TEREZA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	779944-1-6	15,0	21	315,0
3589	TEREZA RODRIGUES DE SOUSA MENDES	PROF CTPD LIC PLENA	781092-1-1	15,0	21	315,0
3590	TEREZINHA DE JESUS ALVES DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	776364-1-2	15,0	21	315,0
3591	TEREZINHA FONTENELE DE ARAUJO FILHA	PROF CTPD LIC PLENA	773564-1-X	15,0	21	315,0
3592	TEREZINHA LINHARES ARAGAO DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	780187-1-2	15,0	21	315,0
3593	TERLIANE GABRIEL DANTAS	PROF CTPD LIC PLENA	804894-1-2	15,0	21	315,0
3594	THACIANNA MARIA ALVES COELHO	PROF CTPD LIC PLENA	769980-1-9	15,0	21	315,0
3595	THAIS GOMES DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	779789-1-7	15,0	21	315,0
3596	THALIA SOUZA DOS ANJOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	770658-1-4	15,0	21	315,0
3597	THALYA CRISTINY DE SOUSA MASSENO	PROF CTPD LIC PLENA	772938-1-7	15,0	21	315,0
3598	THALYS CAIO DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	770549-1-X	15,0	21	315,0
3599	THALYTA RAQUEL DO NASCIMENTO ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	770486-1-8	15,0	21	315,0
3600	THAMIRES BORGES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	772535-1-3	15,0	21	315,0
3601	THAMYRIS MATIAS MAGALHAES	PROF CTPD LIC PLENA	770609-1-X	15,0	21	315,0
3602	THAYS DE SOUSA VERAS	PROF CTPD LIC PLENA	775239-1-X	15,0	21	315,0
3603	THEYLIANE MARIA GASPARG MATIAS	PROF CTPD LIC PLENA	779137-1-8	15,0	21	315,0
3604	THIAGO ALYSSON DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	782058-1-4	15,0	21	315,0
3605	THIAGO CARVALHO DE AGUIAR	PROF CTPD LIC PLENA	770949-1-1	15,0	21	315,0
3606	THIAGO DE SOUSA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	769476-1-9	15,0	21	315,0
3607	THIAGO DO CARMO SOUSA	PROF CTPD BACHAREL	771442-1-8	15,0	21	315,0
3608	THIAGO ESTEVAM BORGES LIMA	PROF CTPD BACHAREL	773424-1-9	15,0	21	315,0
3609	THIAGO SILVA BARRETO	PROF CTPD LIC PLENA	808860-1-2	15,0	21	315,0
3610	THIAGO SILVA DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	775629-1-5	15,0	21	315,0
3611	THIAGO SOUZA FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	781803-1-5	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3612	THIAGO VIDAL LEANDRO	PROF CTPD LIC PLENA	771653-1-2	15,0	21	315,0
3613	THIAGO VIEIRA NERI	PROF CTPD LIC PLENA	770239-1-7	15,0	21	315,0
3614	THIAGO VINICIUS DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	775801-1-5	15,0	21	315,0
3615	THIELLY GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	778246-1-8	15,0	21	315,0
3616	THOMAZ BESERRA MATIAS	PROF CTPD LIC PLENA	774766-1-X	15,0	21	315,0
3617	TIAGO AGUIAR BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	807299-1-X	15,0	21	315,0
3618	TIAGO CARVALHO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	780642-1-8	15,0	21	315,0
3619	TIAGO CRUZ DO NASCIMENTO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	778681-1-9	15,0	21	315,0
3620	TIAGO DOS SANTOS SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	781272-1-X	15,0	21	315,0
3621	TIAGO LIMA GADELHA	PROF CTPD LIC PLENA	769668-1-8	15,0	21	315,0
3622	TIAGO MARQUES BRANDAO	PROF CTPD LIC PLENA	773654-1-9	15,0	21	315,0
3623	TIAGO SAMPAIO DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	780814-1-4	15,0	21	315,0
3624	TICIANA ARAUJO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	779456-1-X	15,0	21	315,0
3625	TOMAZ OLIVEIRA XAVIER NETO	PROF CTPD LIC PLENA	772929-1-8	15,0	21	315,0
3626	TONY ISMAEL SOUSA BELCHIOR	PROF CTPD LIC PLENA	807543-1-0	15,0	21	315,0
3627	UYANA PINTO FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	802802-1-1	15,0	21	315,0
3628	VAGNER RAMOS EVANGELISTA	PROF CTPD LIC PLENA	775881-1-6	15,0	21	315,0
3629	VALCILENE VERISSIMO MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	781541-1-X	15,0	21	315,0
3630	VALCLER DE CASTRO MAIA	PROF CTPD LIC PLENA	808399-1-X	15,0	21	315,0
3631	VALDECIO SILVA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	782459-1-3	15,0	21	315,0
3632	VALDECIO SILVANO MONTEIRO	PROF CTPD BACHAREL	807389-1-9	15,0	21	315,0
3633	VALDELENICE SOUZA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	768882-1-3	15,0	21	315,0
3634	VALDELUZIA ALMEIDA PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	778702-1-0	15,0	21	315,0
3635	VALDENEIDE ALVES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	803353-1-8	15,0	21	315,0
3636	VALDENEIDE LIMA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	774952-1-5	15,0	21	315,0
3637	VALDENIA RODRIGUES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	778613-1-9	15,0	21	315,0
3638	VALDENICE CUNHA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	773337-1-1	15,0	21	315,0
3639	VALDENILSON MACHADO ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	770608-1-2	15,0	21	315,0
3640	VALDENIRA GOMES VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772482-1-8	15,0	21	315,0
3641	VALDETE SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	776981-1-6	15,0	21	315,0
3642	VALDIANA DE MIRANDA GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	782401-1-3	15,0	21	315,0
3643	VALDIR DE MOURA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	778257-1-1	15,0	21	315,0
3644	VALDISIA COSTA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	780712-1-4	15,0	21	315,0
3645	VALDIVIA MARIA ARAGAO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	775245-1-7	15,0	21	315,0
3646	VALDONIA PEREIRA DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	781391-1-0	15,0	21	315,0
3647	VALERIA CRIESTINA ARAUJO CONSOLO	PROF CTPD LIC PLENA	806171-1-9	15,0	21	315,0
3648	VALERIA DE MEDEIROS TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	776325-1-4	15,0	21	315,0
3649	VALERIA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	769093-1-8	15,0	21	315,0
3650	VALERIA RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	781916-1-9	15,0	21	315,0
3651	VALERIA SALES ANDRADE TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	772833-1-5	15,0	21	315,0
3652	VALEVISKA BARBOSA DE CASTRO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	803635-1-6	15,0	21	315,0
3653	VALNI BARROS LOPES JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	769050-1-0	15,0	21	315,0
3654	VANDERLEI BRANDAO DE SOUSA	PROF CTPD BACHAREL	773402-1-1	15,0	21	315,0
3655	VANDERLUCIA ALVES MARTINS SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	781502-1-1	15,0	21	315,0
3656	VANDO DE MELO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	776546-1-5	15,0	21	315,0
3657	VANESCA PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	772831-1-0	15,0	21	315,0
3658	VANESSA ALMEIDA MACHADO	PROF CTPD PEDAG	781474-1-5	15,0	21	315,0
3659	VANESSA FERNANDES LEMOS SEVERO	PROF CTPD LIC PLENA	772984-1-X	15,0	21	315,0
3660	VANESSA GLEICIA RIBEIRO DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	779378-1-1	15,0	21	315,0
3661	VANESSA LIGIA SERAFIM	PROF CTPD LIC PLENA	775258-1-5	15,0	21	315,0
3662	VANESSA MONTEIRO REINALDO	PROF CTPD LIC PLENA	769488-1-X	15,0	21	315,0
3663	VANESSA OLIVEIRA DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	770524-1-0	15,0	21	315,0
3664	VANESSA OLIVEIRA DE MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	772469-1-6	15,0	21	315,0
3665	VANESSA PINTO RODRIGUES FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	806324-1-X	15,0	21	315,0
3666	VANESSA SOUZA DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	782079-1-4	15,0	21	315,0
3667	VANESSA VERAS MACHADO ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	803366-1-6	15,0	21	315,0
3668	VANESSA VIANA MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	777239-1-9	15,0	21	315,0
3669	VANIA DE AMORIM SCHAFFER TORRES	PROF CTPD LIC PLENA	769952-1-4	15,0	21	315,0
3670	VANIA MARIA CUNHA MUNIZ	PROF CTPD LIC PLENA	771079-1-6	15,0	21	315,0
3671	VANIA MARIA NGUEIRA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	802833-1-8	15,0	21	315,0
3672	VANIA TEIXEIRA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	781905-1-5	15,0	21	315,0
3673	VANI DOMINGUES	PROF CTPD LIC PLENA	803039-1-2	15,0	21	315,0
3674	VANUSKA SANTOS MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	768879-1-8	15,0	21	315,0
3675	VARLEANE AMARO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	781937-1-9	15,0	21	315,0
3676	VAURELIANO PEREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779979-1-1	15,0	21	315,0
3677	VELUZA FERREIRA SILVANO	PROF CTPD LIC PLENA	778430-1-9	15,0	21	315,0
3678	VENANCIO MONTEIRO DE SANTANA	PROF CTPD BACHAREL	769117-1-1	15,0	21	315,0
3679	VERA LUCIA ALVES SANTOS ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	805902-1-0	15,0	21	315,0
3680	VERA LUCIA BORGES CALIXTO	PROF CTPD LIC PLENA	802855-1-5	15,0	21	315,0
3681	VERA LUCIA PERES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	775486-1-0	15,0	21	315,0
3682	VERANGILA PEDROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	779686-1-X	15,0	21	315,0
3683	VERIANE DE ALENCAR FRUTUOSO	PROF CTPD LIC PLENA	776469-1-4	15,0	21	315,0
3684	VERONICA ARAUJO LOPES	PROF CTPD BACHAREL	779102-1-2	15,0	21	315,0
3685	VERONICA MARIA AIRES BISERRA	PROF CTPD LIC PLENA	773065-1-X	15,0	21	315,0
3686	VERONICA MARIA LIMA MILHOME	PROF CTPD LIC PLENA	802832-1-0	15,0	21	315,0
3687	VERONICA MOUDIANY MARTINS BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	775170-1-4	15,0	21	315,0
3688	VICENTE DE PAULO JUNIOR GIFFONY	PROF CTPD LIC PLENA	777698-1-1	15,0	21	315,0
3689	VICENTE DE PAULO MELO BERNARDO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	776420-1-3	15,0	21	315,0
3690	VICTOR HUGO BARBOSA CIPRIANO	PROF CTPD LIC PLENA	803653-1-4	15,0	21	315,0
3691	VILEUDA MARIA FERNANDES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	774401-1-9	15,0	21	315,0
3692	VINICIUS BRUNNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781876-1-1	15,0	21	315,0
3693	VINICIUS DE MATOS LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	807958-1-5	15,0	21	315,0
3694	VINICIUS FREIRE LINS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	769385-1-2	15,0	21	315,0
3695	VIRGINIA ADALIA ABREU DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	778703-1-8	15,0	21	315,0
3696	VIRGINIA GRAZIELLA REBOUCAS PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	779105-1-4	15,0	21	315,0
3697	VIRGINIA MARIA FERREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	773814-1-4	15,0	21	315,0
3698	VITORIA REGIA ROCHA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	770776-1-8	15,0	21	315,0
3699	VIVIANA TERESA	PROF CTPD LIC PLENA	802247-1-0	15,0	21	315,0
3700	VIVIANE DE LIMA SALES	PROF CTPD LIC PLENA	775694-1-3	15,0	21	315,0
3701	VIVIANE FRANCO DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	774473-1-8	15,0	21	315,0
3702	VIVIANE SA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	803364-1-1	15,0	21	315,0
3703	VIVIANE SANTOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	779442-1-4	15,0	21	315,0
3704	VIVIANE SOUSA DE LIMA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	777959-1-X	15,0	21	315,0
3705	VIVIAN SARA GONCALVES DUARTE BARROZO	PROF CTPD LIC PLENA	807303-1-4	15,0	21	315,0
3706	VLADIA ALVES DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	774399-1-9	15,0	21	315,0
3707	VLADIA EVANS GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	773017-1-2	15,0	21	315,0
3708	VLADIA RAYANNA DAVID DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	776397-1-3	15,0	21	315,0
3709	VLADIMIR RODRIGUES AIRES	PROF CTPD LIC PLENA	771481-1-6	15,0	21	315,0
3710	WAGNE BARROS DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	775837-1-8	15,0	21	315,0
3711	WAGNER DA SILVA MOURAO	PROF CTPD LIC PLENA	776620-1-4	15,0	21	315,0
3712	WAGNER GOMES DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	771525-1-2	15,0	21	315,0
3713	WAGNER REINALDO CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	775022-1-1	15,0	21	315,0
3714	WAGNER SILVA SANTIAGO	PROF CTPD LIC PLENA	768943-1-0	15,0	21	315,0
3715	WALBENIA DOS SANTOS ALEXANDRINO JACO	PROF CTPD LIC PLENA	805773-1-1	15,0	21	315,0
3716	WALBENIO ALVES CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	779883-1-9	15,0	21	315,0
3717	WALCLESIO DE SOUSA VENANCIO	PROF CTPD LIC PLENA	806708-1-8	15,0	21	315,0
3718	WALDONES DA CRUZ SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	777740-1-7	15,0	21	315,0
3719	WALESKA CASTRO GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	779527-1-3	15,0	21	315,0



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNCAO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3720	WALFRIDO COSTA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	781679-1-2	15,0	21	315,0
3721	WALFRINEIDE TEOFILO CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	802738-1-9	15,0	21	315,0
3722	WALMIRA PEREIRA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	805798-1-0	15,0	21	315,0
3723	WALMIR EMANUEL MIRANDA CUNHA	PROF CTPD LIC PLENA	770100-1-7	15,0	21	315,0
3724	WALTEVAN BEZERRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	774334-1-4	15,0	21	315,0
3725	WANGERON SILVA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	780847-1-5	15,0	21	315,0
3726	WARLISON DE MORAES CAMPELO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	778857-1-4	15,0	21	315,0
3727	WASHINGTON LUIZ ALVES DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	808221-1-1	15,0	21	315,0
3728	WELLINGTON LUIS SENA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	770534-1-7	15,0	21	315,0
3729	WELTON LOPES DE MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	775308-1-9	15,0	21	315,0
3730	WESLANY ARAUJO DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	772460-1-0	15,0	21	315,0
3731	WESLAYNE BENTO BESSA	PROF CTPD LIC PLENA	772920-1-2	15,0	21	315,0
3732	WESLEY CARLOS DE ABREU	PROF CTPD LIC PLENA	773194-1-7	15,0	21	315,0
3733	WHELTON MOURAO SIQUEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	782070-1-9	15,0	21	315,0
3734	WIANNE KATYA UCHOA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	770711-1-3	15,0	21	315,0
3735	WILDEN MIRANDA BRANDAO	PROF CTPD LIC PLENA	769101-1-1	15,0	21	315,0
3736	WILDESON DE SOUSA CAETANO	PROF CTPD LIC PLENA	773026-1-1	15,0	21	315,0
3737	WILLAME ARAUJO OLIVEIRA ALENCAR	PROF CTPD LIC PLENA	779581-1-8	15,0	21	315,0
3738	WILLAMY VIANA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	807870-1-4	15,0	21	315,0
3739	WILLIAM CARNEIRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	769211-1-3	15,0	21	315,0
3740	WILLIAM SOARES DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	806051-1-0	15,0	21	315,0
3741	WILLIAM TEIXEIRA MELO	PROF CTPD LIC PLENA	775383-1-5	15,0	21	315,0
3742	WILLIAN SOUSA DAMASCENO	PROF CTPD LIC PLENA	775527-1-5	15,0	21	315,0
3743	WILZILENE VIEIRA PAZ	PROF CTPD LIC PLENA	777240-1-X	15,0	21	315,0
3744	WIRGINIA BORGES DE SOUSA	PROF CTPD BACHAREL	772356-1-2	15,0	21	315,0
3745	WLADENILSON DE SOUSA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	808215-1-4	15,0	21	315,0
3746	WLADIANE MARIA MENDES MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	773583-1-5	15,0	21	315,0
3747	WLADIMIR ESTEVAM DINIZ	PROF CTPD LIC PLENA	773735-1-9	15,0	21	315,0
3748	WLADYA NAYARA DE AZEVEDO LEITAO	PROF CTPD LIC PLENA	781428-1-2	15,0	21	315,0
3749	WLANEIDA MARIA CHAGAS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	775008-1-2	15,0	21	315,0
3750	XIMENA ARANA URIOSTE DE AQUINO	PROF CTPD LIC PLENA	769711-1-0	15,0	21	315,0
3751	YANNICE WYNIE DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	770006-1-5	15,0	21	315,0
3752	YARA MARTA POTI	PROF CTPD LIC PLENA	774721-1-8	15,0	21	315,0
3753	YARLA FERNANDES BARROS	PROF CTPD BACHAREL	807581-1-1	15,0	21	315,0
3754	YASMIM BRANDAO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	806458-1-3	15,0	21	315,0
3755	YLFA ARIADNE OLIVEIRA PAIVA	PROF CTPD BACHAREL	772600-1-3	15,0	21	315,0
3756	YNARA GUEDES FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	771462-1-0	15,0	21	315,0
3757	YURI DE SOUZA CASTRO LEMOS	PROF CTPD LIC PLENA	779353-1-2	15,0	21	315,0
3758	YURI JEFFERSON ALVES DE MENESES	PROF CTPD LIC PLENA	779476-1-2	15,0	21	315,0
3759	YUSMARY DEL CARMEN FERNANDEZ SANDOVAL	PROF CTPD LIC PLENA	771530-1-2	15,0	21	315,0
3760	ZACARIAS DA PONTE SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	775135-1-5	15,0	21	315,0
3761	ZENEIDE MARIA GOMES DE ABREU	PROF CTPD LIC PLENA	768964-1-0	15,0	21	315,0
3762	ZENILDA PEREIRA DA SILVA MARQUES	PROF CTPD LIC PLENA	772517-1-5	15,0	21	315,0
3763	ZILDELENE MARIANO CARDOSO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	768969-1-7	15,0	21	315,0
3764	ZILDETE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	774791-1-2	15,0	21	315,0
3765	ZILMAR MELO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	781028-1-0	15,0	21	315,0
3766	ZINEIDE ARRUDA DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	782172-1-9	15,0	21	315,0
3767	ZIONEIDE MARCELINO DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	773200-1-6	15,0	21	315,0
3768	ZULEICA APOLIANO BRANDAO	PROF CTPD LIC PLENA	771341-1-5	15,0	21	315,0
3769	ZULEIKA SANTOS CRISOSTOMO	PROF CTPD LIC PLENA	777730-1-0	15,0	21	315,0
3770	ZULMIRA TANIA BEZERRA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	779014-1-8	15,0	21	315,0

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº0277/2021 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 02983000/2021/VIPOC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, sobre o vencimento base, dos **PROFISSIONAIS** do Grupo MAG, conforme **TÍTULO** e **VIGÊNCIA** constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0277/2021 - GAB DATADA EM 19 DE MAIO DE 2021

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	TÍTULO	PERCENTUAL DE REGÊNCIA ATUAL	PERCENTUAL DE REGÊNCIA NOVO	VIGÊNCIA
1	22000115958316	JEFFERSON FALCAO SALES	DOUTORADO	37,82%	57,94%	26/02/2021
2	22000115913312	PATRICIA VALERIA FARIAS PRADO	MESTRADO	32,79%	37,82%	24/03/2021

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº0278/2021 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 02166362/2021/VIPOC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, sobre o vencimento base, dos **PROFISSIONAIS** do Grupo MAG, conforme **TÍTULO** e **VIGÊNCIA** constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0278/2021 - GAB DATADA EM 19 DE MAIO DE 2021

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	TÍTULO	PERCENTUAL DE REGÊNCIA ATUAL	PERCENTUAL DE REGÊNCIA NOVO	VIGÊNCIA
1	22000116057614	SOLANGE MARIA CUNHA BATISTA MAIA	MESTRADO	32,79%	37,82%	26/01/2021
2	22000116118117	MARILANDIA FERREIRA COLACO DO CARMO	MESTRADO	32,79%	37,82%	10/02/2021
3	22000116053112	FRANCISCO CEZAR DA COSTA	MESTRADO	32,79%	37,82%	27/01/2021
4	22000116082511	LEIDE ANA RABELO MAGALHAES	MESTRADO	32,79%	37,82%	08/02/2021

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº0279/2021- GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 03345007/2021/VIPOC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, sobre o vencimento base, dos **PROFISSIONAIS** do Grupo MAG, conforme **TÍTULO** e **VIGÊNCIA** constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0279/2021- GAB DATADA EM 19 DE MAIO DE 2021

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	TÍTULO	PERCENTUAL DE REGÊNCIA ATUAL	PERCENTUAL DE REGÊNCIA NOVO	VIGÊNCIA
1	22000116036315	FLAVIA KENIA FREIRE MACHADO	MESTRADO	32,79%	37,82%	06/04/2021
2	2200011157081X	MARIA NEIDE DE SOUZA LANDIM	MESTRADO	32,79%	37,82%	26/02/2021

\*\*\* \*\* \*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03588945/2021**

I - ESPÉCIE: 4º - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0438 - 78, SEFOR 2, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr.(a) ELIANA MARTINS CAVALCANTE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **G. DE SOUSA DINIZ**, inscrita no CNPJ sob nº 09.517.503 / 0001 - 03, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), GERMANA DE SOUSA DINIZ; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica 007/2020 de COEP: 2020 /18426 publicado no DOE de 20/10/2020 e de acordo com o processo nº 06187885/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a MANUTENÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS em favor do COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA da Cotação Eletrônica de COEP: 2020/18426, do COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30(TRINTA) dias, a partir de 16/03/2021 até 14/04/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 03 de Maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA MARTINS CAVALCANTE - Contratante, GERMANA DE SOUSA DINIZ - Contratada . TESTEMUNHAS: 01- Vicente de P. A. Capibaribe 02- Vera L. M. Pereira. Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02861117/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSEFA BRAGA BARROSO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0042-01, CREDE 2, Miraíma/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. EMANUEL SÁRVIO BARBOSA LINHARES; III - ENDEREÇO: Miraíma-CE; IV - CONTRATADA: **ZILFRANIO A DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob 03.839.308/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Zilfrânio Alves de Sousa; V - ENDEREÇO: Miraíma-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de Supressão, de acordo com a Carta Convite de nº 02/2020 publicado no D.O.E de 23/09/2020 e de acordo com o processo nº 03217767/2020 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" §1º, da Lei 8666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Miraíma-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **decrecer valor**, que tem por objetivo fazer reajuste na quantidade licitada da Carta Convite 02/2020 (Aquisição de Gêneros Alimentícios), da Escola de Ensino Médio Josefa Braga Barroso, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será DECRESCIDO no valor de R\$ 680,30 (Seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), que representa 24,89% (Vinte e quatro inteiros vírgula oitenta e nove centésimos por cento) ficando o valor global atualizado no valor de R\$ 2.053,00 (Dois mil e cinquenta e três reais); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: EMANUEL SÁRVIO BARBOSA LINHARES - Contratante, ZILFRANIO A DE SOUSA - Contratada. TESTEMUNHAS: 01- José Iranilton Sousa Rodrigues 02- Manoel Marques dos Santos. Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02860234/2021**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSEFA BRAGA BARROSO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0042-01, CREDE 2, Município de Miraíma/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. EMANUEL SÁRVIO BARBOSA LINHARES; III - ENDEREÇO: Miraíma-CE; IV - CONTRATADA: **ZILFRANIO A DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob 03.839.308/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Zilfrânio Alves de Sousa; V - ENDEREÇO: Miraíma-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de Supressão, de acordo com a Carta Convite de nº 01/2020 publicado no D.O.E de 26/03/2020 e de acordo com o processo nº 01312126/2020 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" §1º, da Lei 8666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Miraíma-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **decrecer valor**, que tem por objetivo fazer **reajuste novamente na quantidade licitada da Carta Convite 01/2020** (Aquisição de Gêneros Alimentícios), da Escola de Ensino Médio Josefa Braga Barroso, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento será DECRESCIDO no valor de R\$ 6.918,20 (seis mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos) que representa 32,60% (trinta e dois inteiros vírgula sessenta centésimos por cento); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: EMANUEL SARVIO BARBOSA LINHARES - Contratante, ZILFRANIO A DE SOUSA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01- José Iranilton Sousa Rodrigues 02- Manoel Marques dos Santos. Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02860935/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSEFA BRAGA BARROSO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0042-01, CREDE 2, Miraíma/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. EMANUEL SÁRVIO BARBOSA LINHARES; III - ENDEREÇO: Miraíma/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COAF**, inscrita no CNPJ 12.272.377/0001-89, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIA LUCIVÂNIA PINTO DE SOUSA; V - ENDEREÇO: Miraíma/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de Supressão, de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2020 publicado no D.O.E de 22/04/2020 e de acordo com o processo nº 01312223/2020 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" §1º, da Lei 8666/1993 e suas alterações.; VII - FORO: Miraíma-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **decrecer valor**, que tem por objetivo fazer reajuste na quantidade licitada da Chamada Pública 01/2020 (Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar), da Escola de Ensino Médio Josefa Braga Barroso, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será DECRESCIDO no valor de R\$ 1.865,32 (Hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), que representa 28,26% (Vinte e oito inteiros vírgula vinte e seis centésimos por cento) ficando o valor global atualizado no valor de R\$ 4.736,40 (Quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: EMANUEL SÁRVIO BARBOSA LINHARES - Contratante, MARIA LUCIVÂNIA PINTO DE SOUSA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- José Iranilton Sousa Rodrigues 02- Manoel Marques dos Santos. Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº04013881/2021**

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 01/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO Porto inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0045-46, CREDE 2, Trairi/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Normalúcia Maciel Dutra Souto; III - ENDEREÇO: Trairi/CE; IV - CONTRATADA: **J A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Silva Fernandes Uchoa; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2020 publicado no DOE de 03/03/2020 e de acordo com o processo nº 00779101/2020 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: Trairi - Ceará; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo aquisição gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, da Escola EEMTI Maria Celeste de



Azevedo Porto, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da VIGÊNCIA do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 17 de maio de 2021 até 14 de agosto de 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 29 de janeiro de 2021 até 28 de abril de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 03 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Normalúcia Maciel Dutra Souto - Contratante, Francisco Silva Fernandes Uchoa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Gizele Barros da Silva 02- Wagner Nunes Martins. Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº04257977/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0556-12, CREDE 9, Pacajus-CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) GILDEMARIO LIMA FREIRE; III - ENDEREÇO: Pacajus-CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE - COOSEMCE**, inscrita no CNPJ sob nº 32.001.740/0001-39, Pacajus-CE, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA; V - ENDEREÇO: Pacajus-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 0001/2020 publicado no DOE de 23/07/2020 e de acordo com o processo nº 01307742/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Pacajus/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR, no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFª MARIA JOÉLIA DE CARVALHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados, respectivamente, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 23/07/2021 até 22/07/2022, e 300 (trezentos) dias, a partir de 25/05/2021 até 20/03/2022, para executar o referido contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 de maio de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: GILDEMARIO LIMA FREIRE - Contratante, FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Êxodo Gênesis Vitoriano de Souza: 02- Joana Darc de Freitas. Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 00105650/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0534-07, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra. Cristiane Cunha Nóbrega CONTRATADA: **AFF MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.540.427/0001-18, Boa Viagem/CE, neste ato representada pelo Sr. Antônio Fernando Freire Martins. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA**, na EEFM Integrada 2 de Maio, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 0001/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 61.776,94 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.1014 7.03.44905100.10000.0.40.00 - 15030.. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Cristiane Cunha Nóbrega, CONTRATADA: Antônio Fernando Freire Martins e TESTEMUNHAS: 1. ANTONIA RAQUEL SANTOS DE ANDRADE, 2. FRANCISCO SERGIO SOARES DE LIMA. Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01272843/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WLADIMIR RORIZ, estabelecida à Avenida Dr. Luiz Costa, s/n, Bairro Centro, Município de Chorozinho/CE, CEP: 62.875-000 Telefone (085) 3319-1339, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0399-27, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSÉ EDINOR DOS SANTOS CONTRATADA: **COOPALC - COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL LUIZ CARLOS LTDA**, situado no Assentamento Zé Lourenço Zona Rural S/N, Bairro Triângulo, município de Chorozinho/CE, CEP: 62.870-000 inscrita no CNPJ sob nº 17.185.231/0001-10, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ERMILSON LEMOS DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item (s): 01 e 02. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20210001 FORO: Chorozinho/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 67.040,00 (sessenta e sete mil e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- JOSÉ EDINOR DOS SANTOS, CONTRATADA- ERMILSON LEMOS DA SILVA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO WENDER DOS SANTOS DE LIMA, 02- JOSÉ GILBERTO DOS SANTOS. Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01672205/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA - CREDE 16 - JUCÁS/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0673-86, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Moises Monteiro CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL**, inscrita no CNPJ son nº 32.144.817/0001- 20, neste ato representada por Lucivan Jose Vieira Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 20210001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20210001 FORO: JUCÁS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ANIZEUTON DE SOUZA LEITE, matrícula nº 3043921X e CPF 90145160378 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A). VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 28.960,00 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais). pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.20121.02.33903000.27301.1.30.00 - 4839. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: José Moises Monteiro, CONTRATADA: Lucivan Jose Vieira Silva e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 01794270/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS, estabelecida à AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 1970 JOAQUIM TÁVORA,, Bairro ALDEOTA, Município de FORTALEZA/CE, CEP 60.115-222, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0455-79, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCA CARLA ALVES DOS SANTOS CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, situado à Avenida General Osório de Paiva, nº5459 - Canidézinho, município de Fortaleza-Ce , CEP 60.731-335 inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RENATA DE ABREU BASTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 01/2021 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.890,15 (Quinze mil oitocentos e noventa reais e quinze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 -4694. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2021 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE- FRANCISCA CARLA ALVES DOS SANTOS, CONTRATADA- RENATA DE ABREU BASTOS e **TESTEMUNHAS:** 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02090714/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E.F.M. ARQUITETO ROGERIO FRÓES, estabelecida à Avenida das Graviolas, nº 1000, Bairro: Cidade dos Funcionários, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60.190-600, Telefone (85) 3101-7916, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0440-92, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Nelly Matias Marques CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ**, situado à AV. Presidente Castelo Branco, Nº 4894, B sala 4, Bairro: Centro, município de Horizonte/CE, CEP 62.880-000 inscrita no CNPJ sob n.º 20.126.518/0001-83, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LEANDRO FREIRA NOGUEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DISTRIBUIÇÃO DE KIT**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 133.109,95 (cento e trinta e três mil cento e nove reais e noventa e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 -4694. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Maio de 2021 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE- Nelly Matias Marques, CONTRATADA-Leandro Freira Nogueira e **TESTEMUNHAS:** 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02111835/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE, estabelecida à Avenida Oliveira Paiva, 550, Bairro: Cidades dos Funcionários, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.822.130 Telefone (85) 3101.2165, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0545-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo , Sr.(a) Cyntia Kelly de Sousa Lopes CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, situado à Zona Rural, S/N, Bairro: Amanari, município de Maranguape/CE, CEP 61.940-000 inscrita no CNPJ sob n.º 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.280,10 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Maio de 2021 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE- Cyntia Kelly de Sousa Lopes, CONTRATADA- Antonio Flaviano Cid de Freitas e **TESTEMUNHAS:** 01-ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02129351/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MICHELSON NOBRE DA SILVA - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0507-34, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLÁVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 2021/001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** daqui por diante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de (365) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) ELDER LUIS LIMA LEITE,, matrícula nº 481357-1-4 e CPF nº 316.684.963-72 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A). **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 45.920,00 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 – 4694. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA, CONTRATADA: ANTONIO FLÁVIANO CID DE FREITAS e **TESTEMUNHAS:** 1. ANDREA BATISTA GOMES, 2. FRANCISCO VALBER ALVES DE SOUZA. Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02141653/2021**

CONTRATANTE: ESCOLA E.E.F.M PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO PORFIRIO TELES, estabelecida a Rua: Monte Cristo, 177 - Bairro: Aerolandia - Tel (3101-2981) Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0542-17, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral: ANA LUCIA BATISTA AGUIAR CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGROECOLÓGICA DO CAMINHO DE ASSIS**, situado à Rua Alcebiades R. Barreto, s/n, Columinjuba, Município de Maranguape/CE, CEP 61 953,000 inscrita no CNPJ sob n.º 11 842 467/0001-03, representado neste ato pela Sr.(a) Danilo Moraes da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro



previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 03/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de (365 Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), contados a partir da sua publicação no D.O.E do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 33.714,55 ( Trinta e três mil, setecentos e catorze reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00-4694. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Ana Lucia Batista Aguiar, CONTRATADA- Danilo Moraes da Silva e TESTEMUNHAS: 01- Maria da Conceição Nunes Castro, 02- Ilegível. Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02160984/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, SEFOR 3, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0513-82, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Antelviana Bezerra de Menezes CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob n.º 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Araujo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 31.120,00 (trinta e um mil, cento e vinte reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.027301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021 SIGNATÁRIOS: Antelviana Bezerra de Menezes - Contratante, Rodrigo Araujo Sousa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível 02- Ilegível. Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02269420/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP JOAQUIM NOGUEIRA - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.945.514/0478-65, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Elizabeth Chagas Gomes CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES - COOPAFAM**, Maracanau, inscrita no CNPJ sob n.º 21.872.925/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Francisco Flávio Cavalcante Ferreira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 20210001 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20210001, FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 dias e de execução deste contrato será de 360 dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 38.623,20 (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Elizabeth Chagas Gomes - Contratante, Francisco Flávio Cavalcante Ferreira - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Sâmara Firmina S. Barroso 02- Maria Crislândia J. de Lima. Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02524323/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTONIO SABINO GUERRA, CREDE 7, Itaitira/CE, CEP 62720-000, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0313-57, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Leandro Carlos Oliveira Sales CONTRATADA: **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE – FAPE**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.071.170/0001-60, Itaitira/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Gidean Mesquita Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 20210001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20210001 FORO: Itaitira/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência, deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011410339030002730113000 – 4701. DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2021 SIGNATÁRIOS: Leandro Carlos Oliveira Sales - Contratante, Gidean Mesquita Silva - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Francisco D. A. Ferreira 02- Antonio W. S. Almeida. Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02580061/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO, CREDE 7, CARIDADE/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0759-90, neste ato representada por sua DIRETORA, Sra., MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO CONTRATADA: **COOPCAN COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CANINDÉ LTDA**, Canindé - CE, inscrita no CNPJ sob n.º 35.714.256/0001-45, representado neste ato pelo seu procurador legal o Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUSA MATIAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE e EM FAVOR DA E.E.M JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2021/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20210001 FORO: Caridade/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 23.840,00 (Vinte e três mil oitocentos e quarenta reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.10.33903000.27301.1.30.00 - 4701. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021 SIGNATÁRIOS: MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO - Contratante, ANTONIO CARLOS DE SOUSA MATIAS - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- LUZIA RÉGIA MONTEIRO FERNANDES 02- BRENA KÉSIA MOREIRA FLOR. Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02671547/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - CREDE 10 - RUSSAS/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0227-90, neste ato representada por seu Diretor(a) Geral, Sr.(a) Gilson Sales Mano CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Procurador Felipe Estevão Miranda. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **execução de Poda de Árvores** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DE LOURDES OLIVEIRA pertencente à jurisdição da CREDE 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as Disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de sua assinatura. PRAO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução de Poda de Árvores, objeto do presente Contrato, será 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.433.2011.14.33903900.10000.0.30.00 – 4585. DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: 1. Gilson Sales Mano, 2. Felipe Estevão Miranda e TESTEMUNHAS: 1. Raimundo Paulino Neto, 2. Terezinha de Jesus Lima Moreira. Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02751605/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - CREDE 19 - CRATO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0621-55, neste ato representada por sua Diretora, MARIA TEREZA ALENCAR CONTRATADA: **COAGRIFASC – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI**, inscrita no CNPJ sob nº 40.307.893/0001-37, município de Crato - CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Ferreira Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Evânio de Sousa, matrícula nº 121.757-1-X e CPF nº 210.155.703-72 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 35.360,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.01.33903000.27 301.1.30.00 - 4692. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARIA TEREZA ALENCAR, CONTRATADA: Francisco Ferreira Brito e TESTEMUNHAS: 1. MARIA SILVIA ALVES VIEIRA COSTA, 2. SIMONE RIBEIRO BOTELHO. Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02770790/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANINDEZINHO - SEFOR 3 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0502 20, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Julio Cesar Almeida Palhano CONTRATADA: **COOPCAN – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CANINDE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.714.256/0001-45, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Srº Glaudemir de Sousa Matias. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/ CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Vanusa dos Santos Simões, matrícula nº 1380141-X e CPF nº 479.832.303-97, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 36.880,00 (Trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais). pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.03.33903000.27301.1.30.00 – 4694. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Julio Cesar Almeida Palhano, CONTRATADA: Glaudemir de Sousa Matias e TESTEMUNHAS: 1. Maria do Carmo Alves da Silva, 2. Rogério Nascimento Rabelo. Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02916523/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, SEFOR 1, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0425- 53, neste ato representada por seu Diretor, Sr.(a) ANDRÉ MOTA FURTADO CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA – COOPAAGRO**, Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo Sr(a) Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentos nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0002/2021, FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E do Extrato do Contrato.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 84.160,00 (Oitenta e Quatro Mil Cento e Sessenta Reais ). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011403339030002730113000-4694. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ MOTA FURTADO - Contratante, Rodrigo Araújo Sousa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível 02- Maria do Carmo S. de Almeida. Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02967772/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Maria Marina Soares, estabelecida à Av. 12 de Novembro, nº 119, Bairro Centro, Município de Guaraciaba do Norte - CE, CEP: 62.380-000 Telefone (88) 3652.2184, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.514/0364-05, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Matheus Mousinho de Oliveira Guerreiro CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 35.202.279/0001-70, com sede na Rua Bela Vista, nº 78, Distrito de Jaibaras, Município de Sobral - CE, representado neste ato pelo Sr. Jacinto Sousa Ribeiro. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para composição de kits e entrega aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021 FORO: Guaraciaba do Norte - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 58.554,61 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.08.33903000.27301.1.30.00 – 4699. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Matheus Mousinho de Oliveira Guerreiro, CONTRATADA- Matheus Mousinho de Oliveira Guerreiro e TESTEMUNHAS: 01- Rogéria Maria Rodrigues Torres, 02- Francisco Gustavo Lopes Chaves. Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 03059969/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI AYRES DE SOUSA - CREDE 6 Sobral/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0106 – 00, neste ato representada por seu Diretor(a) Geral, Sr.(a) Tiago Arruda Costa CONTRATADA: **MERCADINHO THOMAZ PARENTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001 - 37, Sobral/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Paulo Sérgio Tomaz. OBJETO: O presente CONTRATO Nº 04/2021 tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O, consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993 Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 82.537,05 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinco Centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.273 01.1.30.00 – 4702. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Tiago Arruda Costa, CONTRATADA: Paulo Sérgio Tomaz e TESTEMUNHAS: 1. EXPEDITA DE SOUSA PARENTE, 2. ANA DAURIA DE AGUIAR TORRES. Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 03100918/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO – CREDE 6 - PACUJÁ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0088-86, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001-37, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. PAULO SÉRGIO TOMAZ. OBJETO: O presente CONTRATO nº 01 / 2021, tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 5, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 19, 20 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: PACUJÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 3.660,33 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Trinta e Três Centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 – 4702. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO, CONTRATADA: PAULO SÉRGIO TOMAZ e TESTEMUNHAS: 1. Carminda Neta da Silva, 2. : João Batista Ferreira. Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 03177996/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL EUNICE WEAVER - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0251-10, neste ato representada pelo seu Diretor Sr.(a) JUILTON RODRIGUES DA SILVA CONTRATADA: **M.V. DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.429.680/0001-80, Maranguape/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Vilani Dantas. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS** conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 - 4766. DATA DA ASSINATURA: 4 de maio de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JUILTON RODRIGUES DA SILVA, CONTRATADA: Maria Vilani Dantas e TESTEMUNHAS: 1. TELMA MARIA LESSA CAVALCANTE, 2. MARCELO SOUSA DE LIMA. Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03183953/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM HUET ARRUDA, CREDE 6, Moraújo/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0086-14, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) MARIA CIBELLE MOREIRA DE ARAÚJO CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME**, com sede à Rua(Av) Engenheiro Leal Lima Verde, nº 2532, Bairro José de Alencar, Município de inscrite no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35 Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA** em favor do EEM HUET ARRUDA pertencente à jurisdição da CREDE 6 – Sobral.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/04644 e Termo de Participação nº 004/2021 FORO: Moraújo/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de realização dos serviços de SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO será de até 20 (vinte) dias após a ciência da ordem de serviços, devendo o objeto do presente contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433 201111339039001000003000 - 4579. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021 SIGNATÁRIOS: MARIA CIBELLE MOREIRA DE ARAÚJO - Contratante, JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria Thiciane Paixão dos Santos 02- Maria Ifigênia de Sampaio Moreira . Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 03525145/2021**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VIRGILIO CORREIA LIMA - CREDE 11 - PEREIRO/CE, inscrita no CNPJ/MF. 07.954.514/0651-70, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. (a) Eva Cristiane Firmino Bezerra CONTRATADA: **FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA**, inscrita no CNPJ sob nº, 23.552.149/0001-89, Iracema/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Fernando Antonio Martins Moura. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço Diversos**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: PEREIRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta cinco (365) dias, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.43 3.20111.14.33903900.10000.0.30.00 - 4585. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Eva Cristiane Firmino Bezerra, CONTRATADA: Fernando Antonio Martins Moura e TESTEMUNHAS: 1. Allan França Araújo, 2. Maria Daniele Figueiredo Victor. Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 03540322/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/E.E.E.P FRANCISCA ROCHA SILVA, inscrita no CNPJ/07.954.514/0333-09.CREDE 10 - JAGUARUANA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, FRANCISCO LEANDRO DE PAULA CONTRATADA: **WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, Município Fortaleza-Ce, representado neste ato pela Sra. Socorro Maria Freire. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os **serviços de solda e pintura com material e serviço** por conta da contratada, um total de 9 placas de 2mx1,5x0,10m dá EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/04551 e Termo de Participação nº 2021/003, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Jaguaruana/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para a execução dos serviços contábeis, objeto do presente Contrato, será 30 (Trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 2.617,14 (dois mil e seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.04.33903900.10000.0.30.00 - 4901. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISCO LEANDRO DE PAULA CONTRATADA - SOCORRO MARIA FREIRE e TESTEMUNHAS: 1 - LUZIA NEIDE DE CARVALHO LOPES 2 - SAMARA EUGÊNIA DA SILVA, Fortaleza 17 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 03825726/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0121-31, neste ato representada por seu Diretor Geral, Srº Márcio Ferreira de Carvalho CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANDRE LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO pertencente à jurisdição da CREDE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE DE EXECUÇÃO: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (trezentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 110,00 (cento e dez reais), pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342011803339039001000003000 - 4766. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Ferreira de Carvalho, CONTRATADA: ANDRE LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 04172610/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO – CREDE 6 - PACUJÁ/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0088, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO CONTRATADA: **CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.637.947/0001-69, representado neste ato pela Sra. CLEYSE MARIA RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO nº 02 / 2021, tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: PACUJÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 875,50 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 – 4702. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO, CONTRATADA: CLEYSE MARIA RODRIGUES e TESTEMUNHAS: 1. Carminda Neta da Silva, 2. João Batista Ferreira. Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 04173072/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO – CREDE 6 - PACUJÁ/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0088, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO CONTRATADA: **GILCARLOS RODRIGUES CHAVES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.973.816/0001-02, Caucaia/CE, representado neste ato pela Sra. GILCARLOS RODRIGUES CHAVES. OBJETO: O presente CONTRATO nº 03 / 2021, tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: PACUJÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 684,34 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 – 4702. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO, CONTRATADA: GILCARLOS RODRIGUES CHAVES e TESTEMUNHAS: 1. Carminda Neta da Silva, 2. João Batista Ferreira. Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 04307478/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO ALVES MOREIRA, estabelecida à Praça Cônego Demétrio Elizeu de Lima, nº S/N, Bairro distrito de Vazantes, Município de Aracoiaba/CE, CEP: 62.750-000, Telefone (85) 3337.4061, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0055-18, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral Sr. AUREMBERGUE FREIRE BEZERRA CONTRATADA: **FRANCISCO NATHANAEL DAMASCENO ARAÚJO**, RG nº 2007643491-0, CPF nº 058.425.793-75, residente à ET. Para Poços, localidade de Poços, distrito de Vazantes, nº 41, município de Aracoiaba, CEP: 62.752- 000, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 18.081,00 (DEZOITO MIL OITENTA E UM REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.07.33903000.27301.1.30.00 – 4698. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- AUREMBERGUE FREIRE BEZERRA, CONTRATADA- FRANCISCO NATHANAEL DAMASCENO ARAÚJO e TESTEMUNHAS: 01- Antônia Clara Galvão da Silva, 02- Lúcia Bernardino da Silva. Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

